ATA DA 106º (CENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

******** Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três **(05/05/2023)**, na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, situado à Rua Vereador Mário Marcolongo, número 462, Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09:00 (nove horas), realizou-se a 106ª (centésima sexta) reunião do Conselho Fiscal sob a direção da Presidente Sra. FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, estavam presentes a vice-presidente Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO, e os membros Sra. CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS e Sr. LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA, o Diretor Executivo do IPSSC Sr. MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO e o contador previdenciário Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR, estando ausente o Sr. EDERSON DAVID INÁCIO, sem justificativa. A presidente iniciou a reunião com a leitura da 122ª Ata da Reunião Ordinária, da 29ª Ata da Reunião Extraordinária e da 123ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Foi dada a palavra ao contador previdenciário, Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR, que apresentou a Avaliação Autorial 2023 emitida em 01/03/2023 e elaborada pela Assessoria Aliança, enviada ao Ministério da Previdência, bem como o Oficio nº 046/2023 de 20/04/2023 enviado ao Poder Executivo, referente a LDO do exercício de 2024, o Ofício nº 045/2023 de 20/04/2023, referente ao Plano de Custeio Anual Previdenciário, o Ofício nº 036/2023 de 28/02/2023, referente a Dívida da Municipalidade apurada em 28/02/2023, os relatórios de receitas e despesas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 e o relatório de investimentos referente a Janeiro/2023, fez a observação quanto ao desenquadramento passivo do Fundo Caixa FIC Hedge Multimercado no referido mês, em seguida apresentou os relatórios de investimentos referente a Fevereiro e Março/2023 e na apresentação do relatório de Março, pontuou a regularização quanto ao desenquadramento mencionado no mês de Janeiro, dando continuidade apresentou o relatório do Comitê de Investimentos quanto a avaliação e acompanhamento das aplicações dos recursos previdenciários, do trimestre: janeiro à março de 2023, finalizando as apresentações do Contador, passa a direção da reunião à Presidente FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, que apresenta a minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal, para deliberação e aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Após a Presidente entrega para ciência dos presentes membros, cópia da solicitação de apuração urgente e imediata da servidora do IPSSC Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi, direcionada ao Conselho Fiscal,

ressalta que a Controladoria Geral do Munícipio de Cajamar encaminhou o referido documento, à Secretaria Municipal de Tecnologia da Prefeitura, e a mesma colaborará para apuração dos fatos junto aos órgãos competentes. Em seguida foi colocado em discussão a possibilidade dos conselheiros receberem gratificação, e os conselheiros entenderam que essa discussão deve ser realizada em conjunto com o Conselho Administrativo. Foram aprovados em unanimidade os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados, sem ressalvas. A próxima reunião ordinária será realizada em 04 de agosto de 2023, saindo todos presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11:20hs de cujo os trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do conselho.

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
SECRETÁRIA

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO

ATA DA 122ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2.023 **(28/3/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h11min (nove horas e onze minutos), iniciou-se a 122ª (Centésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, ausente a membro **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, regularmente substituída por sua suplente **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES**, e injustificadamente os membros **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA** e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, bem como o contador da autarquia senhor **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Inicia-se a presente reunião com a Presidente realizando esclarecimentos acerca necessidade de criação do Regimento Interno. Pontua-se as ausências do membro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**, e a conselheira CIBELLI, relata que sabe que este conselheiro se encontra em licença prêmio, e se encontra fora da cidade. A Presidente Patrícia solicita a Secretária Clarice, que formalize através de ofício ao Conselheiro sobre o que está havendo. A Presidente Patrícia apresenta o MEMORANDO/IPSSC CMTI Nº 003/23, pedindo a presença do Comitê de Investimentos, para que esclareçam acerca dos fatos apontados. Comparecem os senhores Marcelo e Milton do Comitê de Investimentos. Senhor Milton passa a esclarecer sobre os fundos que não estão performando, relacionado no memorando recebido. Senhor Márcio afirma que o fundo AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES e AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES não performa. Que são fundos no exterior, que em 2.021 segurou a carteira do Instituto. Que 2.022 desvalorizou durante todo o ano, e continua desvalorizando em 2.023 por se tratar de fundo de ações. O mercado americano está com aumento de juros, o que prejudica os fundos de ações. Relata ainda que sempre sugere o resgate parcial, pelo menos um terço, podendo chegar até a metade, que haja uma justificativa plausível de para onde será remanejado esse investimento, uma vez que possuímos limite para investimento no DI. O fundo do Banco do Brasil BDR, também é fundo do exterior. Membro Marcelo do Comitê relata que quer mitigar a perda. Que estão estudando com a assessoria fundamentos para justificar a perda. Sugere resgatar nesse momento para mitigar a perda, não entrando no principal, entende que caso a perda alcance o valor principal, será mais difícil de dar as devidas explicações. Membro CIBELLI, indaga acerca da desvalorização apresentada no balancete, se são esses fundos, e o senhor MILTON, afirma que irão realizar estudo. Presidente PATRÍCIA, esclarece as competências, que

o Conselho aprova ou não novos investimentos, porém, é o Comitê que define valores e movimentações. Sugere ainda que os apontamentos do diretor Márcio sejam pontuados nas reuniões do Comitê de Investimentos. Membro do Comitê Milton, reitera que não é o momento de realizar o resgate total, mas pelo menos parcial. Conselheiro Rodrigo pede informações sobre o fundo do Banco do Brasil. Diretor Márcio, fala sobre os percentuais de rendimentos, com pouca diferença dos bancos do Brasil e CEF. Rodrigo aprova a proposta, Cibelli gostaria da explanação da empresa de consultoria referente ao fundo, mas também aprova após analisar a lâmina do fundo apresentada, onde constata-se que o fundo tem um excelente patrimônio líquido e por ser gerido por empresa de boa reputação no mercado, credenciadas pela CVM. Presidente Patrícia aprova, seguida pela conselheira Beatriz, bem com pela Conselheira Clarice, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Marcelo informa que verificará uma agenda, junto a instituição para apresentação a este Conselho. Conselheiro RODRIGO sugere que eventuais perdas devem ser objeto de apuração e, ainda, suspender novos aportes nos fundos que não estão apresentando performance. Membro Milton esclarece que ainda não realizaram investimentos já aprovados, uma vez que estão analisando o mercado financeiro. Foi protocolado um requerimento, este será analisado posteriormente. Conselheira CIBELLI questiona ao comitê quanto aos fundos aprovados no mês de Fevereiro, se estão credenciados, se é permitido aplicar nesses fundos, quanto ao patrimônio líquido do fundo, sendo esclarecido pelos membros Marcelo e Milton que dentro da variação do mercado, mês a mês, realizam estudos, se investem ou não. O Comitê informa que em função da transição da Consultoria de Investimentos Mensurar para a Di-blase, os fundos imobiliários e multi mercados apresentados para o Conselho na reunião de Fevereiro, não receberam parecer da Consultoria. Conselheira CIBELLI indaga se esses dois fundos tem a autorização, ou seja, estão relacionados na lista exaustiva da Secretaria de Previdência para que o regime próprio possa investir, sendo esclarecido pelo Milton que no fundo multi mercado é um percentual sobre o PL quanto aos investimentos e quanto ao fundo imobiliário, o gestor, por uma questão técnica, só está sendo publicado nos órgãos de comunicação legais, e que se encontra na lista exaustiva da Secretaria de Previdência, que é o Daycoval. Conselheira CIBELLI afirma que se está aguardando ser publicado, tendo em vista que o ato só tem efeito após a publicação, eles ainda não se encontram na lista exaustiva e, a maioria dos membros do Conselho, aprovaram na última reunião fundos não permitidos pela Secretaria de Previdência. A apresentação será decidida em momento oportuno. Inicia-se a apresentação do senhor Júnior, informando que foi apresentado ao Conselho Fiscal, a prestação de contas do exercício de 2.022, através da ata 105, juntada a ata deste Conselho Administrativo, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. Senhor Júnior relata que apresentou os relatórios em nossa última reunião, e que hoje serão os balancetes com os resultados consolidados, ficando tais relatórios anexos a esta ata. Palavra dada ao Diretor Márcio, relata que solicitou aos diretores, relatórios acerca dos trabalhos do Instituto, para que seja apresentada a este conselho, e apresenta o relatório de Benefícios concedidos

durante Janeiro e Fevereiro de 2.023. Informa que a segurada Lidiane entrou em contato com essa Diretoria, requerendo posicionamento, que abriu um Processo Administrativo nº 44/2.023, o qual responde aos Protocolos de Ouvidoria, apresentado a ela resposta ao quanto requerido pelo ofício 27/2.023. Em que pese a Lei nº 222/2.023 revogou a Ouvidoria autárquica, esta autarquia sempre terá alguém para ouvir o servidor ou munícipe quanto as suas reclamações. Conselheira CIBELLI coloca que apesar de na lei 124/2011 haver previsão de ouvidor no IPSSC e, da revogação do art. 30 na lei 222/2.023 no Instituto de Previdência, nunca houve regulamentado a Ouvidoria, o que fez com que não houvesse uma ferramenta para inclusive caso fosse necessário um usuário fazer uma denúncia não identificada, isso proporcionaria a devida proteção necessária ao usuário. Diretor Márcio, reforça que nesse período o servidor Pedro atuou como Ouvidor. Diretor MÁRCIO relata quanto ao investimento realizado pela ex-diretora Vanessa, em valor superior ao permitido. Informa que em 14 de fevereiro havia necessidade de realizar um resgate, o qual só foi efetivado em 28 de fevereiro. Ressalta que não houve prejuízo e ainda, que as providências foram adotadas. Que não está fazendo nenhuma acusação, mas apenas alertando. Diretor Márcio informa que a procuradora autárquica está afastada pelo período de 60 dias, sendo substituída por uma procuradora jurídica cedida pela Prefeitura. Diretor Márcio relata também que a servidora CIBELLI tem apresentado diversos atestados, e questionada pelos demais membros do Conselho respondeu que sente apta, para estar presente, inclusive por não estar atestada nesta data. Diretor Márcio afirma que os diversos atestados da servidora CIBELLI, tem trazido prejuízo a autarquia, no setor de benefícios, considerando os poucos servidores que aqui laboram. Afirma que a servidora é especialista em benefícios fazendo falta no dia a dia, e que o alerta se dá em razão de possíveis reclamações com relação a liberação de aposentadorias ou pensões. Conselheira CIBELLI se manifesta que no tocante a sua pessoa, mencionado pelo Diretor Executivo, ressalta que se sente lisonjeada, pela reconhecimento de seu profissionalismo, porém necessita cuidar de sua saúde, isso reforça a necessidade de preparação dos demais servidores. Conselheira CIBELLI, solicita ao Diretor Márcio que esclareça alguns pontos a gestão da autarquia, com relação a lei 222/2023 os cargos que foram nomeados neste ano. Quero nesta oportunidade trazer ao conhecimento dos demais conselheiros que os cargos nomeados neste ano estão em desvio de função, descumprindo a referida lei, aprovada em 20 de janeiro de 2.023, onde os cargos nomeados pelo Diretor Executivo, estão exercendo as atribuições/funções próprias de cargos efetivos, ou seja atividades diferentes de direção ou assessoramento técnico "*podendo*" em alguns dos casos, caracterizar inclusive usurpação de função pública, o que "*pode*" aparentar que o verdadeiro propósito e a percepção da remuneração sem a contra prestação do serviço específico exigido na referida lei. Ressalta ainda, que os cargos ocupados de Diretoria de Benefícios e Chefe de Divisão não atendem a amplitude de comando estabelecido na lei, e esta conselheira solicita aos demais conselheiros que avaliem a lei e tomem providências referentes a este relato, não se preocupando do apontamento dessas irregularidades apontadas pela

conselheira, mais uma vez, como já aconteceu culminar em PAD, pois tem provas suficientes para sua defesa no Judiciário e Ministério Público. Conselheira CIBELLI solicita ao Conselho posicionamento de seu requerimento apresentado anteriormente, acerca do pedido de nulidade do seu PAD em função dos ferimentos do seu direito constitucional. Presidente Patrícia solicita que o Diretor Márcio, bem como os conselheiros se manifestem sobre as considerações da conselheira CIBELLI. Diretor Márcio reitera o quanto afirmado pela conselheira CIBELLI na ata 121 "a explanação do diretor não condiz com o que está nos autos, que foi entregue para o conselho". Reitera o pedido feito naquela ata o mais breve possível para tomada de decisões. Conselheira CIBELLI esclarece que será respondido formalmente com cópia para este conselho. A Presidente PATRÍCIA, encerra a reunião, agradecendo a presença. **A próxima reunião ordinária será realizada em 27/04/2.023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11h45m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira/Suplente

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO/IPSSC CMTI N° 003/2023

Cajamar, 27 de março de 2023.

Ao Conselho Administrativo

Prezados Senhores,

Considerando a "**ATA DA 109ª (CENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR",** de 27/03/2023 (vinte e sete de março de 2023), que deliberou o seguinte;

> "...Tendo em vista que o "BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO", CNPJ 11.046.645/0001-81, trata-se de fundo novo, deliberamos para que seja Pleiteado ao Conselho Administrativo autorização para possamos fazer aportes no mesmo, porém, tendo em vista a reunião de apresentação do fundo e a proximidade da Reunião do Conselho Administrativo, aguardamos uma data para que os representantes do Banco do Brasil, possam fazer uma apresentação, bem como, que possamos apresentar o parecer da consultoria financeira e assim esse egrégio colegiado administrativo posso deliberar sobre o novo fundo...".

O Comitê de Investimento informa, também, ao Egrégio Conselho Administrativo a Seguinte deliberação;

> Na "...**ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR...",** deliberou que **"...**Na data de 09 de janeiro do Corrente, recebemos o Sr. José Roberto Fernandes Junior Gerente do Setor Público do Banco do Brasil e nos informou que o fundo BB RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL a qual temos ativos aportados vem apresentando menor rentabilidade e nos apresentou 2 (dois) fundos novos, com melhor performance atualmente, que são; BB RF Institucional e BB RF Ativa Plus,... a performance dos fundos acima descritos e ante as informações apresentadas ao Comitê de Investimentos aliada ao parecer favorável do Consultoria de Investimento da Empresa Mensurar, por meio do

Recebido
27/03/23
14:40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO/IPSSC CMTI 01/2023, o Colegiado requereu autorização ao Conselho Administrativo para aportes de Recursos nos dois novos fundos apresentados...", contudo na data de 06 de fevereiro do corrente ano, a então Consultoria Financeira Mensurar, nos informou que o Fundo BB Institucional FIRF, CNPJ 02.296.928/0001-90 possuía uma posição de 0,1777% do seu patrimônio em uma debênture da OI com vencimento em 2035, ocorre que referida empresa no dia 02/02/2023, "...protocolou na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, um pedido de tutela Cautelar Antecedente...", indicando que haverá um novo pedido de Recuperação Judicial, ante tal informação, fica deliberado que por hora não haverá aportes em tal fundo que apresentou uma queda em sua performance no mês de fevereiro do corrente ano de acordo com a lâmina que segue anexo, assim fica deliberado que não haverá movimentação naqueles fundos até que seja observado melhor, como ficarão no mercado financeiro.

Seguem anexos, respectivamente apresentação do fundo e lâmina para conhecimento.

Atenciosamente,

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê de Investimento

À Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro do IPSSC
Sra. Patrícia Hamassaki da Silva

Volatilidade mensal anualizada de Mar/2021 a Fev/2023 (mensal)				
Ativo	Retorno	Volatilidade	Mínimo	Máximo
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	19,81 %	0,26 %	0,02 %	0,27 %
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	17,09 %	0,63 %	0,07 %	1,54 %
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	13,05 %	2,05 %	0,48 %	3,93 %
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13,03 %	2,53 %	1,27 %	5,03 %
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	14,35 %	2,61 %	0,02 %	8,39 %
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	23,19 %	5,97 %	1,66 %	9,63 %
BB AGRO FIC AÇÕES	5,59 %	16,46 %	11,63 %	20,84 %
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	-20,04 %	18,57 %	8,89 %	31,33 %
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	-17,05 %	18,75 %	8,42 %	30,61 %
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	18,70 %	19,53 %	8,11 %	30,36 %
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	-3,81 %	19,90 %	11,31 %	30,86 %
BB AÇÕES ESG IS FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-5,16 %	21,50 %	10,46 %	42,26 %
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	-16,17 %	21,97 %	11,11 %	32,37 %
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-10,37 %	22,43 %	9,74 %	44,34 %
ISHARES S&P 500 INVESTIMENTO NO EXTERIOR EM FIC DE ÍNDICE - IVVB11	0,53 %	23,53 %	13,50 %	42,09 %
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-15,93 %	25,36 %	11,03 %	50,17 %

Fonte: Quantum Axis

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB RF Referenciado DI Títulos Públicos FI LP

11.046.645/0001-81

Informações referentes a Dezembro de 2022

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Fundo de Investimento Longo Prazo , administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: Acompanhar a tendência da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI no longo prazo. Somente aceita aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, pessoas jurídicas, de fundos de investimento, de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

2. OBJETIVOS DO FUNDO

Acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, no longo prazo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos seguintes limites em relação ao patrimônio líquido: TPF ou operações compromissadas (0% a 100%)
b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em um só fundo até o limite de	Não
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode se depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	10000000,00
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	17:00
Valor mínimo para permanência	1000000,00
Período de carência	Não há
Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é a data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,10% do patrimônio líquido.

Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0536 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/01/2022 a 30/12/2022. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br.

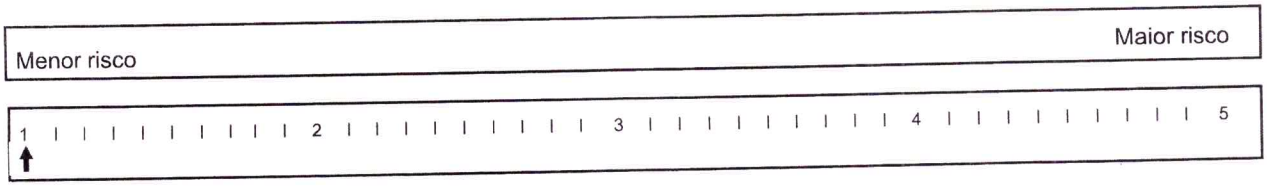
5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 28.862.497.207,79 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos Publicos Federais	63,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	37,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1,0 .



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 35,42%: no mesmo período o CDI252 variou 35,99%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
2022	12,3907 %	12,3910 %	99,9970 %
2021	4,3897 %	4,4236 %	99,2327 %
2020	2,5658 %	2,7578 %	93,0365 %
2019	5,8550 %	5,9599 %	98,2400 %
2018	6,3092 %	6,4214 %	98,2535 %

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
Janeiro	0,7657 %	0,7323 %	104,5706 %
Fevereiro	0,7921 %	0,7550 %	104,9151 %
Marco	0,9155 %	0,9271 %	98,7584 %
Abril	0,7480 %	0,8343 %	89,6521 %
Maio	1,0559 %	1,0346 %	102,0633 %
Junho	1,0236 %	1,0153 %	100,8180 %
Julho	1,0318 %	1,0349 %	99,7095 %
Agosto	1,1711 %	1,1694 %	100,1496 %
Setembro	1,0794 %	1,0720 %	100,6961 %
Outubro	1,0333 %	1,0207 %	101,2374 %
Novembro	1,0078 %	1,0207 %	98,7382 %
Dezembro	1,1147 %	1,1233 %	99,2307 %
12 meses	12,3907 %	12,3910 %	99,9970 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2021 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2022, você poderia resgatar R$ 1.036,21, já deduzidos impostos no valor de R$ 7,68.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,08.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2025	2027
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 1,95	R$ 3,59
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 329,05	R$ 606,92

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (21) 38087500

b. Internet: www.bb.com.br

c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br
Praça XV de Novembro 20, 3ºand, Rio de Janeiro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

BB RF Referenciado DI Títulos Públicos FI LP

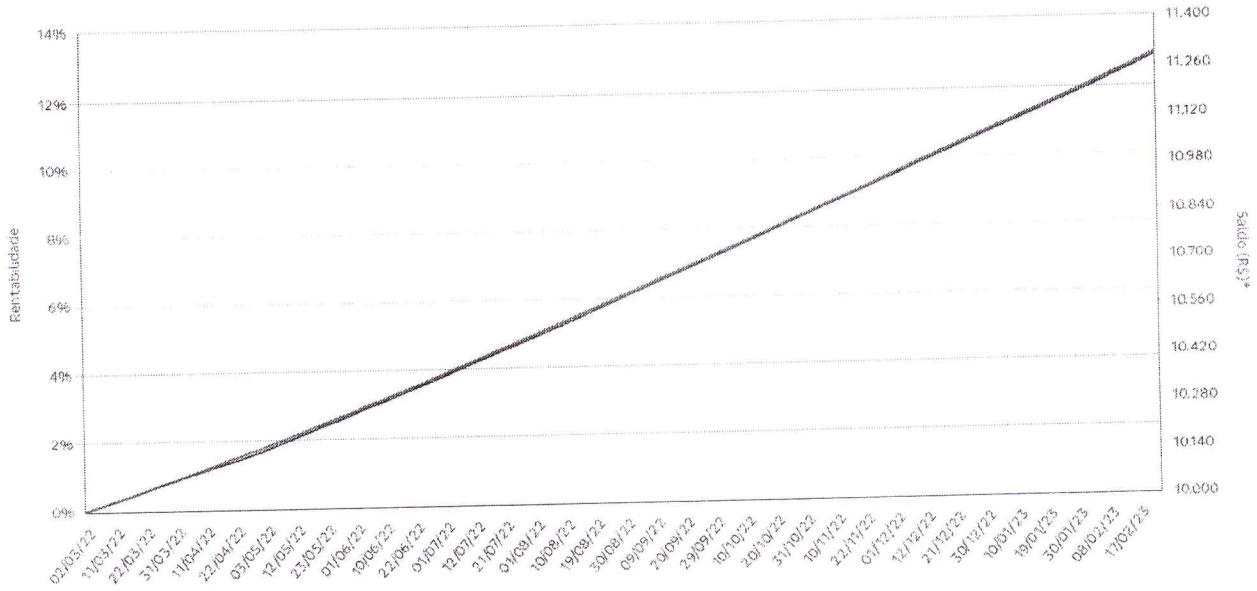
Este fundo busca proporcionar rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

0,93%
Rentabilidade fevereiro

12,94%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoa Jurídica

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2023	2,06%	2,05%	100%
12 meses	12,94%	13,00%	100%
fev/23	0,93%	0,92%	101%
jan/23	1,12%	1,12%	100%
dez/22	1,11%	1,12%	99%
nov/22	1,01%	1,02%	99%
out/22	1,03%	1,02%	101%
set/22	1,08%	1,07%	101%
ago/22	1,17%	1,17%	100%
jul/22	1,03%	1,03%	100%
jun/22	1,02%	1,01%	101%
mai/22	1,06%	1,03%	103%
abr/22	0,75%	0,83%	90%
mar/22	0,92%	0,92%	100%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundos	CDI
2022	12,39%	12,37%
2021	4,39%	4,40%
2020	2,57%	2,77%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Cenário

Em que pese o significativo aperto monetário promovido pelo FED ao longo de 2022, o afrouxamento das condições financeiras promovido pelo mercado a partir de novembro/22, permitiu que a economia dos EUA ganhasse alguma aceleração na margem. Assim, embora as nossas projeções sigam na direção da redução no ritmo de atividade, postergamos para o 4º trimestre de 2023 e o 1º trimestre de 2024 o momento de retração da economia dos EUA .

Para a China e Europa, nossas perspectivas de atividade econômica ficaram mais otimistas do que o anteriormente projetado. Para a primeira, revisamos nossa projeção de crescimento de 4,7% para 5,0%, como resultado do fim da política de Covid Zero , melhora na margem no setor imobiliário e nível elevado de poupança acumulada das famílias. Já na Europa, fruto de uma melhora no quadro energético e da aceleração da atividade na China, a projeção de uma recessão foi revista para dois trimestres de PIB negativo no primeiro semestre do ano.

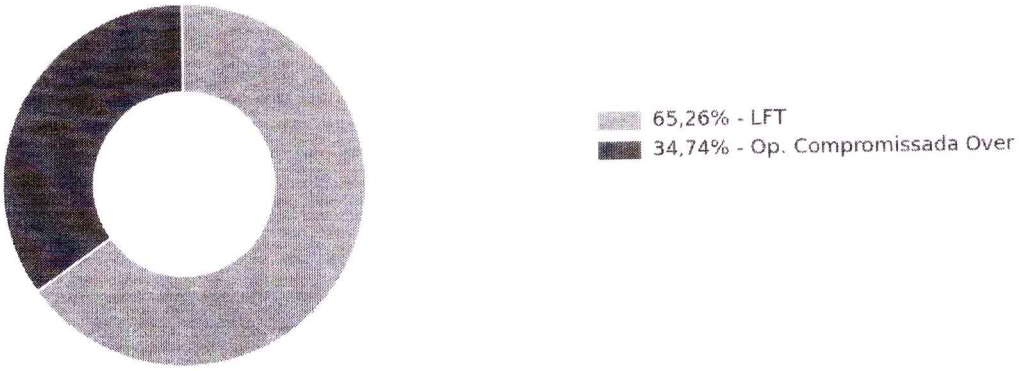
Seguimos esperando que as pressões inflacionárias, resultantes do aperto no mercado de trabalho e de uma menor ociosidade na economia, mantenha o Banco Central dos EUA (Fed) na trajetória de ajuste da política monetária; trabalhamos com a taxa dos fed funds ao redor de 5,50% no final de 2023. Na Europa, embora o principal impulso inflacionário decorra da forte elevação nos preços da energia (Choque de Oferta), permanecem sinais de aumento na difusão e na inércia inflacionária, bem como a preocupação com aceleração dos salários. Além disso, destaca-se a aceleração na variação interanual do núcleo de inflação, o que demandará do Banco Central Europeu (BCE) a continuação da política de elevação dos juros: projetamos uma taxa terminal para 2023 em torno de 3,5%, com viés de alta.

No Brasil, em resposta ao forte aperto monetário implementado pelo Banco Central, a atividade econômica segue em desaceleração (PIB 4ºT22 -0,2%). Contudo, estamos mantendo a projeção de crescimento do PIB ao redor de 1,2% para 2023, impactado positivamente pelo segmento do agronegócio.

O processo de desinflação segue em curso, resultado de uma atividade fraca. Continuamos projetando a variação do IPCA em torno de 5,7% no ano, com viés de baixa, já considerando o retorno dos impostos sobre combustíveis.

Para a taxa básica de juros, entendemos que o cenário inflacionário se mantém condizente com o início da redução da taxa SELIC ao longo do 3º trimestre do ano e com uma taxa terminal de 12,50%.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2021	2022	2023
Juros Nominais - Selic	4,44%	12,42%	13,50%
Juros Nominais - CDI	4,41%	12,39%	13,43%
Inflação - IGP-M	18,35%	5,14%	4,24%
Inflação - IPCA	10,06%	5,61%	5,66%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	-11,76%	6,92%	8,88%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	-5,11%	6,45%	7,42%
PIB	4,60%	3,00%	1,20%
Câmbio - US$ Ptax Venda	5,58	5,30	5,60

Informações de Risco

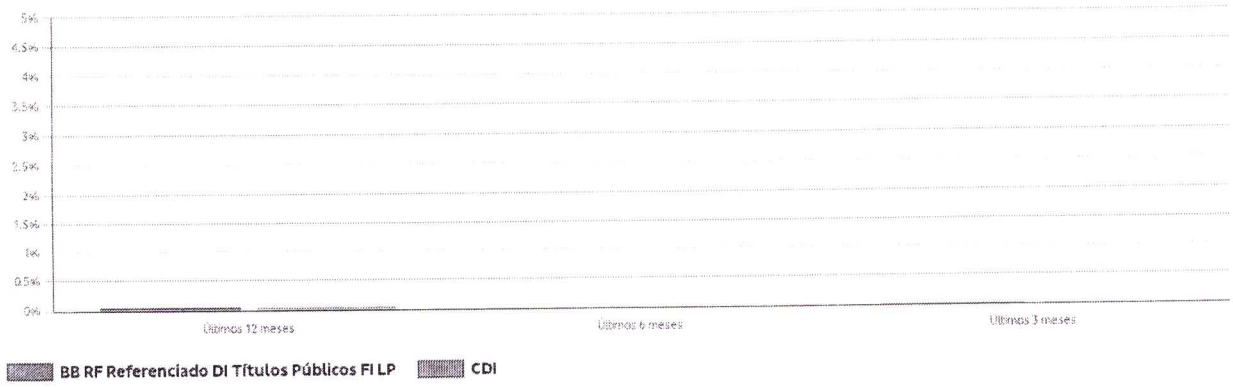
Risco: **Muito Baixo**

1 2 3 4 5

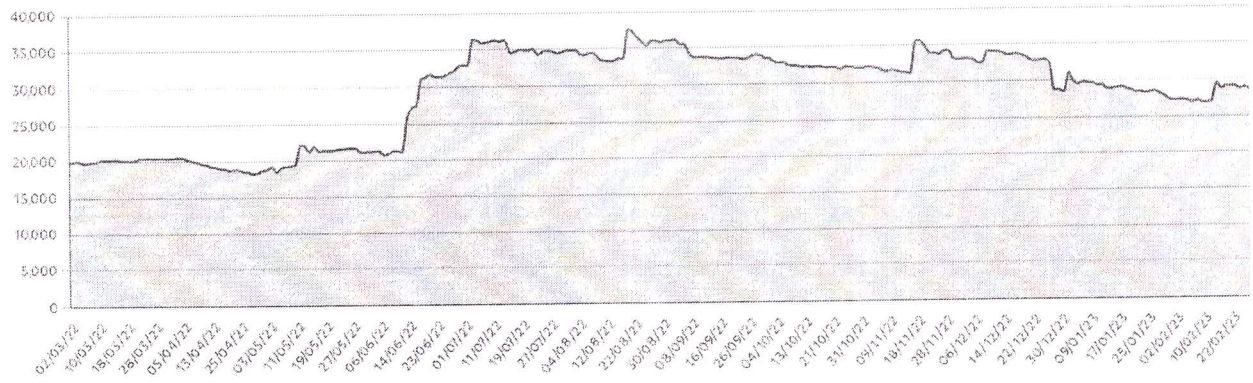
VaR (95% de confiança) [1]	-0,003%
Volatilidade no ano [2]	0,02%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,06%
% de retornos positivos no ano	100%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	100%
Índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	-

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: R$ 28.839.765.629,99

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 28.592.969.268,78

CNPJ	Início do fundo	Tributação
11.046.645/0001-81	**15/03/2010**	**Longo Prazo**
Classe CVM	**Classe Anbima**	**ISIN**
Renda Fixa Pós	**Renda Fixa Duração Baixa Soberano**	**BRBTO4CTF006**

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000.000,00	**Cota de Aplicação**	D+0
Aplicação Adicional	R$ 0,01	**Cota de Resgate**	D+0
Resgate Mínimo	R$ 0,01	**Crédito do Resgate**	D+0
Saldo Mínimo	R$ 1.000.000,00	**Taxa de Administração (a.a.)**	0,1%
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00	**Taxa de Performance**	zero
Tipo de Cota	Fechamento	**Taxa de Saída**	zero

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de fevereiro/2023.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Freitas
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

REGULAMENTO DO
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
CNPJ: 11.046.645/0001-81

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

.

Artigo 8º- A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º – A **ADMINISTRADORA** receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, calculada, provisionada e cobrada todo dia útil, à razão de 1/252.

Artigo 10 – Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Artigo 11 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 12 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos conforme quadro abaixo:

Composição da Carteira	% Patrimônio
Títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	100%

Parágrafo 1º O **FUNDO** deverá manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sendo no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira composta por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros dos Certificados de Depósito Interfinanceiro - "CDI".

Parágrafo 2º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4º - O **FUNDO** deve possuir *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscar minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA** poderá realizar operações em mercados derivativos compatíveis à política de investimentos do **FUNDO**, com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista (hedge) e desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO.**

Artigo 13º - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de juros pós fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período

indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO V – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 17 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicação solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 18 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo Único – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta investimento do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 1º - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput,* à exceção do disposto no artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:
a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 21 – No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 – Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Parágrafo Único - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 28 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 29 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 30 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – ENCARGOS

Artigo 31 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32- O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de junho a 31 de maio.

Artigo 33- Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 35 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

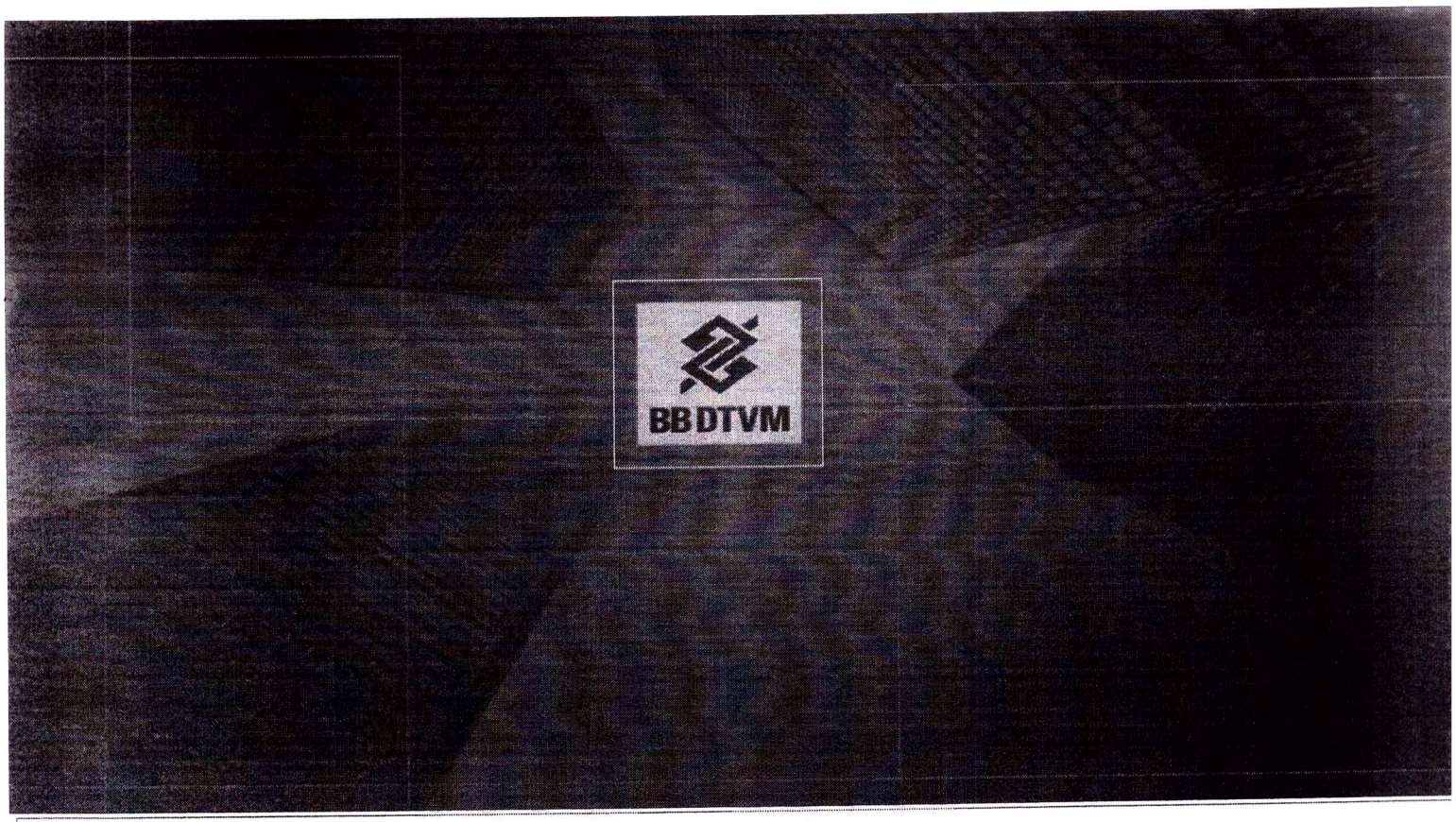
Artigo 36- Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de janeiro, 08 de setembro de 2020.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S A

Alexandra Gonçalves Galhego Bueno
Gerente de Divisão em Exercício

André Luiz de Souza Marques
Gerente de Divisão



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE

PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1 - Alterações desde a última atualização

1.1 Nome
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO

1.2 CNPJ
11.046.645/0001-81

1.3 Data de início
15/03/2010

1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Soberano

1.5 Código ANBIMA
244.562

1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.

1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo

1.8 Descreva o público-alvo
O FUNDO destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Não.

1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.599-6

1.11 Conta CETIP (nº)

11457006

1.12 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.

Contato BB DTVM: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Estruturação e Tributação de Fundos

1.13 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.

Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão Back-Office

1.14 Auditoria externa

PriceWaterHouseCoopers

Contato BB DTVM: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Estruturação e Tributação de Fundos

1.15 Caso se aplique, informar:

- Escriturador
- Custodiante
- Consultor Especializado
- Assessor Jurídico
- Co-gestor
- Distribuidor
- Outros

Não se aplica.

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.17 Regras para aplicação e resgate:

- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
  - Horário Limite: 17h00
  - Cota de Aplicação: D+0
  - Liquidação: D+0
- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há

- Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):

- Horário Limite: 17h00
- Cota de Resgate: D+0
- Crédito do Resgate: D+0

➢ Aplicação inicial mínima: R$ 10.000.000,00
➢ Aplicação máxima por cotista: Sem limite
➢ Aplicação adicional mínima: Sem limite
➢ Resgate Mínimo: Sem limite

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há

1.20 Taxa de administração
0,10% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima
0,10% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima
0,01%

1.23 Taxa de Performance

- % (Percentual): Não há.
- Benchmark: NA
- Frequência: NA
- Linha-d'água: NA
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): NA

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2021, o custo foi de aproximadamente -0,0078%.

1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (Pagamento e/ou Recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

NA

2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
  No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
  No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos

na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

*** Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.**

- Seleção de ações:
  No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Analise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

  As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Ranking Exame - 5 ESTRELAS (2018) / Investidor Institucional - EXCELENTE (2018; 2019; 2020; 2021)

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.
O fundo é gerido por Marise Freitas.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
Saída do Gerente Flavio Mattos (passou a ser gerente executivo da Renda Fixa). Em seu lugar assumiu Marise Reis de Freitas (outubro/15)..

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss, stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).
As alocações estão subordinadas aos limites estabelecidos no regulamento do fundo, sendo que, o limite de stress e o limite de VaR são calculados com base em uma carteira teórica.

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

NÃO

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, senda vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: NÃO
- Mudança de remuneração/indexador: NA
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): NA
- Alavancagem: NA

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: NA
- Câmbio: NA
- Ações: NA
- Commodities: NA

Em Bolsas:

- Com garantia: NA
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: NA
- Sem garantia: Não

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?

Não permite a alocação em crédito privado

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?

NÃO

6.2 De Fundos da gestora?
NÃO

7 - Informações Adicionais

7.1 PL atual
R$16.193.578.577,24

7.2 PL médio em 12 (doze) meses
R$13.358.470.610,54

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora
R$ 926,253 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas
90

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
67,99%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?

Não houve

8 - Gestão de Risco

8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere a classificação de mercado do fundo.

8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.

8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.

8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR, Tracking Error e Expected Shortfall*)?
VaR Absoluto e Estresse

8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Não se aplica

8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?

0,020%

8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.

Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.

8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

09/04/2020. 227,5%. Alem da reduçao do CDI, que reduziu o limite de VaR do fundo, tambem contribuiu para a extrapolaçao o movimento de abertura dos spreads de alguns vencimentos das LFTs. Nao houve, por parte do gestor, nenhuma estrategia e/ou açao que justifique a extrapolaçao.

8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:

3 meses? 0,0030%
6 meses? 0,0035%
12 meses? 0,0074%
24 meses? 0,0064%

8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.

8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
1,5000%

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
Não houve extrapolação do limite no período

8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:
3 meses? 0,3312%
6 meses? 0,3242%
12 meses? 0,2080%
24 meses? 0,1347%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo
Não possui política de stop loss

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	5,83%
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	20,05%

OBS: O Fundo teve início em março/2010.

10 - Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	24/09/2020 - 05/10/2020	-0,22%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	5 Dias
2	11/09/2020 - 16/09/2020	-0,01%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	5 Dias
3	15/10/2020 - 16/10/2020	-0,006%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	1 Dia

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1

Atribuição	Contribuição (%)
Alocação	100,00%
Seleção	-
Timing	-

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
Aumento/redução da liquidez.

11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
NÃO

12 - Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com à Divisão de Distribuição.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
1º - 100%

13 - Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
Não se Aplica

14.2 Quais os riscos envolvidos?
Não se Aplica

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?
Não se Aplica

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
Não se Aplica

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	Não se Aplica
Custodiante	Não se Aplica
Auditor	Não se Aplica
RTA	Não se Aplica
Prime Brokers	Não se Aplica
NAV Calculator	Não se Aplica
Domicílio do fundo	Não se Aplica
Taxa de administração	Não se Aplica
Código ISIN do fundo	Não se Aplica
Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se Aplica
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se Aplica

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
Não se Aplica

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
Não se Aplica

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

BB Gestão de Recursos

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Ilustríssima Senhora, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cajamar.

Eu Milton Marques Dias, servidor efetivo do IPSSC no cargo de Analista Previdenciário, atualmente exercente de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, RE 08, venho requerer o que passo a expor;

1 – Na "...Ata da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar...", que se realizou na data de 24 de fevereiro do corrente ano a Conselheiro Cibelli C. Vieira Miguel Rezagui, registrou em ata que "as APRS...por serem autorização, sejam divulgadas no site...".

2 – Na oportunidade informei "...que quanto as APRS são publicadas no prazo da legislação...".

3 – Contudo só constou em ata as manifestações da parte da Senhora Cibelli e de minha parte, porém, se faz necessário que esse Egrégio Colegiado, se manifeste, se cabe ao conselho administrativo determinar as rotinas de trabalho da Autarquia como no caso das APRS, tendo em vista os questionamentos da Conselheira acima mencionada, esclarecendo que as APRS são divulgadas sim no sitio digital do IPSSC nos termos da legislação, porém, dentro de um cronograma de trabalho a Critério da Administração da Autarquia, mais precisamente pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Recebido
10 7:00
08/03/23

4 – Pelo Exposto, solicito que o Egrégio Conselho Administrativo delibere sobre o tema, ou seja, se é de sua competência ou não determinar as rotinas de trabalho dos servidores da Autarquia.

Termos em que

Pede e espera deferimento

Cajamar, SP 27 de março de 2023

Milton Marques Dias

RE 08

Beneficios 2023

Descrição	Janeiro	fevereiro	Total
I	II	III	IV
Pensões	2	1	3
Aposentadorias	7		7
Aposenadorias por Incapacidade	4	1	5

NSTINSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 027/2023

Cajamar, 27 de Fevereiro de 2023

Resposta a Ouvidoria número 10706 e 10710
Lidiane Cristina da Silva Gonçalves

Ilustríssima Senhora Controladora Geral do Municipio;

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em respota aos protocolos números 10706 e 10710, informamos que o caso da servidora Lidiane Cristina da Silva Gonçalves transcorreu nesta Autarquia sob o processo de número 2019.03.12207P, o qual foi indeferido pela Diretoria Executiva (fls.142).

Conforme disposto na Lei Complementar nº 124/2011, art.11, inciso XXII, compete ao Conselho Adminiostrativo, "julgar em última instância os recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva". Assim, o caso da servidora foi apreciado pelo Douto Conselho no dia 24/02/2023, ATA nº 121 (centésima vigésima primeira), o qual indeferiu o recurso da servidora por quatro votos contra e dois votos a favor do encaminhamento do processo ao Diretor Executivo.

Diante do desfecho do caso, com amparo no principio da legalidade estrita, esgostada foi a via administrativa para a segurada, sendo-lhe assegurada o contraditório e a ampla defesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

Ciente
07/03/2023

ATA DA 105º (CENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

******** Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três **(24/03/2023)**, na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, situado à Rua Vereador Mário Marcolongo, número 462, Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 14:00 (quatorze horas), realizou-se a 105ª (centésima quinta) reunião do Conselho Fiscal sob a direção da Presidente do Conselho Sra. FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, estavam presentes também a vice-presidente Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO, a Sra. CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS, e o Sr. EDERSON DAVID INÁCIO. Com a palavra a Sra. Presidente justificou a ausência do Sr. LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA, em seguida foi realizada a leitura das Atas do Conselho Administrativo: ATA DE RATIFICAÇÃO 121ª; ATA 121ª RO CADM; ATA 28ª RE CA; ATA 27ª RE CA e ATA 120ª RO CADM. Posteriormente foi dada a palavra ao Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR que fez uma apresentação de boas-vindas, e justificou a ausência do Diretor Executivo Sr. MÁRCIO ALEXANDRE LACERDDA FALCÃO, que naquele exato momento estava passando por intervenção cirúrgica de emergência, estando o Sr. MILTON MARQUES DIAS, Diretor Administrativo e Financeiro, representando-o nesta reunião, dando continuidade o SR. JOSÉ BRAZ SOUSA JÚNIOR, realizou a apresentação dos relatórios sendo eles: Avaliação de desempenho das aplicações do 2º semestre do exercício de 2022; relatórios das aplicações do 3º e 4º trimestre de 2022; Balancete das despesas e receitas de 2022; Taxa Administrativa; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial de 2022; relatório das variações patrimoniais 2022; demonstração de fluxo de caixa; notas explicativas; projeção atuarial de 31 de dezembro de 2022; ofício nº 002/2023 contendo o relatório da dívida inscrita de 2022; relatório da consultoria MENSURAR – CADPREV IPSSC – dezembro/2022; relatórios nos quais resultaram rentabilidade positiva no encerramento do exercício de 2022. Foram aprovados em unanimidade os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados sem ressalvas. A próxima reunião ordinária será realizada em 20 de abril de 2023. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 16:10hs, de cujo os trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do conselho.

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
SECRETÁRIA

EDERSON DAVID INÁCIO
CONSELHEIRO

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos seis dias do mês de abril do ano de 2.023 **(6/4/2.023)**, com base na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h08min (oito e trinta horas), iniciou-se a 29ª (Vigésima nona) Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, de forma on-line, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, ausente a membro **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, regularmente substituída por sua suplente **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES**, e bem como os membros **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA** e **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação a Presidente PATRÍCIA, passa a palavra ao Diretor do Executivo Doutor Márcio Alexandre, considerando que foi este o convocador desta reunião. Doutor Márcio Alexandre esclarece que foi apresentado na ATA 122º (centésima vigésima segunda) pelo JOSÉ BRAZ SOUSA JÚNIOR os seguintes relatórios: Avaliação de desempenho das aplicações do 2º semestre do exercício de 2022; relatórios das aplicações do 3º e 4º trimestre de 2022; Balancete das despesas e receitas de 2022; Taxa Administrativa; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial de 2022; relatório das variações patrimoniais 2022; demonstração de fluxo de caixa; notas explicativas; projeção atuarial de 31 de dezembro de 2022; ofício nº 002/2023 contendo o relatório da dívida inscrita de 2022; relatório da consultoria MENSURAR – CADPREV IPSSC – dezembro/2022; relatórios nos quais resultaram rentabilidade positiva no encerramento do exercício de 2022. Solicitou deliberação do Conselho para ratificar o quanto apresentado. A Presidente Patrícia Hamassaki Maciel, acompanhando o Conselho Fiscal, conforme ATA 105º (centésima quinta), de 04/03/2023, ratificando e aprovando os relatórios e demonstrativos contábeis

apresentados sem ressalvas, sendo acompanhada por todos os presentes. Presidente indaga ao Márcio se há mais alguma urgência. Márcio diz que não. Membro Clarice solicita a palavra, comunicando aos membros que a reunião de apresentação dos investimentos está agendada para 20.4.2.023 às 09:00hs na modalidade on-line. Presidente Patrícia agradece a presença de todos. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 9h13m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira/Secretária

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira/Suplente

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira

ATA DA 123ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2.023 **(28/3/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h10min (nove horas e onze minutos), iniciou-se a 123ª (Centésima Vigésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, ausente a membro **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS,** e presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes, esclareceu que houve tentativa em protocolar nosso ofício ao conselheiro Mário em 03 de abril de 2.023, entretanto foi informado pelo setor que o conselheiro que estava em licença prêmio. Em 20 de abril de 2.023, foi enviado o ofício IPSS DIREX nº. 044/2023, tendo em anexo a renúncia do Conselheiro MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA, realizada, por motivos ali apresentados. O diretor Márcio entrou em contato com a membro Larissa perguntando se ela continuaria como indicada ou assumiria como eleita. Larissa manifestou interesse em assumir como membro eleita, ressaltando que houve contato entre a membro e o Diretor através de e-mail. O Diretor informou que solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito nova indicação e junta nesta ata, aguardando a resposta. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos acerca dos assuntos a seguir. Presidente Patrícia apresenta manifestação da Conselheira Cibelli em resposta aos ofícios IPSSC nº. 003/2023 – CA e Ofício IPSSC Direx nº. 035/2023, dado ciência aos conselheiros. Segue apresentando o ofício nº. 003/2023 – CF do Conselho Fiscal, encaminhando minuta do seu regimento interno, para conhecimento deste Conselho. Conselheiro Rodrigo apresenta minuta do nosso regimento interno, e distribui uma cópia a cada um dos membros, solicitando a análise, e considerando alterações ou dúvidas, para debate, ou em não havendo para aprovação na próxima reunião. Segue apresentando os ofícios IPSSC Direx nº.s 036/203 e 037/2023, ambos de 05 de abril, dando a palavra ao Diretor Márcio disse foi solicitado pela Conselheira Cibelli, no grupo dos Conselheiros, o direito de resposta, em 03/04/2023 nos dizeres: "Antes da deliberação do Conselho sobre PAD, solicito direito de resposta. Adianto que não apresentar provas ao Diretor, não significa que não as tenho. Só que entendo que não cabe apresentar a ele, talvez sim ao Conselho". Diante de tal pedido, solicita a suspensão dos pedidos dos Ofícios 36 e 37, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que a Conselheira possa apresentar suas alegações. Esclarecido o art. XXI da Lei Complementar nº. 124/2011, pela Presidente Patrícia, e pelo membro Rodrigo. Conselheira Cibelli afirma que na última reunião relatou o assunto a este

Conselho. Se propõe a apresentar, não ao Diretor, e sim ao Conselho, inclusive podendo realizar vistoria "*in-loco*" dentro da autarquia. Diretor Márcio entende que diante da interpretação do referido artigo, decide retirar os ofícios 36 e 37, e abrir o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório a conselheira para se quiser apresentar suas alegações ao douto conselho, e na próxima reunião colegiada, voltaremos a nos manifestar acerca dos fatos. Rodrigo esclarece também quanto a aplicação de penalidades como advertência e suspensão em até 30 dias. Após esclarecimentos acerca dos ofícios, bem como das manifestações por escrito da conselheira Cibelli, esta relata que foi nomeado um assessor executivo, este está desempenhando a função que são de servidores efetivos dentro do Departamento de Benefícios, inclusive instruindo processos, entre outros casos. Relata que pode mencionar tal assessor. Presidente Patrícia sugere esclarecimentos da conselheira Cibelli por escrito. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Presidente Patrícia relata que a conselheira Cibelli apresentou resposta quanto ao requerido pelo Diretor Executivo nas Reuniões nº.s 121 e 122 deste Conselho, o qual ficará em análise, e se necessário discussão na próxima reunião, sendo juntada a esta ata. Conselheira Clarice pede a palavra, em que se refere ao questionamento da Conselheira Cibelle, realizada na última reunião ordinária. Afirma que realmente não se recordava do fato, em virtude da grande demanda de assuntos aqui tratados. Que verificou a ata de vinte e sete dias do mês de janeiro, momento em que referida conselheira solicita a anulação de seu PAD, o que foi negada por justificativas ali apresentadas por esta conselheira e mais alguns membros. Afirma que também verificou a Lei Complementar nº. 124/11, art. 11 inciso XXIII, em que este conselho é a última instância em RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA, ato que até o presente momento não foi apresentado, portanto não apreciado por este Conselho. Lembrou que do seu conhecimento para abertura de recurso, é necessário a apresentação de fato novo. Não se recordando o artigo, mas afirmando que consta no Estatuto do Servidor. Patrícia cita a apresentação realizada em 20/4/2.023 pelo Banco do Brasil, pelo economista Lucas. Não restando dúvidas entre esses Conselheiros. O Diretor Executivo solicita que seja retificado sua fala na ATA 122ª (centésima vigésima segunda) onde lê-se: "Diretor MARCIO relata quanto ao investimento realizado pela ex-diretora Vanessa, em valor superior ao permitido" leia-se "Diretor MARCIO relata que o investimento resgatado pelo diretor Milton Marques, em valor superior ao permitido, foi aplicado em 28 de fevereiro". Conselheira Cibelli pede esclarecimento ao diretor Márcio, em que indaga o porque em dois meses de avaliação da servidora Cristiane, qual foi a causa que o levou a dar nota mínima para ela, sendo que durante seis anos, em suas avaliações sempre teve nota máxima, e porque o diretor na deliberação do conselho, não informou que ela havia sido avaliada com nota cheia e parecer da comissão de avaliação, sendo favorável a progressão dela, pedindo a juntada de documentos referentes a avaliação. Presidente Patrícia entende todos os pontos de vistas dos todos os conselheiros e ressalta que este processo já foi deliberado em instância de recurso por este conselho. Conselheiro Rodrigo entende que documentos

que envolvem a vida profissional da servidora como Parecer e notas de seu processo de avaliação, não devem ser divulgados, colocando em votação a não publicação de tais documentos, sem autorização expressa da mesma. Rodrigo, Larissa, Patrícia e Clarice votam para não publicarmos. Cibelli vota a favor da publicação, e esclarece que se trata do Parecer Conclusivo nº. 01/2023 da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 66, de 8 de novembro de 2.021, não tendo nada que desabone a servidora, pelo contrário enaltece, pois a mesma obteve pelo parecer favorável a concessão a progressão e foi a própria servidora que solicitou formalmente cópia do parecer a diretoria e entregou a esta Conselheira. Os conselheiros Patrícia, Clarice, Larissa e Rodrigo entendem que se trata de dúvidas específicas da conselheira Cibelli e não do colegiado. A conselheira Cibelli questiona o diretor executivo acerca das razões que levaram a abertura de processo para pagamento de indenização a empresa de fornecimento de sistemas informatizados no valor de $ 34.827,00, posterior a vencimento de contrato. E se referente esse pagamento indenizatório, existe objeto de apuração a quem deu causa a essa indenização. Esclarece ainda que o documento está publicado no Portal de Transparência do Instituto. Diretor Executivo se manifestará por escrito. Presidente Patrícia solicita providências quanto a infraestrutura para realização de reuniões híbridas. A Presidente PATRÍCIA, encerra a reunião, agradecendo a presença. **A próxima reunião ordinária será realizada em 25/05/2.023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h46m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA M REZAGHI
Conselheira

NSTINSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 048/2023

Cajamar, 24 de abril de 2023

De: Diretor Executivo
Para: Prefeito Municipal Danilo Barbosa Machado

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, considerando a renúncia do conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima, em 20 de abril de 2023, bem como a manifestação da Conselheira Larissa Gomes Gonçalves de Arrua, em assumir como eleita sua vaga no Douto Conselho, é o presente para solicitar a Vossa Senhoria que seja indicado(a) outro membro para substituí-la no Conselho Administrativo da Autarquia Municipal.

Aproveitando o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo

AO ILUSTRISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Governo
24 ABR 2023

11:45 hs

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 044/2023

Cajamar, 20 de abril de 2023

AO CONSELHO ADMINISTRATIVO.
Referente: Documento de renúncia do Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, encaminho o documento recebido nesta data, de lavra do Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima, solicitando sua renÚncia do cargo eletivo.

Aproveitando o ensejo, encaminho a portaria de nomeação dos membros dos Conselhos.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

Recebido
20/04/2023
10 15:42

Cajamar, 20 de abril de 2023

Ao

Conselho Administrativo dos Servidores Públicos de Cajamar (IPSSC)

Eu, Mário Diógenes Pereira Lima, portador do R.G. 10.751.447 - 3 SSP/Sp., e do C.P.F. 904.527.048 - 04 , venho por meio desta RENUNCIAR meu mandato eletivo por motivos de foro intimo.

Atenciosamente

MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA

Recebemos 20/04/23
IPSSC Inst. Prev. S. Servidores de Cajamar
AS: 12:26

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M EDIÇÃO Nº: 832 DATA: 18/11/22

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC e dá outras providências".

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 9, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC deve ser administrado por um Diretor-Executivo e gerido conjuntamente pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal, nos termos do artigo 7 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a eleição realizada por meio do Processo Administrativo nº 95/2021;

CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, em atendimento as determinações contidas na Legislação, bem como as indicações realizadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio dos ofícios nº 1.312/2022 – PMC/SMG, nº 1.366/2022 – PMC/SMG e nº 1.338/2022 – PMC/SMG e do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal por meio do Documento Re.: Resposta ao Ofício nº 142/2022-DE;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo-relacionados, para comporem, nos termos do Processo Administrativo nº 95/2021 e em cumprimento a Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC;

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO

1) Titulares eleitos pelos servidores

PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA
RG: 30.440.372-6
CPF: 294.122.478-50

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
RG: 27.770.819-9
CPF: 312.449.378-86

MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA
RG: 10.751.447-3
CPF: 904.527.048-04

PORTARIA Nº 110/2022 – fls. 02.

CLARICE WIEDENHOFER
RG: 20.469.940-x
CPF: 104.294.498-95

2) Titulares indicados pelo Poder Executivo

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
RG: 25.740.696-7
CPF: 262.747.098-19

RODRIGO SARTORI MENDES
RG: 33.785.679-08
CPF: 372.237.958-08

3) Titular indicado pelo Poder Legislativo

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
RG: 24.565.147-0
CPF: 120.810.648-12

4) Suplentes eleitos pelos servidores

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
RG: 40.554.518-6
CPF: 429.266.518-48

CLAUDIO DONATO DOS SANTOS
RG: 19.515.441-1
CPF: 079.534.228-40

MILTON MARQUES DIAS
RG: 25.086.307-8
CPF: 286.194.888-48

CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES
RG: 11.970.640-4
CPF: 031.475.328-10

5) Suplentes indicados pelo Poder Executivo

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
RG: 37.266.250-x
CPF:402.118.368-00

LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA
RG: 387.107 M.AER
CPF: 693.177.207-49

PORTARIA Nº 110/2022 – fls. 03.

6) Suplente indicado pelo Poder Legislativo

HENI DIAS DE MORAES
RG: 34.985.427-0
CPF: 894.586.996-49

II) CONSELHO FISCAL

1) Titulares eleitos pelos servidores

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
RG: 34.440.723-8
CPF: 294.904.678-98

EDERSON DAVID INÁCIO
RG: 28.995.030-2
CPF: 314.687.068-10

MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO
RG: 39.611.540-8
CPF: 976.014.463-87

2) Titular indicado pelo Poder Executivo

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
RG: 34.916.388-1
CPF: 321.455.038-11

3) Titular indicado pelo Poder Legislativo

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RG: 9.894.776-x
CPF: 696.601.158-49

4) Suplentes eleitos pelos servidores

RAFAEL PETROZZIELLO
RG: 43.941.181-6
CPF: 344.538.268-93

DAIANE APARECIDA DA SILVA
RG: 27.893.953-3
CPF: 292..501.928-51

LUCIENE CRISTINA GOMES
RG: 43.374.697-x
CPF: 347.799.978-95

PORTARIA Nº 110/2022 – fls. 04.

5) Suplente indicado pelo Poder Executivo

ISYS FONSECA DOS SANTOS
RG: 27.771.006-6
CPF: 307.855.728-64

6) Suplente indicado pelo Poder Legislativo

VALDEMAR PRADO GOMES
RG: 9.609.303-1
CPF: 876.871.438-68

Art. 2º - O período do mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, a partir da data da posse em 24/11/2022, nos termos dos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011, aplicando o disposto no artigo 16 da referida Lei a ambos os Conselhos;

Art. 3º - Nos termos dos incisos II, do artigo 11 e II do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011, em suas primeiras reuniões ordinárias após a posse, os Conselhos elegerão dentre seus membros, seus Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários.

Art. 4º - As atribuições e competências dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, são as determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo do IPSSC

Registrada em Livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO
Diretora do Departamento de Administração e Finanças do IPSSC

Re: renuncia de consleheiro - mario diogene spereira lima

De Larissa Gomes <larissa.gomes@cajamar.sp.gov.br>
Para <diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br>
Cópia <advmarciofalcao@gmail.com>, <patricia.hamassaki@cajamar.sp.gov.br>, <diradmfin@ipssc.sp.gov.br>, <rh@ipssc.sp.gov.br>, marcelo ribas <diretoria.beneficios@ipssc.sp.gov.br>
Data 24/04/2023 09:46

Bom dia, Dr. Márcio Falcão

Tendo em vista a renúncia noticiada, venho manifestar meu interesse em assumir como Conselheira eleita.
No ensejo renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

--
Larissa Gomes Gonçalves de Arruda
Secretaria Municipal de Justiça
Prefeitura de Cajamar
(11) 4446-0012

Em 24/04/2023 09:13, diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia,
>
> com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, venho informar a renuncia do conselheiro Mario Diógenes Pereira Lima, como vossa Senhoria é indicada pelo governo, solicito sua manifestação acerca da sua posição junto ao Conselho, se permanecerá indicada ou se irá assumir como eleita. Caso, permaneça como indicada, pela ordem, iremos convocar o proximo Conselheiro eleito, Sr Claudio Donato dos Santos.
>
> Aguardo.
>
> MARCIO FALCÃO.

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 044/2023

Cajamar, 20 de abril de 2023

AO CONSELHO ADMINISTRATIVO.
Referente: Documento de renúncia do Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, encaminho o documento recebido nesta data, de lavra do Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima, solicitando sua renÚncia do cargo eletivo.

Aproveitando o ensejo, encaminho a portaria de nomeação dos membros dos Conselhos.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

Recebido
20/04/2023
10:15:42

Cajamar, 20 de abril de 2023

Ao

Conselho Administrativo dos Servidores Públicos de Cajamar (IPSSC)

Eu, Mário Diógenes Pereira Lima, portador do R.G. 10.751.447 - 3 SSP/Sp., e do C.P.F. 904.527.048 - 04 , venho por meio desta RENUNCIAR meu mandato eletivo por motivos de foro intimo.

Atenciosamente

MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA

Recebido 20/04/2023

Recebemos 20/04/23
IPSSC Inst. Prev. S. Servidores de Cajamar
AS: 12:26

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
EDIÇÃO Nº: 832
DATA: 18/11/22

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC e dá outras providências".

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 9, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC deve ser administrado por um Diretor-Executivo e gerido conjuntamente pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal, nos termos do artigo 7 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a eleição realizada por meio do Processo Administrativo nº 95/2021;

CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, em atendimento as determinações contidas na Legislação, bem como as indicações realizadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio dos ofícios nº 1.312/2022 – PMC/SMG, nº 1.366/2022 – PMC/SMG e nº 1.338/2022 – PMC/SMG e do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal por meio do Documento Re.: Resposta ao Ofício nº 142/2022-DE;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo-relacionados, para comporem, nos termos do Processo Administrativo nº 95/2021 e em cumprimento a Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC;

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO

1) Titulares eleitos pelos servidores

PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA
RG: 30.440.372-6
CPF: 294.122.478-50

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
RG: 27.770.819-9
CPF: 312.449.378-86

MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA
RG: 10.751.447-3
CPF: 904.527.048-04

PORTARIA Nº 110/2022 – fls. 02.

CLARICE WIEDENHOFER
RG: 20.469.940-x
CPF: 104.294.498-95

2) Titulares indicados pelo Poder Executivo

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
RG: 25.740.696-7
CPF: 262.747.098-19

RODRIGO SARTORI MENDES
RG: 33.785.679-08
CPF: 372.237.958-08

3) Titular indicado pelo Poder Legislativo

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
RG: 24.565.147-0
CPF: 120.810.648-12

4) Suplentes eleitos pelos servidores

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
RG: 40.554.518-6
CPF: 429.266.518-48

CLAUDIO DONATO DOS SANTOS
RG: 19.515.441-1
CPF: 079.534.228-40

MILTON MARQUES DIAS
RG: 25.086.307-8
CPF: 286.194.888-48

CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES
RG: 11.970.640-4
CPF: 031.475.328-10

5) Suplentes indicados pelo Poder Executivo

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
RG: 37.266.250-x
CPF:402.118.368-00

LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA
RG: 387.107 M.AER
CPF: 693.177.207-49

PORTARIA Nº 110/2022 – fls. 03.

6) Suplente indicado pelo Poder Legislativo

HENI DIAS DE MORAES
RG: 34.985.427-0
CPF: 894.586.996-49

II) CONSELHO FISCAL

1) Titulares eleitos pelos servidores

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
RG: 34.440.723-8
CPF: 294.904.678-98

EDERSON DAVID INÁCIO
RG: 28.995.030-2
CPF: 314.687.068-10

MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO
RG: 39.611.540-8
CPF: 976.014.463-87

2) Titular indicado pelo Poder Executivo

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
RG: 34.916.388-1
CPF: 321.455.038-11

3) Titular indicado pelo Poder Legislativo

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RG: 9.894.776-x
CPF: 696.601.158-49

4) Suplentes eleitos pelos servidores

RAFAEL PETROZZIELLO
RG: 43.941.181-6
CPF: 344.538.268-93

DAIANE APARECIDA DA SILVA
RG: 27.893.953-3
CPF: 292..501.928-51

LUCIENE CRISTINA GOMES
RG: 43.374.697-x
CPF: 347.799.978-95

PORTARIA Nº 110/2022 – fls. 04.

5) Suplente indicado pelo Poder Executivo

ISYS FONSECA DOS SANTOS
RG: 27.771.006-6
CPF: 307.855.728-64

6) Suplente indicado pelo Poder Legislativo

VALDEMAR PRADO GOMES
RG: 9.609.303-1
CPF: 876.871.438-68

Art. 2º - O período do mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, a partir da data da posse em 24/11/2022, nos termos dos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011, aplicando o disposto no artigo 16 da referida Lei a ambos os Conselhos;

Art. 3º - Nos termos dos incisos II, do artigo 11 e II do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011, em suas primeiras reuniões ordinárias após a posse, os Conselhos elegerão dentre seus membros, seus Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários.

Art. 4º - As atribuições e competências dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, são as determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo do IPSSC

Registrada em Livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO
Diretora do Departamento de Administração e Finanças do IPSSC

Ofício IPSSC n.º 002/2023 – C.A.

PROTOCOLO

Cajamar, 31 de março de 2023.

Prezado Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima,

Servimos do presente para solicitar esclarecimentos acerca das ausências registradas em 7 das 8 reuniões realizadas desde a posse, em 22/11/2022.

Como não houve comunicação prévia das ausências, não foi possível comunicar ao Conselheiro Suplente para que o substituísse, ficando o Conselho com um membro a menos em suas deliberações.

Dessa forma, reforçamos a importância deste colegiado às atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, amparada pela Lei Complementar 124/2011.

Reuniões realizadas		Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima
1	118ª RO	AUSENTE
2	119ª RO	AUSENTE
3	26ª RE	AUSENTE
4	120ª RO	Presente
5	27ª RE	AUSENTE
6	28ª RE	AUSENTE
7	121ª RO	AUSENTE
8	121ª RO	AUSENTE

Sr. Valter foi ao Departamento de Trânsito as 16:00 e foi informado que o servidor está em licença prêmio.

Valter Timoteo de Lira
RG 22.615 256-X

RECEBIDO EM 03-04-2023 AS 12:13H.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente do Conselho Administrativo

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária do Conselho Administrativo

Ao
ILUSTRÍSSIMO CONSELHEIRO
Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima
CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DA 118ª (CENTESIMA DECIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois **(22/11/2022)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 13h00min (treze horas), iniciou-se a 118ª (Centésima decima oitiva) Reunião Ordinária Conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal. Presentes os Conselheiros dos Conselhos Administrativo e fiscal eleitos na última eleição e seus respectivos suplentes, bem como os indicados pelos poderes Executivo e Legislativo e seus respectivos suplentes, **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**, **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI, CLARICE WIEDENHOFER, ausente** o conselheiro eleito **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA**. Presentes os conselheiros suplentes eleitos para o Conselho Administrativo, **LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA, CLAUDIO DONATO DOS SANTOS, MILTON MARQUES DIAS, CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES.** Presentes os conselheiros titulares indicados pelo executivo, **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** e **RODRIGO SARTORI MENDES**. Presentes os conselheiros suplentes indicados pelo executivo, **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES** e **LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA**. **Ausente** a conselheira titular indicada pelo Legislativo, **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS. Ausente** a conselheira suplente indicada pelo legislativo **HENI DIAS DE MORAES.** Presentes os Conselheiros titulares do Conselho Fiscal eleitos na última eleição, **FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA**, **EDERSON DAVI INACIO**, **MARIA DOS REMEDIOS CRUZ CARVALHO.** Presente os conselheiros suplentes eleitos do Conselho Fiscal, **DAIANE APARECIDA DA SILVA, ausentes** os conselheiros **RAFAEL PETROZZIELLO, LUCIENE CRISTINA GOMES.** Presente o conselheiro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Poder Executivo, **CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS**. Presente o conselheiro suplente do Conselho fiscal indicado pelo poder executivo **ISYS FONSECA DOS SANTOS. Ausente** o conselheiro do Conselho Fiscal, indicado pelo Poder Legislativo, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA. Ausente** o conselheiro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Poder Legislativo **VALDEMAR PRADO GOMES.** Dada a palavra ao Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, este parabenizou os conselheiros titular e suplentes eleitos, bem como os conselheiros e suplentes indicados pelos poderes Executivo e Legislativo. Pela ordem convocou a eleição para presidente, vice-presidente e secretario do conselho administrativo. Dada a palavra à conselheira **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**, essa manifestou-se pela posse hoje e eleição na próxima reunião, sendo acompanhada pelos conselheiros **CLARICE WIEDENHOFER, MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** e **RODRIGO SARTORI MENDES.** Divergindo dessa posição a conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, que entende que a posse deve ser adiada ante a ausência de alguns conselheiros. **Fica a próxima reunião e eleição marcada para**

25.11.2022 às 13h00min. Ato continuo passou-se a posse do Conselho Fiscal, deu-se posse à todos os eleitos, ficando a eleição para presidência do Conselho Fiscal para próxima reunião. Ausentes os conselheiros **RAFAEL PETROZZIELLO** eleito, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** indicado poder legislativo, **VALDEMAR PRADO GOMES** indicando suplente poder legislativo. **Dada a palavra ao conselheiro suplente CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES**, este questionou o fato de os conselheiros **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** e **RODRIGO SARTORI MENDES**, serem eleitos e indicados para compor o conselho como indicados do executivo, tal tema deve ser tratado em reunião deliberativo, sendo essa reunião destinada apenas a posse dos eleitos e indicados dos conselhos administrativo e fiscal. **Ficando a reunião e eleição do conselho administrativo marcada para 25/11/2022 às 13h00min e do conselho fiscal marcada para dia 29.11.2022 às 09h00min.** Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às **14h40min**, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA
Conselheira Administrativa

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Administrativo

CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira Administrativa

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira Administrativa

Ausente
MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA
Conselheiro Administrativo

RODRIGO SARTORI MENDES
Conselheiro Administrativo

Ausente
MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheiro Administrativo

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira Administrativa Suplente

CLAUDIO DONATO DOS SANTOS
Conselheiro Administrativo Suplente

MILTON MARQUES DIAS
Conselheiro Administrativo Suplente

CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES
Conselheiro Administrativo Suplente

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheiro Administrativo Suplente

LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA
Conselheiro Administrativa Suplente

Ausente
HENI DIAS DE MORAES
Conselheiro Administrativo Suplente

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Conselheira Fiscal

EDERSON DAVI INACIO
Conselheiro Fiscal

MARIA DOS REMEDIOS CRUZ CARVALHO
Conselheira Fiscal

DAIANE APARECIDA DA SILVA
Conselheira Fiscal

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
Conselheira Fiscal

Ausente
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro Fiscal

ISYS FONSECA DOS SANTOS
Conselheira Fiscal

Ausente
VALDEMAR PRADO GOMES
Conselheiro Fiscal Suplente

Ausente
RAFAEL PETROZZIELLO
Conselheiro Fiscal Suplente

Ausente
LUCIENE CRISTINA GOMES
Conselheira Fiscal Suplente

ATA DA 119ª (CENTÉSIMA DECIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2022 **(25/11/2022)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 13h00min (treze horas), iniciou-se a 119ª (Centésima Decima Nona) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA; CLARICE WIEDENHOFER; RODRIGO SARTORI MENDES**; **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI; MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS.** Presentes também os conselheiros suplentes: **CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES; MILTON MARQUES DIAS; CLAUDIO DONATO DOS SANTOS e HENI DIAS DE MORAES.** Ausente o Conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA;** Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**. Iniciada a reunião passou-se a eleição do Presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Administrativo, candidatando-se **PATRÍCIA HAMASSAKI,** Presidente, **RODRIGO SARTORI MENDES,** Vice-Presidente, **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA,** Secretário, sendo únicos candidatos aos cargos, forram os mesmos aclamados e eleitos. Ato continuo foi passada a condução da reunião a Presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**. Expostas as dúvidas do conselheiro **CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES**, no tocante a nomeação pelo executivo dos conselheiros eleitos, **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA e RODRIGO SARTORI MENDES**, foi exposto pelo Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, orientação passada pelo senhor Miguel Chaves que nos foi dada no Congresso da ANEPREM em Bento Gonçalves/RS, onde demonstrado que perfeitamente possíveis tais nomeações, desde que devidamente oficializada. Explicou para os Conselheiro a importância e dinâmica da Politica de Investimentos. Passada a palavra à **PATRÍCIA HAMASSAKI** presidente, esta colocou para deliberação que seja a politica de investimentos 2023, votada hoje, a proposta foi apoiada **POR UNANIMIDADE**. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, coloca em votação que a política de investimentos deve prever a venda antecipada quando o título público performar, mediante estudo realizado e acompanhado pelo Comitê de Investimentos. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO,** relatou sobre a aquisição dos títulos, públicos, diferenciando os títulos marcados na curva, estes têm que ser levados até o prazo final, e os marcados à mercado que podem ser vendidos a qualquer tempo, medicante estudo e acompanhamento a ser realizado pelo Comitê de Investimentos da Autarquia. Colocado em votação, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** que conste da política de investimos, a previsão da venda dos títulos públicos quando performarem, mediante estudo realizado pelo Comitê de investimentos. A Conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, manifestou que é desfavorável a estratégia de alocação de recursos em fundos imobiliários. Colocado em pauta, os conselheiros: **PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA; CLARICE WIEDENHOFER; RODRIGO SARTORI**

MENDES; votaram favoráveis a estratégia de alocação de recurso em fundos imobiliários. A Conselheira **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS,** se absteu de votar. Assim a votação ficou 04 (quatro) pela alocação dos recursos em fundo imobiliário, 01 (um) contra tal alocação, 01 (uma) abstenção. **APROVADA POR MAORIA DE VOTOS** a alocação em fundos imobiliários. A Conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, manifestou que é **desfavorável** a estratégia de alocação de recursos em empréstimos consignados. A Estratégia alvo de 4% de empréstimo, reprovo este item, pois do contrário, estaria a sinalizar que concordo com a possibilidade de disponibilizar quase 18 milhões dos recursos do IPSSC para esse fim, e esta autarquia não tem, nem vislumbra tão cedo, estrutura organizacional suficiente para administrar esse segmento que é extremamente complexo, é estudo para profissionais extremamente qualificados. A conselheira **CLARICE WIEDENHOFER**, **concorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023; **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS, discorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023; **RODRIGO SARTORI MENDES, concorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023; **PATRÍCIA HAMASSAKI concorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023, desde que precedido de estudo e manifestação do Conselho Administrativo; **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA, concorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023, desde que precedido de estudo e manifestação do Conselho Administrativo. Por **MAIORIA DE VOTOS 04 (quatro) favoráveis e 02 (dois) desfavoráveis,** a estratégia de empréstimo consignado permanece na política de investimentos 2023. O conselheiro **RODRIGO SARTORI MENDES**, sugeriu que as aprovações de investimos dos conselhos anteriores, sejam apresentadas para ratificação pela atual composição do Conselho. **APROVADO POR VOTAÇÃO UNANIMA.** A Conselheira **PATRÍCIA HAMASSAKI**, trouxe a deliberação, que o comitê de investimento, 01 (uma) vez ao mês apresente ao Conselho a movimentação financeira das aplicações, cabendo ao Conselho Administrativo encaminhar cópia ao Conselho Fiscal. **CLARICE WIEDENHOFER; CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI; MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS; RODRIGO SARTORI MENDES; PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA, APROVADO POR VOTAÇÃO UNANIMA.** Dada a palavra ao Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO,** solicitou a revogação da Resolução 003, de 08 de junho de 2016, pois encontra-se sobrecarregado, sendo que indica para compor o Comitê de investimento o servidor **MILTON MARQUES DIAS.** O requerimento foi revogado por **VOTAÇÃO UNANIME.** Ato continuo o servidor **MILTON MARQUES DIAS** foi indicado pelo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO** para compor o Comitê de Investimentos. A Conselheira **PATRÍCIA HAMASSAKI,** expos que as reuniões hibridas, sendo preferencialmente presencial ou on-line para os conselheiros que não puderem estar presentes fisicamente no local marcado. Aprovado por **VOTAÇÃO UNANIME.** Dada a palavra ao Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO,** solicitou manifestação do

conselho quanto ao requerimento da segurada **LIDIANE CRISTINA GONÇALVES MACHADO,** Processo Administrativo nº 2019.03.12297P. O Conselho deliberou **POR UNANIMIDADE em INDEFERIR** o requerido por ausência de fundamentação no pedido. A Conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI,** trouxe a pauta, referente ao art. 11, da Lei Complementar nº 124/2011, referente ao ato administrativo nº 02/2022, solicita que seja o mesmo apreciado pelo Conselho Administrativo. O Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO,** informa que na próxima reunião apresentara as informações concernentes ao pro-gestão, reforma da previdência e previdência complementar, concomitante com os atos normativos mencionados. **A próxima reunião ordinária será realizada em 27/01/2023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 15h30m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Secretario

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira

CIBELI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheiro

ATA DA 26ª (VIGESIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/12/2022)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 26ª (vigésima sexta) Reunião extraordinária do Conselho Administrativo em conjunto com o Conselho Fiscal. Presentes os Conselheiros Administrativos: **PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA; CLARICE WIEDENHOFER; RODRIGO SARTORI MENDES; CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI; MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS;** ausente o conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA,** a conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, informou que mandou mensagem aproximadamente as 22:00 ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA**, e este informou que está em viagem e não participará desta reunião extraordinária. Presente o Diretor Executivo **Dr. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, presente a segurada **LIDIANE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES**. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho Administrativo, que primeiramente, iniciou-se a conferência dos presentes. Havendo quórum do conselho administrativo para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir: a Presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI** consignou em ata, que foi determinado ao secretário **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA,** que expedisse oficio ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA,** comunicando da reunião extraordinário, o que foi cumprido, sendo enviado oficio digital devidamente assinado ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA**, sendo que o mesmo não manifestou-se oficialmente no grupo destinado a comunicação dos conselheiros, motivo pelo qual a falta é considerada injustificada. No tocante a aprovação da política de investimentos a presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, manifestou-se nos seguintes termos: *"O texto sugerido faz referência a duas aprovações que constam em ata anterior, são elas: títulos públicos federais (aprovado unanimemente) e do fundo imobiliário (aprovado por maioria de votos). A não concordância DA REDAÇÃO após já ter sido aprovada por este conselho, tumultuo andamento dos trabalhos e opõem resistência injustificada na execução dos trabalhos. Temos que nos atentar para o inciso III do art. 154 do Estatuto dos Servidores*

ATA DA 26ª (VIGESIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/12/2022)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 26ª (vigésima sexta) Reunião extraordinária do Conselho Administrativo em conjunto com o Conselho Fiscal. Presentes os Conselheiros Administrativos: **PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA; CLARICE WIEDENHOFER; RODRIGO SARTORI MENDES; CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI; MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS;** ausente o conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA,** a conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, informou que mandou mensagem aproximadamente as 22:00 ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA**, e este informou que está em viagem e não participará desta reunião extraordinária. Presente o Diretor Executivo **Dr. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, presente a segurada **LIDIANE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES**. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho Administrativo, que primeiramente, iniciou-se a conferência dos presentes. Havendo quórum do conselho administrativo para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir: a Presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI** consignou em ata, que foi determinado ao secretário **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA,** que expedisse oficio ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA,** comunicando da reunião extraordinário, o que foi cumprido, sendo enviado oficio digital devidamente assinado ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA**, sendo que o mesmo não manifestou-se oficialmente no grupo destinado a comunicação dos conselheiros, motivo pelo qual a falta é considerada injustificada. No tocante a aprovação da política de investimentos a presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, manifestou-se nos seguintes termos: *"O texto sugerido faz referência a duas aprovações que constam em ata anterior, são elas: títulos públicos federais (aprovado unanimemente) e do fundo imobiliário (aprovado por maioria de votos). A não concordância DA REDAÇÃO após já ter sido aprovada por este conselho, tumultuo andamento dos trabalhos e opõem resistência injustificada na execução dos trabalhos. Temos que nos atentar para o inciso III do art. 154 do Estatuto dos Servidores*

ela Secretaria de Previdência à estudar a portaria nº 4 de 5, de fevereiro de 2018. Mesmo sendo aprovada a politica de investimentos por maioria dos membros, entendo que não é suficiente apenas o comitê de investimentos apresentar um estudo e sim um parecer da consultoria mensurar a respeito da movimentação de recursos proposta. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, afirmou que o item títulos público já aprovado. O Diretor executivo pediu a palavra e relatou que o controlador interno, informou que na ata passada foi sugerida à inclusão de um texto sobre títulos públicos, então há a necessidade de aprovação da politica de investimentos final para o exercício de 2023, apreciada por todo o colegiado presente, então o Diretor Executivo sugere a este colegiado que seja votado nessa reunião o texto final apresentado a todos os membros de conselho anteriormente para ciência. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, ratifica a votação anterior e aprova o texto final da política de investimentos para o exercício 2023. O conselheiro **RODRIGO SARTORI MENDES,** ratifica a votação anterior e aprova o texto final da política de investimentos para o exercício 2023, sem ressalvas. A conselheira **CLARICE WIEDENHOFER**, acompanha a presidente e o conselheiro Rodrigo, ratifica a votação anterior e aprova o texto final da política de investimentos para o exercício 2023, sem ressalvas. O conselheiro **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** acompanha a presidente e os conselheiros Rodrigo e Clarice, ratifica a votação anterior e aprova o texto final da política de investimentos para o exercício 2023, sem ressalvas. A conselheira **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, não aprova a política de investimentos para o exercício 2023, pois não tem conhecimentos, e não tem um parecer jurídico para ampara-la. A conselheira **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, mantem seu posicionamento já mencionado, reprovando a política de investimentos para o exercício 2023, apresentada. Fica **APROVADA POR MAIORIA DE VOTOS**, 04 (quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos desfavoráveis, e 01 (uma) ausência, a política de investimentos para o exercício de 2023. O Diretor Executivo informou que o membro JOSÉ BRAZ DE SOUSA JUNIOR saiu do comitê de investimentos, sendo que neste ato indica o servidor Rafael Petrozziello para substitui-lo. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, relatou, todo servidor que quiser colocar assuntos de competência do conselho para apreciação do mesmo, deverá protocolizar requerimentos junto a recepção da Autarquia esclarecendo o tema a ser apreciado, para que possamos por meio do secretário do conselho, informar o segurado a data adequada para sua

participação. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI** tendo em vista o esgotamento do tema objeto da reunião, encerrou a mesma. A conselheira **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, questionou a não marcação de reunião ordinária para o mês de dezembro de 2022, tento em vista a necessidade de assuntos pendentes a serem tratados com urgência, como mencionado pelo diretor executivo mencionou a questão dos investimentos que precisarão ser apresentado referente à dezembro de 2022, o processo recebido do Conselho Fiscal e o regimento interno do conselho administrativo. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, ratificou a decisão anterior mantendo a não realização de reunião ordinária no mês de dezembro de 2022. Deliberado no tocante a questão, os conselheiros **RODRIGO SARTORI MENDES, CLARICE WIEDENHOFER, MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, acompanham a presidente. Por maioria de votos mantida a deliberação anterior não sendo marcada reunião para o mês de dezembro de 2022. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h54min, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros dos Conselhos.

PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente do Conselho Fiscal

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Secretario Conselho Administrativo

CLARICE WIEDENHOFER
Membro do Conselho Fiscal

CIBELI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheiro Administrativo

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheiro Administrativo

MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA
Conselheiro Administrativo

ATA DA 120ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2023 **(27/1/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Municipio de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h00min (nove horas), iniciou-se a 120ª (Centésima Vigésima) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA** e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS.** Presente também o conselheiro suplente: **CLAUDIO DONATO DOS SANTOS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**. Iniciada a reunião passou-se a Presidente informou que já tratavam de 09:20hs, em virtude de alguns conselheiros estarem de forma on-line nas dependências do Paço Municipal, e terem havido problemas na conexão. A conselheira CIBELLI relatou também problemas no áudio e foi aguardado que fosse corrigido. Ato contínuo, presidente iniciou os trabalhos pelos ofícios recebidos (enviados aos membros pelo grupo de WhatsApp): Ofício IPSSC/DB nº 058/2022-MRO - Afastamento do conselheiro Marcelo Ribas de Oliveira; Ofício nº IPSSC/DIREX Nº 001/2023 - Ref.: Requerimento de Nulidade de P.A.D. 69/2022 e 77/2022; Ofício nº 001/2023-MRO - Ref.: Requerimento de Progressão - Cristiane Pereira da Silva e o requerimento da Conselheira CIBELLI referente a elaboração e divulgação da pautas das reuniões entre outros. A Presidente, em relação ao Ofício IPSSC/DB nº 058/2022-MRO - Afastamento do conselheiro Marcelo Ribas de Oliveira, pede ao Diretor Executivo que informe o novo membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo. O Diretor Executivo, Márcio, informa que foi indicado a servidora Larissa Gomes Gonçalves de Arruda, através do Ofício nº 001/2023 - PMC/SMG, que passa a fazer parte deste conselho. A Presidente segue os trabalhos, explicando que o conselheiro afastado, Marcelo Ribas de Oliveira, até então ocupava a função de secretário deste conselho, se fazendo necessário nova votação para secretário. A Presidente passa a palavra a conselheira CIBELLI, que sugeriu que o IPSSC disponibilizasse a servidora Cristiane para secretariar os trabalhos deste Conselho. A Presidente pede um momento para olhar a Lei Complementar 124/2011 e faz a colocação que em seu entendimento cabe votação dentre aos membros do conselho e passa novamente a palavra à CIBELLI, que ratifica seu voto na servidora Cristiane, seguida pelos conselheiros MARTA e MÁRIO. O Membro Rodrigo se manifesta dizendo que entende que o secretário deve ser votado dentre os membros do conselho e vota na conselheira Clarice para secretariar, acompanhando dos membros Patricia, Larissa e Clarice. Fica eleita para secretariar os trabalhos a conselheira Clarice. Presidente PATRÍCIA, esclarece que esta ata, será encaminhada posteriormente, dando um prazo de três dias, considerando que a conselheira CLARICE, foi eleita

neste ato, não estando preparada para redigir tal documento. A Presidente Patrícia, solicita ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, para nos relatar qual a prioridade do Instituto nos itens apresentados para compor a pauta após a deliberação dos três ofícios informados no começo da reunião, visto que são assuntos mais antigos. Conselheira CIBELLI, pede a palavra e informa que a segurada Lidiane e a servidora do IPSSC, Cristiane presentes, apresentaram novo recurso entregues a recepção do IPSSC. A Presidente PATRÍCIA, porém explica que há necessidade do diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, expor as prioridades do Instituto, ao que todos os conselheiros concordam. Conselheira CIBELE, por falta de mídia acessível a todos os presentes, informa que a segurada Cristiane pediu a palavra a Presidente, porém a Presidente esclarece que se houver tempo, devido as prioridades do dia, ela poderá se colocar ao final da sessão. A Presidente Patrícia relata o ofício nº. 003 do Conselho Fiscal, que faz apontamentos acerca do Processo Administrativo nº 48/2022 e se manifesta para que seja encaminhado ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, para que se manifeste. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, solicita a palavra, e diz que recebeu outro recurso, da segurada Lidiane, de autoria da patrona Érika. Conselheira CIBELE informa que pode se tratar de outro assunto, em que o diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, imediatamente indaga como ela saberia de tal assunto, e que estaria havendo mistura de competências. Conselheira CIBELLI relata que na não sabe se é o mesmo assunto, mas que há necessidade da análise do recurso anterior. Presidente Patrícia relata da necessidade de organização das pautas, que se houver competência, o novo recurso será analisado no momento devido. Presidente Patrícia retoma o assunto do ofício nº. 003 do Conselho Fiscal e o tema segue em votação, os conselheiros CIBELLI, MARTA e MÁRIO optam pelo provimento do pedido da servidora Cristiane. Conselheira CIBELLI, não concorda que o processo seja encaminhado ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, que analisou o processo disponibilizado no aplicativo WhatsApp, que possui um parecer da Procuradora Autárquica favorável a progressão e que não concorda com o posicionamento do Diretor Executivo MÁRCIO e do Diretor Administrativo MILTON no processo administrativo nº 48/2022, e que orienta o deferimento da progressão à servidora. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, interrompe para esclarecer que a segurada LIDIANE, estando presente na sala de reuniões do Instituto, como ouvinte, está filmando a reunião. Retomando os votos, a conselheira MARTA acompanha o Parecer Jurídico que consta nos autos, e o conselheiro MÁRIO, acompanha a progressão, considerando o Parecer Jurídico. Conselheiros RODRIGO, LARISSA, CLARICE e PATRÍCIA votam pelo encaminhamento do processo ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, para manifestação. Presidente PATRÍCIA determina a confecção de ofício ao Diretor. Conselheira CIBELLI informa que a servidora Cristiane quer se manifestar. Presidente PATRÍCIA, esclarece que não temos a modalidade de recurso oral, pede desculpas aos presentes, e mais uma vez afirma a ordem dos assuntos. Conselheiro RODRIGO pede a palavra, e quanto a reunião ser gravada, não

autoriza o uso de sua imagem, ao que a Presidente Patricia imediatamente também não autoriza. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, apresenta um ofício, sendo autorizado pela Presidente Patrícia. Conselheira CIBELLI mais uma vez, a pedido da servidora Cristiane, informa que a mesma pediu novamente a palavra à Presidente. A Presidente PATRÍCIA, então coloca em votação. Os conselheiros CIBELLI, MÁRIO e MARTA votam a favor para servidora se manifestar. Os conselheiros RODRIGO, PATRÍCIA, LARISSA e CLARICE votam contra a manifestação oral da servidora. Conselheira CIBELLI insiste ainda, mas a Presidente Patrícia mantém o voto. Conselheiros MÁRIO, MARTA e CIBELLI, alegam cerceamento de defesa, a Presidente PATRÍCIA esclarece que foi colocado em votação. Passando ao próximo tema, requerimento da servidora CIBELLI, que solicita a nulidade de seus dos Processos Administrativos Disciplinares. A Presidente pede o voto e o comentário da conselheira Clarice, esta, em virtude de sua experiência em trabalhos de Comissões Disciplinares e Sindicantes, esclarece que acompanha o Estatuto do Servidor Púbico de Cajamar, bem como que no curso dos Processos Sindicantes e Disciplinares, é necessário aguardar a conclusão dos autos e ainda a Decisão da autoridade nomeante, portanto indeferindo o pedido. Conselheira Larissa afirma que está nomeada em algumas Comissões e de acordo, com que tem pesquisado, acompanha da conselheira Clarice. Conselheiro Rodrigo expõe que atua em muitas Comissões, não podendo nem citar a quantidade, uma vez da grande demanda, que as Comissões são soberanas, que no curso dos processos, não podem sofrer interferências externas, negando também o pedido. Presidente Patricia acompanha os conselheiros CLARICE, LARISSA, RODRIGO. Conselheiros MÁRIO e MARTA votam a favor da nulidade do processo. Existem questionamentos acerca do voto da conselheira CIBELLI, visto que se trata de pedido dela de anulação de processo disciplinar da conduta dela quanto servidora. Conselheira CIBELLI, "*solicita os artigos da legislação, que impedem seu voto, afirmando que é necessário separar as coisas e que tem direito a voto, registra que nós como Conselheiros, não podemos alegar desconhecimento da lei, e...*". 10:00hs cai o link da reunião. 10:27hs retornar o link para todos os Conselheiros. Conselheira CIBELE retoma, "*...ignorar seu requerimento, no qual está explicitado que seus direitos constitucionais estão sendo feridos e ficando demonstrado que o andamento do processo está arbitrário. Solicita que seu requerimento seja anexado a esta ata.*" Presidente Patrícia determina que seja juntado a ata, bem como os documentos que foram encaminhado através do aplicativo WhatsApp. Conselheira MARTA solicita que as reuniões sejam presenciais. Conselheira CIBELLI também concorda. Conselheira CLARICE pede a permanência das reuniões híbridas, mas que seja preferencialmente presencial. Conselheiro MÁRIO a favor do presencial, para mais agilidade. Presidente PATRÍCIA, solicita ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, que providencie ferramentas tais como equipamentos apropriados, softwares, áudio, vídeo, para que não haja interrupções, para mantermos as reuniões híbridas, podendo os membros estarem presenciais, ou on-line, mas que nesse momento estamos sem

estrutura. Pede também que apresente as prioridades desta reunião. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, informa sua pauta que consiste em Pro-Gestão, Reforma da Previdência, Previdência Complementar, Resolução 2.022, e um Boletim de Ocorrência relativo a um servidor do Instituto. Presidente PATRÍCIA relata que fomos oficiados pelo Comitê de Investimentos. Tendo dificuldades na transmissão on-line, a conselheira Marta pede a presença do diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, uma vez que este se encontrava no mesmo prédio. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, acompanhado do Presidente do Comitê de Investimentos, MILTON, se dirigem a sala de reuniões do Instituto, e o diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, afirma a prioridade do assunto. Presidente PATRÍCIA, resume o documento recebido, que foi disponibilizado no aplicativo WhatsApp, informando ainda, ao MILTON, que este conselho está a disposição para reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que solicitado. Dada a hora, e a dificuldade da transmissão, a Presidente PATRÍCIA, solicita a palavra do senhor MILTON, e que após será determinada a próxima reunião, considerando as demandas. Presidente do Comitê, senhor MILTON, relata que temos um fundo que este vem apresentando rendimento menor dos fundos de mercado. Que o Banco do Brasil lhes apresentou dois fundos: BB RF Institucional e BB RF Ativa Plus. Que solicitou a consultoria um parecer, e que os técnicos da mesma estariam e disposição para esclarecimentos, mas que dada a hora, não puderam aguardar. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, acompanhado do MILTON e MARCELO, membros do Comitê de Investimentos, realizaram reunião com o gerente de operações do Banco do Brasil, senhor José Carlos, que relatou que o atual fundo não está performando, de acordo com o mercado financeiro, sugerindo os fundos BB RF Institucional e BB RF Ativa Plus. Que solicitou parecer a Mensurar, empresa de consultoria, e que esta aprovou a troca. Que há urgência, solicitando que a apreciação seja nessa reunião. Presidente PATRÍCIA passa a palavra aos membros. Conselheira CIBELE, solicita que todas as falas constem em ata, e a Presidente PATRÍCIA, esclarece mais uma vez, que dada a situação de escolha da Secretária CLARICE, nesta data, não estava preparada, e que excepcionalmente será disponibilizada em três dias. Conselheiro MÁRIO, indaga se a rentabilidade é melhor, questiona de quem será a responsabilidade em caso de perdas. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, esclarece que investimentos não possuem garantia, uma vez que dependemos do Mercado Financeiro, e que é necessário acompanhar os fundos. Conselheiro MÁRIO, solicita esclarecimentos também da assessoria Mensurar, e o diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, relata que a assessoria é contratada do Instituto. Conselheira CIBELLI solicita antecedência no encaminhamento de documentos relativos aos fundos, para uma melhor análise, e que a própria Instituição Financeira, apresentasse os novos fundos e se abstém do voto. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, relata que está com a apresentação dos fundos e o parecer técnico da Mensurar, deste o início de Janeiro/2.023, e da urgência da apreciação dos fundos, não podendo ser esta reunião cancelada ou postergada. A Presidente

PATRÍCIA, esclarece ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, que a reunião não está cancelada, e relata mais uma vez a falta de tecnologia não disponibilizada pelo Instituto. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, concorda, e se compromete a aperfeiçoar os equipamentos. Conselheiro MÁRIO, reforça a necessidade de antecedência e também se abstém. Conselheira MARTA, relata que não entende de finanças, que também concorda com a antecedência de envio de documentos, que concorda com o fundo, mas se abstém do voto, em favor dos Conselheiros que não tiveram tempo hábil para análise. A Presidente PATRÍCIA, indaga do MILTON, sobre os riscos de não ser votado nesta data. O Presidente do Comitê de Investimentos, MILTON, esclarece sobre os riscos de perda de rentabilidade, quanto a não performar os investimentos do Instituto. Conselheira CIBELLI, indaga a falta de assinatura de um dos membros do Comitê de Investimentos, na apresentação da documentação relativo aos novos fundos. Presidente do Comitê de Investimentos, senhor MILTON afirma que realmente está faltando, e ressalta que os Conselheiros devem pelo menos, ler os documentos encaminhados, e que percebe que apenas poucos Conselheiros o fizeram. A Presidente PATRÍCIA, relata sua preocupação com a questão de investimentos, e que não podemos alegar falta de conhecimento. Se inquieta com a manifestação de Conselheiros se absterem com a alegação de não entendimento do tema. Que entende a questão do tempo e demanda dos Conselheiros. Reafirma a questão do conhecimento técnico e dedicação dos Conselheiros. Conselheira CIBELLI se manifesta afirmando que identificou a falta de assinatura, e que leu o plano encaminhado. A Presidente PATRÍCIA relata seu voto favorável aos fundos BB RF Institucional e BB RF Ativa Plus, que se trata de fundos em banco tradicional. Banco do Brasil. Os Conselheiros, CLARICE, RODRIGO e LARISSA acompanham o voto da Presidente PATRÍCIA. A Presidente PATRÍCIA sugere o encerramento desta reunião, e considerando a demanda da pauta, que não estamos analisando nesta data, provoca a necessidade de reunião extraordinária, esta presencial, sugerindo o dia 31/1/2.023 às 9:00hs, na sede do Instituto, sendo concordado por todos os Conselheiros. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, em sua fala de encerramento, afirma que os técnicos da assessoria Mensurar, bem como o gerente de investimentos do Banco do Brasil, serão convidados, a realizar a extração de dúvidas, que podem ter permanecido, entre os Conselheiros, relatando que a próxima reunião será extensa. Conselheira CIBELLI indaga se na reunião extraordinária a segurada LIDIANE, poderá falar. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, esclarece que recebeu o recurso e o encaminhará ao Conselho. 11:22 cai o link da reunião. Presidente PATRÍCIA realiza chamada de vídeo através de aplicativo WhatsApp para o celular da Conselheira CIBELLI, pedindo que a mesma disponibilize a transmissão aos conselheiros que estavam na sede do Instituto. Conselheira CIBELE reafirma que a segurada LIDIANE, aguarda para ter a palavra, e coloca que é função do conselho administrativo atender os segurados. Os conselheiros dão a palavra a segurada Lidiane. Segurada LIDIANE, afirma "*que está aguardando desde AGOSTO, e que a época não estava presente. Que foi orientada a*

estar presente nas reuniões do Conselho, e que foi a advogada da Associação que fez o recurso. Que foi enviado a vários órgãos e ao MP". A Presidente PATRÍCIA esclarece que na reunião extraordinária, tem pautas atrasadas e que havendo tempo hábil será analisado o tema da servidora e que as reuniões são públicas. Conselheira CIBELLI, fala da Lei nº. 222/2.023 sobre o IPSSC publicada dia 19/01/2023, "*que não foi apresentada para o atual Conselho para análise e aprovação*". Senhor MILTON, do Comitê de Investimentos, indaga a hora da apresentação pelos técnicos, e a Presidente PATRÍCIA, sugere às 10:00hs, que vamos tratando dos assuntos da pauta, e que na chegada dos técnicos podemos suspender, para retomada ao final da apresentação. Conselheiro MÁRIO, sugere às 9:00, a apresentação, e todos concordam. Conselheira CIBELLI, solicita que o documento referente a análise e aprovação pelo Conselho Administrativo do IPSSC da LCM 222/2023, ressaltado pelo IPSSC na mensagem nº 007/2023 do Sr. Prefeito Municipal, seja apresentado e juntado a Ata da próxima reunião. A Presidente PATRÍCIA, relata que as atas são disponibilizadas no sitio do Instituto, e que são questões administrativas, e encerra a reunião. **A próxima reunião extraordinária será realizada em 31/01/2023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11h45m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, para apresentação em três dias, que será devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira

MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA
Conselheiro

ATA DA 27ª (VIGESIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2.023 **(31/1/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h00min (nove horas), iniciou-se a 27ª (Vigésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, ausente o Conselheiro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**. Presente também o conselheiro suplente: **CLAUDIO DONATO DOS SANTOS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO** e o Presidente do Comitê de Investimentos Dr. **MILTON MARQUES**. Iniciada a reunião a Presidente PATRÍCIA, solicita a secretária o controle das ausências dos Membros. Conselheira CIBELLI, solicita a substituição do Conselheiro MÁRIO, assumindo nesta reunião o suplente CLÁUDIO. Presidente PATRÍCIA passa a palavra ao senhor MILTON, Presidente do Comitê de Investimentos, para iniciar a apresentação do fundo de investimento do Banco do Brasil. A apresentação será de forma on-line, realizada pelo gerente José, e o economista da conta do Instituto no Banco do Brasil, bem como pelo senhor Charles da assessoria Mensurar. Milton solicita ao CHARLES para que faça uma explanação acerca da prestação de serviço realizada pela Mensurar. Em virtude da dificuldade do som, realizamos uma ligação de vídeo, através de celular. Charles esclarece que realiza consultoria de investimentos, que existe a instrução CVM 19, que regulariza as ações da consultoria. Explana o que é a CVM 19. Que as consultas são públicas, e que podem ser acessadas por qualquer pessoa, inclusive podendo ser consultada a pessoa do senhor Charles. Charles sugere que os representantes do Banco do Brasil, realize as apresentações dos fundos, e se necessário ele extrairá as dúvidas. Diretor Márcio realiza a apresentação do Conselho ao gerente e economista do Banco do Brasil, bem como ao Charles. Senhor José Roberto Fernandes Júnior, gerente do Banco do Brasil faz sua apresentação, bem como do senhor Lucas de Oliveira, que realizam parceria e assessoria do Instituto analisando a performance da carteira de investimentos do Instituto. Que farão a apresentação do fundo sugerido ao Comitê de Investimentos. Senhor Lucas agradece a oportunidade, esclarece que é especialista na carteira de investimentos dos RPPS no estado de São Paulo. Que houve a oportunidade de conversar com o Comitê de Investimentos, que analisou o Plano de Investimentos do IPSSC, para sugerir tais fundos. Apresenta o cenário global econômico, relata a falta de energia na Europa, fala de recessão mundial. Fala dos desafios mundiais com relação a Pandemia de COVID-19. Relata o crescimento dos juros nos Estados Unidos da América. Apresenta taxas do PIB nos EUA, fazendo comparativos com a Europa. Fazendo relatividade com a economia mundial, trás o cenário doméstico, explanando a

politica monetária e fiscal. Que com a desoneração dos combustíveis, há expectativa de inflação acima da meta. Demonstra os índices de inflação do ano de 2.022, e projeções para o ano de 2.023. Chama a atenção do IPCA, importante para o IPSSC. Indaga se até o momento, os Conselheiros possuem dúvidas. Não havendo, prossegue, falando que a SELIC, é muito forte para o ano de 2.023. Há um esclarecimento, que o Banco do Brasil, realiza sugestões, quanto aos investimentos. Diretor MÁRCIO e Presidente PATRÍCIA, realizam explicações, quanto as prioridades e cuidado com os investimentos do IPSSC. Senhor LUCAS, esclarece que está oferendo aplicações de acordo com nosso Plano de Investimentos. Faz comparativos de taxas e de carteiras de investimentos. Passa a falar sobre renda variável. Havendo explanação do fundo Agro, a Presidente PATRÍCIA, solicita que após a apresentação do senhor LUCAS, que o Presidente do Comitê de Investimentos se manifeste. Senhor LUCAS, encerra a apresentação, uma vez que não há dúvidas entre os Conselheiros. Senhor CHARLES, da MENSURAR passa a sua apresentação, informando que concorda com os gerentes do Banco do Brasil. Que não há necessidade do IPSSC correr riscos maiores, uma vez que os sugeridos trata-se de investimentos tradicionais. Não havendo dúvidas, as apresentações foram encerradas. O diretor MÁRCIO e o Presidente do Comitê MILTON, esclarecem que estão realizando as transações. Presidente PATRÍCIA, solicita que o Comitê apresentasse ao Conselho as movimentações, conforme deliberado em ata anterior. Diretor MÁRCIO, informa que o senhor JÚNIOR, na sequência, fará a apresentação do último trimestre. Presidente PATRÍCIA, informa que após fará a leitura da Lei Complementar nº. 124/11, com relação as competências. Coloca em votação, se possível analisarmos o caso da LIDIANE, neste momento. Apresenta o requerimento da segurada, passando a votação. Segurada LIDIANE "*pede por gentileza que não tem nada contra ninguém, e que os conselheiros votem inicialmente e a Presidente por último*". Conselheiro RODRIGO pede vistas do Processo da segurada Lidiane. Conselheira CIBELLI, acha justo que todos tenham conhecimento, que o processo é extenso, e indaga acerca do prazo para vista, seguida pela conselheira MARTA. Os conselheiros CLÁUDIO, LARISSA, CLARICE e PATRÍCIA, acompanham o conselheiro RODRIGO. Foi solicitado ao Diretor MÁRCIO, que forneça cópia aos Conselheiros, para análise. Presidente PATRÍCIA realiza esclarecimentos quanto a Lei Complementar nº. 124/11, quanto ao atendimento da servidora LIDIANE. Explica a segurada, as competências do Conselho, e as prioridades quanto aos investimentos. Presidente PATRÍCIA pede alinhamento quanto a recepção de documentos, e/ou requerimentos. Segurada LIDIANE, realiza explanação acerca do seu recurso. Conselheiro RODRIGO afirma que vamos analisar o processo, seguido pela Conselheira CIBELLI. Presidente PATRÍCIA pede desculpas a segurada LIDIANE, afirmando que após a análise do recurso pelo Conselho o chefe de benefícios, irá entrar em contato com a mesma. Ato continuo, a Presidente PATRÍCIA, pede ao diretor MÁRCIO, que realize a leitura do art. 11, da Lei Complementar nº. 124/11, sendo alguns incisos explicitados pelo próprio Diretor, bem

como pela Presidente PATRÍCIA. Conselheira CIBELLI, indaga se antes da versão final da lei nº 222/2023, passou pela Procuradoria Juridica do Instituto. Diretor MÁRCIO esclarece que os Pareceres Jurídicos são exarados antes de ser encaminhado ao poder executivo, no caso em comento foi acompanhado a minuta do projeto pela procuradora autárquica. Conselheiro RODRIGO esclarece que os pareceres são opinativos. Presidente PATRÍCIA, afirma que o Municipio vem sendo por diversas oportunidades indagado acerca de educação continuada. Que acredita ser fundamental a participação de cursos. Conselheira CIBELLI, fala do PROGESTÃO, onde o diretor MÁRCIO relata que será apresentado posteriormente. Conselheira CIBELLI, relata que é servidora, acompanha o RPPS, que já foi em congressos, a interação é importante. Solicita o comunicado da autarquia, para o Conselho. Presidente PATRÍCIA, fala de network. Cursos mediante provas é sensacional. Conselheira CIBELLI, acrescenta que quanto a segurada LIDIANE, pede desculpas, uma vez que acredita ter havido um mal-entendido, até pela reunião anterior ter sido on-line. Presidente PATRÍCIA, justifica que o Conselho analisa recursos escritos. Conselheira CIBELLI, relata que em relação a leitura dos artigos da 124/11, é importante frisar que anterior a criação desta lei, existe obediência a Constituição Federal em seu art. 10, e a Lei Federal 9.717/1.998, em seu artigo primeiro. Diretor MÁRCIO, passa a pauta, iniciando pelo Pro-Gestão, que é um programa que deveria ser implantado a muito tempo, pelo menos desde 2.019. Explanou que o Pro-Gestão, é uma certificação de qualidade, na área de gestão, sendo comparado a um selo de excelência, tendo níveis de um a quatro, não sendo obrigado a alteração dos níveis. Coloca o IPSSC num nível de investidor superior, aumentando o percentual de investimentos. Não ter o Pró-Gestão implica em prejuízo de qualidade ao IPSSC. Esclarece que o Pró-Gestão dá agilidade aos trabalhos do IPSSC. Conselheiro RODRIGO, indaga qual a atribuição do Conselho quanto ao Pró-Gestão, sendo respondido pelo diretor MÁRCIO, que está realizando esta apresentação, em virtude da conselheira CIBELLI, ter solicitado na primeira reunião deste conselho. Diretor MÁRCIO, continua a explanação, em que é necessário cumprir vinte e quatro requisitos, e que atualmente faltam três itens a serem cumpridos. Presidente PATRÍCIA, interrompe e suscita, quanto a necessidade de que todos os Conselheiros tenham a certificação. Manifesta seu receio quanto a abstenção de votos, na aprovação ou não de investimentos, com a alegação de falta de conhecimento. Diretor MÁRCIO, esclarece sobre a possibilidade de custeio quanto as certificações. Conselheira CIBELLI, que acompanha o RPPS, que foi candidata, assumiu como Conselheira, não tem vergonha de assumir a falta de conhecimento, porém que ao perceber que não tem ciência, busca informação. Presidente PATRÍCIA, indaga ao diretor MÁRCIO, quando os conselheiros terão acesso a treinamentos e cursos, e o Diretor MÁRCIO, responde que o IPSSC paga graduação, pós-graduação, na área previdenciária, aos servidores de carreira. Que os conselheiros interessados devem proceder o pedido ao IPSSC. Presidente PATRÍCIA, sugere que os Conselheiros Titulares, tenham certificação. Diretor MÁRCIO, informa que Ministério da Previdência

ampliou o prazo para certificação básica, até junho/2.024. Presidente PATRÍCIA, indaga quais conselheiros possuem certificação, sendo esclarecido que apenas a Presidente possui. Coloca em votação, se todos os membros do Conselho tenham certificação. Conselheira CIBELLI se manifesta que nos termos da legislação, deve ser como recomendação e não imposição. Conselheiros MARTA, LARISA, CLÁUDIO, RODRIGO, PATRÍCIA e CLARICE acompanham a conselheira CIBELLI. Diretor MÁRCIO, realiza leitura e explicações acerca dos itens do Pró-Gestão, que buscou e teve apoio da Previdência do Município de Jundiaí. Diretor MÁRCIO, vai apresentar aos conselheiros o cronograma de congressos, e treinamentos. Conselheira CIBELLI, se dispõe a apresentar empresas que prestam serviços de treinamentos aos servidores e conselheiros. Presidente PATRÍCIA, ressalta que inicialmente é primordial a certificação, e posteriormente os treinamentos. Comenta a necessidade da criação da carta de serviços, pelos órgãos, incluindo a Prefeitura, que está em fase da feitura, pelo Departamento de T.I. Diretor MÁRCIO ressalta que deixará a apresentação para fazer parte da ata, esta criada em parceria com a assessoria AGENDA. Continuando explica que a Reforma da Previdência, não é obrigatório, tratando-se de um assunto que é de responsabilidade da Prefeitura. Está em contato com o grupo formado na municipalidade, para dialogar, uma vez que é de interesse do IPSSC. Complementa que a Previdência Complementar, também é assunto da Prefeitura, e que tem informações que a Secretaria Competente está tomando as providências. Apresenta o Ato Normativo nº. 02/2022, para conhecimento dos Conselheiros. Esclarece que foi solicitado pelo conselho, anteriormente o aplicativo RPPS, o qual será atendido pela Diretoria do IPSSC. Diretor MÁRCIO, solicita declaração de Imposto de Renda dos Conselheiros, por obrigatoriedade legal. Prossegue explanando que a parente de uma segurada procurou o IPSSC, relatando que houve um desentendimento com uma servidora da autarquia. Foi aberto um processo de nº. 01/2.023, apresentado neste momento. Presidente PATRÍCIA, indaga qual a fundamentação do requerimento. Diretor MÁRCIO relata o art. 170 da LC nº. 64/2.005. Que possui Boletim de Ocorrência de autoriza conhecida nº. KAD 3707/1/2022, representação administrativa realizada pela vitima, cópia do Processo Judicial nº 1501120-05.2022.8.16.0108, e requerimento de próprio punho da servidora, solicitando cópia dos autos, e solicita que o Conselho delibere acerca do tema. Conselheiro RODRIGO afirma que pelo que foi apresentado pelo Diretor, consta dos autos Boletim de Ocorrência, demonstrando materialidade e autoria, e sendo assim, não vê óbice na abertura de Procedimento Disciplinar, enfatizando que em hipótese alguma a abertura de procedimento implica em certificação de responsabilidade por parte da servidora, posto que na apuração da Comissão Disciplinar, caso reste demonstrado a ausência de responsabilidade por parte desta, deve o procedimento culminar no arquivamento dos autos. Conselheiros PATRÍCIA, MARTA, CIBELLLI, LARISA, CLÁUDIO e CLARICE acompanham o conselheiro RODRIGO. O ofício IPSSC DIREX nº. 012/2023 de oriundo Instituto, é parte desta ata, porém sem anexos, em observação a Lei Geral de Proteção de Dados.

A próxima reunião ordinária será realizada em 24/02/2023 a partir das 09h00min, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 12h46bm, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira/Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira

CLAUDIO DONATO DOS SANTOS
Conselheiro/Suplente

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2.023 **(10/2/2.023)**, com base na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 8h30min (oito e trinta horas), iniciou-se a 28ª (Vigésima Oitava) Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, de forma on-line, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, e ausente o Conselheiro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**. Presente a conselheira suplente **HENI DIAS DE MORAES**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, os membros do Comitê de Investimentos Dr. **MILTON MARQUES**, Dr. **MARCELO RIBAS**, e Dr. **RAFAEL PETROZZIELLO**, e o consultor **CHARLES**. Iniciada a reunião a Presidente PATRÍCIA, passa a palavra ao Diretor do Executivo Doutor Márcio Alexandre, considerando que foi este o convocador desta reunião. Doutor Márcio Alexandre esclarece que está em Foz do Iguaçu, no congresso acompanhado pelo Marcelo e Júnior, e que soube de uma operação da Polícia Civil, com suspeita de corrupção em RPPS, acerca da empresa Grid, que compramos dela, tendo a monta de quarenta e dois milhões, em títulos da ICATU. Apresenta e realiza a leitura da matéria extraída da INTERNET acerca da operação policial. Que por estar num Congresso, observa muitos participantes abalados com a notícia. Que informa ao Conselho, que nosso dinheiro não corre risco, por estar na ICATU. Que podemos sofrer algum risco, inclusive com relação a imagem do IPSSC. Doutor Milton, pede a palavra e informa que houve reunião neste dia com o Comitê, e resolveram retirar o fundo ICATU, e transferir ao fundo DI da CEF, fazendo uma alocação de investimentos em renda fixa, sendo apresentado neste momento a esse Conselho. Que se preocupa com a imagem do IPSSC. Que o Comitê entende necessário realizar essa alocação para fundos de renda fixa. Assessor Charles, esclarece que do seu ponto de vista, o IPSSC não possui algum tipo de irregularidade. Que o IPSSC está tranquilo quanto a esse investimento. Quanto a imagem, isso é muito mais relacionado a GRID, do que ao IPSSC. As consequências de nossas alocações, que a ICATU, faz parte do Grupo itaú, fazendo parte das melhores gestoras no ranking da ABIN. Esclarece os nossos investimentos, na ICATU. Apresenta planilha com os investimentos. Que se muitos investidores, como nós, realizarmos esse resgate, pode haver uma desvalorização. Afirma que o IPSSC não corre riscos, nesse momento. Doutor Márcio, pergunta se é melhor esperar, ou estamos com excesso de precaução. Charles responde que é válido ter precaução, e prudente solicitar o resgate, pensando no patrimônio,

preocupando-se com a rentabilidade negativa. Doutor Márcio, questiona se há perca em resgatar nesse momento, e Charles, informa que em virtude do rendimento do ano anterior, houve retorno positivo. Doutor Márcio agradece. Presidente Patrícia, passa a palavra ao Milton, que o Comitê opta pelo excesso de zelo, e que acha importante transferir esse fundo para a CEF. Presidente Patrícia fala do pedido de retificação realizado em outra reunião deste Conselho, acerca dos investimentos já realizados, e aprovados anteriormente pelos Conselhos. Esclarece que fazia parte do Conselho anterior, e que foi contrária a este investimento. Presidente Patrícia fala do horário em que foi publicada a notícia, e que o Conselho sempre está à disposição para reuniões, quando o Comitê de Investimentos necessitar. Inicia a votação pelo membro Rodrigo, que acompanha o parecer do Comitê, expressando a necessidade do zelo, votando a favor da realocação. Larissa, também acompanha o Parecer do Comitê de Investimentos, a favor da realocação. Cibelli, indaga se o fundo que será realocado, quanto a rentabilidade, se será menor, que o atual. Milton responde que este fundo que será alocado, é um dos melhores rendimentos. Charles corrobora, e informa que o fundo se aproxima da taxa SELIC. Cibelli, vota a favor de realizar a mudança dos fundos. Marta, concorda com a realocação do investimento. Clarice, também concorda. Presidente Patrícia também vota a favor da realocação. E após, indaga ao Márcio, se há mais alguma pauta. Márcio ressalta o porquê da importância da reunião de hoje, e comunica ao Comitê, que deve ser realizada a troca de fundos imediatamente. Milton esclarece que não pediu a reunião na data de ontem, porque estava fazendo os levantamentos. Patrícia agradece o esclarecimento. Charles fala que do ponto de investimento, que o gestor pode realizar resgastes e aplicações diárias. Patrícia indaga se há algum risco, de não conseguir o resgate. Charles, fala de legislação, que o fundo pode se desfazer dos ativos, para honrar com seus compromissos financeiros. Tratando-se do fundo ICATU, pode ser que não se concretize vários resgates, uma vez que o fundo é forte. Charles esclarece que o prazo médio da carteira dos fundos de Janeiro, tem um prazo baixo. Que o fundo tem liquidez suficiente. Cibelli, solicita ao Comitê de Investimentos, que disponibilize no site, os investimentos do Instituto. Milton relata que divulga no prazo. Patrícia, lembra que haverá apresentação do Comitê na próxima reunião ordinária. Milton, se posiciona, que existem percalços, e que está à disposição para que os Conselheiros acompanhem o dia-a-dia, de seus trabalhos. Presidente Patrícia, evidencia que devemos ser parceiros, e que estamos todos no mesmo propósito. Cibelli, afirma que acessou o site do IPSSC, nessa data, e que não há publicações do Comitê de Investimentos. E indaga ao Milton, quando é possível realizar as publicações, qual a periodicidade. Milton, diz que as atas são publicadas, após o término das reuniões, porém, está com dificuldades, porém vai oficiar ao Conselho, pois não localizou duas atas anteriores, e que ontem recebeu os extratos bancários, e que vai realizar os lançamentos. Presidente Patrícia, pede para o Milton formalizar os fatos, e que pode reconstituir as atas. Que o Comitê vai realizar as apresentações na próxima reunião ordinária. Presidente indaga ao Márcio se há mais alguma urgência. Márcio diz que não.

Presidente Patricia agradece a presença de todos, enfatizando a necessidade de parceria entre o Conselho e o Comitê. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 9h17m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira/Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira/Suplente

ATA DA 121ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2023 **(24/2/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h10min (nove horas e dez minutos), iniciou-se a 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, ausente a membro **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, regularmente substituída por sua suplente **HENI DIAS DE MORAES**, e injustificadamente o membro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, bem como o contador da autarquia senhor **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Inicia-se a presente reunião com a apresentação dos balancetes de receitas e despesas e relatórios das dívidas e investimentos, referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, os quais encontram-se no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cajamar. A Presidente Patrícia esclarece que em virtude da ausência do Conselho, por falta de membros, as apresentações abrangem também os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022. Contador JÚNIOR afirma que o Conselho Fiscal aprovou os relatórios que serão apresentados a seguir, através da ata nº. 104 – Centésima Quarta. Contador JÚNIOR realiza esclarecimentos acerca das planilhas, bem como dos órgãos fiscalizadores. Informa que as planilhas estão disponíveis no sítio da autarquia. Informa que os órgãos fiscalizadores consultam através do site, as publicações. Inicia sua apresentação através do balancete de Dezembro/2.022, esclarecendo que este, apresenta um panorama do que aconteceu durante o ano. Passa a apresentar ao que se referente cada item da planilha. Presidente PATRÍCIA indaga se o cadastro realizado no CADPREV, está correto, o qual é esclarecido pelo Diretor MÁRCIO, que está correto, quanto aos conselheiros. Porém, por se tratar de um sistema dimensionado, existem algumas desatualizações, que serão corrigidas. Encerrada a apresentação do contador JÚNOR, não houve dúvidas, sendo os balancetes aprovados por unanimidade sem ressalvas. Diretor MÁRCIO trouxe a pauta apontamento encaminhado pelo Prefeito através do Ofício, anexo Ofício SEI nº. 26158/2022/MTP do Ministério do Trabalho e Previdência, que foi devidamente respondido através do Ofício IPSSC DIREX nº. 013/2023 de 03 de fevereiro de 2023, cópias juntadas a esta ata. Conselheira CIBELLI pergunta ao diretor MÁRCIO, se até a presente data houve alguma devolutiva do Ministério da Previdências, e este respondeu que não. Conselheira CIBELLI, registra a sua opinião contrária a despesas, com pós-graduação para ex-servidor da autarquia, bem como para

Comissionados sem vinculo efetivo, como é o caso da ex-diretora Administrativa Vanessa e do próprio Diretor Executivo. Diretor MÁRCIO, esclarece, em resposta ao quanto mencionado cabe esclarecer, que o ato normativo nº. 02/2022 (localizado no site do IPSSC), dispõe sobre "*o programa de capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar*", o qual menciona que os servidores fazem jus a capacitação, diferente do alegado pela Conselheira, este Diretor Executivo é servidor de carreira, ocupante do cargo de Procurador Juridico e na atual gestão Diretor Executivo, por indicação do Chefe do Executivo, o que por si só justifica o programa de capacitação mencionado. Conselheira CIBELLLI, frisa que o cargo do Diretor é na Prefeitura, não na autarquia, que o ato foi criado e aprovado pelo mesmo no ano de 2.022, e o programa de capacitação mencionado no ato, e já solicitado pela Conselheira, ainda não foi apresentado nem para o Conselho, nem para os servidores da autarquia. A segurada Lidiane chega às 10:41hs, e seu assunto entra em pauta. Presidente PATRÍCIA, considerando que o conselheiro Rodrigo havia pedido vista do Processo da segurada, e passa a palavra ao mesmo. Conselheiro RODRIGO, se esclarece a conselheira/suplente Heni, do que se trata aos autos. Após relata sua análise, a seguir. A matéria em análise requer a aplicação do Tema 524 do STF, à saber: "A concessão de aposentadoria de servidor público por invalidez com proventos integrais exige que a doença incapacitante esteja prevista em rol taxativo da legislação de regência" A Legislação Municipal não prevê a esquizofrenia (CID-20) no rol taxativo de doenças passíveis de aposentadoria com proventos integrais. A Legislação Federal, de igual forma, não prevê de forma expressa este CID como passível de aposentadoria com proventos integrais. Em seu recurso a segurada invoca a aplicação da portaria 1.174/MD que "Aprova as normas para avaliação da incapacidade decorrente de doenças especificadas em lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas". Ressalta que tal portaria é aplicável apenas no âmbito da Marinha, Exército e Aeronáutica, não sendo extensível aos servidores de Cajamar e, como o próprio STF pacificou, não sendo extensivel à outras esferas que não prevejam expressamente em suas legislações. Conselheiro RODRIGO, vota pelo desprovimento do recurso interposto pela segurada. Conselheira LARISSA, afirma que teve vistas e analisou o recurso, que verificou as mesmas legislações que o conselheiro RODRIGO, que não cabe ao conselho realizar uma análise extensiva da legislação e como tem o rol taxativo, vota também pelo desprovimento do recurso. Conselheira CIBELLI, solicita que o recurso seja remetido ao Diretor Executivo, com a defesa da advogada da segurada, e que este solicite a procuradora autárquica, uma nova análise, sendo este o seu voto. A Presidente PATRÍCIA, perguntou se havia amparo legal em seu trâmite, e a conselheira CIBELLI, respondeu que é atribuição da procuradora. Solicita ainda, posterior encaminhamento deste Parecer ao Conselho. Conselheira CLARICE e PATRÍCIA afirmam que deram vistas ao processo, e que acompanham os votos dos Conselheiros RODRIGO e LARISSA, indeferindo o recurso. Conselheira HENI, esclarece que teve acesso ao assunto neste dia, e acompanha a

Conselheira CIBELLI. Fica indeferido o recurso da segura LIDIANE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES, por quatros votos contra, e dois votos a favor do encaminhamento do processo, ao Diretor Executivo. Presidente PATRÍCIA relata que recebeu o oficio nº. 002/2023 do Comitê de Investimentos. E convidou o Presidente do Comitê senhor MILTON, para explanar acerca do tema. Senhor MILTON, relata que todos os fundos que recebe por apresentação, tem o hábito de encaminhar a este Conselho, para que tenhamos conhecimento. Que quando entendem que os fundos atendem nossa carteira, apresenta ao Conselho. MILTON, relata que o fundo TICKER-CACR-11, apresentado nesta data, tem rentabilidade de 11% mais IPCA para o cotista. Que possui em torno de 10.000 cotistas, sendo 99% privado. Presidente PATRÍCIA, afirma que é favorável ao Fundo Imobiliário, e vota a favor do investimento. Conselheiro RODRIGO vota a favor do investimento, fazendo ressalva quanto a apresentação dos investimentos serem realizados com antecedência. Conselheira CIBELLI, vota desfavorável. Conselheiras LARISSA e CLARICE votam favoráveis ao investimento. Conselheira HENI, vota favorável. Fica aprovado os investimentos, no fundo TICKER-CACR-11, por cinco votos a favor, e um voto desfavorável. Senhor MILTON apresenta o fundo OPI Alocação FIC FIE. Esclarece que este fundo abrange o RPPS de São Sebastião, que tem a aprovação do Comitê de Investimentos, com rendimento variável de 105% a 120% de CDI, havendo garantia bancária, por tratar-se de crédito privado. Presidente PATRÍCIA coloca em votação. Conselheiro RODRIGO, vota favorável, realizando mais uma vez, ressalva quanto a apresentação dos investimentos serem realizados com antecedência. Conselheira CIBELLI vota desfavorável. Conselheira HENI, se abstém porque não entendeu o fundo. Conselheiras CLARICE, LARISSA e PATRÍCIA votam favorável ao fundo. Fica aprovado os investimentos, no fundo OPI Alocação FIC FIE, por quatro votos a favor, um voto desfavorável, e uma abstenção. Senhor MILTON esclarece as dúvidas, insurgidas do memorando/IPSSC CMTI nº 002/2023 com relação a convalidação do Investimento realizado em Dezembro/2022. Presidente PATRÍCIA inicia a votação, relatando sua preocupação com esse tipo de equívoco, contudo, como não houve prejuízo, havendo inclusive pequena valorização vota a favor da convalidação do ato. Conselheiro RODRIGO, vota a favor da convalidação. Conselheira HENI, se abstém do voto. Conselheira CIBELLI, relata que em virtude da falta de antecedência suspende seu voto, podendo se manifestar posteriormente. Conselheira LARISSA, vota pela convalidação, considerando que não houve prejuízo. Fica aprovada a convalidação, por quatro votos a favor, um voto suspenso, e uma abstenção. Conselheira CIBELLI, indaga ao senhor MILTON, que na reunião extraordinária anterior, foi mencionado pelo Presidente do Comitê, que duas atas foram arrancadas do livro, e o mesmo oficializaria o Conselhor acerca do assunto, e foi solicitado por esta Conselheiras que as APRS – Autorização de Aplicação e Resgate por serem autorização, sejam divulgadas no site em respeito a transparência e acesso a informação. Senhor MILTON, relatou que as atas estão publicadas no sitio do Instituto, que serão sendo restauradas e será informado oportunamente a este Conselho. Relatou que quanto as APRS são publicadas no prazo

da legislação e que considera a manifestação uma ingerência da Conselheira. Senhor MILTON, relata que possui processo judicializado contra a conselheira CIBELLI, e solicita respeito da mesma, que se porte sem "*risadinhas*". Conselheira CIBELLI que a ingerência é desta Diretoria, visto que por outros RPPS's é comum essa prática. Conselheira CIBELLI solicita a programação de capacitação, que ainda não foi apresentada. Neste momento há discussão entre a conselheira CIBELLI e o diretor MÁRCIO, quanto as capacitações que serão realizadas durante o ano de 2.023. Diretor MÁRCIO, esclarece que definir as capacitações são de sua competência, e que determina os servidores, por suas funções. Diretor MÁRCIO junta a programação das capacitações nesta ata, deixando o assunto da ProGestão e do Ato Normativo nº. 2, para próxima reunião. Diretor MÁRCIO, esclarece quanto o processo da servidora Cristiane, que foi provocado através de nosso oficio, faz a leitura de sua manifestação, e junta cópia a esta ata. Colocado em votação o recurso da servidora Cristiane. Conselheira CLARICE, vota contra o recurso da servidora autárquica. Conselheiros RODRIGO, LARISSA e PATRÍCIA, HENI, acompanham a conselheira Clarice e votam contra o recurso da servidora Cristiane. Conselheira CIBELLI, questiona o diretor porque que a resposta dele não foi entregue antes da reunião, e coloca que a explanação do Diretor não condiz com o que está nos autos que foi entregue para o Conselho. Sendo favorável ao recurso da servidora, e da progressão. Diretor MÁRCIO requer que a conselheira CIBELLI apresente todos os pontos mencionados sob pena do Estatuto do Servidor. Fica indeferido o recurso da servidora Cristiane por cinco votos mantendo a decisão do Diretor Executivo, e um voto contrário. Em virtude do horário, a conselheira CIBELLI, apresentará os assuntos por escrito ao Conselho. A Presidente PATRÍCIA, encerra a reunião, agradecendo a presença. **A próxima reunião ordinária será realizada em 28/03/2023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 12h36m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira/Suplente

ATA DA 122ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2.023 **(28/3/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h11min (nove horas e onze minutos), iniciou-se a 122ª (Centésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, ausente a membro **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, regularmente substituída por sua suplente **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES**, e injustificadamente os membros **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA** e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, bem como o contador da autarquia senhor **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Inicia-se a presente reunião com a Presidente realizando esclarecimentos acerca necessidade de criação do Regimento Interno. Pontua-se as ausências do membro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**, e a conselheira CIBELLI, relata que sabe que este conselheiro se encontra em licença prêmio, e se encontra fora da cidade. A Presidente Patrícia solicita a Secretária Clarice, que formalize através de ofício ao Conselheiro sobre o que está havendo. A Presidente Patrícia apresenta o MEMORANDO/IPSSC CMTI Nº 003/23, pedindo a presença do Comitê de Investimentos, para que esclareçam acerca dos fatos apontados. Comparecem os senhores Marcelo e Milton do Comitê de Investimentos. Senhor Milton passa a esclarecer sobre os fundos que não estão performando, relacionado no memorando recebido. Senhor Márcio afirma que o fundo AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES e AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES não performa. Que são fundos no exterior, que em 2.021 segurou a carteira do Instituto. Que 2.022 desvalorizou durante todo o ano, e continua desvalorizando em 2.023 por se tratar de fundo de ações. O mercado americano está com aumento de juros, o que prejudica os fundos de ações. Relata ainda que sempre sugere o resgate parcial, pelo menos um terço, podendo chegar até a metade, que haja uma justificativa plausível de para onde será remanejado esse investimento, uma vez que possuímos limite para investimento no DI. O fundo do Banco do Brasil BDR, também é fundo do exterior. Membro Marcelo do Comitê relata que quer mitigar a perda. Que estão estudando com a assessoria fundamentos para justificar a perda. Sugere resgatar nesse momento para mitigar a perda, não entrando no principal, entende que caso a perda alcance o valor principal, será mais difícil de dar as devidas explicações. Membro CIBELLI, indaga acerca da desvalorização apresentada no balancete, se são esses fundos, e o senhor MILTON, afirma que irão realizar estudo. Presidente PATRÍCIA, esclarece as competências, que

o Conselho aprova ou não novos investimentos, porém, é o Comitê que define valores e movimentações. Sugere ainda que os apontamentos do diretor Márcio sejam pontuados nas reuniões do Comitê de Investimentos. Membro do Comitê Milton, reitera que não é o momento de realizar o resgate total, mas pelo menos parcial. Conselheiro Rodrigo pede informações sobre o fundo do Banco do Brasil. Diretor Márcio, fala sobre os percentuais de rendimentos, com pouca diferença dos bancos do Brasil e CEF. Rodrigo aprova a proposta, Cibelli gostaria da explanação da empresa de consultoria referente ao fundo, mas também aprova após analisar a lâmina do fundo apresentada, onde constata-se que o fundo tem um excelente patrimônio líquido e por ser gerido por empresa de boa reputação no mercado, credenciadas pela CVM. Presidente Patricia aprova, seguida pela conselheira Beatriz, bem com pela Conselheira Clarice, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Marcelo informa que verificará uma agenda, junto a instituição para apresentação a este Conselho. Conselheiro RODRIGO sugere que eventuais perdas devem ser objeto de apuração e, ainda, suspender novos aportes nos fundos que não estão apresentando performance. Membro Milton esclarece que ainda não realizaram investimentos já aprovados, uma vez que estão analisando o mercado financeiro. Foi protocolado um requerimento, este será analisado posteriormente. Conselheira CIBELLI questiona ao comitê quanto aos fundos aprovados no mês de Fevereiro, se estão credenciados, se é permitido aplicar nesses fundos, quanto ao patrimônio líquido do fundo, sendo esclarecido pelos membros Marcelo e Milton que dentro da variação do mercado, mês a mês, realizam estudos, se investem ou não. O Comitê informa que em função da transição da Consultoria de Investimentos Mensurar para a Di-blase, os fundos imobiliários e multi mercados apresentados para o Conselho na reunião de Fevereiro, não receberam parecer da Consultoria. Conselheira CIBELLI indaga se esses dois fundos tem a autorização, ou seja, estão relacionados na lista exaustiva da Secretaria de Previdência para que o regime próprio possa investir, sendo esclarecido pelo Milton que no fundo multi mercado é um percentual sobre o PL quanto aos investimentos e quanto ao fundo imobiliário, o gestor, por uma questão técnica, só está sendo publicado nos órgãos de comunicação legais, e que se encontra na lista exaustiva da Secretaria de Previdência, que é o Daycoval. Conselheira CIBELLI afirma que se está aguardando ser publicado, tendo em vista que o ato só tem efeito após a publicação, eles ainda não se encontram na lista exaustiva e, a maioria dos membros do Conselho, aprovaram na última reunião fundos não permitidos pela Secretaria de Previdência. A apresentação será decidida em momento oportuno. Inicia-se a apresentação do senhor Júnior, informando que foi apresentado ao Conselho Fiscal, a prestação de contas do exercício de 2.022, através da ata 105, juntada a ata deste Conselho Administrativo, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. Senhor Júnior relata que apresentou os relatórios em nossa última reunião, e que hoje serão os balancetes com os resultados consolidados, ficando tais relatórios anexos a esta ata. Palavra dada ao Diretor Márcio, relata que solicitou aos diretores, relatórios acerca dos trabalhos do Instituto, para que seja apresentada a este conselho, e apresenta o relatório de Benefícios concedidos

durante Janeiro e Fevereiro de 2.023. Informa que a segurada Lidiane entrou em contato com essa Diretoria, requerendo posicionamento, que abriu um Processo Administrativo nº 44/2.023, o qual responde aos Protocolos de Ouvidoria, apresentado a ela resposta ao quanto requerido pelo ofício 27/2.023. Em que pese a Lei nº 222/2.023 revogou a Ouvidoria autárquica, esta autarquia sempre terá alguém para ouvir o servidor ou munícipe quanto as suas reclamações. Conselheira CIBELLI coloca que apesar de na lei 124/2011 haver previsão de ouvidor no IPSSC e, da revogação do art. 30 na lei 222/2.023 no Instituto de Previdência, nunca houve regulamentado a Ouvidoria, o que fez com que não houvesse uma ferramenta para inclusive caso fosse necessário um usuário fazer uma denúncia não identificada, isso proporcionaria a devida proteção necessária ao usuário. Diretor Márcio, reforça que nesse período o servidor Pedro atuou como Ouvidor. Diretor MÁRCIO relata quanto ao investimento realizado pela ex-diretora Vanessa, em valor superior ao permitido. Informa que em 14 de fevereiro havia necessidade de realizar um resgate, o qual só foi efetivado em 28 de fevereiro. Ressalta que não houve prejuízo e ainda, que as providências foram adotadas. Que não está fazendo nenhuma acusação, mas apenas alertando. Diretor Márcio informa que a procuradora autárquica está afastada pelo período de 60 dias, sendo substituída por uma procuradora jurídica cedida pela Prefeitura. Diretor Márcio relata também que a servidora CIBELLI tem apresentado diversos atestados, e questionada pelos demais membros do Conselho respondeu que sente apta, para estar presente, inclusive por não estar atestada nesta data. Diretor Márcio afirma que os diversos atestados da servidora CIBELLI, tem trazido prejuízo a autarquia, no setor de benefícios, considerando os poucos servidores que aqui laboram. Afirma que a servidora é especialista em benefícios fazendo falta no dia a dia, e que o alerta se dá em razão de possíveis reclamações com relação a liberação de aposentadorias ou pensões. Conselheira CIBELLI se manifesta que no tocante a sua pessoa, mencionado pelo Diretor Executivo, ressalta que se sente lisonjeada, pela reconhecimento de seu profissionalismo, porém necessita cuidar de sua saúde, isso reforça a necessidade de preparação dos demais servidores. Conselheira CIBELLI, solicita ao Diretor Márcio que esclareça alguns pontos a gestão da autarquia, com relação a lei 222/2023 os cargos que foram nomeados neste ano. Quero nesta oportunidade trazer ao conhecimento dos demais conselheiros que os cargos nomeados neste ano estão em desvio de função, descumprindo a referida lei, aprovada em 20 de janeiro de 2.023, onde os cargos nomeados pelo Diretor Executivo, estão exercendo as atribuições/funções próprias de cargos efetivos, ou seja atividades diferentes de direção ou assessoramento técnico "*podendo*" em alguns dos casos, caracterizar inclusive usurpação de função pública, o que "*pode*" aparentar que o verdadeiro propósito e a percepção da remuneração sem a contra prestação do serviço específico exigido na referida lei. Ressalta ainda, que os cargos ocupados de Diretoria de Benefícios e Chefe de Divisão não atendem a amplitude de comando estabelecido na lei, e esta conselheira solicita aos demais conselheiros que avaliem a lei e tomem providências referentes a este relato, não se preocupando do apontamento dessas irregularidades apontadas pela

o Conselho aprova ou não novos investimentos, porém, é o Comitê que define valores e movimentações. Sugere ainda que os apontamentos do diretor Márcio sejam pontuados nas reuniões do Comitê de Investimentos. Membro do Comitê Milton, reitera que não é o momento de realizar o resgate total, mas pelo menos parcial. Conselheiro Rodrigo pede informações sobre o fundo do Banco do Brasil. Diretor Márcio, fala sobre os percentuais de rendimentos, com pouca diferença dos bancos do Brasil e CEF. Rodrigo aprova a proposta, Cibelli gostaria da explanação da empresa de consultoria referente ao fundo, mas também aprova após analisar a lâmina do fundo apresentada, onde constata-se que o fundo tem um excelente patrimônio líquido e por ser gerido por empresa de boa reputação no mercado, credenciadas pela CVM. Presidente Patricia aprova, seguida pela conselheira Beatriz, bem com pela Conselheira Clarice, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Marcelo informa que verificará uma agenda, junto a instituição para apresentação a este Conselho. Conselheiro RODRIGO sugere que eventuais perdas devem ser objeto de apuração e, ainda, suspender novos aportes nos fundos que não estão apresentando performance. Membro Milton esclarece que ainda não realizaram investimentos já aprovados, uma vez que estão analisando o mercado financeiro. Foi protocolado um requerimento, este será analisado posteriormente. Conselheira CIBELLI questiona ao comitê quanto aos fundos aprovados no mês de Fevereiro, se estão credenciados, se é permitido aplicar nesses fundos, quanto ao patrimônio líquido do fundo, sendo esclarecido pelos membros Marcelo e Milton que dentro da variação do mercado, mês a mês, realizam estudos, se investem ou não. O Comitê informa que em função da transição da Consultoria de Investimentos Mensurar para a Di-blase, os fundos imobiliários e multi mercados apresentados para o Conselho na reunião de Fevereiro, não receberam parecer da Consultoria. Conselheira CIBELLI indaga se esses dois fundos tem a autorização, ou seja, estão relacionados na lista exaustiva da Secretaria de Previdência para que o regime próprio possa investir, sendo esclarecido pelo Milton que no fundo multi mercado é um percentual sobre o PL quanto aos investimentos e quanto ao fundo imobiliário, o gestor, por uma questão técnica, só está sendo publicado nos órgãos de comunicação legais, e que se encontra na lista exaustiva da Secretaria de Previdência, que é o Daycoval. Conselheira CIBELLI afirma que se está aguardando ser publicado, tendo em vista que o ato só tem efeito após a publicação, eles ainda não se encontram na lista exaustiva e, a maioria dos membros do Conselho, aprovaram na última reunião fundos não permitidos pela Secretaria de Previdência. A apresentação será decidida em momento oportuno. Inicia-se a apresentação do senhor Júnior, informando que foi apresentado ao Conselho Fiscal, a prestação de contas do exercício de 2.022, através da ata 105, juntada a ata deste Conselho Administrativo, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. Senhor Júnior relata que apresentou os relatórios em nossa última reunião, e que hoje serão os balancetes com os resultados consolidados, ficando tais relatórios anexos a esta ata. Palavra dada ao Diretor Márcio, relata que solicitou aos diretores, relatórios acerca dos trabalhos do Instituto, para que seja apresentada a este conselho, e apresenta o relatório de Benefícios concedidos

durante Janeiro e Fevereiro de 2.023. Informa que a segurada Lidiane entrou em contato com essa Diretoria, requerendo posicionamento, que abriu um Processo Administrativo nº 44/2.023, o qual responde aos Protocolos de Ouvidoria, apresentado a ela resposta ao quanto requerido pelo ofício 27/2.023. Em que pese a Lei nº 222/2.023 revogou a Ouvidoria autárquica, esta autarquia sempre terá alguém para ouvir o servidor ou munícipe quanto as suas reclamações. Conselheira CIBELLI coloca que apesar de na lei 124/2011 haver previsão de ouvidor no IPSSC e, da revogação do art. 30 na lei 222/2.023 no Instituto de Previdência, nunca houve regulamentado a Ouvidoria, o que fez com que não houvesse uma ferramenta para inclusive caso fosse necessário um usuário fazer uma denúncia não identificada, isso proporcionaria a devida proteção necessária ao usuário. Diretor Márcio, reforça que nesse período o servidor Pedro atuou como Ouvidor. Diretor MÁRCIO relata quanto ao investimento realizado pela ex-diretora Vanessa, em valor superior ao permitido. Informa que em 14 de fevereiro havia necessidade de realizar um resgate, o qual só foi efetivado em 28 de fevereiro. Ressalta que não houve prejuízo e ainda, que as providências foram adotadas. Que não está fazendo nenhuma acusação, mas apenas alertando. Diretor Márcio informa que a procuradora autárquica está afastada pelo período de 60 dias, sendo substituída por uma procuradora jurídica cedida pela Prefeitura. Diretor Márcio relata também que a servidora CIBELLI tem apresentado diversos atestados, e questionada pelos demais membros do Conselho respondeu que sente apta, para estar presente, inclusive por não estar atestada nesta data. Diretor Márcio afirma que os diversos atestados da servidora CIBELLI, tem trazido prejuízo a autarquia, no setor de benefícios, considerando os poucos servidores que aqui laboram. Afirma que a servidora é especialista em benefícios fazendo falta no dia a dia, e que o alerta se dá em razão de possíveis reclamações com relação a liberação de aposentadorias ou pensões. Conselheira CIBELLI se manifesta que no tocante a sua pessoa, mencionado pelo Diretor Executivo, ressalta que se sente lisonjeada, pela reconhecimento de seu profissionalismo, porém necessita cuidar de sua saúde, isso reforça a necessidade de preparação dos demais servidores. Conselheira CIBELLI, solicita ao Diretor Márcio que esclareça alguns pontos a gestão da autarquia, com relação a lei 222/2023 os cargos que foram nomeados neste ano. Quero nesta oportunidade trazer ao conhecimento dos demais conselheiros que os cargos nomeados neste ano estão em desvio de função, descumprindo a referida lei, aprovada em 20 de janeiro de 2.023, onde os cargos nomeados pelo Diretor Executivo, estão exercendo as atribuições/funções próprias de cargos efetivos, ou seja atividades diferentes de direção ou assessoramento técnico "*podendo*" em alguns dos casos, caracterizar inclusive usurpação de função pública, o que "*pode*" aparentar que o verdadeiro propósito e a percepção da remuneração sem a contra prestação do serviço específico exigido na referida lei. Ressalta ainda, que os cargos ocupados de Diretoria de Benefícios e Chefe de Divisão não atendem a amplitude de comando estabelecido na lei, e esta conselheira solicita aos demais conselheiros que avaliem a lei e tomem providências referentes a este relato, não se preocupando do apontamento dessas irregularidades apontadas pela

conselheira, mais uma vez, como já aconteceu culminar em PAD, pois tem provas suficientes para sua defesa no Judiciário e Ministério Público. Conselheira CIBELLI solicita ao Conselho posicionamento de seu requerimento apresentado anteriormente, acerca do pedido de nulidade do seu PAD em função dos ferimentos do seu direito constitucional. Presidente Patrícia solicita que o Diretor Márcio, bem como os conselheiros se manifestem sobre as considerações da conselheira CIBELLI. Diretor Márcio reitera o quanto afirmado pela conselheira CIBELLI na ata 121 "a explanação do diretor não condiz com o que está nos autos, que foi entregue para o conselho". Reitera o pedido feito naquela ata o mais breve possível para tomada de decisões. Conselheira CIBELLI esclarece que será respondido formalmente com cópia para este conselho. A Presidente PATRÍCIA, encerra a reunião, agradecendo a presença. **A próxima reunião ordinária será realizada em 27/04/2.023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11h45m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira/Suplente

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

Ofício IPSSC n.º 002/2023 – C.A.

Cajamar, 31 de março de 2023.

Prezado Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima,

Servimos do presente para solicitar esclarecimentos acerca das ausências registradas em 7 das 8 reuniões realizadas desde a posse, em 22/11/2022.

Como não houve comunicação prévia das ausências, não foi possível comunicar ao Conselheiro Suplente para que o substituísse, ficando o Conselho com um membro a menos em suas deliberações.

Dessa forma, reforçamos a importância deste colegiado às atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, amparada pela Lei Complementar 124/2011.

Reuniões realizadas		**Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima**
1	118ª RO	AUSENTE
2	119ª RO	AUSENTE
3	26ª RE	AUSENTE
4	120ª RO	Presente
5	27ª RE	AUSENTE
6	28ª RE	AUSENTE
7	121ª RO	AUSENTE
8	121ª RO	AUSENTE

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente do Conselho Administrativo

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária do Conselho Administrativo

Ao
ILUSTRÍSSIMO CONSELHEIRO
Conselheiro Mário Diógenes Pereira Lima
CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DA 118ª (CENTESIMA DECIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois **(22/11/2022)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Municipio de Cajamar, Estado de São Paulo, às 13h00min (treze horas), iniciou-se a 118ª (Centesima decima oitiva) Reunião Ordinária Conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal. Presentes os Conselheiros dos Conselhos Administrativo e fiscal eleitos na última eleição e seus respectivos suplentes, bem como os indicados pelos poderes Executivo e Legislativo e seus respectivos suplentes, **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**, **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI, CLARICE WIEDENHOFER, ausente** o conselheiro eleito **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA.** Presentes os conselheiros suplentes eleitos para o Conselho Administrativo, **LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA, CLAUDIO DONATO DOS SANTOS, MILTON MARQUES DIAS, CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES.** Presentes os conselheiros titulares indicados pelo executivo, **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** e **RODRIGO SARTORI MENDES.** Presentes os conselheiros suplentes indicados pelo executivo, **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES** e **LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA**. **Ausente** a conselheira titular indicada pelo Legislativo, **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS. Ausente** a conselheira suplente indicada pelo legislativo **HENI DIAS DE MORAES.** Presentes os Conselheiros titulares do Conselho Fiscal eleitos na última eleição, **FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA**, **EDERSON DAVI INACIO**, **MARIA DOS REMEDIOS CRUZ CARVALHO.** Presente os conselheiros suplentes eleitos do Conselho Fiscal, **DAIANE APARECIDA DA SILVA, ausentes** os conselheiros **RAFAEL PETROZZIELLO, LUCIENE CRISTINA GOMES.** Presente o conselheiro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Poder Executivo, **CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS**. Presente o conselheiro suplente do Conselho fiscal indicado pelo poder executivo **ISYS FONSECA DOS SANTOS. Ausente** o conselheiro do Conselho Fiscal, indicado pelo Poder Legislativo, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA. Ausente** o conselheiro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Poder Legislativo **VALDEMAR PRADO GOMES.** Dada a palavra ao Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, este parabenizou os conselheiros titular e suplentes eleitos, bem como os conselheiros e suplentes indicados pelos poderes Executivo e Legislativo. Pela ordem convocou a eleição para presidente, vice-presidente e secretario do conselho administrativo. Dada a palavra à conselheira **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**, essa manifestou-se pela posse hoje e eleição na próxima reunião, sendo acompanhada pelos conselheiros **CLARICE WIEDENHOFER, MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** e **RODRIGO SARTORI MENDES.** Divergindo dessa posição a conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, que entende que a posse deve ser adiada ante a ausência de alguns conselheiros. **Fica a próxima reunião e eleição marcada para**

25.11.2022 às 13h00min. Ato continuo passou-se a posse do Conselho Fiscal, deu-se posse à todos os eleitos, ficando a eleição para presidência do Conselho Fiscal para próxima reunião. Ausentes os conselheiros **RAFAEL PETROZZIELLO** eleito, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** indicado poder legislativo, **VALDEMAR PRADO GOMES** indicando suplente poder legislativo. **Dada a palavra ao conselheiro suplente CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES**, este questionou o fato de os conselheiros **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** e **RODRIGO SARTORI MENDES**, serem eleitos e indicados para compor o conselho como indicados do executivo, tal tema deve ser tratado em reunião deliberativo, sendo essa reunião destinada apenas a posse dos eleitos e indicados dos conselhos administrativo e fiscal. **Ficando a reunião e eleição do conselho administrativo marcada para 25/11/2022 às 13h00min e do conselho fiscal marcada para dia 29.11.2022 às 09h00min.** Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às **14h40min**, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA
Conselheira Administrativa

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Administrativo

CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira Administrativa

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira Administrativa

Ausente
MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA
Conselheiro Administrativo

RODRIGO SARTORI MENDES
Conselheiro Administrativo

Ausente
MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheiro Administrativo

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira Administrativa Suplente

CLAUDIO DONATO DOS SANTOS
Conselheiro Administrativo Suplente

MILTON MARQUES DIAS
Conselheiro Administrativo Suplente

CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES
Conselheiro Administrativo Suplente

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheiro Administrativo Suplente

LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA
Conselheiro Administrativa Suplente

Ausente
HENI DIAS DE MORAES
Conselheiro Administrativo Suplente

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Conselheira Fiscal

EDERSON DAVI INACIO
Conselheiro Fiscal

MARIA DOS REMEDIOS CRUZ CARVALHO
Conselheira Fiscal

DAIANE APARECIDA DA SILVA
Conselheira Fiscal

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
Conselheira Fiscal

Ausente
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro Fiscal

ISYS FONSECA DOS SANTOS
Conselheira Fiscal

Ausente
VALDEMAR PRADO GOMES
Conselheiro Fiscal Suplente

Ausente
RAFAEL PETROZZIELLO
Conselheiro Fiscal Suplente

Ausente
LUCIENE CRISTINA GOMES
Conselheira Fiscal Suplente

ATA DA 119ª (CENTÉSIMA DECIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2022 **(25/11/2022)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 13h00min (treze horas), iniciou-se a 119ª (Centésima Decima Nona) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA; CLARICE WIEDENHOFER; RODRIGO SARTORI MENDES**; **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI; MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS.** Presentes também os conselheiros suplentes: **CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES; MILTON MARQUES DIAS; CLAUDIO DONATO DOS SANTOS e HENI DIAS DE MORAES.** Ausente o Conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA;** Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**. Iniciada a reunião passou-se a eleição do Presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Administrativo, candidatando-se **PATRÍCIA HAMASSAKI,** Presidente, **RODRIGO SARTORI MENDES,** Vice-Presidente, **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA,** Secretário, sendo únicos candidatos aos cargos, forram os mesmos aclamados e eleitos. Ato continuo foi passada a condução da reunião a Presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**. Expostas as dúvidas do conselheiro **CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES**, no tocante a nomeação pelo executivo dos conselheiros eleitos, **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA e RODRIGO SARTORI MENDES**, foi exposto pelo Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, orientação passada pelo senhor Miguel Chaves que nos foi dada no Congresso da ANEPREM em Bento Gonçalves/RS, onde demonstrado que perfeitamente possíveis tais nomeações, desde que devidamente oficializada. Explicou para os Conselheiro a importância e dinâmica da Politica de Investimentos. Passada a palavra à **PATRÍCIA HAMASSAKI** presidente, esta colocou para deliberação que seja a politica de investimentos 2023, votada hoje, a proposta foi apoiada **POR UNANIMIDADE**. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, coloca em votação que a política de investimentos deve prever a venda antecipada quando o título público performar, mediante estudo realizado e acompanhado pelo Comitê de Investimentos. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO,** relatou sobre a aquisição dos títulos, públicos, diferenciando os títulos marcados na curva, estes têm que ser levados até o prazo final, e os marcados à mercado que podem ser vendidos a qualquer tempo, medicante estudo e acompanhamento a ser realizado pelo Comitê de Investimentos da Autarquia. Colocado em votação, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** que conste da política de investimos, a previsão da venda dos títulos públicos quando performarem, mediante estudo realizado pelo Comitê de investimentos. A Conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, manifestou que é desfavorável a estratégia de alocação de recursos em fundos imobiliários. Colocado em pauta, os conselheiros: **PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA; CLARICE WIEDENHOFER; RODRIGO SARTORI**

MENDES; votaram favoráveis a estratégia de alocação de recurso em fundos imobiliários. A Conselheira **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS,** se absteu de votar. Assim a votação ficou 04 (quatro) pela alocação dos recursos em fundo imobiliário, 01 (um) contra tal alocação, 01 (uma) abstenção. **APROVADA POR MAORIA DE VOTOS** a alocação em fundos imobiliários. A Conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, manifestou que é **desfavorável** a estratégia de alocação de recursos em empréstimos consignados. A Estratégia alvo de 4% de empréstimo, reprovo este item, pois do contrário, estaria a sinalizar que concordo com a possibilidade de disponibilizar quase 18 milhões dos recursos do IPSSC para esse fim, e esta autarquia não tem, nem vislumbra tão cedo, estrutura organizacional suficiente para administrar esse segmento que é extremamente complexo, é estudo para profissionais extremamente qualificados. A conselheira **CLARICE WIEDENHOFER**, **concorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023; **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS, discorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023; **RODRIGO SARTORI MENDES, concorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023; **PATRÍCIA HAMASSAKI concorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023, desde que precedido de estudo e manifestação do Conselho Administrativo; **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA, concorda** em manter a estratégia de empréstimo consignado na política de investimentos 2023, desde que precedido de estudo e manifestação do Conselho Administrativo. Por **MAIORIA DE VOTOS 04 (quatro) favoráveis e 02 (dois) desfavoráveis,** a estratégia de empréstimo consignado permanece na política de investimentos 2023. O conselheiro **RODRIGO SARTORI MENDES**, sugeriu que as aprovações de investimos dos conselhos anteriores, sejam apresentadas para ratificação pela atual composição do Conselho. **APROVADO POR VOTAÇÃO UNANIMA.** A Conselheira **PATRÍCIA HAMASSAKI**, trouxe a deliberação, que o comitê de investimento, 01 (uma) vez ao mês apresente ao Conselho a movimentação financeira das aplicações, cabendo ao Conselho Administrativo encaminhar cópia ao Conselho Fiscal. **CLARICE WIEDENHOFER; CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI; MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS; RODRIGO SARTORI MENDES; PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA, APROVADO POR VOTAÇÃO UNANIMA.** Dada a palavra ao Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO,** solicitou a revogação da Resolução 003, de 08 de junho de 2016, pois encontra-se sobrecarregado, sendo que indica para compor o Comitê de investimento o servidor **MILTON MARQUES DIAS.** O requerimento foi revogado por **VOTAÇÃO UNANIME.** Ato continuo o servidor **MILTON MARQUES DIAS** foi indicado pelo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO** para compor o Comitê de Investimentos. A Conselheira **PATRÍCIA HAMASSAKI,** expos que as reuniões hibridas, sendo preferencialmente presencial ou on-line para os conselheiros que não puderem estar presentes fisicamente no local marcado. Aprovado por **VOTAÇÃO UNANIME.** Dada a palavra ao Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO,** solicitou manifestação do

conselho quanto ao requerimento da segurada **LIDIANE CRISTINA GONÇALVES MACHADO,** Processo Administrativo nº 2019.03.12297P. O Conselho deliberou **POR UNANIMIDADE em INDEFERIR** o requerido por ausência de fundamentação no pedido. A Conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI,** trouxe a pauta, referente ao art. 11, da Lei Complementar nº 124/2011, referente ao ato administrativo nº 02/2022, solicita que seja o mesmo apreciado pelo Conselho Administrativo. O Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO,** informa que na próxima reunião apresentara as informações concernentes ao pro-gestão, reforma da previdência e previdência complementar, concomitante com os atos normativos mencionados. **A próxima reunião ordinária será realizada em 27/01/2023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 15h30m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Secretario

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira

CIBELI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheiro

ATA DA 26ª (VIGESIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/12/2022)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 26ª (vigésima sexta) Reunião extraordinária do Conselho Administrativo em conjunto com o Conselho Fiscal. Presentes os Conselheiros Administrativos: **PATRÍCIA HAMASSAKI; MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA; CLARICE WIEDENHOFER; RODRIGO SARTORI MENDES; CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI; MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS;** ausente o conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA,** a conselheira **CIBELI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, informou que mandou mensagem aproximadamente as 22:00 ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA**, e este informou que está em viagem e não participará desta reunião extraordinária. Presente o Diretor Executivo **Dr. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, presente a segurada **LIDIANE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES**. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho Administrativo, que primeiramente, iniciou-se a conferência dos presentes. Havendo quórum do conselho administrativo para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir: a Presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI** consignou em ata, que foi determinado ao secretário **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA,** que expedisse oficio ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA,** comunicando da reunião extraordinário, o que foi cumprido, sendo enviado oficio digital devidamente assinado ao conselheiro **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA**, sendo que o mesmo não manifestou-se oficialmente no grupo destinado a comunicação dos conselheiros, motivo pelo qual a falta é considerada injustificada. No tocante a aprovação da política de investimentos a presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, manifestou-se nos seguintes termos: *"O texto sugerido faz referência a duas aprovações que constam em ata anterior, são elas: títulos públicos federais (aprovado unanimemente) e do fundo imobiliário (aprovado por maioria de votos). A não concordância DA REDAÇÃO após já ter sido aprovada por este conselho, tumultuo andamento dos trabalhos e opõem resistência injustificada na execução dos trabalhos. Temos que nos atentar para o inciso III do art. 154 do Estatuto dos Servidores*

Públicos do Município de Cajamar. Para garantir o andamento dos trabalhos, entendo que qualquer ato atentatório que retarde ou impeça IMOTIVADAMENTE a execução das atividades deste conselho deve ser tratado com rigor." Dada a palavra ao Diretor Executivo manifestou-se informado que solicitou a presente reunião extraordinária, pois ao apresentar a politica de investimentos assinada pela maioria dos membros do Conselho ao controlador interno Pedro Gouveia, o mesmo identificou nas atas 118º e 119º, que não havia declaração expressa da aprovação final da política de investimentos tratada nestas atas, considerando o pedido feito pelo controlador foi solicitada essa reunião extraordinária, a sugestão de texto encaminhada pela Presidente do Conselho no oficio 05/2022 C.A., foi encaminhada por meio do ofício IPSSCDIREX nº 154/2022 ao Comitê de Investimentos o qual respondeu por meio de documento assinado pelo Presidente do Comitê Milton Marques Dias e pela Diretoria Administrativa e Financeira Vanessa, corroborando na integra o texto sugerido, registrados no processo administrativo nº 138/2022. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI** no tocante a necessidade trazida pelo controle interno, entendo que trata-se de uma falha administrativa, visto que não constou em ata o texto expresso da aprovação da política de investimentos, mesmo ela tendo sido aprovada na última reunião. Contudo paralelamente a isso, três membros do conselho: **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS, MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA e CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, não assinaram a política de investimentos 2023, por não concordarem com a redação do texto sugerido. Dada a palavra a conselheira **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, esta informou que discorda que seja falha administrativa, não assinei e não assinarei a politica de investimentos, pois não estava registrado em ata expressamente a aprovação do Conselho Administrativo, tão pouco do Comitê de Investimentos, e não houve a apresentação da Politica de Investimentos pela consultoria mensurar, tão pouco pelo comitê de investimentos a exemplo de como ocorreu nos anos anteriores, sendo que existem cinco conselheiros que não têm experiência na gestão de investimentos, e foram recentemente empossados, entendo ainda, que não medida que alguns membros reprovaram alguns itens da politica na ata anterior não há como aprovar parcialmente, acrescento ainda que após participar do 10º Congresso para Conselheiros de RPPS da ABIPEM, busquei me aprofundar um pouco mais sobre a venda de títulos públicos marcados à mercado, algo que demanda várias implicações para o RPPS, foi orientada

ela Secretaria de Previdência à estudar a portaria nº 4 de 5, de fevereiro de 2018. Mesmo sendo aprovada a politica de investimentos por maioria dos membros, entendo que não é suficiente apenas o comitê de investimentos apresentar um estudo e sim um parecer da consultoria mensurar a respeito da movimentação de recursos proposta. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, afirmou que o item títulos público já aprovado. O Diretor executivo pediu a palavra e relatou que o controlador interno, informou que na ata passada foi sugerida à inclusão de um texto sobre títulos públicos, então há a necessidade de aprovação da politica de investimentos final para o exercício de 2023, apreciada por todo o colegiado presente, então o Diretor Executivo sugere a este colegiado que seja votado nessa reunião o texto final apresentado a todos os membros de conselho anteriormente para ciência. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, ratifica a votação anterior e aprova o texto final da política de investimentos para o exercício 2023. O conselheiro **RODRIGO SARTORI MENDES,** ratifica a votação anterior e aprova o texto final da política de investimentos para o exercício 2023, sem ressalvas. A conselheira **CLARICE WIEDENHOFER**, acompanha a presidente e o conselheiro Rodrigo, ratifica a votação anterior e aprova o texto final da política de investimentos para o exercício 2023, sem ressalvas. O conselheiro **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** acompanha a presidente e os conselheiros Rodrigo e Clarice, ratifica a votação anterior e aprova o texto final da política de investimentos para o exercício 2023, sem ressalvas. A conselheira **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, não aprova a política de investimentos para o exercício 2023, pois não tem conhecimentos, e não tem um parecer jurídico para ampara-la. A conselheira **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, mantem seu posicionamento já mencionado, reprovando a política de investimentos para o exercício 2023, apresentada. Fica **APROVADA POR MAIORIA DE VOTOS**, 04 (quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos desfavoráveis, e 01 (uma) ausência, a política de investimentos para o exercício de 2023. O Diretor Executivo informou que o membro JOSÉ BRAZ DE SOUSA JUNIOR saiu do comitê de investimentos, sendo que neste ato indica o servidor Rafael Petrozziello para substitui-lo. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, relatou, todo servidor que quiser colocar assuntos de competência do conselho para apreciação do mesmo, deverá protocolizar requerimentos junto a recepção da Autarquia esclarecendo o tema a ser apreciado, para que possamos por meio do secretário do conselho, informar o segurado a data adequada para sua

participação. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI** tendo em vista o esgotamento do tema objeto da reunião, encerrou a mesma. A conselheira **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, questionou a não marcação de reunião ordinária para o mês de dezembro de 2022, tento em vista a necessidade de assuntos pendentes a serem tratados com urgência, como mencionado pelo diretor executivo mencionou a questão dos investimentos que precisarão ser apresentado referente à dezembro de 2022, o processo recebido do Conselho Fiscal e o regimento interno do conselho administrativo. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI**, ratificou a decisão anterior mantendo a não realização de reunião ordinária no mês de dezembro de 2022. Deliberado no tocante a questão, os conselheiros **RODRIGO SARTORI MENDES, CLARICE WIEDENHOFER, MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, acompanham a presidente. Por maioria de votos mantida a deliberação anterior não sendo marcada reunião para o mês de dezembro de 2022. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h54min, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros dos Conselhos.

PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente do Conselho Fiscal

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Secretario Conselho Administrativo

CLARICE WIEDENHOFER
Membro do Conselho Fiscal

CIBELI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheiro Administrativo

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheiro Administrativo

MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA
Conselheiro Administrativo

ATA DA 120ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2023 **(27/1/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h00min (nove horas), iniciou-se a 120ª (Centésima Vigésima) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**, e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS.** Presente também o conselheiro suplente: **CLAUDIO DONATO DOS SANTOS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**. Iniciada a reunião passou-se a Presidente informou que já tratavam de 09:20hs, em virtude de alguns conselheiros estarem de forma on-line nas dependências do Paço Municipal, e terem havido problemas na conexão. A conselheira CIBELLI relatou também problemas no áudio e foi aguardado que fosse corrigido. Ato continuo, presidente iniciou os trabalhos pelos ofícios recebidos (enviados aos membros pelo grupo de WhatsApp): Ofício IPSSC/DB nº 058/2022-MRO - Afastamento do conselheiro Marcelo Ribas de Oliveira; Ofício nº IPSSC/DIREX Nº 001/2023 - Ref.: Requerimento de Nulidade de P.A.D. 69/2022 e 77/2022; Ofício nº 001/2023-MRO - Ref.: Requerimento de Progressão - Cristiane Pereira da Silva e o requerimento da Conselheira CIBELLI referente a elaboração e divulgação da pautas das reuniões entre outros. A Presidente, em relação ao Ofício IPSSC/DB nº 058/2022-MRO - Afastamento do conselheiro Marcelo Ribas de Oliveira, pede ao Diretor Executivo que informe o novo membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo. O Diretor Executivo, Márcio, informa que foi indicado a servidora Larissa Gomes Gonçalves de Arruda, através do Ofício nº 001/2023 - PMC/SMG, que passa a fazer parte deste conselho. A Presidente segue os trabalhos, explicando que o conselheiro afastado, Marcelo Ribas de Oliveira, até então ocupava a função de secretário deste conselho, se fazendo necessário nova votação para secretário. A Presidente passa a palavra a conselheira CIBELLI, que sugeriu que o IPSSC disponibilizasse a servidora Cristiane para secretariar os trabalhos deste Conselho. A Presidente pede um momento para olhar a Lei Complementar 124/2011 e faz a colocação que em seu entendimento cabe votação dentre aos membros do conselho e passa novamente a palavra à CIBELLI, que ratifica seu voto na servidora Cristiane, seguida pelos conselheiros MARTA e MÁRIO. O Membro Rodrigo se manifesta dizendo que entende que o secretário deve ser votado dentre os membros do conselho e vota na conselheira Clarice para secretariar, acompanhando dos membros Patricia, Larissa e Clarice. Fica eleita para secretariar os trabalhos a conselheira Clarice. Presidente PATRÍCIA, esclarece que esta ata, será encaminhada posteriormente, dando um prazo de três dias, considerando que a conselheira CLARICE, foi eleita

neste ato, não estando preparada para redigir tal documento. A Presidente Patrícia, solicita ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, para nos relatar qual a prioridade do Instituto nos itens apresentados para compor a pauta após a deliberação dos três ofícios informados no começo da reunião, visto que são assuntos mais antigos. Conselheira CIBELLI, pede a palavra e informa que a segurada Lidiane e a servidora do IPSSC, Cristiane presentes, apresentaram novo recurso entregues a recepção do IPSSC. A Presidente PATRÍCIA, porém explica que há necessidade do diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, expor as prioridades do Instituto, ao que todos os conselheiros concordam. Conselheira CIBELE, por falta de mídia acessível a todos os presentes, informa que a segurada Cristiane pediu a palavra a Presidente, porém a Presidente esclarece que se houver tempo, devido as prioridades do dia, ela poderá se colocar ao final da sessão. A Presidente Patrícia relata o ofício nº. 003 do Conselho Fiscal, que faz apontamentos acerca do Processo Administrativo nº 48/2022 e se manifesta para que seja encaminhado ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, para que se manifeste. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, solicita a palavra, e diz que recebeu outro recurso, da segurada Lidiane, de autoria da patrona Érika. Conselheira CIBELE informa que pode se tratar de outro assunto, em que o diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, imediatamente indaga como ela saberia de tal assunto, e que estaria havendo mistura de competências. Conselheira CIBELLI relata que na não sabe se é o mesmo assunto, mas que há necessidade da análise do recurso anterior. Presidente Patrícia relata da necessidade de organização das pautas, que se houver competência, o novo recurso será analisado no momento devido. Presidente Patrícia retoma o assunto do ofício nº. 003 do Conselho Fiscal e o tema segue em votação, os conselheiros CIBELLI, MARTA e MÁRIO optam pelo provimento do pedido da servidora Cristiane. Conselheira CIBELLI, não concorda que o processo seja encaminhado ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, que analisou o processo disponibilizado no aplicativo WhatsApp, que possui um parecer da Procuradora Autárquica favorável a progressão e que não concorda com o posicionamento do Diretor Executivo MÁRCIO e do Diretor Administrativo MILTON no processo administrativo nº 48/2022, e que orienta o deferimento da progressão à servidora. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, interrompe para esclarecer que a segurada LIDIANE, estando presente na sala de reuniões do Instituto, como ouvinte, está filmando a reunião. Retomando os votos, a conselheira MARTA acompanha o Parecer Jurídico que consta nos autos, e o conselheiro MÁRIO, acompanha a progressão, considerando o Parecer Jurídico. Conselheiros RODRIGO, LARISSA, CLARICE e PATRÍCIA votam pelo encaminhamento do processo ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, para manifestação. Presidente PATRÍCIA determina a confecção de ofício ao Diretor. Conselheira CIBELLI informa que a servidora Cristiane quer se manifestar. Presidente PATRÍCIA, esclarece que não temos a modalidade de recurso oral, pede desculpas aos presentes, e mais uma vez afirma a ordem dos assuntos. Conselheiro RODRIGO pede a palavra, e quanto a reunião ser gravada, não

autoriza o uso de sua imagem, ao que a Presidente Patrícia imediatamente também não autoriza. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, apresenta um ofício, sendo autorizado pela Presidente Patrícia. Conselheira CIBELLI mais uma vez, a pedido da servidora Cristiane, informa que a mesma pediu novamente a palavra à Presidente. A Presidente PATRÍCIA, então coloca em votação. Os conselheiros CIBELLI, MÁRIO e MARTA votam a favor para servidora se manifestar. Os conselheiros RODRIGO, PATRÍCIA, LARISSA e CLARICE votam contra a manifestação oral da servidora. Conselheira CIBELLI insiste ainda, mas a Presidente Patrícia mantém o voto. Conselheiros MÁRIO, MARTA e CIBELLI, alegam cerceamento de defesa, a Presidente PATRÍCIA esclarece que foi colocado em votação. Passando ao próximo tema, requerimento da servidora CIBELLI, que solicita a nulidade de seus dos Processos Administrativos Disciplinares. A Presidente pede o voto e o comentário da conselheira Clarice, esta, em virtude de sua experiência em trabalhos de Comissões Disciplinares e Sindicantes, esclarece que acompanha o Estatuto do Servidor Púbico de Cajamar, bem como que no curso dos Processos Sindicantes e Disciplinares, é necessário aguardar a conclusão dos autos e ainda a Decisão da autoridade nomeante, portanto indeferindo o pedido. Conselheira Larissa afirma que está nomeada em algumas Comissões e de acordo, com que tem pesquisado, acompanha da conselheira Clarice. Conselheiro Rodrigo expõe que atua em muitas Comissões, não podendo nem citar a quantidade, uma vez da grande demanda, que as Comissões são soberanas, que no curso dos processos, não podem sofrer interferências externas, negando também o pedido. Presidente Patrícia acompanha os conselheiros CLARICE, LARISSA, RODRIGO. Conselheiros MÁRIO e MARTA votam a favor da nulidade do processo. Existem questionamentos acerca do voto da conselheira CIBELLI, visto que se trata de pedido dela de anulação de processo disciplinar da conduta dela quanto servidora. Conselheira CIBELLI, "*solicita os artigos da legislação, que impedem seu voto, afirmando que é necessário separar as coisas e que tem direito a voto, registra que nós como Conselheiros, não podemos alegar desconhecimento da lei, e...*". 10:00hs cai o link da reunião. 10:27hs retornar o link para todos os Conselheiros. Conselheira CIBELE retoma, "*...ignorar seu requerimento, no qual está explicitado que seus direitos constitucionais estão sendo feridos e ficando demonstrado que o andamento do processo está arbitrário. Solicita que seu requerimento seja anexado a esta ata.*" Presidente Patrícia determina que seja juntado a ata, bem como os documentos que foram encaminhado através do aplicativo WhatsApp. Conselheira MARTA solicita que as reuniões sejam presenciais. Conselheira CIBELLI também concorda. Conselheira CLARICE pede a permanência das reuniões híbridas, mas que seja preferencialmente presencial. Conselheiro MÁRIO a favor do presencial, para mais agilidade. Presidente PATRÍCIA, solicita ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, que providencie ferramentas tais como equipamentos apropriados, softwares, áudio, vídeo, para que não haja interrupções, para mantermos as reuniões híbridas, podendo os membros estarem presenciais, ou on-line, mas que nesse momento estamos sem

estrutura. Pede também que apresente as prioridades desta reunião. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, informa sua pauta que consiste em Pro-Gestão, Reforma da Previdência, Previdência Complementar, Resolução 2.022, e um Boletim de Ocorrência relativo a um servidor do Instituto. Presidente PATRÍCIA relata que fomos oficiados pelo Comitê de Investimentos. Tendo dificuldades na transmissão on-line, a conselheira Marta pede a presença do diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, uma vez que este se encontrava no mesmo prédio. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, acompanhado do Presidente do Comitê de Investimentos, MILTON, se dirigem a sala de reuniões do Instituto, e o diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, afirma a prioridade do assunto. Presidente PATRÍCIA, resume o documento recebido, que foi disponibilizado no aplicativo WhatsApp, informando ainda, ao MILTON, que este conselho está a disposição para reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que solicitado. Dada a hora, e a dificuldade da transmissão, a Presidente PATRÍCIA, solicita a palavra do senhor MILTON, e que após será determinada a próxima reunião, considerando as demandas. Presidente do Comitê, senhor MILTON, relata que temos um fundo que este vem apresentando rendimento menor dos fundos de mercado. Que o Banco do Brasil lhes apresentou dois fundos: BB RF Institucional e BB RF Ativa Plus. Que solicitou a consultoria um parecer, e que os técnicos da mesma estariam e disposição para esclarecimentos, mas que dada a hora, não puderam aguardar. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, acompanhado do MILTON e MARCELO, membros do Comitê de Investimentos, realizaram reunião com o gerente de operações do Banco do Brasil, senhor José Carlos, que relatou que o atual fundo não está performando, de acordo com o mercado financeiro, sugerindo os fundos BB RF Institucional e BB RF Ativa Plus. Que solicitou parecer a Mensurar, empresa de consultoria, e que esta aprovou a troca. Que há urgência, solicitando que a apreciação seja nessa reunião. Presidente PATRÍCIA passa a palavra aos membros. Conselheira CIBELE, solicita que todas as falas constem em ata, e a Presidente PATRÍCIA, esclarece mais uma vez, que dada a situação de escolha da Secretária CLARICE, nesta data, não estava preparada, e que excepcionalmente será disponibilizada em três dias. Conselheiro MÁRIO, indaga se a rentabilidade é melhor, questiona de quem será a responsabilidade em caso de perdas. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, esclarece que investimentos não possuem garantia, uma vez que dependemos do Mercado Financeiro, e que é necessário acompanhar os fundos. Conselheiro MÁRIO, solicita esclarecimentos também da assessoria Mensurar, e o diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, relata que a assessoria é contratada do Instituto. Conselheira CIBELLI solicita antecedência no encaminhamento de documentos relativos aos fundos, para uma melhor análise, e que a própria Instituição Financeira, apresentasse os novos fundos e se abstém do voto. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, relata que está com a apresentação dos fundos e o parecer técnico da Mensurar, deste o início de Janeiro/2.023, e da urgência da apreciação dos fundos, não podendo ser esta reunião cancelada ou postergada. A Presidente

PATRÍCIA, esclarece ao diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, que a reunião não está cancelada, e relata mais uma vez a falta de tecnologia não disponibilizada pelo Instituto. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, concorda, e se compromete a aperfeiçoar os equipamentos. Conselheiro MÁRIO, reforça a necessidade de antecedência e também se abstém. Conselheira MARTA, relata que não entende de finanças, que também concorda com a antecedência de envio de documentos, que concorda com o fundo, mas se abstém do voto, em favor dos Conselheiros que não tiveram tempo hábil para análise. A Presidente PATRÍCIA, indaga do MILTON, sobre os riscos de não ser votado nesta data. O Presidente do Comitê de Investimentos, MILTON, esclarece sobre os riscos de perda de rentabilidade, quanto a não performar os investimentos do Instituto. Conselheira CIBELLI, indaga a falta de assinatura de um dos membros do Comitê de Investimentos, na apresentação da documentação relativo aos novos fundos. Presidente do Comitê de Investimentos, senhor MILTON afirma que realmente está faltando, e ressalta que os Conselheiros devem pelo menos, ler os documentos encaminhados, e que percebe que apenas poucos Conselheiros o fizeram. A Presidente PATRÍCIA, relata sua preocupação com a questão de investimentos, e que não podemos alegar falta de conhecimento. Se inquieta com a manifestação de Conselheiros se absterem com a alegação de não entendimento do tema. Que entende a questão do tempo e demanda dos Conselheiros. Reafirma a questão do conhecimento técnico e dedicação dos Conselheiros. Conselheira CIBELLI se manifesta afirmando que identificou a falta de assinatura, e que leu o plano encaminhado. A Presidente PATRÍCIA relata seu voto favorável aos fundos BB RF Institucional e BB RF Ativa Plus, que se trata de fundos em banco tradicional, Banco do Brasil. Os Conselheiros, CLARICE, RODRIGO e LARISSA acompanham o voto da Presidente PATRÍCIA. A Presidente PATRÍCIA sugere o encerramento desta reunião, e considerando a demanda da pauta, que não estamos analisando nesta data, provoca a necessidade de reunião extraordinária, esta presencial, sugerindo o dia 31/1/2.023 às 9:00hs, na sede do Instituto, sendo concordado por todos os Conselheiros. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, em sua fala de encerramento, afirma que os técnicos da assessoria Mensurar, bem como o gerente de investimentos do Banco do Brasil, serão convidados, a realizar a extração de dúvidas, que podem ter permanecido, entre os Conselheiros, relatando que a próxima reunião será extensa. Conselheira CIBELLI indaga se na reunião extraordinária a segurada LIDIANE, poderá falar. O diretor executivo MARCIO ALEXANDRE, esclarece que recebeu o recurso e o encaminhará ao Conselho. 11:22 cai o link da reunião. Presidente PATRÍCIA realiza chamada de vídeo através de aplicativo WhatsApp para o celular da Conselheira CIBELLI, pedindo que a mesma disponibilize a transmissão aos conselheiros que estavam na sede do Instituto. Conselheira CIBELE reafirma que a segurada LIDIANE, aguarda para ter a palavra, e coloca que é função do conselho administrativo atender os segurados. Os conselheiros dão a palavra a segurada Lidiane. Segurada LIDIANE, afirma *"que está aguardando desde AGOSTO, e que a época não estava presente. Que foi orientada a*

estar presente nas reuniões do Conselho, e que foi a advogada da Associação que fez o recurso. Que foi enviado a vários órgãos e ao MP". A Presidente PATRÍCIA esclarece que na reunião extraordinária, tem pautas atrasadas e que havendo tempo hábil será analisado o tema da servidora e que as reuniões são públicas. Conselheira CIBELLI, fala da Lei nº. 222/2.023 sobre o IPSSC publicada dia 19/01/2023, "*que não foi apresentada para o atual Conselho para análise e aprovação*". Senhor MILTON, do Comitê de Investimentos, indaga a hora da apresentação pelos técnicos, e a Presidente PATRÍCIA, sugere às 10:00hs, que vamos tratando dos assuntos da pauta, e que na chegada dos técnicos podemos suspender, para retomada ao final da apresentação. Conselheiro MÁRIO, sugere às 9:00, a apresentação, e todos concordam. Conselheira CIBELLI, solicita que o documento referente a análise e aprovação pelo Conselho Administrativo do IPSSC da LCM 222/2023, ressaltado pelo IPSSC na mensagem nº 007/2023 do Sr. Prefeito Municipal, seja apresentado e juntado a Ata da próxima reunião. A Presidente PATRÍCIA, relata que as atas são disponibilizadas no sitio do Instituto, e que são questões administrativas, e encerra a reunião. **A próxima reunião extraordinária será realizada em 31/01/2023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11h45m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, para apresentação em três dias, que será devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira

MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA
Conselheiro

ATA DA 27ª (VIGESIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2.023 **(31/1/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h00min (nove horas), iniciou-se a 27ª (Vigésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, ausente o Conselheiro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**. Presente também o conselheiro suplente: **CLAUDIO DONATO DOS SANTOS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO** e o Presidente do Comitê de Investimentos Dr. **MILTON MARQUES**. Iniciada a reunião a Presidente PATRÍCIA, solicita a secretária o controle das ausências dos Membros. Conselheira CIBELLI, solicita a substituição do Conselheiro MÁRIO, assumindo nesta reunião o suplente CLÁUDIO. Presidente PATRÍCIA passa a palavra ao senhor MILTON, Presidente do Comitê de Investimentos, para iniciar a apresentação do fundo de investimento do Banco do Brasil. A apresentação será de forma on-line, realizada pelo gerente José, e o economista da conta do Instituto no Banco do Brasil, bem como pelo senhor Charles da assessoria Mensurar. Milton solicita ao CHARLES para que faça uma explanação acerca da prestação de serviço realizada pela Mensurar. Em virtude da dificuldade do som, realizamos uma ligação de vídeo, através de celular. Charles esclarece que realiza consultoria de investimentos, que existe a instrução CVM 19, que regulariza as ações da consultoria. Explana o que é a CVM 19. Que as consultas são públicas, e que podem ser acessadas por qualquer pessoa, inclusive podendo ser consultada a pessoa do senhor Charles. Charles sugere que os representantes do Banco do Brasil, realize as apresentações dos fundos, e se necessário ele extrairá as dúvidas. Diretor Márcio realiza a apresentação do Conselho ao gerente e economista do Banco do Brasil, bem como ao Charles. Senhor José Roberto Fernandes Júnior, gerente do Banco do Brasil faz sua apresentação, bem como do senhor Lucas de Oliveira, que realizam parceria e assessoria do Instituto analisando a performance da carteira de investimentos do Instituto. Que farão a apresentação do fundo sugerido ao Comitê de Investimentos. Senhor Lucas agradece a oportunidade, esclarece que é especialista na carteira de investimentos dos RPPS no estado de São Paulo. Que houve a oportunidade de conversar com o Comitê de Investimentos, que analisou o Plano de Investimentos do IPSSC, para sugerir tais fundos. Apresenta o cenário global econômico, relata a falta de energia na Europa, fala de recessão mundial. Fala dos desafios mundiais com relação a Pandemia de COVID-19. Relata o crescimento dos juros nos Estados Unidos da América. Apresenta taxas do PIB nos EUA, fazendo comparativos com a Europa. Fazendo relatividade com a economia mundial, trás o cenário doméstico, explanando a

política monetária e fiscal. Que com a desoneração dos combustíveis, há expectativa de inflação acima da meta. Demonstra os índices de inflação do ano de 2.022, e projeções para o ano de 2.023. Chama a atenção do IPCA, importante para o IPSSC. Indaga se até o momento, os Conselheiros possuem dúvidas. Não havendo, prossegue, falando que a SELIC, é muito forte para o ano de 2.023. Há um esclarecimento, que o Banco do Brasil, realiza sugestões, quanto aos investimentos. Diretor MÁRCIO e Presidente PATRÍCIA, realizam explicações, quanto as prioridades e cuidado com os investimentos do IPSSC. Senhor LUCAS, esclarece que está oferendo aplicações de acordo com nosso Plano de Investimentos. Faz comparativos de taxas e de carteiras de investimentos. Passa a falar sobre renda variável. Havendo explanação do fundo Agro, a Presidente PATRÍCIA, solicita que após a apresentação do senhor LUCAS, que o Presidente do Comitê de Investimentos se manifeste. Senhor LUCAS, encerra a apresentação, uma vez que não há dúvidas entre os Conselheiros. Senhor CHARLES, da MENSURAR passa a sua apresentação, informando que concorda com os gerentes do Banco do Brasil. Que não há necessidade do IPSSC correr riscos maiores, uma vez que os sugeridos trata-se de investimentos tradicionais. Não havendo dúvidas, as apresentações foram encerradas. O diretor MÁRCIO e o Presidente do Comitê MILTON, esclarecem que estão realizando as transações. Presidente PATRÍCIA, solicita que o Comitê apresentasse ao Conselho as movimentações, conforme deliberado em ata anterior. Diretor MÁRCIO, informa que o senhor JÚNIOR, na sequência, fará a apresentação do último trimestre. Presidente PATRÍCIA, informa que após fará a leitura da Lei Complementar nº. 124/11, com relação as competências. Coloca em votação, se possível analisarmos o caso da LIDIANE, neste momento. Apresenta o requerimento da segurada, passando a votação. Segurada LIDIANE "*pede por gentileza que não tem nada contra ninguém, e que os conselheiros votem inicialmente e a Presidente por último*". Conselheiro RODRIGO pede vistas do Processo da segurada Lidiane. Conselheira CIBELLI, acha justo que todos tenham conhecimento, que o processo é extenso, e indaga acerca do prazo para vista, seguida pela conselheira MARTA. Os conselheiros CLÁUDIO, LARISSA, CLARICE e PATRÍCIA, acompanham o conselheiro RODRIGO. Foi solicitado ao Diretor MÁRCIO, que forneça cópia aos Conselheiros, para análise. Presidente PATRÍCIA realiza esclarecimentos quanto a Lei Complementar nº. 124/11, quanto ao atendimento da servidora LIDIANE. Explica a segurada, as competências do Conselho, e as prioridades quanto aos investimentos. Presidente PATRÍCIA pede alinhamento quanto a recepção de documentos, e/ou requerimentos. Segurada LIDIANE, realiza explanação acerca do seu recurso. Conselheiro RODRIGO afirma que vamos analisar o processo, seguido pela Conselheira CIBELLI. Presidente PATRÍCIA pede desculpas a segurada LIDIANE, afirmando que após a análise do recurso pelo Conselho o chefe de benefícios, irá entrar em contato com a mesma. Ato continuo, a Presidente PATRÍCIA, pede ao diretor MÁRCIO, que realize a leitura do art. 11, da Lei Complementar nº. 124/11, sendo alguns incisos explicitados pelo próprio Diretor, bem

como pela Presidente PATRÍCIA. Conselheira CIBELLI, indaga se antes da versão final da lei nº 222/2023, passou pela Procuradoria Juridica do Instituto. Diretor MÁRCIO esclarece que os Pareceres Jurídicos são exarados antes de ser encaminhado ao poder executivo, no caso em comento foi acompanhado a minuta do projeto pela procuradora autárquica. Conselheiro RODRIGO esclarece que os pareceres são opinativos. Presidente PATRÍCIA, afirma que o Municipio vem sendo por diversas oportunidades indagado acerca de educação continuada. Que acredita ser fundamental a participação de cursos. Conselheira CIBELLI, fala do PROGESTÃO, onde o diretor MÁRCIO relata que será apresentado posteriormente. Conselheira CIBELLI, relata que é servidora, acompanha o RPPS, que já foi em congressos, a interação é importante. Solicita o comunicado da autarquia, para o Conselho. Presidente PATRÍCIA, fala de network. Cursos mediante provas é sensacional. Conselheira CIBELLI, acrescenta que quanto a segurada LIDIANE, pede desculpas, uma vez que acredita ter havido um mal-entendido, até pela reunião anterior ter sido on-line. Presidente PATRÍCIA, justifica que o Conselho analisa recursos escritos. Conselheira CIBELLI, relata que em relação a leitura dos artigos da 124/11, é importante frisar que anterior a criação desta lei, existe obediência a Constituição Federal em seu art. 10, e a Lei Federal 9.717/1.998, em seu artigo primeiro. Diretor MÁRCIO, passa a pauta, iniciando pelo Pro-Gestão, que é um programa que deveria ser implantado a muito tempo, pelo menos desde 2.019. Explanou que o Pro-Gestão, é uma certificação de qualidade, na área de gestão, sendo comparado a um selo de excelência, tendo níveis de um a quatro, não sendo obrigado a alteração dos níveis. Coloca o IPSSC num nível de investidor superior, aumentando o percentual de investimentos. Não ter o Pró-Gestão implica em prejuízo de qualidade ao IPSSC. Esclarece que o Pró-Gestão dá agilidade aos trabalhos do IPSSC. Conselheiro RODRIGO, indaga qual a atribuição do Conselho quanto ao Pró-Gestão, sendo respondido pelo diretor MÁRCIO, que está realizando esta apresentação, em virtude da conselheira CIBELLI, ter solicitado na primeira reunião deste conselho. Diretor MÁRCIO, continua a explanação, em que é necessário cumprir vinte e quatro requisitos, e que atualmente faltam três itens a serem cumpridos. Presidente PATRÍCIA, interrompe e suscita, quanto a necessidade de que todos os Conselheiros tenham a certificação. Manifesta seu receio quanto a abstenção de votos, na aprovação ou não de investimentos, com a alegação de falta de conhecimento. Diretor MÁRCIO, esclarece sobre a possibilidade de custeio quanto as certificações. Conselheira CIBELLI, que acompanha o RPPS, que foi candidata, assumiu como Conselheira, não tem vergonha de assumir a falta de conhecimento, porém que ao perceber que não tem ciência, busca informação. Presidente PATRÍCIA, indaga ao diretor MÁRCIO, quando os conselheiros terão acesso a treinamentos e cursos, e o Diretor MÁRCIO, responde que o IPSSC paga graduação, pós-graduação, na área previdenciária, aos servidores de carreira. Que os conselheiros interessados devem proceder o pedido ao IPSSC. Presidente PATRÍCIA, sugere que os Conselheiros Titulares, tenham certificação. Diretor MÁRCIO, informa que Ministério da Previdência

ampliou o prazo para certificação básica, até junho/2.024. Presidente PATRÍCIA, indaga quais conselheiros possuem certificação, sendo esclarecido que apenas a Presidente possui. Coloca em votação, se todos os membros do Conselho tenham certificação. Conselheira CIBELLI se manifesta que nos termos da legislação, deve ser como recomendação e não imposição. Conselheiros MARTA, LARISA, CLÁUDIO, RODRIGO, PATRÍCIA e CLARICE acompanham a conselheira CIBELLI. Diretor MÁRCIO, realiza leitura e explicações acerca dos itens do Pró-Gestão, que buscou e teve apoio da Previdência do Município de Jundiaí. Diretor MÁRCIO, vai apresentar aos conselheiros o cronograma de congressos, e treinamentos. Conselheira CIBELLI, se dispõe a apresentar empresas que prestam serviços de treinamentos aos servidores e conselheiros. Presidente PATRÍCIA, ressalta que inicialmente é primordial a certificação, e posteriormente os treinamentos. Comenta a necessidade da criação da carta de serviços, pelos órgãos, incluindo a Prefeitura, que está em fase da feitura, pelo Departamento de T.I. Diretor MÁRCIO ressalta que deixará a apresentação para fazer parte da ata, esta criada em parceria com a assessoria AGENDA. Continuando explica que a Reforma da Previdência, não é obrigatório, tratando-se de um assunto que é de responsabilidade da Prefeitura. Está em contato com o grupo formado na municipalidade, para dialogar, uma vez que é de interesse do IPSSC. Complementa que a Previdência Complementar, também é assunto da Prefeitura, e que tem informações que a Secretaria Competente está tomando as providências. Apresenta o Ato Normativo nº. 02/2022, para conhecimento dos Conselheiros. Esclarece que foi solicitado pelo conselho, anteriormente o aplicativo RPPS, o qual será atendido pela Diretoria do IPSSC. Diretor MÁRCIO, solicita declaração de Imposto de Renda dos Conselheiros, por obrigatoriedade legal. Prossegue explanando que a parente de uma segurada procurou o IPSSC, relatando que houve um desentendimento com uma servidora da autarquia. Foi aberto um processo de nº. 01/2.023, apresentado neste momento. Presidente PATRÍCIA, indaga qual a fundamentação do requerimento. Diretor MÁRCIO relata o art. 170 da LC nº. 64/2.005. Que possui Boletim de Ocorrência de autoriza conhecida nº. KAD 3707/1/2022, representação administrativa realizada pela vitima, cópia do Processo Judicial nº 1501120-05.2022.8.16.0108, e requerimento de próprio punho da servidora, solicitando cópia dos autos, e solicita que o Conselho delibere acerca do tema. Conselheiro RODRIGO afirma que pelo que foi apresentado pelo Diretor, consta dos autos Boletim de Ocorrência, demonstrando materialidade e autoria, e sendo assim, não vê óbice na abertura de Procedimento Disciplinar, enfatizando que em hipótese alguma a abertura de procedimento implica em certificação de responsabilidade por parte da servidora, posto que na apuração da Comissão Disciplinar, caso reste demonstrado a ausência de responsabilidade por parte desta, deve o procedimento culminar no arquivamento dos autos. Conselheiros PATRÍCIA, MARTA, CIBELLLI, LARISA, CLÁUDIO e CLARICE acompanham o conselheiro RODRIGO. O ofício IPSSC DIREX nº. 012/2023 de oriundo Instituto, é parte desta ata, porém sem anexos, em observação a Lei Geral de Proteção de Dados

A próxima reunião ordinária será realizada em 24/02/2023 a partir das 09h00min, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 12h46bm, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira/Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira

CLAUDIO DONATO DOS SANTOS
Conselheiro/Suplente

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2.023 **(10/2/2.023)**, com base na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 8h30min (oito e trinta horas), iniciou-se a 28ª (Vigésima Oitava) Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, de forma on-line, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, e ausente o Conselheiro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**. Presente a conselheira suplente **HENI DIAS DE MORAES**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, os membros do Comitê de Investimentos Dr. **MILTON MARQUES**, Dr. **MARCELO RIBAS**, e Dr. **RAFAEL PETROZZIELLO**, e o consultor **CHARLES**. Iniciada a reunião a Presidente PATRÍCIA, passa a palavra ao Diretor do Executivo Doutor Márcio Alexandre, considerando que foi este o convocador desta reunião. Doutor Márcio Alexandre esclarece que está em Foz do Iguaçu, no congresso acompanhado pelo Marcelo e Júnior, e que soube de uma operação da Polícia Civil, com suspeita de corrupção em RPPS, acerca da empresa Grid, que compramos dela, tendo a monta de quarenta e dois milhões, em títulos da ICATU. Apresenta e realiza a leitura da matéria extraída da INTERNET acerca da operação policial. Que por estar num Congresso, observa muitos participantes abalados com a notícia. Que informa ao Conselho, que nosso dinheiro não corre risco, por estar na ICATU. Que podemos sofrer algum risco, inclusive com relação a imagem do IPSSC. Doutor Milton, pede a palavra e informa que houve reunião neste dia com o Comitê, e resolveram retirar o fundo ICATU, e transferir ao fundo DI da CEF, fazendo uma alocação de investimentos em renda fixa, sendo apresentado neste momento a esse Conselho. Que se preocupa com a imagem do IPSSC. Que o Comitê entende necessário realizar essa alocação para fundos de renda fixa. Assessor Charles, esclarece que do seu ponto de vista, o IPSSC não possui algum tipo de irregularidade. Que o IPSSC está tranquilo quanto a esse investimento. Quanto a imagem, isso é muito mais relacionado a GRID, do que ao IPSSC. As consequências de nossas alocações, que a ICATU, faz parte do Grupo itaú, fazendo parte das melhores gestoras no ranking da ABIN. Esclarece os nossos investimentos, na ICATU. Apresenta planilha com os investimentos. Que se muitos investidores, como nós, realizarmos esse resgate, pode haver uma desvalorização. Afirma que o IPSSC não corre riscos, nesse momento. Doutor Márcio, pergunta se é melhor esperar, ou estamos com excesso de precaução. Charles responde que é válido ter precaução, e prudente solicitar o resgate, pensando no patrimônio,

preocupando-se com a rentabilidade negativa. Doutor Márcio, questiona se há perca em resgatar nesse momento, e Charles, informa que em virtude do rendimento do ano anterior, houve retorno positivo. Doutor Márcio agradece. Presidente Patrícia, passa a palavra ao Milton, que o Comitê opta pelo excesso de zelo, e que acha importante transferir esse fundo para a CEF. Presidente Patrícia fala do pedido de retificação realizado em outra reunião deste Conselho, acerca dos investimentos já realizados, e aprovados anteriormente pelos Conselhos. Esclarece que fazia parte do Conselho anterior, e que foi contrária a este investimento. Presidente Patrícia fala do horário em que foi publicada a notícia, e que o Conselho sempre está à disposição para reuniões, quando o Comitê de Investimentos necessitar. Inicia a votação pelo membro Rodrigo, que acompanha o parecer do Comitê, expressando a necessidade do zelo, votando a favor da realocação. Larissa, também acompanha o Parecer do Comitê de Investimentos, a favor da realocação. Cibelli, indaga se o fundo que será realocado, quanto a rentabilidade, se será menor, que o atual. Milton responde que este fundo que será alocado, é um dos melhores rendimentos. Charles corrobora, e informa que o fundo se aproxima da taxa SELIC. Cibelli, vota a favor de realizar a mudança dos fundos. Marta, concorda com a realocação do investimento. Clarice, também concorda. Presidente Patrícia também vota a favor da realocação. E após, indaga ao Márcio, se há mais alguma pauta. Márcio ressalta o porquê da importância da reunião de hoje, e comunica ao Comitê, que deve ser realizada a troca de fundos imediatamente. Milton esclarece que não pediu a reunião na data de ontem, porque estava fazendo os levantamentos. Patrícia agradece o esclarecimento. Charles fala que do ponto de investimento, que o gestor pode realizar resgastes e aplicações diárias. Patrícia indaga se há algum risco, de não conseguir o resgate. Charles, fala de legislação, que o fundo pode se desfazer dos ativos, para honrar com seus compromissos financeiros. Tratando-se do fundo ICATU, pode ser que não se concretize vários resgates, uma vez que o fundo é forte. Charles esclarece que o prazo médio da carteira dos fundos de Janeiro, tem um prazo baixo. Que o fundo tem liquidez suficiente. Cibelli, solicita ao Comitê de Investimentos, que disponibilize no site, os investimentos do Instituto. Milton relata que divulga no prazo. Patrícia, lembra que haverá apresentação do Comitê na próxima reunião ordinária. Milton, se posiciona, que existem percalços, e que está à disposição para que os Conselheiros acompanhem o dia-a-dia, de seus trabalhos. Presidente Patrícia, evidencia que devemos ser parceiros, e que estamos todos no mesmo propósito. Cibelli, afirma que acessou o site do IPSSC, nessa data, e que não há publicações do Comitê de Investimentos. E indaga ao Milton, quando é possível realizar as publicações, qual a periodicidade. Milton, diz que as atas são publicadas, após o término das reuniões, porém, está com dificuldades, porém vai oficiar ao Conselho, pois não localizou duas atas anteriores, e que ontem recebeu os extratos bancários, e que vai realizar os lançamentos. Presidente Patrícia, pede para o Milton formalizar os fatos, e que pode reconstituir as atas. Que o Comitê vai realizar as apresentações na próxima reunião ordinária. Presidente indaga ao Márcio se há mais alguma urgência. Márcio diz que não.

Presidente Patrícia agradece a presença de todos, enfatizando a necessidade de parceria entre o Conselho e o Comitê. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 9h17m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira/Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira/Suplente

ATA DA 121ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2023 **(24/2/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h10min (nove horas e dez minutos), iniciou-se a 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, ausente a membro **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, regularmente substituída por sua suplente **HENI DIAS DE MORAES**, e injustificadamente o membro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, bem como o contador da autarquia senhor **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Inicia-se a presente reunião com a apresentação dos balancetes de receitas e despesas e relatórios das dívidas e investimentos, referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, os quais encontram-se no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cajamar. A Presidente Patrícia esclarece que em virtude da ausência do Conselho, por falta de membros, as apresentações abrangem também os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022. Contador JÚNIOR afirma que o Conselho Fiscal aprovou os relatórios que serão apresentados a seguir, através da ata nº. 104 – Centésima Quarta. Contador JÚNIOR realiza esclarecimentos acerca das planilhas, bem como dos órgãos fiscalizadores. Informa que as planilhas estão disponíveis no sítio da autarquia. Informa que os órgãos fiscalizadores consultam através do site, as publicações. Inicia sua apresentação através do balancete de Dezembro/2.022, esclarecendo que este, apresenta um panorama do que aconteceu durante o ano. Passa a apresentar ao que se referente cada item da planilha. Presidente PATRÍCIA indaga se o cadastro realizado no CADPREV, está correto, o qual é esclarecido pelo Diretor MÁRCIO, que está correto, quanto aos conselheiros. Porém, por se tratar de um sistema dimensionado, existem algumas desatualizações, que serão corrigidas. Encerrada a apresentação do contador JÚNOR, não houve dúvidas, sendo os balancetes aprovados por unanimidade sem ressalvas. Diretor MÁRCIO trouxe a pauta apontamento encaminhado pelo Prefeito através do Ofício, anexo Ofício SEI nº. 26158/2022/MTP do Ministério do Trabalho e Previdência, que foi devidamente respondido através do Ofício IPSSC DIREX nº. 013/2023 de 03 de fevereiro de 2023, cópias juntadas a esta ata. Conselheira CIBELLI pergunta ao diretor MÁRCIO, se até a presente data houve alguma devolutiva do Ministério da Previdências, e este respondeu que não. Conselheira CIBELLI, registra a sua opinião contrária a despesas, com pós-graduação para ex-servidor da autarquia, bem como para

da legislação e que considera a manifestação uma ingerência da Conselheira. Senhor MILTON, relata que possui processo judicializado contra a conselheira CIBELLI, e solicita respeito da mesma, que se porte sem "*risadinhas*". Conselheira CIBELLI que a ingerência é desta Diretoria, visto que por outros RPPS's é comum essa prática. Conselheira CIBELLI solicita a programação de capacitação, que ainda não foi apresentada. Neste momento há discussão entre a conselheira CIBELLI e o diretor MÁRCIO, quanto as capacitações que serão realizadas durante o ano de 2.023. Diretor MÁRCIO, esclarece que definir as capacitações são de sua competência, e que determina os servidores, por suas funções. Diretor MÁRCIO junta a programação das capacitações nesta ata, deixando o assunto da ProGestão e do Ato Normativo nº. 2, para próxima reunião. Diretor MÁRCIO, esclarece quanto o processo da servidora Cristiane, que foi provocado através de nosso oficio, faz a leitura de sua manifestação, e junta cópia a esta ata. Colocado em votação o recurso da servidora Cristiane. Conselheira CLARICE, vota contra o recurso da servidora autárquica. Conselheiros RODRIGO, LARISSA e PATRÍCIA, HENI, acompanham a conselheira Clarice e votam contra o recurso da servidora Cristiane. Conselheira CIBELLI, questiona o diretor porque que a resposta dele não foi entregue antes da reunião, e coloca que a explanação do Diretor não condiz com o que está nos autos que foi entregue para o Conselho. Sendo favorável ao recurso da servidora, e da progressão. Diretor MÁRCIO requer que a conselheira CIBELLI apresente todos os pontos mencionados sob pena do Estatuto do Servidor. Fica indeferido o recurso da servidora Cristiane por cinco votos mantendo a decisão do Diretor Executivo, e um voto contrário. Em virtude do horário, a conselheira CIBELLI, apresentará os assuntos por escrito ao Conselho. A Presidente PATRÍCIA, encerra a reunião, agradecendo a presença. **A próxima reunião ordinária será realizada em 28/03/2023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 12h36m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira/Suplente

ATA DA 122ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2.023 **(28/3/2.023)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h11min (nove horas e onze minutos), iniciou-se a 122ª (Centésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, ausente a membro **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, regularmente substituída por sua suplente **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES**, e injustificadamente os membros **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA** e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, bem como o contador da autarquia senhor **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Inicia-se a presente reunião com a Presidente realizando esclarecimentos acerca necessidade de criação do Regimento Interno. Pontua-se as ausências do membro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**, e a conselheira CIBELLI, relata que sabe que este conselheiro se encontra em licença prêmio, e se encontra fora da cidade. A Presidente Patrícia solicita a Secretária Clarice, que formalize através de ofício ao Conselheiro sobre o que está havendo. A Presidente Patrícia apresenta o MEMORANDO/IPSSC CMTI Nº 003/23, pedindo a presença do Comitê de Investimentos, para que esclareçam acerca dos fatos apontados. Comparecem os senhores Marcelo e Milton do Comitê de Investimentos. Senhor Milton passa a esclarecer sobre os fundos que não estão performando, relacionado no memorando recebido. Senhor Márcio afirma que o fundo AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES e AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES não performa. Que são fundos no exterior, que em 2.021 segurou a carteira do Instituto. Que 2.022 desvalorizou durante todo o ano, e continua desvalorizando em 2.023 por se tratar de fundo de ações. O mercado americano está com aumento de juros, o que prejudica os fundos de ações. Relata ainda que sempre sugere o resgate parcial, pelo menos um terço, podendo chegar até a metade, que haja uma justificativa plausível de para onde será remanejado esse investimento, uma vez que possuímos limite para investimento no DI. O fundo do Banco do Brasil BDR, também é fundo do exterior. Membro Marcelo do Comitê relata que quer mitigar a perda. Que estão estudando com a assessoria fundamentos para justificar a perda. Sugere resgatar nesse momento para mitigar a perda, não entrando no principal, entende que caso a perda alcance o valor principal, será mais difícil de dar as devidas explicações. Membro CIBELLI, indaga acerca da desvalorização apresentada no balancete, se são esses fundos, e o senhor MILTON, afirma que irão realizar estudo. Presidente PATRÍCIA, esclarece as competências, que

o Conselho aprova ou não novos investimentos, porém, é o Comitê que define valores e movimentações. Sugere ainda que os apontamentos do diretor Márcio sejam pontuados nas reuniões do Comitê de Investimentos. Membro do Comitê Milton, reitera que não é o momento de realizar o resgate total, mas pelo menos parcial. Conselheiro Rodrigo pede informações sobre o fundo do Banco do Brasil. Diretor Márcio, fala sobre os percentuais de rendimentos, com pouca diferença dos bancos do Brasil e CEF. Rodrigo aprova a proposta, Cibelli gostaria da explanação da empresa de consultoria referente ao fundo, mas também aprova após analisar a lâmina do fundo apresentada, onde constata-se que o fundo tem um excelente patrimônio líquido e por ser gerido por empresa de boa reputação no mercado, credenciadas pela CVM. Presidente Patricia aprova, seguida pela conselheira Beatriz, bem com pela Conselheira Clarice, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Marcelo informa que verificará uma agenda, junto a instituição para apresentação a este Conselho. Conselheiro RODRIGO sugere que eventuais perdas devem ser objeto de apuração e, ainda, suspender novos aportes nos fundos que não estão apresentando performance. Membro Milton esclarece que ainda não realizaram investimentos já aprovados, uma vez que estão analisando o mercado financeiro. Foi protocolado um requerimento, este será analisado posteriormente. Conselheira CIBELLI questiona ao comitê quanto aos fundos aprovados no mês de Fevereiro, se estão credenciados, se é permitido aplicar nesses fundos, quanto ao patrimônio líquido do fundo, sendo esclarecido pelos membros Marcelo e Milton que dentro da variação do mercado, mês a mês, realizam estudos, se investem ou não. O Comitê informa que em função da transição da Consultoria de Investimentos Mensurar para a Di-blase, os fundos imobiliários e multi mercados apresentados para o Conselho na reunião de Fevereiro, não receberam parecer da Consultoria. Conselheira CIBELLI indaga se esses dois fundos tem a autorização, ou seja, estão relacionados na lista exaustiva da Secretaria de Previdência para que o regime próprio possa investir, sendo esclarecido pelo Milton que no fundo multi mercado é um percentual sobre o PL quanto aos investimentos e quanto ao fundo imobiliário, o gestor, por uma questão técnica, só está sendo publicado nos órgãos de comunicação legais, e que se encontra na lista exaustiva da Secretaria de Previdência, que é o Daycoval. Conselheira CIBELLI afirma que se está aguardando ser publicado, tendo em vista que o ato só tem efeito após a publicação, eles ainda não se encontram na lista exaustiva e, a maioria dos membros do Conselho, aprovaram na última reunião fundos não permitidos pela Secretaria de Previdência. A apresentação será decidida em momento oportuno. Inicia-se a apresentação do senhor Júnior, informando que foi apresentado ao Conselho Fiscal, a prestação de contas do exercício de 2.022, através da ata 105, juntada a ata deste Conselho Administrativo, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. Senhor Júnior relata que apresentou os relatórios em nossa última reunião, e que hoje serão os balancetes com os resultados consolidados, ficando tais relatórios anexos a esta ata. Palavra dada ao Diretor Márcio, relata que solicitou aos diretores, relatórios acerca dos trabalhos do Instituto, para que seja apresentada a este conselho, e apresenta o relatório de Benefícios concedidos

durante Janeiro e Fevereiro de 2.023. Informa que a segurada Lidiane entrou em contato com essa Diretoria, requerendo posicionamento, que abriu um Processo Administrativo nº 44/2.023, o qual responde aos Protocolos de Ouvidoria, apresentado a ela resposta ao quanto requerido pelo ofício 27/2.023. Em que pese a Lei nº 222/2.023 revogou a Ouvidoria autárquica, esta autarquia sempre terá alguém para ouvir o servidor ou munícipe quanto as suas reclamações. Conselheira CIBELLI coloca que apesar de na lei 124/2011 haver previsão de ouvidor no IPSSC e, da revogação do art. 30 na lei 222/2.023 no Instituto de Previdência, nunca houve regulamentado a Ouvidoria, o que fez com que não houvesse uma ferramenta para inclusive caso fosse necessário um usuário fazer uma denúncia não identificada, isso proporcionaria a devida proteção necessária ao usuário. Diretor Márcio, reforça que nesse período o servidor Pedro atuou como Ouvidor. Diretor MÁRCIO relata quanto ao investimento realizado pela ex-diretora Vanessa, em valor superior ao permitido. Informa que em 14 de fevereiro havia necessidade de realizar um resgate, o qual só foi efetivado em 28 de fevereiro. Ressalta que não houve prejuízo e ainda, que as providências foram adotadas. Que não está fazendo nenhuma acusação, mas apenas alertando. Diretor Márcio informa que a procuradora autárquica está afastada pelo período de 60 dias, sendo substituída por uma procuradora jurídica cedida pela Prefeitura. Diretor Márcio relata também que a servidora CIBELLI tem apresentado diversos atestados, e questionada pelos demais membros do Conselho respondeu que sente apta, para estar presente, inclusive por não estar atestada nesta data. Diretor Márcio afirma que os diversos atestados da servidora CIBELLI, tem trazido prejuízo a autarquia, no setor de benefícios, considerando os poucos servidores que aqui laboram. Afirma que a servidora é especialista em benefícios fazendo falta no dia a dia, e que o alerta se dá em razão de possíveis reclamações com relação a liberação de aposentadorias ou pensões. Conselheira CIBELLI se manifesta que no tocante a sua pessoa, mencionado pelo Diretor Executivo, ressalta que se sente lisonjeada, pela reconhecimento de seu profissionalismo, porém necessita cuidar de sua saúde, isso reforça a necessidade de preparação dos demais servidores. Conselheira CIBELLI, solicita ao Diretor Márcio que esclareça alguns pontos a gestão da autarquia, com relação a lei 222/2023 os cargos que foram nomeados neste ano. Quero nesta oportunidade trazer ao conhecimento dos demais conselheiros que os cargos nomeados neste ano estão em desvio de função, descumprindo a referida lei, aprovada em 20 de janeiro de 2.023, onde os cargos nomeados pelo Diretor Executivo, estão exercendo as atribuições/funções próprias de cargos efetivos, ou seja atividades diferentes de direção ou assessoramento técnico "*podendo*" em alguns dos casos, caracterizar inclusive usurpação de função pública, o que "*pode*" aparentar que o verdadeiro propósito e a percepção da remuneração sem a contra prestação do serviço específico exigido na referida lei. Ressalta ainda, que os cargos ocupados de Diretoria de Benefícios e Chefe de Divisão não atendem a amplitude de comando estabelecido na lei, e esta conselheira solicita aos demais conselheiros que avaliem a lei e tomem providências referentes a este relato, não se preocupando do apontamento dessas irregularidades apontadas pela

conselheira, mais uma vez, como já aconteceu culminar em PAD, pois tem provas suficientes para sua defesa no Judiciário e Ministério Público. Conselheira CIBELLI solicita ao Conselho posicionamento de seu requerimento apresentado anteriormente, acerca do pedido de nulidade do seu PAD em função dos ferimentos do seu direito constitucional. Presidente Patrícia solicita que o Diretor Márcio, bem como os conselheiros se manifestem sobre as considerações da conselheira CIBELLI. Diretor Márcio reitera o quanto afirmado pela conselheira CIBELLI na ata 121 "a explanação do diretor não condiz com o que está nos autos, que foi entregue para o conselho". Reitera o pedido feito naquela ata o mais breve possível para tomada de decisões. Conselheira CIBELLI esclarece que será respondido formalmente com cópia para este conselho. A Presidente PATRÍCIA, encerra a reunião, agradecendo a presença. **A próxima reunião ordinária será realizada em 27/04/2.023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11h45m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira/Suplente

CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

À

Sr.ª Patricia Hamassacki Maciel

Presidente do Conselho Administrativo do IPSSC

Resposta: Oficio IPSSC n.º 003/2023 – C.A.

Ofício IPSSC Direx n.º 035/2023.

Cajamar, 03 de abril de 2023.

Com os cordiais cumprimentos, pelo presente, em virtude da solicitação de NOTIFICAÇÃO feita pelo Diretor Executivo, encaminhada pela Sr.ª Presidente do Conselho Administrativo em 30/03/2023 e entregue a mim na data de hoje às 15h:35min, informo que não há nada mais o que ser identificado conforme solicitado pelo Diretor executivo "de forma clara". O Diretor Executivo tem a sua disposição a Lei Complementar nº 222/2023, bem como foi o próprio nomeante de cada cargo e pleno acesso aos serviços/funções que estão exercendo cada servidor desta autarquia desde a data das respectivas nomeações.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para externar protestos de distinta estima e consideração.

Atenciosamente

Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi

Conselheira Administrativa do IPSSC

Eleita pelos servidores efetivos.

Recebemos 03/04/23

IPSSC Inst. Prev. S. Servidores de Cajamar

AS: 16:34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar, 05 de abril de 2023.

Ofício nº 003/2023 - CF

Ao

Conselho Administrativo

A/C.: Sra. Patrícia Hamassaki Maciel

D.D. Presidente

Assunto: Regimento Interno

Prezada Senhora,

Encaminhamos para conhecimento de V.S.ªe demais membros deste douto colegiado a proposta da minuta do regimento interno do Conselho Fiscal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francislete Ribeiro Pereira Lima
Presidente

Maria dos Remédios Cruz Carvalho
Vice-Presidente

Recebido
05/04/23
10
15:50

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL - CF DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL - CF DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º. O Conselho Fiscal - CF, é órgão de fiscalização do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar composto por:

I – 03 (três) eleitos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, da Câmara Municipal, autarquia e fundações;

II – 01 (um) indicado pelo prefeito;

III – 01 (um) indicado pela Mesa da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO 1 - DO CONSELHO

Art. 2º. Ao Conselho Fiscal – CF instituído pela Lei Municipal nº 124/2011 compete :

I – eleger o seu presidente, vice-presidente e secretário, na primeira reunião após a posse regular dos seus membros;

II – zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do IPSSC;

III – emitir parecer ao Conselho Administrativo sobre os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia;

IV – recomendar ao Conselho Administrativo a adoção de providências em relação aos balancetes mensais que receberam parecer desfavorável;

V – propor ao Conselho Administrativo, justificadamente, que represente ao Prefeito sobre a conveniência da exoneração do Diretor Executivo;

VI – opinar previamente sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis;

VII – propor ao Conselho Administrativo a realização de auditorias e inspeções nas contas e nas atividades da Diretoria Executiva, justificando a necessidade da medida, e realizá-las às expensas do IPSSC quando o Conselho Administrativo se omitir, observada a legislação pertinente;

VIII – acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento e fiscalizar a aplicação dos recursos do IPSSC e a concessão dos benefícios previdenciários, propondo ao Conselho Administrativo toda e qualquer medida que repute necessária ou útil ao aperfeiçoamento dos serviços;

IX – receber e encaminhar as reclamações sobre os serviços prestados pela autarquia;

X – examinar as licitações realizadas pela autarquia, aprovando-as ou rejeitando-as, e comunicando suas decisões ao Conselho Administrativo a fim de que este adote as providências cabíveis;

XI – examinar as atas de reuniões do Conselho Administrativo;

XII – examinar e aprovar as prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de SP;

XIII – representar às autoridades competentes a ocorrência de irregularidades nas atividades do IPSSC, nos casos em que houver omissão do Conselho Administrativo.

Art. 3º - Somente poderão ser membros do Conselho Fiscal, eleitos ou indicados, servidores titulares de cargo provimento efetivo em qualquer dos poderes do município ou aposentados e pensionistas pelo IPSSC.

DA ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º Compete ao Presidente do CF:

a) presidir as reuniões do CF;

b) supervisionar e coordenar as funções cometidas aos conselheiros;

c) orientar os trabalhos, mantendo a ordem dos debates;

d) convocar os conselheiros para as reuniões;

e) abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;

f) verificação de quórum para as reuniões;

g) submeter às matérias à discussão e votação;

h) determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;

j) anunciar o resultado das votações;

k) conhecer as justificativas de ausência ou impedimentos dos conselheiros;

l) encaminhar à Diretoria Executiva as matérias deliberadas em reuniões;

m) convocar a Diretoria Executiva, sempre que necessário, para prestar esclarecimentos e informações ao CF;

n) cumprir e fazer cumprir as Leis e Regulamentos pertinentes ao Regime Próprio de Previdência, bem como as decisões do CF;

o) solicitar ao IPSSC os recursos e meios necessários à instalação e funcionamento do CF.

Art. 5º. Compete aos Conselheiros do CF:

I - exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro;

II - comparecer às reuniões na data e hora marcada;

III - cientificar o Presidente do CF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ausências ou impedimentos temporários;

IV - examinar as matérias que lhe forem atribuídas, manifestando-se formalmente sobre elas;

V - participar de todas as discussões e deliberações;

VI - votar as proposições submetidas à deliberação do CF;

VII - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias sempre que entender necessárias;

VIII – expor, em tempo oportuno, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente;

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO 1 - DA ESCOLHA DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

Art. 6º. Os Conselheiros do CF escolherão entre si o seu presidente, vice-Presidente e secretário através de votação realizada entre seus integrantes na primeira reunião após a posse regular dos seus membros;

§ 1° - O Presidente do CF será substituído, pelo vice-presidente, durante seus afastamentos, faltas justificadas ou impedimentos deste devidamente justificado com antecedência.

§ 2° - O Presidente do CF poderá reassumir o cargo a qualquer tempo, mediante simples comunicação ao Presidente interino do CF.

SEÇÃO 2 – DAS REUNIÕES

Art. 7º. As reuniões do CF realizar-se-ão ordinariamente, bimestralmente, em dia hora e local, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis ou extraordinariamente, desde que haja convocação prévia pelo Presidente do CF ou mediante solicitação do Diretor Executivo do IPSSC obedecidos os critérios de urgência, caracterizado por fato relevante.

§ 1° - O CF também poderá será convocado, extraordinariamente, por um de seus conselheiros, em ofício dirigido ao seu Presidente, que num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do ofício, providenciará a convocação de todos os conselheiros obedecido o critério de urgência, caracterizado por fato relevante.

§ 2° - A reunião extraordinária, a ser convocada nos termos do parágrafo anterior deste artigo, deverá ser marcada para até 3 (três) dias, contados do recebimento do ofício pelo Presidente do CF.

Art. 8º. Para suas reuniões, é obrigatória a presença da maioria de seus Conselheiros, com exigência da maioria simples dos votos para deliberação, incluído o Presidente.

§ 1º. É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.

§ 2º. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o Plenário para efeito de quórum.

§ 3º. As reuniões serão apenas para os membros do conselho e ou, pessoas por este formalmente convidadas.

Art.9º - Os conselheiros tomarão ciência da pauta da reunião em até (03) três de antecedência.

Art. 10º. Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

I - verificação de presença e de existência de "quórum" para instalação do Conselho;

II - ordem do dia constantes dos assuntos em pauta.

III- apresentação, discussão e votação das matérias;

IV- encerramento.

V - Não haverá em hipótese alguma, votação por procuração.

VI - Será suficiente a solicitação da maioria simples dos Conselheiros para que qualquer Diretor apresente exposição extraordinária sobre assuntos específicos.

Art. 11. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria, objeto de deliberação em Reunião de Conselho, devendo apresentar seu parecer e voto na reunião ordinária seguinte.

Art. 12. Os pedidos de vista devem ser aprovados pela maioria dos Conselheiros presentes na reunião.

Art. 13. - Quando houver urgência, a critério do Presidente, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

Art. 14. Havendo mais de um pedido de vistas, ressalvado o disposto no parágrafo anterior, o prazo será comum desdobrando-se os documentos em tantas fotocópias quanto forem necessárias.

Art. 15. Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, poderá ser suspensa por prazo determinado, a ser fixado pelo Presidente, mediante requerimento verbal de um dos conselheiros presentes.

Art. 16. Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os conselheiros presentes.

Art. 17. O meio de votação das matérias será definido pelos membros a cada assunto a ser votado.

Art. 18. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferir.

Art. 19. Cada Conselheiro terá direito a um voto.

Art. 20. As reuniões do CF serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos tratados, e as decisões tomadas, identificando-se os números de votos;

I - Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o conselheiro requerer;

II - As deliberações ou decisões do CF serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 21. Após aprovação e assinatura das atas, o Presidente do CF dará ciência das deliberações do CF ao IPSSC.

Art. 22. A Ordem do dia, organizada pelo (a) secretário do CF, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, para as reuniões ordinárias, e de 03 (três) dias, para as reuniões extraordinárias.

Art. 23. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, pela maioria de seus membros ou pelo Diretor Executivo do IPSSC

Parágrafo único. A convocação deve ser comunicada aos Conselheiros com informação expressa das razões de urgência que motivaram tal convocação.

Art. 24. A Diretoria Executiva do IPSSC poderá recomendar aos Conselhos o prazo que julgar conveniente para decisão dos assuntos que, a seu critério, necessitarem ser decididos dentro desse prazo.

Art. 25. As atas das Reuniões dos Conselhos deverão conter:

a) número da reunião por extenso, em ordem sucessiva e cronológica;

b) lugar, data e hora da reunião;

c) a relação dos nomes dos integrantes dos CF, presentes e dos ausentes, com ou sem licença ou aviso;

e) resumo das exposições e a decisão tomada em cada assunto; e

f) a hora de término da reunião.

Art. 26. As atas, uma vez lidas e aprovadas, deverão ser assinadas ao final de cada reunião.

Art. 27. Os Conselheiros convocados e que não puderem estar presentes na reunião, deverão, prévia e oficialmente, informar seu impedimento em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da reunião.

Art. 28. O CF tomará conhecimento dos atos praticados pela Diretoria Executiva do IPSSC, através de relatório.

§ 1º - O CF poderá convocar, para participar de suas reuniões, servidores do IPSSC, e dos demais órgãos municipais, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento, referente ao assunto a ser discutido.

§ 2º - Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CF pode requisitar ao IPSSC, a elaboração de estudos e relatórios sempre relativos a assuntos de sua competência.

Art. 29. O CF não terá estrutura administrativa e de pessoal própria, contando, para estas finalidades, com os recursos alocados à sua disposição pelo IPSSC

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 30. O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida recondução por até dois novos mandatos.

Art. 31. O mandato dos Conselheiros terá início a contar da data da publicação do ato de sua nomeação.

Art. 32. O mandato considera-se prorrogado até a posse dos eleitos para todos os efeitos.

Art. 33. Os membros do CF perderão o mandato, assumindo o conselheiro suplente, nas seguintes condições

I - por falecimento;

II - por renúncia;

III - faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas num mesmo ano, sem justificativa;

IV - tiver a decisão de perda de mandato decretada em processo administrativo;

V - por procedimento lesivo aos interesses do IPSSC e de seus segurados;

VII - nos casos em que o conselheiro não providenciar o cumprimento das decisões do CF, retardar injustificadamente o seu cumprimento, ou modificá-las sem autorização e motivo justo;

VIII – por desobediência ao regimento interno.

§ 1° - Após a perda do mandado do Conselheiro, o Presidente do CF convocará imediatamente o suplente, para substituí-lo.

§ 2° - Os suplentes dos servidores ativos e inativos serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Os órgãos municipais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CF, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Parágrafo único – As verificações de todo e qualquer documento do IPSSC, bem como os pedidos de informações poderão ser requisitados pelo CF, por intermédio de seu Presidente, dependendo tais requisições de deliberação dos demais conselheiros.

Art. 35. Os conselheiros do CF responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da Lei Municipal nº 124/2011 ou quaisquer outras normas aplicáveis ao IPSSC.

Parágrafo único - A responsabilidade dos conselheiros do CF por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do CF.

Art. 36. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo CF serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação.

Art. 37. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis ao IPSSC, as atividades do CF reger-se-ão por este Regimento Interno.

Art. 38. As propostas de alterações deste Regimento, serão tomadas pelo voto de pelo menos 3 (três) dos conselheiros.

Art. 39. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Cajamar, 05 de abril de 2023.

CAPÍTULO I

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 036/2023

Cajamar, 05 de abril de 2023

Ao Conselho Administrativo

Doutos conselheiros,

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, encaminho o Memorando IPSSC/DB nº 020/2023 – MRO, datado de 04 de abril de 2023, de lavra do Dr Marcelo Ribas de Oliveira requerendo medidas pertinentes.

Nos termos da Lei Complementar nº 64, e 01 de novembro de 2005, art.179 c/c art.11, XXI da Lei Complementar 124/2011, solicito deliberação do Colegiado para prosseguimento do feito.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

Recebido
05/04/23
às 11:49

Memorando IPSSC/DB n.º 020/2023 – MRO

Cajamar, 04 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Relato que em 06/03/2023, ante o recebimento da requisição de documentos nº 029/23 oriunda do Tribunal de Contas do Estado, deleguei a servidora Cibelli Cristiana Vieira Miguel Rezaghi o cumprimento do item IV, escanear e salvar em arquivo digital 13 (treze) processos administrativos de concessão de benefícios, referidos processos deveriam ser encaminhados ao Tribunal de Contas até 15/03/2023, constatado por esse Diretor em 13/03/2023 que referida tarefa não havia sido cumprida pela servidora Cibelli Cristiana Vieira Miguel Rezaghi, procedi a redistribuição da tarefa, tendo que realocar servidores em caráter de urgência para cumprir referido prazo.

Em 04/04/2023, tendo em vista necessidade de implantação do Pro-Gestão na Autarquia encaminhei via Memorando IPSSC/DB nº 19/2021 MRO, mapeamentos e manualizações dos procedimentos para Aposentadoria Compulsória, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, Aposentadoria Voluntária, Pensão por Morte e Revisão de Benefício, anexos com descritivos dos referidos procedimentos, para elaboração dos manuais.

Porem, em resposta ao Memorando IPSSC/DB nº 19/2021 MRO, a servidora Cibelli Cristiana Vieira Miguel Rezaghi, apresentou o Memorando IPSSC/DB mº 020/2023 – CCVMR de sua autoria, afirmando que tal procedimento: *"é uma questão de gestão organizacional"... "Sendo assim a execução do serviço solicitado se executado pelo Analista Previdenciário, caracterizaria desvio de função do cargo, além de que o Diretor de Benefícios, delegar tarefas inviáveis de serem cumpridas exclusivamente por um servidor, em detrimento de outros serviços precípuo de todo o departamento, com*

determinação de prazo incompatível para finalização do trabalho, são características próprias de perseguição e assédio moral já recorrente."

Consultando a Lei Complementar nº 222/2023 fls.16, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, em conformidade com a Lei Complementar nº 124/2011, verifico que consta na descrição das atribuições do cargo de Analista Previdenciário entre outras as seguintes:

> *Redigir informações e expedientes administrativos, tais como memorandos. cartas, ofícios, relatórios, editais e outros.*

Assim, as condutas da servidora Cibelli Cristiana Vieira Miguel Rezaghi acima narradas e instruídas pelos documentos que seguem anexos, devem ser analisadas a luz da Lei Complementar nº 64/2005, devendo ser adotadas as medidas pertinentes.

Colocamo-nos a Vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios - IPSSC

AO
ILUSTRIMISSO SENHOR DIRETOR
DR. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Memorando IPSSC/DB n.º 008/2023 – MRO
Ref: Requisição de Documentos nº 029/23 – Item IV – Cópia Integral dos processos de aposentadorias e pensões.

Cajamar, 06 de Março de 2023.

Prezada Servidora,

Tendo em vista a Requisição de Documentos nº 029/23(cópia anexa), especialmente item IV, proceda-se a localização dos processos administrativos relacionados, bem como seu escaneamento em arquivos digitais no formato PDF, sendo um arquivo para cada processo.

Friso que ante a necessidade de conferencia e encaminhamento ao controle interno para adequação aos requisitos imposto pelo TCE-SP, e posterior envio, referidos documentos devem ser entregues à esta diretoria até 07/03/2023.

Atenciosamente,

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor Dep. de Benefícios - IPSSC

06/03/2023

Á
SENHORA
CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
ANALISTA PREVIDENCIÁRIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.2

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 029/23

Ao
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
a/c SR. Pedro Gouveia Mendes
E-mail: controleinterno@ipssc.sp.gov.br

Com a finalidade de instruir os processos eletrônicos que tratam das **Aposentadorias/ Pensões** concedidas em **2022**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, as documentações abaixo discriminadas:

I) Dados do responsável pelo Órgão no exercício de 2022 e atual:

- Nome completo, CPF e Cargo;
- Data de nascimento;
- E-mail pessoal;
- E-mail institucional.

II) Dados do responsável pela lavratura do ato pelo órgão:

- Nome completo, CPF e Cargo;
- Data de nascimento;
- E-mail pessoal;
- E-mail institucional.

III) Fornecer declaração única que os "*Termos de Ciência e de Notificação*" constam encartados nos processos de aposentadorias e pensões concedidas no exercício de 2022.

IV) Fornecer cópia integral dos processos de aposentadorias e/ou pensão, inclusive com as capas, das pessoas relacionadas abaixo, justificando eventuais acúmulos:

#	PIS/PASEP	Nome
1	17031787813	CECILIA MARIA PANICACCI VERDILE
2	10440125453	IVAN LUCIANO GALVAO (a)

3	10648034418	IVETE VALADARES FIGUEIREDO
4	10410247631	JOSÉ ATAÍDE MARTINS (a)
5	10407732893	JOSE DO CARMO BASILIO (b)
6	17019102334	MARCIA LOPES GUERRA
7	10847358558	OBDIAS JOSE DA SILVA
8	10292885609	OLIEM PEREIRA CASSIANO (a)
9	10824265820	PAULO ALVICO DO NASCIMENTO
10	10796049146	RENAN DE ARAUJO PECLAT (a)
11	10377160668	SAMUEL PINHEIRO DE FREITAS (b)
12	19009620169	SIMONE MARTINS DE SOUZA DIORIO (c)
13	10662929567	VILSON CARVALHO DE SOUZA

(a) Acumula 1 Aposentadoria e 1 Pensão.

(b) Acumula 2 Aposentadorias e 1 Pensão.

(c) Acumula 2 Pensões.

V) Todos os benefícios que foram concedidos em virtude de decisões judiciais, se ocorrido, acompanhados das respectivas certidões de trânsito em julgado.

VI) Informar se o agente abaixo encontra-se ativo na função na presente data.
Caso negativo, informar a data de baixa e atualizar esse dado no SisCAAweb com urgência.

PIS/PASEP	Nome	Órgão	Cargo	Concurso	Admissão
10648034418	IVETE FIGUEREDO VAZ	IPSSC	Agente Adm.	001/2006	31/08/2006

VII) Fornecer justificativa para a divergência de nome do cadastro abaixo:

PIS/PASEP	Nome
10648034418	IVETE FIGUEREDO VAZ
10648034418	IVETE VALADARES FIGUEIREDO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.2

PRAZO DE ENTREGA: 15/03/2023

OBS 1: As certidões, declarações e demais documentos solicitados acima devem ser fornecidos cada item em arquivos distintos, sendo em 2 arquivos, um em formato "pdf" e outro assinado digitalmente (extensão"p7s") e enviados, via e-mail, para fsaraiva@tce.sp.gov.br

OBS 2: Os documentos fornecidos deverão conter a identificação do Órgão e assinatura do responsável.

OBS. 3: Caso não seja fornecida alguma documentação solicitada, fazer declaração nesse sentido, justificando.

OBS.4: Todos os responsáveis (itens I e II) devem estar com o cadastro atualizado no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP" , devendo o jurisdicionado emitir e encaminhar a "Declaração de Atualização Cadastral", que será anexada aos referidos processos.
Caso não estejam cadastrados, solicitamos que o cadastramento seja efetuado o mais breve possível. O primeiro acesso será feito por meio de *login* na página inicial da internet https://www.tce.sp.gov.br/, sendo gerada senha específica de acesso ao referido Portal.

DF-9.2, 3 de março de 2023.

FÁTIMA GORETE SARAIVA
Auxiliar Técnica da Fiscalização

Memorando IPSSC/DB n.º 019/2021 – MRO

Cajamar, 04 de Abril de 2023.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a necessidade de padronização dos procedimentos, bem como o recebimento dos mapeamentos e manualizações dos procedimentos para Aposentadoria Compulsória, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, Aposentadoria Voluntária, Pensão por Morte e Revisão de Benefício, encaminho anexos com descritivos dos referidos procedimentos, para elaboração dos manuais.

Ressalto a necessidade de celeridade na conclusão dos trabalhos, assim solícitos sejam os mesmos entregues no formato digital à esta Diretoria até 06/04/2023. Friso que os anexo fornecidos podem ser encontrados no formato digital na basta benefícios/pro-gestão.

Colocamo-nos a Vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios - IPSSC

Recebi em 04/04/2023

Ao
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
Senhora **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

1. OBJETIVO DO MANUAL

Organizar e segmentar de forma sistemática e resumida o fluxo e processos inerentes aos pedidos de Aposentadoria Compulsória do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **FEDERAL**

Constituição Federal de 1988. Emendas Constitucionais nº 19/1998, nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.

- **MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Cajamar. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cajamar Lei Complementar 059, de 24 de março de 2005 e alterações

- **ESPECÍFICA**

Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Lei Complementar 124/2011 – Reforma Administrativa do IPSSC.

3. RESPONSABILIDADES

Departamento de Benefício	Instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários; promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários; verificar periodicamente a situação de dependência dos beneficiários; entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo IPSSC; realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários.
Órgão de Origem do Servidor	Prestar informações quanto ao histórico funcional do segurado falecido na condição de servidor ativo, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Requerente e/ou Dependente	Requerente e/ou Dependente

Departamento Administrativo e Financeiro	Cuidar das tarefas administrativas da autarquia, inclusive as relativas ao pessoal e à folha de pagamento do pessoal em atividade, dos inativos, dos pensionistas e dos benefícios de auxílio-doença e salário maternidade; Lançamento dos benefícios em folha de pagamento;
Departamento Jurídico	Análise dos requisitos legais para concessão do benefício; Emitir parecer jurídico; Auxiliar as demais divisões quanto as aplicações da legislação.
Diretoria Executiva	Deliberar sobre os processos (deferimentos e indeferimentos); Assinar os atos de concessão de benefício.
Núcleo de Controle Interno	Analisar os processos finalizados e demais informações.
Tribunal de Contas	Órgão fiscalizador do IPSSC; Homologação dos benefícios concedido

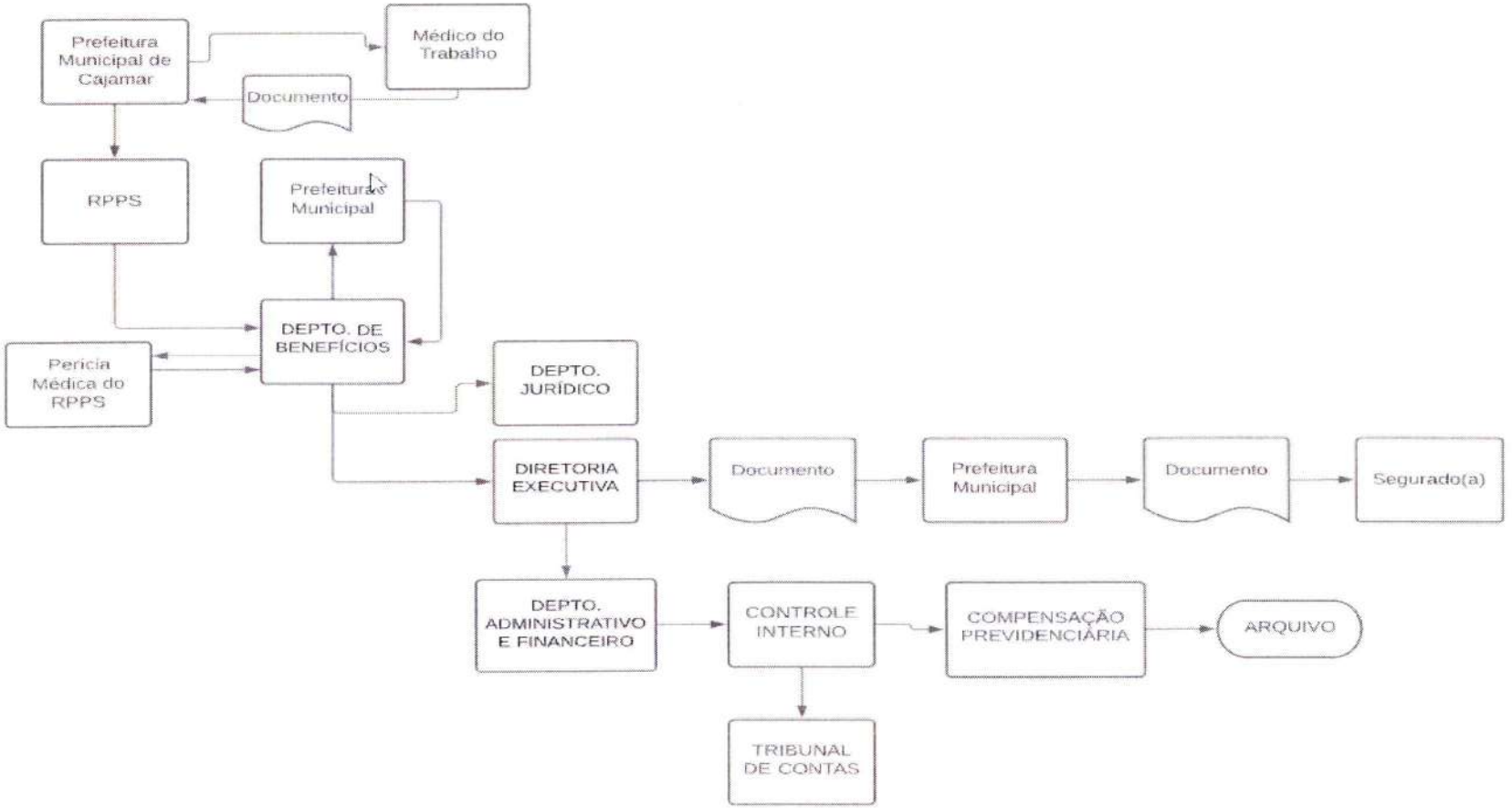
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa	Responsável	Detalhamento da Atividade
01	Órgão de Origem	Com o cumprimento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos por parte do (a) segurado (a), a Prefeitura Municipal de Cajamar irá encaminhar o (a) segurado(a) para o RPPS (IPSSC) com objetivo de iniciar obrigatoriamente os procedimentos legais para concessão do benefício de aposentadoria compulsória.
02	Depto. Benefício	Com o recebimento do pedido feito pelo órgão de origem, o Departamento de Benefícios orientará o (a) segurado(a) acerca das documentações pessoais a serem apresentadas (lista anexo).
03	Depto. Benefício	Após a instrução de toda a documentação pessoal, o Departamento de Benefícios oficializará a Prefeitura Municipal (RH) para providenciar as documentações funcionais do (a) segurado (a).
04	Órgão de Origem	Providenciar os documentos funcionais necessários para instrução do pedido de aposentadoria de acordo com a Instrução Normativa do TCE-SP e Resoluções da FUNPREV.
05	Depto. Benefício	Retornados os autos do processo devidamente instruído pela Prefeitura Municipal de Cajamar, o Departamento de Benefício irá reanalisar todos os documentos juntados e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico.
06	Depto. Jurídico	Recebe os autos e anexa parecer jurídico fundamentado na legislação vigente para a concessão do benefício. Realizada a devida atividade, encaminha aos cuidados da Diretoria Executiva.
07	Diretoria Executiva	Emite decisão favorável ou desfavorável ao pleito do requerente, assina todos os documentos necessários e devolve o processo aos cuidados do Depto. de Benefícios.
08	Depto. Benefício	Convoca o requerente e/ou dependente para comparecer ao IPSSC para assinaturas dos documentos processuais.
09	Requerente e/ou Dependente	Requerente comparece ao IPSSC para assinatura dos documentos e demais esclarecimentos.

10	Depto. Benefício	Realiza uma última conferência processual, implanta o benefício e encaminha para publicação do ato concessório. Feito isso, encaminha aos autos ao Depto Administrativo e Financeiro do IPSSC.
11	Depto. Administrativo e Financeiro	Após a implantação do benefício, a Divisão Administrativa lança as informações na folha de pagamento e outras atualizações de sistema. Após essa atividade, devolve os autos para o Depto de Benefício
12	Depto. Benefício	Digitaliza os documentos conforme Instrução Normativa do TCE/SP e protocola virtualmente junto a nobre corte de contas
13	Controladoria Interna	acompanha e fiscaliza os trabalhos feitos, com a emissão de parecer técnico.
14	TCE-SP	Fiscaliza e homologa os benefícios
15	Depto. Benefício	Após protocolizar o benefício junto ao TCE/SP, o departamento de benefício avalia a legalidade quanto a possível solicitação de compensação previdenciária.
16	Arquivo	Realizada essa análise, o processo é arquivado no arquivo do IPSSC.

IPSSC	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	Data: 16/02/2023 Versão: 01

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE



Elaborado por:	Aprovado por: **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO** Diretor Executivo	Em:

IPSSC	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	Data: 16/02/2023 Versão: 01

1. OBJETIVO DO MANUAL

Organizar e segmentar de forma sistemática e resumida o fluxo e processos inerentes aos pedidos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **FEDERAL:**

Constituição Federal de 1988.
Emendas Constitucionais nº 19/1998, nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.

- **MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Cajamar.
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cajamar
Lei Complementar 059, de 24 de março de 2005 e alterações

- **ESPECÍFICA**

Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Lei Complementar 124/2011 – Reforma Administrativa do IPSSC.

3. RESPONSABILIDADES

Departamento de Benefício	Instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários; promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários; verificar periodicamente a situação de dependência dos beneficiários; entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo IPSSC; realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários.
Div. Perícia e Atendimento ao Segurado	Avaliar, através de perícia ou junta médica, e determinar a situação de incapacidade temporária ou definitiva dos segurados, emitindo laudo pericial para concessão de benefícios

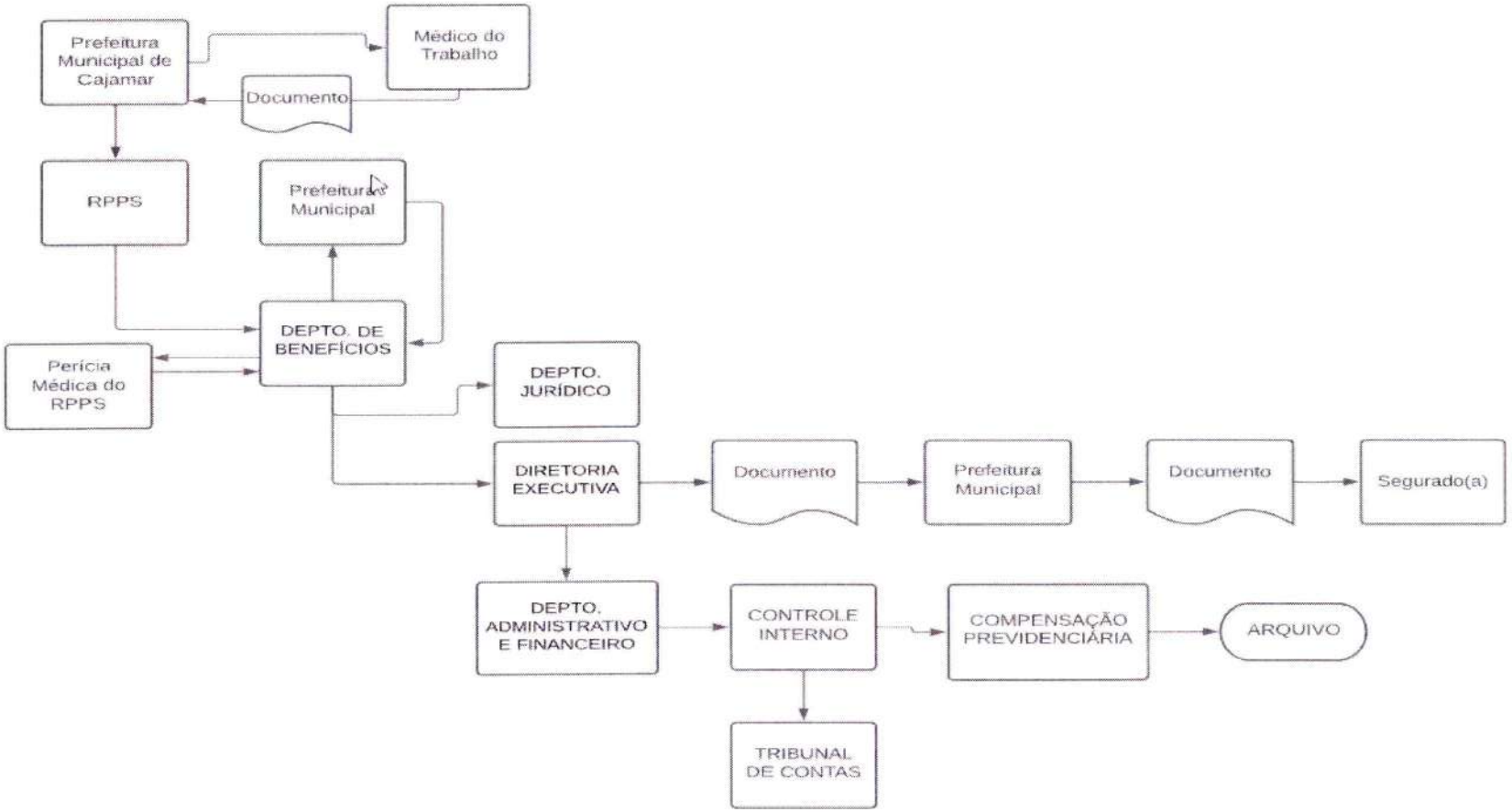
Órgão de Origem do Servidor	Prestar informações quanto ao histórico funcional do segurado falecido na condição de servidor ativo, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Requerente e/ou Dependente	Entrega da documentação para instrução processual; demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Departamento Administrativo e Financeiro	Cuidar das tarefas administrativas da autarquia, inclusive as relativas ao pessoal e à folha de pagamento do pessoal em atividade, dos inativos, dos pensionistas e dos benefícios de auxílio-doença e salário maternidade; Lançamento dos benefícios em folha de pagamento;
Departamento Jurídico	Análise dos requisitos legais para concessão do benefício; Emitir parecer jurídico; Auxiliar as demais divisões quanto as aplicações da legislação.
Diretoria Executiva	Deliberar sobre os processos (deferimentos e indeferimentos); Assinar os atos de concessão de benefício.
Núcleo de Controle Interno	Analisar os processos finalizados e demais informações.
Tribunal de Contas	Órgão fiscalizador do IPSSC; Homologação dos benefícios concedido

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa	Responsável	Detalhamento da Atividade
01	Órgão de Origem	Indicada a aposentadoria por incapacidade permanente pelo médico do trabalho, a Prefeitura Municipal de Cajamar irá encaminhar o(a) segurado(a) juntamente com o laudo médico para o RPPS (IPSSC) iniciar os procedimentos legais para concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente.
03	Depto. Benefício	O Departamento de Benefícios orientará o(a) segurado(a) acerca das documentações pessoais a serem apresentadas (lista anexo), bem como encaminhá-lo a Perícia Médica do IPSSC.
04	Div. Perícia e Atendimento ao Segurado	Realizará a avaliação médica do (a) segurado (a) definindo sobre a incapacidade definitiva e procederá com a elaboração do Laudo Médico Pericial.
05	Depto. Benefício	Após a instrução de toda a documentação pessoal e laudo médico pericial, o Departamento de Benefícios oficializará a Prefeitura Municipal (RH) para providenciar as documentações funcionais.
06	Órgão de Origem	Providenciar os documentos funcionais necessários para instrução do pedido de aposentadoria de acordo com a Instrução Normativa do TCE-SP e Resoluções da FUNPREV.
07	Depto. Benefício	Retornados os autos do processo devidamente instruído pela Prefeitura Municipal de Cajamar, o Departamento de Benefício irá reanalisar todos os documentos juntados e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico.

IPSSC	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	Data: 16/02/2023 Versão: 01

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE



Elaborado por:	Aprovado por: **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO** Diretor Executivo	Em:

1. OBJETIVO DO MANUAL

Organizar e segmentar de forma sistemática e resumida o fluxo e processos inerentes aos pedidos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **FEDERAL:**

Constituição Federal de 1988.
Emendas Constitucionais nº 19/1998, nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.

- **MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Cajamar.
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cajamar
Lei Complementar 059, de 24 de março de 2005 e alterações

- **ESPECÍFICA**

Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Lei Complementar 124/2011 – Reforma Administrativa do IPSSC.

3. RESPONSABILIDADES

Departamento de Benefício	Instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários; promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários; verificar periodicamente a situação de dependência dos beneficiários; entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo IPSSC; realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários.
Órgão de Origem do Servidor	Prestar informações quanto ao histórico funcional do segurado falecido na condição de servidor ativo, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Requerente e/ou Dependente	Entrega da documentação para instrução processual; demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Departamento Administrativo e Financeiro	Cuidar das tarefas administrativas da autarquia, inclusive as relativas ao pessoal e à folha de pagamento do pessoal em atividade, dos inativos, dos pensionistas e dos benefícios de auxílio-doença e salário maternidade; Lançamento dos benefícios em folha de pagamento;
Departamento Jurídico	Análise dos requisitos legais para concessão do benefício; Emitir parecer jurídico; Auxiliar as demais divisões quanto as aplicações da legislação.
Diretoria Executiva	Deliberar sobre os processos (deferimentos e indeferimentos); Assinar os atos de concessão de benefício.
Núcleo de Controle Interno	Analisar os processos finalizados e demais informações.
Tribunal de Contas	Órgão fiscalizador do IPSSC; Homologação dos benefícios concedido

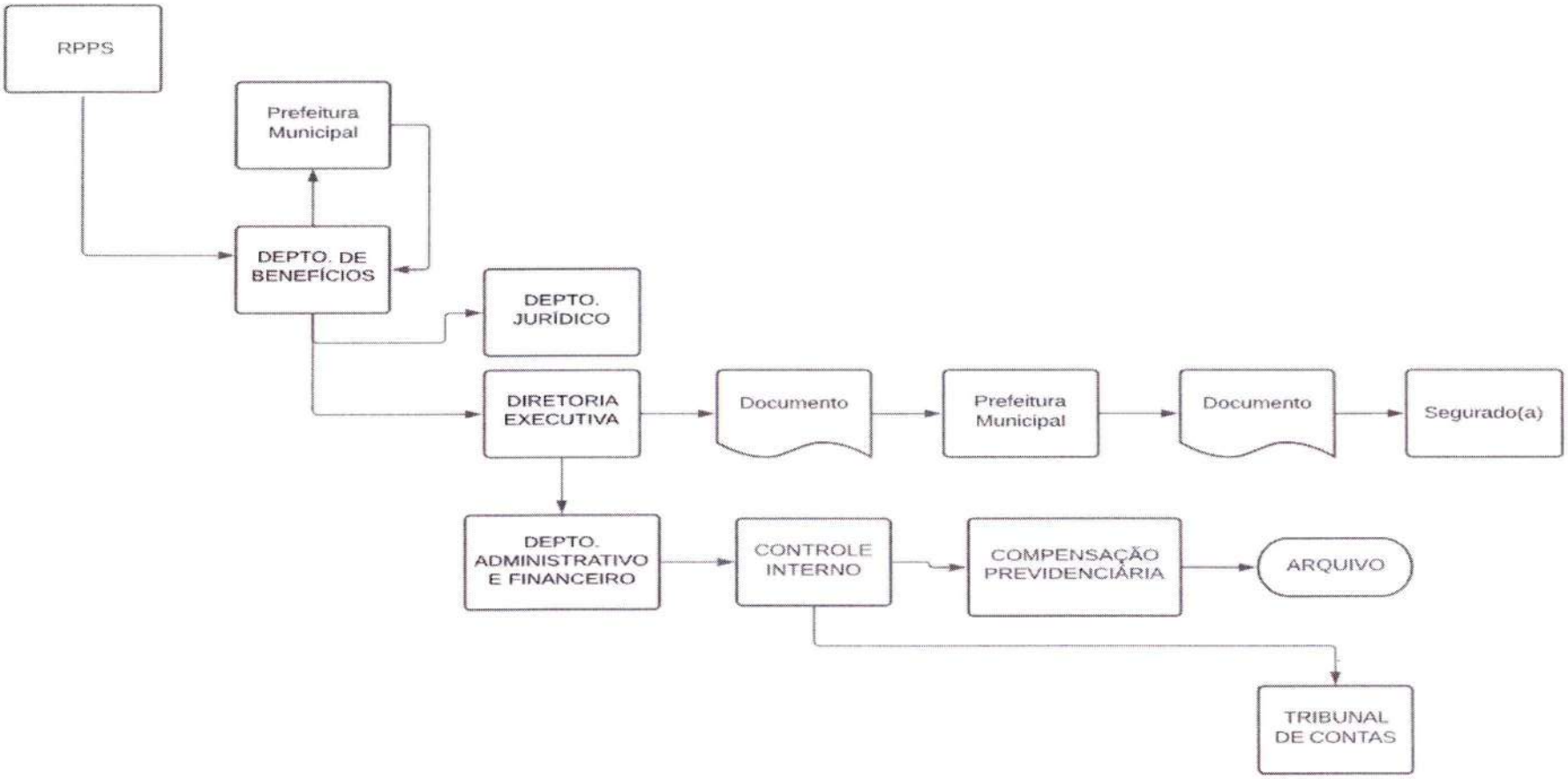
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa	Responsável	Detalhamento da Atividade
01	Depto. Benefício	Receberá a solicitação voluntária do (a) segurado (a) acerca da aposentadoria e orientará o (a) segurado (a) acerca das documentações pessoais a serem apresentadas (lista anexo). Após a instrução de toda a documentação pessoal do (a) segurado (a), o Departamento de Benefícios oficializará a Prefeitura Municipal (RH) solicitando as documentações funcionais (lista anexo).
02	Órgão de Origem	Providenciar os documentos funcionais necessários para instrução de pedidos referentes aos servidores ativos de acordo com a Instrução Normativa do TCE-SP e solicitações do IPSSC.
03	Depto. Benefício	Conferência dos documentos e requisitos legais para a concessão do benefício, com a realização de uma simulação para confirmação dos requisitos mínimos obrigatórios. Se necessário, encaminha-se para as devidas correções e esclarecimentos (Órgão de origem). Realizada a devida conferência, encaminha o processo para o Departamento Jurídico do IPSSC.
04	Depto. Jurídico	Recebe os autos e anexa parecer jurídico fundamentado na legislação vigente para a concessão do benefício. Realizada a devida atividade, encaminha aos cuidados da Diretoria Executiva.
05	Diretoria Executiva	Emite decisão favorável ou desfavorável ao pleito do requerente, assina todos os documentos necessários e devolve o processo aos cuidados do Depto. de Benefícios.
06	Depto. Benefício	Convoca o requerente e/ou dependente para comparecer ao IPSSC para assinaturas dos documentos processuais.
07	Requerente e/ou Dependente	Requerente comparece ao IPSSC para assinatura dos documentos e demais esclarecimentos.

08	Depto. Benefício	Realiza uma última conferência processual, implanta o benefício e encaminha para publicação do ato concessório. Feito isso, encaminha aos autos ao Depto Administrativo e Financeiro do IPSSC.
09	Depto. Administrativo e Financeiro	Após a implantação do benefício, a Divisão Administrativa lança as informações na folha de pagamento e outras atualizações de sistema. Após essa atividade, devolve os autos para o Depto de Benefício
10	Depto. Benefício	Digitaliza os documentos conforme Instrução Normativa do TCE/SP e protocola virtualmente junto a nobre corte de contas
11	Controladoria Interna	acompanha e fiscaliza os trabalhos feitos, com a emissão de parecer técnico.
12	TCE-SP	Fiscaliza e homologa os benefícios
13	Depto. Benefício	Após protocolizar o benefício junto ao TCE/SP, o departamento de benefício avalia a legalidade quanto a possível solicitação de compensação previdenciária.
14	Arquivo	Realizada essa análise, o processo é arquivado no arquivo do IPSSC.

IPSSC	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS	Data: 16/02/2023 Versão: 01

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Elaborado por:	Aprovado por: **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO** Diretor Executivo	Em:

IPSSC	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO PENSÃO POR MORTE	Data: 16/02/2023 Versão: 01

1. OBJETIVO DO MANUAL

Organizar e segmentar de forma sistemática e resumida o fluxo e processos inerentes aos pedidos de Pensão por Morte do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **FEDERAL:**

Constituição Federal de 1988.
Emendas Constitucionais nº 19/1998, nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.

- **MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Cajamar.
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cajamar
Lei Complementar 059, de 24 de março de 2005 e alterações

- **ESPECÍFICA**

Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Lei Complementar 124/2011 – Reforma Administrativa do IPSSC.

3. RESPONSABILIDADES

Departamento de Benefício	Recepcionar o dependente; Instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários ; promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários; verificar periodicamente a situação de dependência dos beneficiários; entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo IPSSC; realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários.
Órgão de Origem do Servidor	Prestar informações quanto ao histórico funcional do segurado falecido na condição de servidor ativo, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Requerente e/ou Dependente	Entrega da documentação para instrução processual; demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Departamento Administrativo e Financeiro	Cuidar das tarefas administrativas da autarquia, inclusive as relativas ao pessoal e à folha de pagamento do pessoal em atividade, dos inativos, **dos pensionistas** e dos benefícios de auxílio-doença e salário maternidade; Lançamento dos benefícios em folha de pagamento;
Departamento Jurídico	Análise dos requisitos legais para concessão do benefício; Emitir parecer jurídico; Auxiliar as demais divisões quanto as aplicações da legislação.
Diretoria Executiva	Deliberar sobre os processos (deferimentos e indeferimentos); Assinar os atos de concessão de benefício.
Núcleo de Controle Interno	Analisar os processos finalizados e demais informações.
Tribunal de Contas	Órgão fiscalizador do IPSSC; Homologação dos benefícios concedido

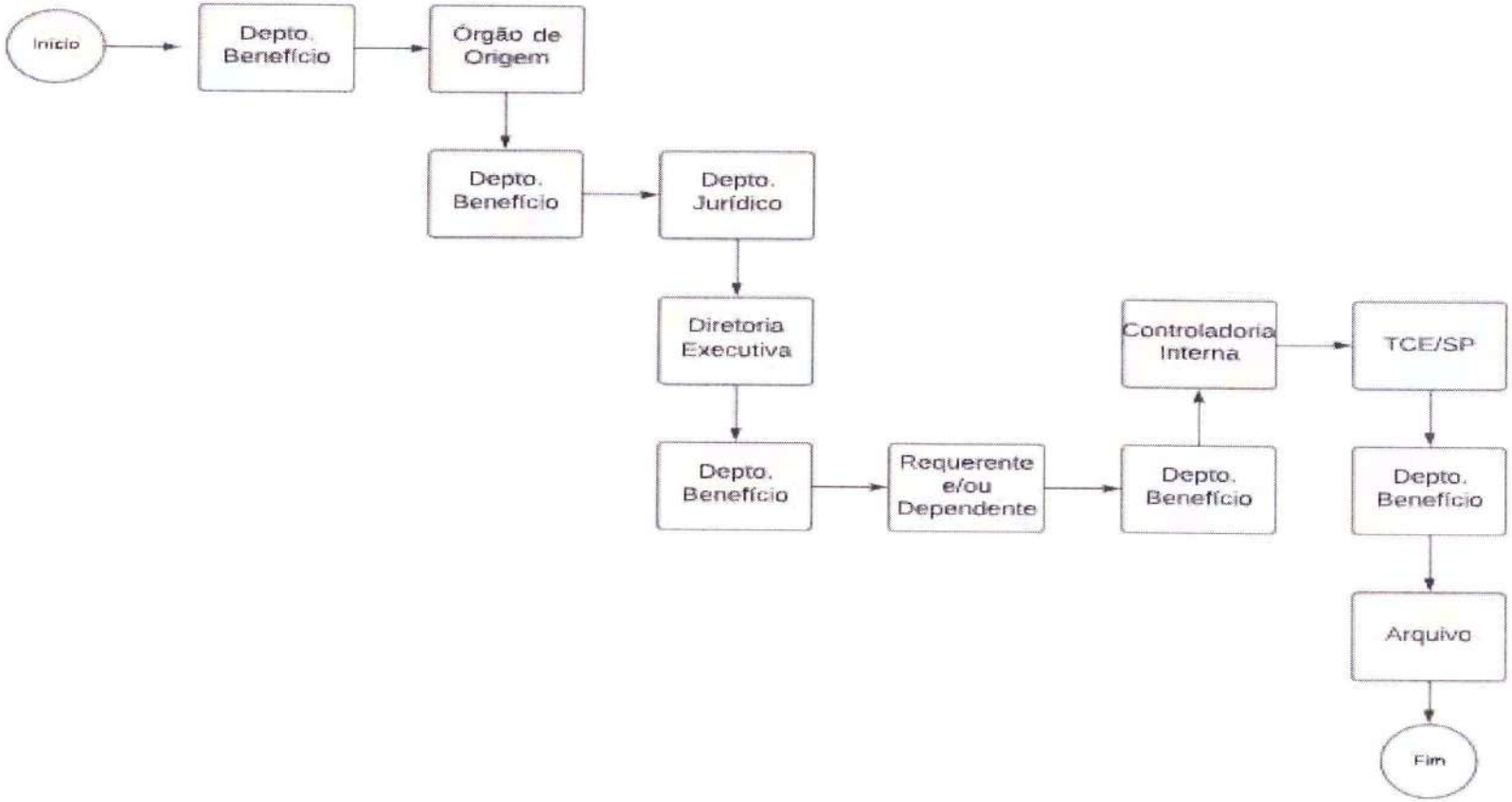
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa	Responsável	Detalhamento da Atividade
01	Depto. Benefício	Em posse dos documentos necessários (originais e cópias), o dependente comparece ao IPSSC, para formalizar o requerimento. Feito isso, oficializa o órgão de origem para providenciar as documentações funcionais se o falecido for servidor ATIVO. Se o segurado falecido for INATIVO, as documentações serão providenciadas pelo próprio Depto. de Benefício.
02	Órgão de Origem	Providenciar os documentos funcionais necessários para instrução de pedidos referentes aos servidores ativos de acordo com a Instrução Normativa do TCE-SP e solicitações do IPSSC.
03	Depto. Benefício	Conferência dos documentos e requisitos legais para a concessão do benefício. Se necessário, encaminha-se para as devidas correções e esclarecimentos (Órgão de origem). Realizada a devida conferência, encaminha o processo para o Departamento Jurídico do IPSSC.
04	Depto. Jurídico	Recebe os autos e anexa parecer jurídico fundamentado na legislação vigente para a concessão do benefício. Realizada a devida atividade, encaminha aos cuidados da Diretoria Executiva.
05	Diretoria Executiva	Emite decisão favorável ou desfavorável ao pleito do requerente e/ou dependente, assina todos os documentos necessários e devolve o processo aos cuidados do Depto. de Benefícios.
06	Depto. Benefício	Convoca o requerente e/ou dependente para comparecer ao IPSSC para assinaturas dos documentos processuais.
07	Requerente e/ou Dependente	Requerente comparece ao IPSSC para assinatura dos documentos e demais esclarecimentos.
08	Depto. Benefício	Realiza uma última conferência processual, implanta o benefício e encaminha para publicação do ato concessório. Feito isso, encaminha aos autos ao Depto Administrativo e Financeiro do IPSSC.

09	Depto. Administrativo e Financeiro	Após a implantação do benefício, a Divisão Administrativa lança as informações na folha de pagamento e outras atualizações de sistema. Após essa atividade, devolve os autos para o Depto de Benefício
10	Depto. Benefício	Digitaliza os documentos conforme Instrução Normativa do TCE/SP e protocola virtualmente junto a nobre corte de contas
11	Controladoria Interna	acompanha e fiscaliza os trabalhos feitos, com a emissão de parecer técnico.
12	TCE-SP	Fiscaliza e homologa os benefícios
13	Depto. Benefício	Após protocolizar o benefício junto ao TCE/SP, o departamento de benefício avalia a legalidade quanto a possível solicitação de compensação previdenciária.
14	Arquivo	Realizada essa análise, o processo é arquivado no arquivo do IPSSC.

IPSSC	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO PENSÃO POR MORTE	Data: 16/02/2023 Versão: 01

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE



Elaborado por:	Aprovado por: **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO** Diretor Executivo	Em:

1. OBJETIVO DO MANUAL

Organizar e segmentar de forma sistemática e resumida o fluxo e processos inerentes aos pedidos de Revisões de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **FEDERAL:**

Constituição Federal de 1988.
Emendas Constitucionais nº 19/1998, nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.

- **MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Cajamar.
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cajamar
Lei Complementar 059, de 24 de março de 2005 e alterações

- **ESPECÍFICA**

Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Lei Complementar 124/2011 – Reforma Administrativa do IPSSC.

3. RESPONSABILIDADES

Departamento de Benefício	Instruir os processos de revisão de benefícios previdenciários; entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo IPSSC; realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários.
Órgão de Origem do Servidor	Prestar informações quanto ao histórico funcional do segurado falecido na condição de servidor ativo, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Requerente e/ou Dependente	Entrega da documentação para instrução processual; demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Departamento Administrativo e Financeiro	Cuidar das tarefas administrativas da autarquia, inclusive as relativas ao pessoal e à folha de pagamento do pessoal em atividade, dos inativos, dos pensionistas e dos benefícios de auxílio-doença e salário maternidade; Lançamento dos benefícios em folha de pagamento;

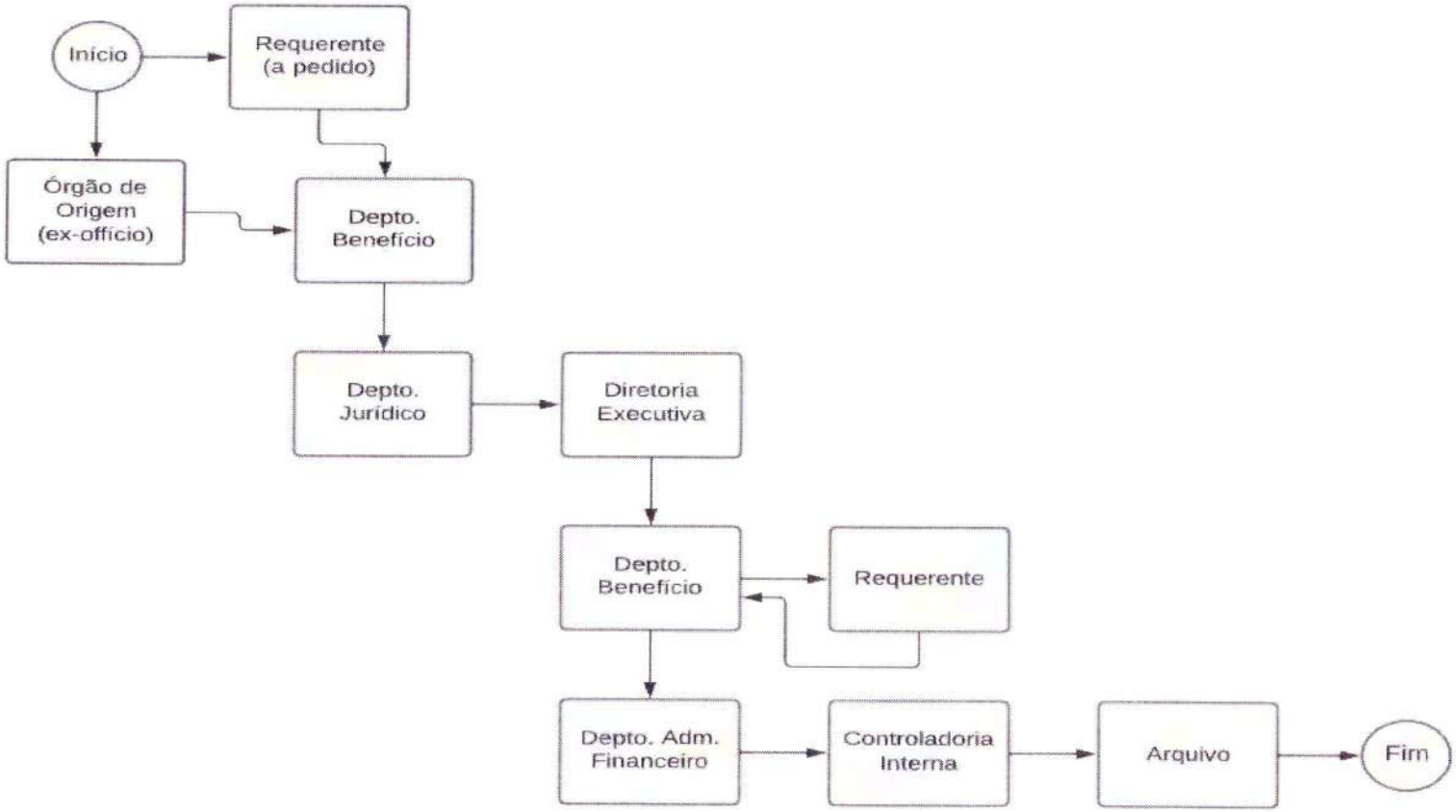
Departamento Jurídico	Análise dos requisitos legais para concessão do benefício; Emitir parecer jurídico; Auxiliar as demais divisões quanto as aplicações da legislação.
Diretoria Executiva	Deliberar sobre os processos (deferimentos e indeferimentos); Assinar os atos de concessão de benefício.
Núcleo de Controle Interno	Analisar os processos finalizados e demais informações.
Tribunal de Contas	Órgão fiscalizador do IPSSC; Homologação dos benefícios concedido

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa	Responsável	Detalhamento da Atividade
01	Requerente	Protocola no Depto de Benefício do IPSSC o pedido de revisão processual (a pedido).
02	Órgão de Origem	Protocola no Depto de Benefício do IPSSC O pedido de revisão processual (ex-officio)
03	Depto. Benefício	Recebe e Protocola o requerimento de revisão do benefício no IPSSC e solicita ao requerente as documentações pessoais necessárias.
04	Depto. Benefício	Apensa cópia do processo de benefício objeto de revisão, recebe os documentos pessoais do (a) segurado (a) e analisa tecnicamente os documentos processuais. Feito isso, encaminha o processo de revisão instruído ao Depto Jurídico.
05	Depto. Jurídico	Recebe os autos e anexa parecer jurídico fundamentado na legislação vigente para a revisão do benefício. Realizada a devida atividade, encaminha aos cuidados da Diretoria Executiva.
09	Diretoria Executiva	Emite decisão favorável ou desfavorável ao pleito do requerente, assina todos os documentos necessários e devolve o processo aos cuidados do Depto. de Benefícios.
10	Depto. Benefício	Convoca o requerente e/ou dependente para comparecer ao IPSSC para assinaturas dos documentos processuais.
11	Requerente e/ou Dependente	Requerente comparece ao IPSSC para assinatura dos documentos e demais esclarecimentos.
12	Depto. Benefício	Realiza uma última conferência processual, Implanta o benefício e encaminha para publicação do ato concessório revisado. Feito isso, encaminha aos autos ao Depto Administrativo e Financeiro do IPSSC.
13	Depto. Administrativo e Financeiro	Após a implantação do benefício, a Divisão Administrativa atualiza os valores na folha de pagamento e outras atualizações de sistema. Após essa atividade, devolve os autos para Controladoria Interna.
15	Controladoria Interna	Acompanha e fiscaliza os trabalhos feitos, com a emissão de parecer técnico e encaminha ao Arquivo.
18	Arquivo	Realizada essa análise, o processo é arquivado no arquivo do IPSSC.

IPSSC	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO REVISÃO DE BENEFÍCIOS	Data: 16/02/2023 Versão: 01

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS



Elaborado por:	Aprovado por: **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO** Diretor Executivo	Em:

Memorando IPSSC/DB n.º 020/2023 – CCVMR

Cajamar, 04 de abril de 2023.

Assunto: Resposta Memorando IPSSC/DB n.º 20/2023

04.04.23 - 12:47

Prezado Senhor,

Ante o Memorando IPSSC/DB n.º 20/2023 de autoria do Diretor de Benefícios Marcelo Ribas de Oliveira, solicitando a esta **Analista Previdenciária** a "**elaboração dos manuais**" entendendo-se por **"MANUAL"** como "**guia prático que explica o funcionamento de algo**" e o funcionamento do departamento é uma questão de gestão organizacional, venho informar em cumprimento da LCM n.º 222/2023 de 20/01/2023 que:

1) Gerir, de forma tático-operacional, processos de trabalho, bem como força de trabalho vinculada, liderar processo de adequação e/ou aprimorar normas internas são atribuições de outros cargos, não sendo correlata às atribuições do cargo de Analista Previdenciário e que para tanto seria necessário acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada ao RPPS relacionando com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação que não são de controle, definição que não competem ao cargo de Analista Previdenciário.

2) Compete ao Analista Previdenciário: Orientar e participar da elaboração de estudos e análises de contratos firmados pelo IPSSC, definindo índices e revisando cálculos, para ajuste e correção de valores; Responsabilizar-se pelo procedimento de concessão de benefícios, cálculo de proventos e pensões e demais atividades previdenciárias; Atender os segurados, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Redigir informações e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, editais e outros, com observância das regras gramaticais e

das normas e instruções de comunicação oficial; Examinar e distribuir processos administrativos; Auxiliar a diretoria na administração de bens patrimoniais e materiais de consumo; Protocolar, tramitar e controlar o andamento de ofícios, requerimentos, decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério da Previdência Social; Auxiliar a diretoria nas rotinas administrativas; Manter-se atualizado sobre as normas previdenciárias e sobre a estrutura organizacional do IPSSC; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, preservando o sigilo das informações; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Sendo assim a execução do serviço solicitado se executado pelo Analista Previdenciário, caracterizaria desfio da função do cargo, além de que, o Diretor de Benefícios, delegar tarefas inviáveis de serem cumpridas exclusivamente por um servidor, em detrimento de outras atribuições/serviços que já exerce por força do cargo, para elaborar o manual do serviços precípuo de todo o departamento, com determinação de prazos incompatíveis para finalização do trabalho, são características próprias de perseguição e assédio moral já recorrente.

Sem mais, coloco-me a Vossa inteira disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Analista Previdenciária - Departamento de Benefícios

Ao
Sr. **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**
Diretor do Departamento de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 037/2023

Cajamar, 05 de abril de 2023

Ao Conselho Administrativo

Doutos conselheiros,

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, encaminho a resposta desta Diretoria ao quanto requerido pela Conselheira Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi, na ATA n 122 (centésima vigésima segunda) acerca das nomeações dos cargos comissionados e função de confiança.

Nesta toada, com fulcro na Lei Complementar nº 64, e 01 de novembro de 2005, art.179 c/c art.11, XXI da Lei Complementar 124/2011, solicito deliberação do Colegiado para prosseguimento do feito.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

Recebido
05/04/23
11:49

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 038/2023

Cajamar, 05 de abril de 2023.

Ao Conselho Administrativo

Doutos Conselheiros,

Com nossos cordiais cumprimentos,pelo presente, considerando a resposta presentada pela conselheira Cibelli Critina Vieira Miguel Rezaghi, no dia 03 de março de 2023, informando "que não há nada mais que ser identificado" quanto aos fatos por ela relatado na reunião Ordinária nº 122ª (centésima vigésima segunda), acerca do desvio de função, mas principalmente da usurpação de função pública, tipificada no Código Penal, artigo 328.

Regularmente notificada a Conselheira para que idenftificasse quais servidores da Autarquia estavam laborando em desvio de função, bem como cometendo o referido delito, quedou-se.

É o relatório.

Trantando-se de matéria eminentemente de direito, exarada em ATA do Egrégio Conselho Administrativo, impõem-se a manifestação desta Diretoria, nos termos da Lei Complementar nº 64, e 01 de novembro de 2005, art.179, *in verbis*: "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço publico é obrigada a promover sua apuração imediata mediate sindicância ou processo disciplinar*".

A controvérsia apresentada pela Conselheira cinge-se a verificação da ocorrência de desvio de função entre cargos comissionados, que foram nomeados para servirem na autarquia, conforme portarias de nomeação (015, de 02 de fevereiro de 20223; 023, de 07 de março de 2023; 025, de 07 de março de 2023; 029,

de 17 de março de 2023; 030, de 17 de março de 2023); bem como no cometimento do crime de usurpação de função pública.

De início, analisaremos o desvio de função.

De forma cristalina, a Constituição Federal, em seu art.37, II, preceitua de que forma se dará a investidura em cargo público, *in verbis*:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> (...)
>
> II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> (...)

O desvio de função, por sua vez, se caracteriza quando o servidor exerce atribuições diferentes daquelas inerentes ao cargo para o qual foi nomeado. O desvio de função não é reconhecido como forma de provimento em cargo publico.

Convergindo para o caso concreto, a Conselheira não apresentou nenhum documento probatório de suas alegações. Sendo notificada para que apresentasse elementos convincentes dos fatos narrados, informou" não ter mais nada o que ser identificado".

O art.37, V, da Carta Magna, dispõe sobre o exercício das funções de confiança e cargos em comissão, *in verbis*:

> V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e

> percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> (...)

Destarte, não há na espécie , desvio de função, pois os servidores nomeados estão exercendo atribuições decorrentes da função de confiança para a qual foram designados e recebendo a devida gratificação para o exercício das funções atípicas do cargo efetivo, no caso os efetivos.

Nesse sentido segue a jurisprudência do TRF1:

> ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. DESVIO DE FUNÇÃO. TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL E ANALISTA DO SEGURO SOCIAL. INOCORRÊNCIA. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DE SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO. PLUS REMUNERATÓRIO. 1. A questão posta nos autos refere-se ao direito de servidor público federal, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, ao recebimento das diferenças remuneratórias decorrentes do exercício de atribuições que considera serem inerentes ao cargo de Analista do Seguro Social. 2. O desvio de função não é reconhecido como forma de provimento, originário ou derivado, em cargo público (CF, art. 37, II). No entanto, a jurisprudência tem assegurado aos servidores que, comprovadamente, experimentam tal situação o pagamento relativo às diferenças remuneratórias decorrentes do desvio de função, enquanto este perdurar. 3. "Nos termos do art. 5º da Lei n. 10.855, de 2003, na redação que lhe dera a Lei n. 11.501, de 2007, Tabela III do Anexo V, compete ao Técnico do Seguro Social realizar atividades técnicas e administrativas internas ou externas, necessárias ao desempenho das competências constitucionais e legais a cargo do INSS, fazendo uso dos sistemas corporativos e dos demais recursos disponíveis para a consecução dessas atividades". (AC 0014211-55.2009.4.01.3300 / BA, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA, PRIMEIRA TURMA, e-DJF1 p.326 de 03/09/2015) 4. "Não há falar em desvio de função se o servidor desempenha as atribuições que estão inseridas na previsão legal pertinente à carreira e ao cargo que ocupa, pois está executando aquilo que integra o conteúdo de suas atribuições e deveres para com a administração pública, que o remunera pelo exercício daquelas

atividades. Pela forma como foram redigidas as atividades dos cargos de Técnico e Analista do Seguro Social (Lei nºs 10.667/03 e 11.501/07) percebe-se que a diferença entre eles não está nas atribuições, mas na escolaridade exigida para cada cargo, sendo que a vaguidade das funções previstas para o Técnico não caracterizam o desvio de função. Nas carreiras do Seguro Social a escolaridade superior não é inerente nem necessária ao desempenho das atribuições do cargo . Ainda que a prova eventualmente produzida pudesse apontar para a semelhança entre algumas das atividades realizadas na unidade administrativa em que lotado o servidor, isso não significa que o Técnico estivesse realizando atribuições privativas de cargo superior (Analista Previdenciário). No INSS as atividades-fim são realizadas por ambos os cargos e não há distinção privativa entre tais tarefas entre agentes públicos de nível superior e de nível intermediário, tudo apontando para que tais atividades possam ser igualmente exercidas por pessoal de nível intermediário, como historicamente era feito no INSS, antes da criação do cargo de Analista do Seguro Social." (TRF-4 - EINF: 50067707220104047000 PR 5006770-72.2010.404.7000, Relator: Candido Alfredo Silva Leal Junior, Data de Julgamento: 11/04/2013, Segunda Seção, Data de Publicação: D.E. 16/04/2013). 5. O exercício de tarefas baseia-se em atividade específica, existente na divisão do trabalho. É uma atribuição no contexto da prestação laboral, e pode estar presente na composição de mais de uma função, sem que isso venha necessariamente a comprometer a identidade própria e distintiva de cada uma das funções comparadas. 6. **Ademais, da análise detida dos autos, observa-se que a autora, consoante termo de posse(fls. 270) e cópia do D.O.U. de 01 de Dezembro de 1992 (fls.230), exerce a função comissionada de Supervisor de Controle Interno, código FG-2, na auditoria estadual, desde dezembro de 1992. Tal fato, por si só, já descaracteriza a hipótese de desvio de função, tendo em vista que houve a remuneração pelo exercício das funções atípicas ao cargo efetivo, de acordo com a gratificação estipulada para tanto, como um plus remuneratório** 7. Apelação da parte autora prejudicada. 8. Apelação do INSS e remessa oficial providas. (APELAÇÃO https://arquivo.trf1.jus.br/PesquisaMenuArquivo.asp?p1=00265848420104013300, DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, TRF1 - PRIMEIRA TURMA, e-DJF1 DATA:07/02/2018 PAGINA:.) **grifo nosso**

Nesse mesmo sentido, alinha-se ao entendimento já esposado pelos tribunais brasileiros de que "***não há falar em 'desvio de função' se servidor exerce atribuições aparentemente estranhas ao cargo no qual está investido em virtude da designação para ocupar cargo em comissão ou função comissionada***". (AC 0083939-07.2010.4.01.3800/MG, Rel. JUIZ FEDERAL LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, PRIMEIRA TURMA, e-DJF1, 17/08/2016).

Desse modo, não há que se falar em desvio de função, pois os cargos comissionados ou as funções de confiança confiadas comportam as diversas atividades, notadamente quanto ao assessoramento ao Diretor Executivo.

Essa circunstância é suficiente para afastar a configuração de "desvio de função", pois, os servidores efetivos nomeados exercem atividades especificas e de maior grau de complexidade da que eram titulares, entretanto percebendo retribuições pecuniárias a elas inerente.

Decerto, o desvio de função não autoriza a permanência do servidor no exercício das atribuições alheias ao seu cargo, por absoluta ausência de amparo legal, mas gera obrigação para a Administração Pública de pagar as diferenças remuneratórias relativas ao período de sua ocorrência.

Logo, se o exercício de função comissionada "exige do ocupante maior nível de comprometimento e responsabilidade", evidencia-se que os cargos comissionados ou funções de confiança se prestam para remunerar atividades adicionais àquelas normalmente exercidas pelos servidores, atinentes aos seus cargos.

Assim, os titulares dos cargos efetivos, podem cumular as atribuições de tais cargos com a do cargo em comissão ou função de confiança (Art.12, LC nº 222/2023). eventualmente exercida, desde que percebam a remuneração da função ou o valor correspondente em porcentual com base vencimento, conforme disposto no art,12, II, LC nº 222/2023.

Portanto, durante os períodos em que exercerem tais atividades não correlatas, perceberão o cargo em comissão ou a função de confiança de chefia correspondente, razão porque não se pode considerar que houve desvio de função e, consequentemente, locupletamento ilicitopor parte da Administração Púbica.

Já, com relação aos não efetivos ocupantes de cargo comissionados, caracterizam-se pelo exercício de atribuição ligada à chefia, direção e assessoramento, bem como pela relação de confiança necessária entre o ocupante do cargo e a autoridade nomeante.

Para a configuração do desvio de função no serviço público, exige-se demonstração robusta e segura acerca da designação ou convocação para a pratica habitual de atividades pertinentes a cargo diverso daquele em que o servidor esta regularmente investido, evidências que não estão presentes no caso em apreço.

Nesse sentido segue a jurisprudência das cortes Superiores:

> DIFERENÇA SALARIAL. DESVIO DE FUNÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Configura-se o desvio de função quando o empregado passa a exercer função diversa daquela para a qual fora contratado, sem perceber o salário respectivo, ou seja, quando se atribui ao trabalhador carga ocupacional qualitativamente superior, sem a paga correspondente. Portanto, não restando comprovado nos autos o desvio de função, não faz jus às diferenças salariais pleiteadas. Recurso improvido.
>
> (TRT-1 - RO: 00113154820135010056 RJ, Relator: LEONARDO DIAS BORGES, Data de Julgamento: 27/08/2021, Décima Turma, Data de Publicação: 24/09/2021)

Ainda:

> APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ÔNUS DA PROVA INCUMBIA A PARTE AUTORA. ART. 373, I, CPC. SENTENÇA REFORMADA. - A alegação de desvio de função deve ser acompanhada de uma robusta comprovação, para assegurar que o servidor habitualmente exercia atividade atinentes a atividade diversa de seu cargo; - Da análise dos presentes autos, extrai-se que o Apelado colacionou apenas o decreto que o nomeava para o cargo de agente educacional (fls. 29) e as suas fichas financeiras (fls. 35-44), deixando de comprovar as atividades desempenhadas são capazes de configurar o desvio funcional; - É cediço que cabe ao Autor o ônus de demonstrar o fato constitutivo do seu direito, nos termos do artigo 373, I do CPC; - Recurso conhecido e provido.

(TJ-AM - AC: 00009475120198043801 AM 0000947-51.2019.8.04.3801, Relator: Abraham Peixoto Campos Filho, Data de Julgamento: 01/09/2021, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 01/09/2021)

Não diferente:

RECURSO ORDINÁRIO. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. CARGO em COMISSÃO. O cargo em comissão é a unidade indivisível de atribuições, prevista na estrutura organizacional do Estado, para execução de atribuições de direção, chefia ou assessoramento, ou seja, funções que exigem a confiança direta e pessoal da autoridade pública. Em virtude desta situação, tais cargos podem ser preenchidos por quaisquer pessoas, integrantes ou não dos quadros da Administração Pública, mediante nomeação livre, sem a necessidade de prestação de concurso público ou qualquer procedimento seletivo, ainda que simplificado. A contratação de empregados, pela Administração Pública, para o exercício de cargo em comissão não gera vínculo empregatício entre o ocupante do cargo comissionado e o ente público, mas simples vínculo administrativo, de caráter precário e transitório. Neste contexto, não tem a reclamante direito ao reconhecimento de vínculo empregatício, sendo indevida a assinatura de CTPS e parcelas de aviso-prévio e multa de 40% do FGTS, bem como férias em dobro e anuênio. As férias proporcionais e 13º salário proporcional foram regularmente quitados. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. Tendo em vista a própria natureza do cargo comissionado, evidente que as funções exercidas pela reclamante eram de confiança, motivo pelo qual não é possível o controle de sua jornada de trabalho, não havendo que se falar em pagamento de horas extras. DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA em VERBAS RESCISÓRIAS REALIZADO A MAIOR. Verificado que o desconto a título de Imposto de Renda no contracheque das verbas rescisórias foi realizado a maior, cabível o ressarcimento das diferenças pleiteadas. SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO. Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. ART. 791-A DA CLT. Sendo a reclamada sucumbente nas pretensões apresentadas ao Juízo, cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, previstos no art. 791-A da CLT, arbitrando-se, para tanto, o percentual de 15% do valor da causa. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Não estão presentes os requisitos ensejadores da responsabilidade subjetiva - ação, dano, culpa e nexo causal -, não há que se falar em condenação ao pagamento de indenização por danos morais. Recurso da reclamante conhecido e parcialmente provido.

(TRT-11 - RO: 00021376920175110052, Relator: RUTH BARBOSA SAMPAIO, Data de Julgamento: 19/11/2018, 2ª Turma, Data de Publicação: 22/11/2018)

DO CRIME DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PUBLICA

Novamente, a Conselheira caminha na seara jurídica, ao afirmar que na Autarquia há o cometimento do crime de usurpação de função publica, tipificado no art.328 do Código Penal, em sua manifestação na referida ATA.

Usurpar significa desempenhar uma atividade **pública** indevidamente, ou seja, o agente assume impropriamente as atividades da **função pública**, vindo a executar atos inerentes ao ofício, sem que tenha poderes para executar tal **função**.

No crime de **usurpação** de **função pública** (art. 328 do CP), temos que para sua consumação, é necessário que não apenas se execute os atos da **função** usurpada, mas que o sujeito ativo se apresente como a autoridade competente para sua execução.

O delito previsto no art. 328 do CP , constitui crime comum, razão pela qual o sujeito ativo pode ser qualquer pessoa. Para sua verificação, não basta que o autor assuma, indevidamente, a **função pública**, sendo também necessário que pratique pelo menos um ato funcional.

O dolo, no delito previsto no art. 328 do CP , é caracterizado pela vontade do agente que, tendo ciência de que exerce **atividades funcionais de forma indevida**, usurpar o exercício de **função pública**, aproveitando-se das prerrogativas inerentes ao cargo.

Nesse sentido segue a jurisprudência das cortes Superiores:

> HABEAS CORPUS. - USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA (ART. 328, CP). - INVESTIGAÇÃO PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. - POSSIBILIDADE. - TRANCAMENTO AÇÃO PENAL. - CONDUTA QUE NÃO CONSTITUI CRIME. - AUSENTE O TIPO SUBJETIVO. - NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO CEDIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA NA DELEGACIA. - BOA FÉ. - INEXISTÊNCIA DE ANIMUS DE USURPAR. - PRÁTICA REITERADAMENTE UTILIZADA PELO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. - ORDEM CONCEDIDA. I. "A legitimidade do Ministério Público para conduzir diligências investigatórias decorre de expressa previsão constitucional, oportunamente regulamentada pela Lei

Complementar n.º 75/93. É consectário lógico da própria função do órgão ministerial - titular exclusivo da ação penal pública - proceder à coleta de elementos de convicção, a fim de elucidar a materialidade do crime e os indícios de autoria, mormente quando os investigados são policiais civis. Ademais, como referido no acórdão, tratou-se de um trabalho conjunto, até como forma de viabilizar uma investigação isenta. 3. A competência da polícia judiciária não exclui a de outras autoridades administrativas. Inteligência do art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Precedentes do STJ. 4. Recurso desprovido." (STJ, RHC 13823/RS, Quinta Turma, Rel. Min. Laurita Vaz, DJ 05 .09.2005) II. "Para a caracterização da usurpação de função pública, necessária a vontade de usurpar a função com consciência da ilegitimidade do exercício. Se este decorreu de boa-fé e não de dolo, fica descaracterizada a figura do art. 328, CP, uma vez que a ausência de ânimo de usurpar desnatura completamente o delito." III. O trancamento da ação penal é admitido quando existir, na mera exposição dos fatos narrados na denúncia, a demonstração inequívoca de que o paciente não concorreu, de qualquer modo, à prática delituosa; de que a conduta perpetrada pelo paciente não está tipificada pelo ordenamento jurídico penal ou de que não há nos autos prova evidente da materialidade e demonstrativos indiciários da autoria, situação aquela segunda, que se verifica no presente caso.

(TJ-PR - HC: 3060233 PR Habeas Corpus Crime - 0306023-3, Relator: Lidio José Rotoli de Macedo, Data de Julgamento: 15/09/2005, 2ª Câmara Criminal, Data de Publicação: 21/10/2005 DJ: 6979)

Para a configuração da **usurpação** da **função pública** é necessário que o sujeito ativo, particular ou funcionário público, invista-se e pratique ofício público de forma indevida, arbitrária, sem título legítimo.

Questionado a Conselheira acerca de qual servidor estaria execendo atividade de forma arbitraria, indevida e sem titulo legimo, não obtivemos resposta.

O crime de **usurpação** de **função pública**, em não se tratando de crime próprio, pode ser praticado por funcionário público, desde que usurpe **função** estranha à sua.

Segundo a doutrina: "Sujeito ativo do crime, na conformidade da epígrafe do capítulo em que figura o art. 328, há de ser o particular (extraneus); mas é bem verdade que a este se equipara quem, embora sendo funcionário público, não está investido na **função** de que se trate. Como justamente adverte Sabatine (ob. cit., pág. 403), o funcionário que usurpa **função** estranha à sua *'agisce come um qualsiasi privato, anche se indirettamente si possa prevalere della*

qualittà di pubblico ufficiale per commettere il delitto'." (Nelson Hungria, Comentários ao Código Penal , vol. IX, 2ª edição, Forense, Rio de Janeiro, 1959, pág. 409).

Convergindo para o caso concreto, e de acordo com os argumentos exposados pelas Cortes Superiores, resta demonstrado que não há os elementos ensejadores do crime em comento.

Com fulcro na Lei Complementar nº 64, e 01 de novembro de 2005, art.179, requeiro junto a este douto colegiado a abertura de **PROCESSO DISCIPLINAR** em face da Nobre Conselheira Cibelli Critina Vieira Miguel Rezaghi, em razão da suposta infringência ao art.340 combinado com o art.339, ambos do Código Penal.

Atenciosamente,

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

RESPOSTA

Conselheira Administrativa do IPSSC, ao Diretor Executivo do IPSSC.

Cajamar, 27 de abril de 2023.

Assunto: Resposta ao requerido pelo Diretor Executivo a esta conselheira na Reunião n.º 121 e reiterado o pedido na reunião nº 122 do Conselho Administrativo do IPSSC.

Ofício nº 003/2022-CF do Conselho Fiscal para o Conselho Administrativo c/ cópia reprográfica do Processo nº 48/2022 - Servidora Cristiane Pereira Silva

X

Manifestação do Diretor Executivo entregue ao Conselho Administrativo (cópia anexa ATA da Reunião 121 publicada no site do IPSSC).

Prezados,

Conforme solicitado pelo Diretor Executivo, esclareço, que o mesmo faz as seguintes explanações em sua manifestação:

1) ***"Competia ao DD. Dr Marcelo Ribas de Oliveira avaliar os servidores para concessão de eventual evolução profissional, dentro do período de 01/03/2020 a 01/03/2021."***

2) ***"Os avaliadores ainda se encontram exercendo seu labor dentro da administração Pública, podendo inclusive serem convocados para tais considerações/avaliações".***

A "chefia imediata", neste caso, seria o Diretor Executivo, e no período avaliatório houveram 03 (três) Diretores Executivos, conforme quadro abaixo:

Período da Avaliação: 01/03/2020 à 01/03/2021		
Avaliadores (Diretores Executivos do IPSSC)	**Período**	**Cálculo do Tempo sob supervisão.**
Zélia Korlaspke Slabiski	01/03/2020 à 27/10/2020	08 meses
Marcelo Ribas de Oliveira	28/10/2020 à 04/01/2021	02 meses
Marcio Alexandre Lacerda Falcão	05/01/2021 a 01/03/2021	02 meses

Sendo assim, ao contrário do afirmado pelo Diretor Sr. Márcio, não competia a avaliação do período 01/03/2022 à 01/03/2023 ao Diretor Marcelo Ribas de Oliveira, fato que, também está documentando no **Processo n.º 48/2022** às fls. 174.

A Sr.ª Zélia Korlaspke Slabiski, diferentemente do manifestado ao Conselho Administrativo Diretor Sr. Márcio Falcão, não se encontra exercendo seu labor dentro da administração pública e não há como inclusive ser convocada para tais considerações/avaliações, posterior a sua exoneração.

No ofício do Conselho Fiscal encaminhados, os conselheiros fiscais, analisam, mencionam e consideram o período de avaliação (Diretor Marcelo e Diretor Marcio) entre 28/10/2020 à 30/03/2021, como sendo de 05 (cinco) meses, servindo como base para a composição do resultado da última avaliação de desempenho, e entendem estar em desacordo com a Resolução IPSSC n.º 04/17, ou seja, inferior a 06 (seis) meses, fato não levado em consideração na explanação do Diretor Executivo.

Por estes motivos, esta conselheira, observou e fez constar aos demais conselheiros na 121º Reunião, que "o exposto pelo Diretor Executivo" não condizia com que estava nos autos" acreditando que a manifestação do Diretor Executivo pode ter sido considerada pelos demais conselheiros, mesmo após estes analisarem a cópia do Processo 48/2023 e o ofício do Conselho Fiscal, pois indeferiram o recurso da servidora.

Esclareço ainda ao Diretor Executivo que não cabe "pena do **estatuto do servidor**" a mim enquanto **conselheira**, que tal afirmação feita pelo Diretor Executivo e registrada na Ata da 121º Reunião, "pode" parecer **animosidade** do Diretor Executivo.

Aproveito a oportunidade, para buscar entender, e solicitar que o **Diretor Executivo** se justifique por escrito, por que o Diretor Executivo na 121º Reunião, em sua manifestação **NÃO MENCIONOU**:

1) Que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do IPSSC, nomeada pela Portaria nº 66 de 08/11/2021, emitiu **PARECER CONCLUSIVO favorável à Progressão** da Servidora Cristiane em 30/01/2023.

2) Que em **07/02/2023** recebeu o processo nº 140/2022 da Diretoria Administrativa do IPSSC, com o parecer da Comissão citada acima, retornou na mesma data os autos, solicitando **aguardar a decisão do Conselho Administrativo** referente ao recurso, porém durante a reunião em **24/02/2023** e na manifestação apresentada a este não mencionou estes novos fatos para apreciação do conselho que indeferiu por maioria de votos o recurso da servidora.

Sem mais, externo meus protestos de distinta estima e consideração, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que este D.D. Diretor Executivo novamente solicite.

Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi

Conselheira Administrativa do IPSSC - Eleita pelos Segurados.

Observação: Cópia do parecer da Comissão de Avaliação e do protocolo do Diretor Executivo, anexos.

Ao

Sr. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

Com cópia para:

Conselho Administrativo do IPSSC.

ALIANÇA
assessoria

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

Perfil Atuarial: III

Data Focal dos Dados: 31 de dezembro de 2022

Nota Técnica: 2020.000510.1

Versão: 01

Data de elaboração: 01/03/2023

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

aliancamg.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial, na data focal em 31/12/2022, contemplando as normas gerais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas constantes na Nota Técnica Atuarial - NTA.

A base cadastral recebida dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS foi fornecida pelo Ente Federativo e também pela unidade gestora do RPPS, sendo a veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, na data da avaliação, possuía um grupo de 3.217 segurados, composto por ativos, aposentados e pensionistas. O somatório dos ativos, bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios dos segurados pelo Regime totalizava um montante de R$ 616.424.855,20. Os benefícios atendidos pelo RPPS hoje são: Aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, compulsória, especial de professor, incapacidade permanente para o trabalho e pensão por morte.

Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um déficit atuarial no valor de R$ 67.864.963,06, o qual deverá ser financiado pelo Ente Federativo, através do custeio

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

suplementar (especial), e no custo normal foram utilizadas as alíquotas de custeio de 22,5% para o Ente (já englobada a taxa de administração) e para os segurados 14,0%.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO 5
1.INTRODUÇÃO 5
2.INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 7
3.COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO 8
3.1.Servidores Ativos 8
3.2.Aposentados 13
3.3. Pensionistas 14
4.BASES TÉCNICAS E PREMISSAS 16
4.1.Premissas Atuariais 16
4.2.Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento 17
5.DURATION DO PASSIVO 18
6.RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 19
7.PLANO DE CUSTEIO 21
7.1.Custo Normal 21
8.EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 22
9.VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO 23
10.ANÁLISE DE SENSIBILIDADE 24
10.1 Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal 25
10.2 Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal 26
10.3 Impacto da variação da Idade Média 27
10.4 Impacto da Variação na Idade Média de Aposentadoria 28
10.5 Taxa de Juros 29
11.INDICADORES DE SOLVÊNCIA 30
12.PARECER ATUARIAL 32
12.1.Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados 33
12.2.Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados 33
12.3.Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios 34

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

12.4.Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados 34
12.5.Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados 36
12.6.Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios....36
12.7.Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) 37
12.8.Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS 38
12.9.Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial....39
12.10.Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais...39
12.11.Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios....40
12.12.Considerações Finais....40
13.PROJEÇÃO ATUARIAL 42
14.REGISTROS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS....45
15.PROJEÇÕES ATUARIAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 47
16.INCONSISTÊNCIAS DA BASE DE DADOS....49
17.DURAÇÃO DO PASSIVO 50
18.GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 51
19.PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES 52
20.GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS ATUARIAIS....53

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

1. INTRODUÇÃO

O marco institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS foi a Emenda Constitucional 20/98 e depois a Emenda Constitucional 41/03. Ambas tiveram por objetivo garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. Entretanto, apesar das reformas citadas, ainda hoje a grande parte dos RPPS dos entes da federação apresentam em sua maioria expressivos déficits atuariais (NOGUEIRA, 2011).[1]

Por fim, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe diversas regras ao sistema previdenciário nacional, dentre as imposições com impacto atuarial, restringiu aos RPPS o pagamento de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, determinou novos limites mínimos para o custeio dos segurados e tornou obrigatória a implantação da previdência complementar a todos os RPPS com a consequente limitação dos benefícios ao teto do RGPS àqueles servidores que ingressarem após a sua criação, cujo prazo se encerra em 13/11/2021.

Com a publicação da Emenda Constitucional, fica demonstrada a efetivação de uma política pública específica, voltada ao equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, que requer a sua inclusão, por meio da atividade planejadora do Ente, em programas de ação governamental continuada, além de envolver a participação dos servidores em sua gestão e exigir o aperfeiçoamento de mecanismos de controle e transparência que possibilitem o acompanhamento da sociedade em geral.

Sendo que a não implementação do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência dos servidores públicos poderá se refletir, dentro de alguns anos, em um desequilíbrio nas contas públicas dos entes federativos, ocasionado pelo crescimento contínuo das despesas com pessoal, comprometendo a capacidade de efetivação de outras

[1] NOGUEIRA, N. G. t Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Out/Dez, 2011, v. 81, n. 4.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

políticas públicas de interesse dos cidadãos, tais como saúde, educação, segurança e moradia, e conduzindo à necessidade de reformas previdenciárias que ameaçarão os direitos dos servidores.

Assim o principal objetivo de um sistema previdenciário deve ser evitar a pobreza na velhice suavizando o consumo ao longo da vida. Para tanto é bom que ele seja financiável, sustentável e capaz de suportar variáveis econômicas, demográficas e politicas (HOLZMAN; HINZ, 2005)[2]. Procurando a melhor forma de administrar os recursos, é elaborado a avaliação atuarial dos planos previdenciários que são estruturados segundo um regime financeiro (repartição simples, capital de cobertura ou capitalização) e uma modalidade – contribuição definida, benefício definido ou contribuição variável, no caso dos Regimes Próprios de Previdência é adotado o benefício definido.

Os regimes financeiros são métodos adotados para proverem os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pelo plano de benefícios.

Na apuração dos passivos e custos dos benefícios de aposentadoria programadas e pensões por morte do aposentado, adotamos o regime de capitalização, através do método de financiamento PUC – PROJECTED UNIT CREDIT (Crédito Unitário Projetado), método reconhecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

A aplicação do método atuarial PUC – Crédito Unitário Projetado (PROJECTED UNIT CREDIT) pressupõe um método que permite estabelecer um Custo Normal que oscila menos ao longo do tempo, em relação ao Tradicional, uma vez que já incorpora o crescimento salarial esperado.

[2] HOLZMAN, R.; HINZ, R. Old-Age Income Suport in the Twenty-first Century: Na International Perpesctive on Pension Systems na Reform. Banco Mundial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

No desenvolvimento da avaliação atuarial, as hipóteses biométricas são caracterizadas por tabuas biométricas de mortalidade de válidos ou inválidos e entrada em invalidez, que são instrumentos que medem a probabilidade de um Participante ou Assistido vir a falecer, ou de participantes solicitarem benefícios de aposentadoria por invalidez. Os parâmetros e hipóteses atuariais devem ser imparciais (não viesados) e mutuamente compatíveis, sendo que, para a realização da Avaliação Atuarial para fins da Portaria MTP nº 1.467/2022, as hipóteses consideradas são definidas em consonância ao normativa mencionado.

Em atendimento à Lei nº. 9.717/98, Portaria MTP nº 1.467/2022, e alicerçado nas Emendas Constitucionais n.º: 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, pretendeu-se avaliar atuarialmente o plano de benefícios dos servidores e assistidos do Município de Cajamar para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial, em relação aos impactos da Emenda Constitucional nº 103/2019, foram contemplados nesta avaliação atuarial apenas as determinações de aplicação imediata, uma vez que o Município não alterou a sua legislação municipal.

2. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

QUADRO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA

DISCRIMINAÇÃO	DADO
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo	MENOR MATURIDADE
Indicador de Situação Previdenciária	B
Perfil Atuarial	III

Fonte: SPREV – ISP-RPPS 2022.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

3. COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO

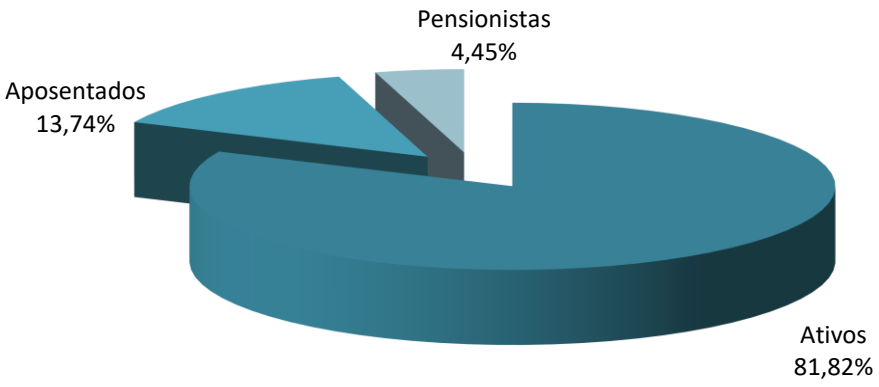
Foram remetidos dados sobre os servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Cajamar. Os quadros e gráficos seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores a serem utilizados para o estudo.

QUADRO 2: POPULAÇÃO ESTUDADA

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R$ 14.286.489,02	2632	R$ 5.428,00
Servidores Aposentados	R$ 2.328.798,25	442	R$ 5.268,77
Pensionistas	R$ 418.338,09	143	R$ 2.925,44
Total	**R$ 17.033.625,36**	**3217**	**R$ 5.294,88**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

GRAFICO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA



3.1. Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos contemplou 2.632 registros, um para cada servidor efetivo do Município de Cajamar, com ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Ente, Poder, tipo, população coberta, especificação do cargo, critério de elegibilidade, identificação do segurado – matricula, identificação do segurado – CPF, identificação do segurado – PASEP, sexo, estado civil, data de nascimento, situação funcional,

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

tipo de vínculo, data de ingresso no Ente, data de ingresso na carreira atual, identificação da carreira atual, data de início de exercício no cargo atual, identificação do cargo atual, base de cálculo mensal do servidor ativo, remuneração mensal total do servidor ativo, contribuição mensal, segura em abono permanência, data de início do abono permanência, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para o RGPS, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outros RPPS, número de dependentes do servidor ativo, data de nascimento do dependente, condição do dependente, tipo de dependência.

O quadro a seguir apresenta o resumo dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores. Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria os servidores professores tem cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

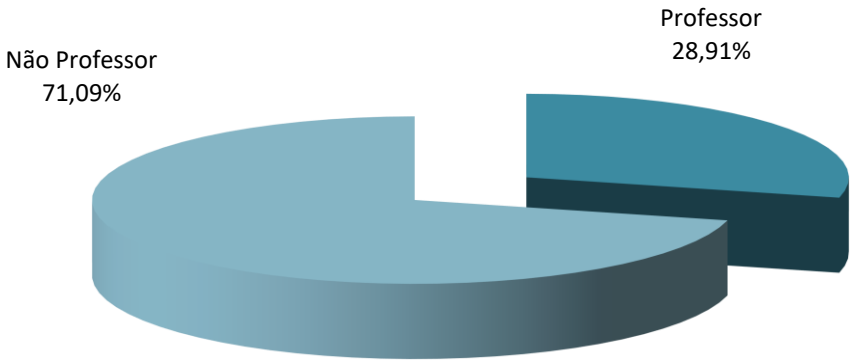
QUADRO 3: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	1.698	934	2.632
Idade Média	45	46	45
Idade Média de Admissão	34	36	35
Idade Média de Aposentadoria Projetada	61	67	63
Remuneração Média	R$ 5.480,30	R$ 5.332,91	R$ 5.428,00
Remuneração Total	R$ 9.305.547,06	R$ 4.980.941,97	R$ 14.286.489,02

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE CARREIRA



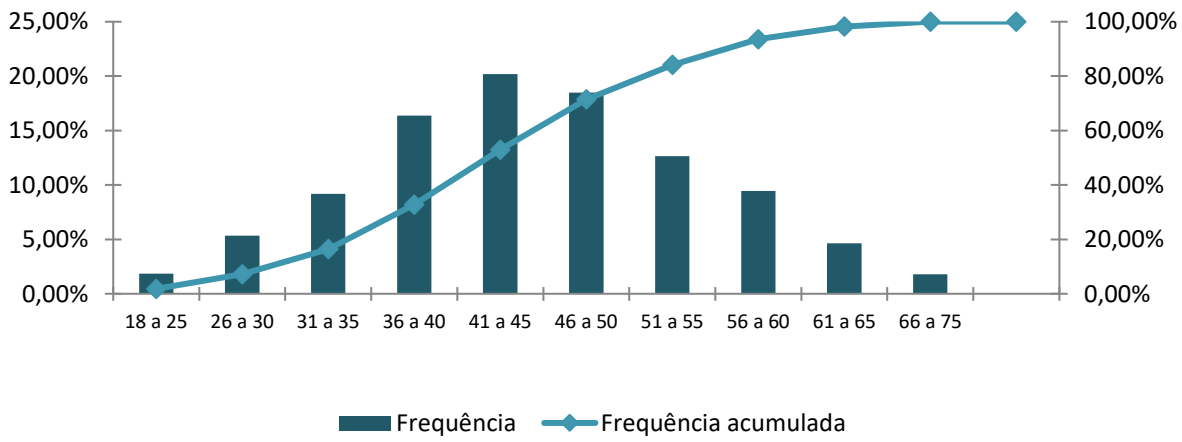
QUADRO 4: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

IDADE - INTERVALO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
18 a 25	49	R$ 2.827,51	R$ 138.547,75
26 a 30	141	R$ 4.212,47	R$ 593.957,87
31 a 35	242	R$ 4.623,03	R$ 1.118.774,06
36 a 40	431	R$ 5.337,74	R$ 2.300.565,35
41 a 45	531	R$ 5.681,79	R$ 3.017.031,85
46 a 50	486	R$ 5.935,16	R$ 2.884.485,64
51 a 55	333	R$ 5.683,48	R$ 1.892.599,35
56 a 60	249	R$ 5.616,63	R$ 1.398.540,85
61 a 65	122	R$ 5.670,18	R$ 691.761,71
66 a 75	48	R$ 5.213,01	R$ 250.224,58
Acima de 75	0	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**2632**	**R$ 5.428,00**	**R$ 14.286.489,02**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

GRÁFICO 3: FREQUÊNCIA DAS IDADES DOS SERVIDORES ATIVOS



Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

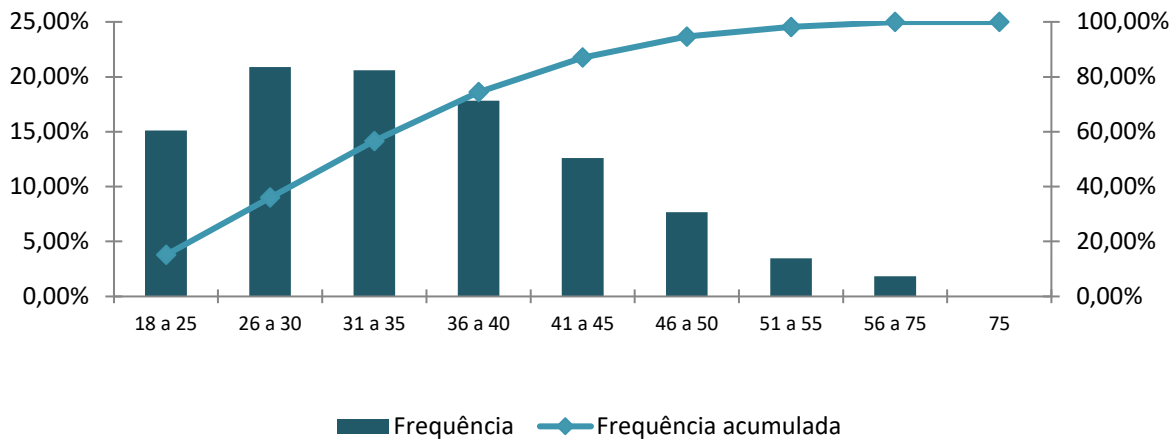
QUADRO 5: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
18 a 25	398	15,12%	15,12%
26 a 30	550	20,90%	36,02%
31 a 35	542	20,59%	56,61%
36 a 40	469	17,82%	74,43%
41 a 45	332	12,61%	87,04%
46 a 50	202	7,67%	94,71%
51 a 55	91	3,46%	98,17%
56 a 75	48	1,83%	100,00%
75	0	0,00%	100,00%
Total	**2632**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

GRÁFICO 4: FREQUÊNCIA DAS IDADES DE ADMISSÃO E SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS

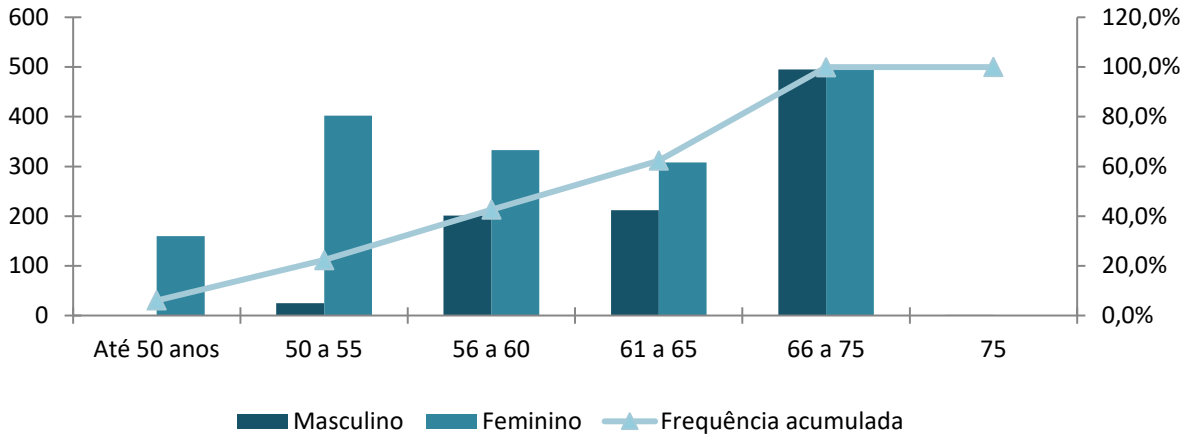


QUADRO 6: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO	FEMININO	MASCULINO
Até 50 anos	160	0
50 a 55	402	25
56 a 60	333	201
61 a 65	308	212
66 a 75	495	495
Acima de 75	0	1
TOTAL	**1.698**	**934**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

GRÁFICO 5: FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA



Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

3.2. Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 442 aposentados do IPSSC. Cada um dos registros continha ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, população coberta, especificação do tipo de cargo, tipo do benefício, identificação do aposentado – matrícula, identificação do aposentado – CPF, identificação do aposentado – PIS/PASEP, sexo do aposentado, estado civil do aposentado, data de nascimento do aposentado, data de ingresso no Ente, data de início do benefício de aposentadoria, valor mensal do benefício de aposentadoria, contribuição mensal do aposentado, identificador de paridade com servidores ativos, condição do aposentado, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outro RPPS, número de dependentes do aposentado, data de nascimento do dependente, condição do dependente, tipo de dependência:

QUADRO 7: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	295	147	442
Idade Mínima	47	43	43
Idade Média	63	68	65
Idade Máxima	86	90	90
Benefício Médio	R$ 5.066,94	R$ 5.673,82	R$ 5.268,77
Benefício Total	R$ 1.494.746,51	R$ 834.051,74	R$ 2.328.798,25

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

QUADRO 8: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

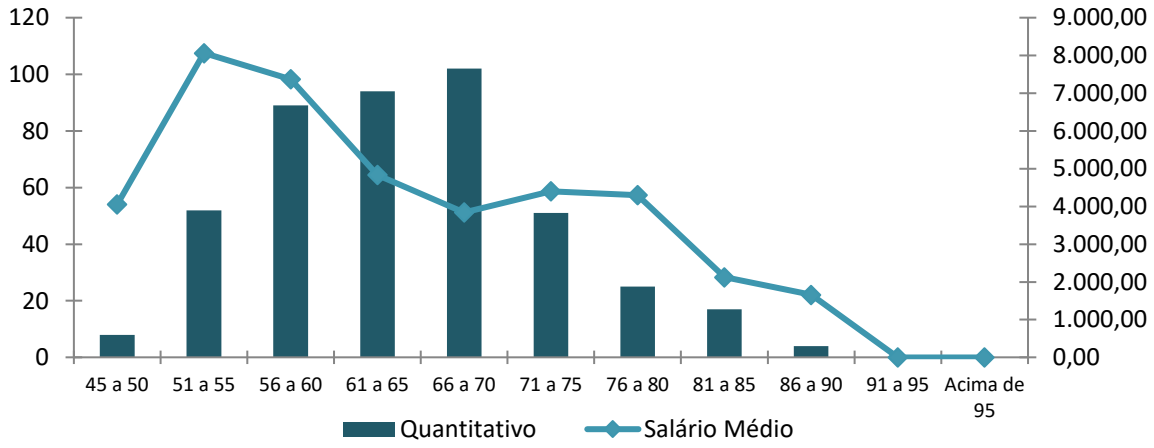
IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
45 a 50	8	4.054,37	32.434,95
51 a 55	52	8.062,65	419.257,58
56 a 60	89	7.369,80	655.911,94
61 a 65	94	4.835,30	454.518,19
66 a 70	102	3.842,65	391.949,89

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
71 a 75	51	4.401,41	224.471,71
76 a 80	25	4.300,89	107.522,16
81 a 85	17	2.123,60	36.101,12
86 a 90	4	1.657,68	6.630,71
91 a 95	0	0,00	0,00
Acima de 95	0	0,00	0,00
TOTAL	**442**	**5.268,77**	**2.328.798,25**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

GRÁFICO 6: FREQUÊNCIA DOS APOSENTADOS POR IDADE E PROVENTO MÉDIO



3.3. Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 143 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, identificação do instituidor da pensão, identificação do segurado instituidor da pensão – matrícula, identificação do segurado instituidor da pensão – CPF, identificação do segurado instituidor da pensão – PIS/PASEP, data de nascimento do instituidor da pensão, data do falecimento do instituidor da pensão, identificação do pensionista – CPF, matricula do pensionista, sexo do pensionista, data de nascimento do pensionista, tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor, data de início do benefício de pensão, valor mensal do benefício recebido pelo pensionista, valor total da

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

pensão, valo percentual da quota recebida pelo pensionista, contribuição mensal do pensionista, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, identificador de paridade com servidores ativos, condição do pensionista, duração do benefício, tempo de duração do benefício, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico:

Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do IPSSC se encontram detalhados a seguir:

QUADRO 9: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	100	43	143
Idade Mínima	9	2	2
Idade Média	60	50	57
Idade Máxima	94	87	94
Benefício Médio	R$ 2.975,84	R$ 2.808,24	R$ 2.925,44
Benefício Total	R$ 297.583,64	R$ 120.754,45	R$ 418.338,09

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

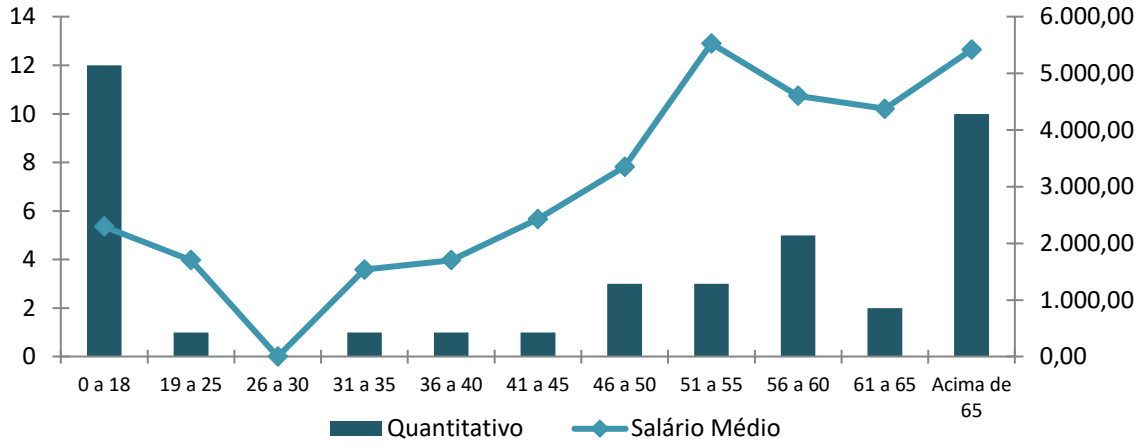
QUADRO 10: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

IDADE	FREQUENCIA	BENEFÍCIO MÉDIO (R$)	BENEFÍCIO TOTAL (R$)
0 a 18	19	2.454,30	46.631,70
19 a 25	3	1.933,26	5.799,79
26 a 30	0	0,00	0,00
31 a 35	1	1.536,80	1.536,80
36 a 40	1	1.517,64	1.517,64
41 a 45	4	2.193,67	8.774,67
46 a 50	9	2.786,14	25.075,27
51 a 55	13	4.238,93	55.106,11
56 a 60	15	3.107,35	46.610,25
61 a 65	21	3.236,45	67.965,38
Acima de 65	57	2.795,10	159.320,48
TOTAL	**143**	**2.925,44**	**418.338,09**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPSSC.
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

GRÁFICO 7: FREQUÊNCIA DOS PENSIONISTAS POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO



4. BASES TÉCNICAS E PREMISSAS

A legislação brasileira estabelece alguns princípios básicos que devem ser seguidos em uma Avaliação Atuarial, dentre eles os métodos aceitáveis para a Avaliação dos custos de cada tipo de benefício, e regulamenta a aplicabilidade dos regimes de financiamento em relação aos benefícios oferecidos.

4.1. Premissas Atuariais

Em conformidade com a legislação em vigor, em especial a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, apresentamos a seguir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que foram utilizadas na presente Reavaliação Atuarial.

QUADRO 11: PREMISSAS

ITEM	HIPÓTESE ADOTADA
Taxa de Juros	5,28% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a. a.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

ITEM	HIPÓTESE ADOTADA
Rotatividade	1,00% a. a.
Taxa de Sobrevivência	IBGE – 2021 (Separado por sexo)
Taxa de Mortalidade	IBGE – 2021 (Ambos os sexos)
Taxa de Invalidez	Álvaro Vindas
Salário Mínimo	R$ 1.200,00
Compensação Previdenciária	Lei 9.796/96, Decreto 10.188/19 e Portaria 15.829/20
Contribuição do Aposentado (*)	14,00%
Contribuição da Pensionista (*)	14,00%
Contribuição do Servidor Ativo	14,00%
Contribuição Patronal Vigente (Custo Normal)	19,50%
Contribuição Patronal Vigente (Tx. Administrativa)	3,00%
Contribuição Patronal Vigente (Suplementar)	4,26%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.
(*) Contribuição de acordo com Emenda Constitucional 41/03.

4.2. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

O quadro a seguir apresenta os benefícios oferecidos pelo RPPS, bem como o Regime Financeiro adotado em cada benefício.

QUADRO 12: REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR TIPO DE BENEFÍCIO

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP	PUC
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP	PUC
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	RCC	---
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em Pensão	RCC	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC	---

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Onde:

- ✓ **CAP** = Capitalização
- ✓ **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- ✓ **RS** = Repartição Simples

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

- ✓ **PUC =** Crédito Unitário Projetado

A metodologia de cálculo, bem como as formulações adotadas para a elaboração desta Avaliação Atuarial de acordo com os Regimes Financeiros e o Método de Custeio descritos no quadro anterior, estão de acordo com a Nota Técnica Atuarial vigente do RPPS.

5. DURATION DO PASSIVO

A *Duration do Passivo* corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios futuros do plano de benefícios, líquidos das contribuições apuradas conforme o plano de custeio.

Considerou-se a metodologia introduzida a partir da planilha de Fluxos Atuariais que permitem o cálculo da *Duration do Passivo*, nos termos do artigo 29º combinado com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ainda com a redação do artigo 4º do anexo VII alterado pela Portaria MTP nº 1.837/2022:

QUADRO 13: CÁLCULO DA DURATION DO PASSIVO

PONTOS (EM ANOS)	TAXA DE JUROS DE PARÂMETRO	ADICIONAL (ART. 39 § 4º DA PORTARIA 1.467/22)	TAXA DE JUROS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
25,84	4,83% a.a.	0,45% a.a.	5,28% a.a.

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Conforme disposto no art. 39, § 4º da Portaria 1.467/2022, foi possibilitado o acréscimo de 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos. O IPSSC atingiu a meta em 2018, 2019 e 2020 e o percentual de 0,45% foi adicionado à taxa parâmetro para compor a taxa de juros atuarial do plano.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

Dessa maneira, o prazo para amortização do passivo atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo IPSSC, será de 26 anos.

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Elaborou-se a Avaliação Atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o equilíbrio da previdência dos servidores públicos do Município de Cajamar.

Segmentou-se o grupo de estudo em riscos expirados e riscos não expirados. Os riscos expirados representam o passivo atuarial relativo aos benefícios já concedidos e aqueles que já teriam, de acordo com as premissas da avaliação, direito à aposentadoria.

De acordo com os dados recebidos, o IPSSC apresenta a seguinte situação financeira e atuarial:

QUADRO 14: BALANÇO ATUARIAL

	DISCRIMINAÇÃO	VALORES
	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	**R$ 616.424.855,20**
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 355.429.200,03
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 57.321.153,17
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ -
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ -
	Títulos e Valores não Sujeitos a Enquadramento - RPPS	R$ -
	Demais Direitos, Bens e Ativos	R$ 53.852.830,47
	Acordos de Parcelamento de Dívida aprovados pelo MTPS	R$ 149.821.671,53
	VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**R$ 1.834.362.400,00**
	PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	**R$ 838.832.292,68**
	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC sem COMPREV (c)	**R$ 453.470.144,89**
	Valor Atual Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 466.410.730,41
-	Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R$ -
-	Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidor)	-R$ 12.940.585,52
	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC sem COMPREV (d)	**R$ 385.362.147,79**
	Valor Atual Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 1.079.014.013,82
-	Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	-R$ 403.767.504,11
-	Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidor)	-R$ 289.884.361,92

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

	DISCRIMINAÇÃO		VALORES
	AJUSTE DA PMBC e PMBAC REFERENTE A COMPREV (e) = (f) - (g) + (h) - (i)	**R$**	**154.542.474,42**
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R$	-
-	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	-R$	46.641.073,04
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R$	-
-	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benéficos a Conceder (i)	-R$	107.901.401,38
	PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	**R$**	**684.289.818,26**
	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC com Comprev (k) = (c) - (g) + (f)	R$	406.829.071,85
	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC com Comprev (l) = (d) - (i) + (h)	R$	277.460.746,41
	RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) - (j)	**-R$**	**67.864.963,06**
	Superávit	R$	-
	Reserva de Contingência	R$	-
	Reserva para Ajuste do Plano	R$	-
	Déficit	-R$	67.864.963,06
	DÉFICIT EQUACIONADO	**R$**	**148.017.645,46**
	Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	R$	148.017.645,46
	Valor da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$	-
	SUPERÁVIT ATUARIAL	**R$**	**80.152.682,40**

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Em função do regime financeiro adotado para as aposentadorias e pensões, bem como dos critérios de concessão de benefícios pelo IPSSC considerados neste estudo, existe um passivo atuarial que deve ser amortizado, conforme quadro anterior.

O Governo do Município de Cajamar instituiu um Plano de Custeio Suplementar por alíquotas, para o equacionamento do déficit atuarial, através da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2020, que a partir do exercício de 2023 (considerando a premissa de crescimento de 1% a.a), considera o valor total de R$ 323.629.949,11 para todos Entes do Município de Cajamar.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 148.017.645,46, e foi alocado na conta “Outros Créditos”. Trata-se de uma conta redutora de passivo, conforme o quadro a seguir:

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

QUADRO 15: SITUAÇÃO DAS RESERVAS A AMORTIZAR

DIRSCIMINAÇÃO	VALORES
(-) Reservas a Amortizar	R$ (67.864.963,06)
(+) LDA	R$ 0,00
(+)Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura	R$ 148.017.645,46
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	**R$ 80.152.682,40**
(-) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R$ 80.152.682,40
SUPERÁVIT TÉCNICO ATUARIAL	**R$ 0,00**

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.
**** Montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura do Plano de Amortização.*

Desta forma, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Superavitário, com um excedente de R$ 80.152.682,40 (devido à existência do plano de amortização que compensou o resultado deficitário e permite a manutenção do plano vigente), que comprova a necessidade de manutenção do plano de financiamento do passivo atuarial.

7. PLANO DE CUSTEIO

7.1. Custo Normal

O Custo Normal corresponde às necessidades de custeio do plano de benefícios gerido pelo IPSSC atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Desde o início do trabalho, o grande desafio existente foi encontrar a melhor forma de iniciar o processo de constituição de um fundo previdenciário que, ao longo do tempo, possa arcar com o pagamento desses benefícios, levando em consideração a capacidade de financiamento do Governo Municipal e seus servidores.

Os grandes desafios a superar são: (1) como iniciar o processo de capitalização de um fundo previdenciário sem impor ao Poder Executivo um grande ônus contributivo que o

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

mesmo não poderia, nas condições atuais, suportar; (2) como elaborar uma justa distribuição das contribuições entre o ente e o servidor ao longo dos anos. O quadro a seguir apresenta os Custos Normais calculados para os benefícios atualmente concedidos pelo IPSSC.

QUADRO 16: CUSTO NORMAL MENSAL

CONTRIBUIÇÃO SOBRE FOLHA MENSAL		
DISCRIMINAÇÃO	**CUSTO TOTAL (R$)**	**%**
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R$ 35.900.518,27	19,33%
Aposentadoria por Invalidez	R$ 5.590.303,16	3,01%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	R$ 5.478.868,54	2,95%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R$ 2.637.285,87	1,42%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 445.738,46	0,24%
Taxa Administrativa	R$ 5.571.730,72	3,00%
TOTAL	**R$ 55.624.445,02**	**29,95%**

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPSSC somam 33,50% (16,50% para o Município e 14,00% para o Servidor), **sendo o Custo Normal apurado nesta avaliação de 29,95%. O patamar contributivo deverá ser mantido,** conforme quadro a seguir:

QUADRO 17: DEFINIÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO NORMAL
Contribuição Patronal (normal)	16,50%
Contribuição Patronal (Tx. Adm.)	3,00%
Contribuição do Servidor	14,00%
Contribuição dos Aposentado*	14,00%
Contribuição do Pensionista*	14,00%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.
* Apenas sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

8. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Corresponde a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

Para que o plano de benefícios administrado pelo IPSSC esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas calculadas nesta avaliação atuarial. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Importante esclarecer que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do ingresso do primeiro servidor no Município, formando-se reserva de acordo com o determinado nas avaliações atuariais, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à dos salários dos servidores ativos, a arrecadação resultante desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez apurado um déficit atuarial em um RPPS, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 deverá ser apresentando um plano de amortização, no parecer atuarial, para equacionamento do déficit atuarial.

O Município de Cajamar, através da Lei Complementar nº 190, de 30/07/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 148.017.645,46. Como este montante é superior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a manutenção do Plano de Amortização vigente.

9. VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

QUADRO 18: VARIAÇÃO DOS CUSTOS NORMAIS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

CUSTO NORMAL	AV. ATUARIAL 2021	AV. ATUARIAL 2022	AV. ATUARIAL 2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,45%	20,86%	20,75%
Invalidez com reversão ao dependente	3,01%	3,28%	3,25%

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

Pensão por morte	2,98%	3,15%	2,95%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	3,00%
CUSTO NORMAL	**26,44%**	**29,29%**	**29,95%**

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

QUADRO 19: VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)		AV. ATUARIAL 2021	AV. ATUARIAL 2022	AV. ATUARIAL 2023
(-)	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ 353.068.841,05	R$ 317.775.410,66	R$ 453.470.144,89
(-)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 261.324.756,04	R$ 321.593.420,96	R$ 385.362.147,79
=	Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ 614.393.597,09**	**R$ 639.368.831,62**	**R$ 838.832.292,68**
(+)	Ativo Líquido do Plano	R$ 502.163.897,99	R$ 560.703.610,75	R$ 616.424.855,20
(+)	Compensação Previdenciária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154.542.474,42
(=)	**RESERVA A AMORTIZAR**	**R$ (112.229.699,10)**	**R$ (78.665.220,87)**	**R$ (67.864.963,06)**

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Dos dados disponibilizados nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

✓ Houve uma redução do custo normal, referente às Aposentadorias com reversão ao dependente, em relação a Avaliação Atuarial realizada em 2022 para esta Avaliação Atuarial de 2023. A redução desse custo é reflexo da redução da idade média de aposentadoria em 0,41 ano conjugada com o aumento do quantitativo de participantes, reduzindo o custeio do plano;

✓ Observa-se um aumento de 42,70% na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, decorrente do aumento dos benefícios médios de aposentados e pensionistas;

✓ Já a Reserva Matemáticas de Benefícios a Conceder - RMBaC apresentou um aumento de 19,83%, decorrente do aumento do número de servidores e da folha salaria respectiva.

10. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- ✓ quanto ao crescimento salarial;
- ✓ quanto à variação da expectativa de vida;
- ✓ quanto à variação na idade média atual;
- ✓ quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- ✓ quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;

10.1 Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

QUADRO 20: VARIAÇÃO NO CUSTO NORMAL

CRESCIMENTO SALARIAL	CUSTO NORMAL
0,00%	27,69%
0,50%	28,77%
1,00%	29,95%
1,50%	31,22%
2,00%	32,59%
2,50%	34,08%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

As oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

Isto posto, ao adotar a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a, o plano terá um custeio normal de 29,95%.

10.2 Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado.

Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 58 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 24,53 anos. Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultantes e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

QUADRO 21: VARIAÇÃO NA EXPECTATIVA DE VIDA

TÁBUA MORTALIDADE	EXPECTATIVA DE VIDA AOS 58 ANOS	CUSTO NORMAL
AT - 49	20,43	28,65%
AT - 83	24,76	31,42%
AT - 2000	26,80	32,28%
IBGE - 2010	23,37	28,44%

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

TÁBUA MORTALIDADE	EXPECTATIVA DE VIDA AOS 58 ANOS	CUSTO NORMAL
IBGE - 2015	23,99	29,06%
IBGE - 2017	22,38	29,56%
IBGE - 2021	24,53	29,95%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

10.3 Impacto da variação da Idade Média

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Crédito Unitário Projetado - PUC) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade atual na data focal e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

QUADRO 22: VARIAÇÃO NA IDADE MÉDIA

VARIA IDADE ATUAL	CUSTO NORMAL				RMBAC
	APOSENTADORIA	INVALIDEZ	PENSÃO	TOTAL	
43	17,49%	2,54%	2,38%	25,41%	R$ 233.813.403,94
44	18,50%	2,75%	2,56%	26,81%	R$ 247.422.885,96
45	19,59%	2,99%	2,75%	28,33%	R$ 261.944.336,90
46	20,75%	3,25%	2,95%	29,95%	R$ 277.460.746,41
47	21,99%	3,55%	3,15%	31,69%	R$ 294.009.627,44
48	23,25%	3,88%	3,37%	33,50%	R$ 310.837.221,98
49	24,49%	4,25%	3,61%	35,35%	R$ 327.520.123,20

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

10.4 Impacto da Variação na Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz. Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir.

Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação. O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que Avaliação Atuarial o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

QUADRO 23: VARIAÇÃO NA IDADE DE APOSENTADORIA

VARIA IDADE APOSENTADORIA	CUSTO NORMAL	RMBAC
60	35,43%	R$ 350.746.544,03
61	33,58%	R$ 326.043.947,51
62	31,74%	R$ 301.460.597,16
63	29,95%	R$ 277.460.746,41
64	28,26%	R$ 254.825.720,18
65	26,67%	R$ 233.565.769,21
66	25,18%	R$ 213.624.524,17

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

10.5 Taxa de Juros

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,28% ao ano (taxa de juros parâmetro + adicionais[3] previstos no Art. 39 da Portaria 1.467/2022), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 29,95%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,28%, como pode ser observado no quadro seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do IPSSC seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 4.963/2021:

QUADRO 24: VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS

JUROS	CUSTO NORMAL
0,00%	95,38%
1,00%	73,28%
2,00%	57,57%
3,00%	46,16%
4,00%	37,75%
5,00%	31,42%
5,28%	29,95%
6,00%	26,60%
7,00%	22,87%
8,00%	19,95%
9,00%	17,62%

[3] Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

(...)

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

JUROS	CUSTO NORMAL
10,00%	15,74%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

11. INDICADORES DE SOLVÊNCIA

Para que o IPSSC seja solvente, é necessário que suas receitas provenientes das contribuições previdenciárias e das aplicações financeiras sejam suficientes para cobrir a sua despesa (benefícios concedidos e a conceder e as despesas administrativas).

Existem dois tipos de solvência, quais sejam, a solvência econômica e a financeira. Aquela trata da superioridade das receitas em relação ao total das obrigações, redundando num superávit atuarial, funcionando como um capital próprio do Ente, é a solvência econômica. Já a solvência financeira demonstra que o RPPS tem sempre disponibilidade de recursos líquidos para honrar as suas obrigações correntes. Afirma ainda que "uma estreiteza severa de caixa determinará, ou a liquidação gravosa de ativos, ou a tomada emergencial de empréstimos, a custos compatíveis com a gravidade da crise e com a adequação das garantias"[4].

a) Índice de Cobertura Total (ICTt) – Indica a macrossolvência do Plano e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e o Passivo Previdencial em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual ou maior que 1.

$$\boldsymbol{ICT = \frac{ALt}{PPt}}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t

[4] Recamone (2001).

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

- ✓ PP_t = Passivo Previdencial em uma data t

b) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício (ICPCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes em benefício e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios concedidos em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$\boldsymbol{ICPCt = \frac{ALt}{RMBC}}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBC_t$ = Reserva Matemática de benefícios Concedidos em uma data t

c) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos (ICPaCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes ainda ativos e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios a conceder em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$\boldsymbol{ICPaCt = \frac{ALt}{RMBaC}}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBaC_t$ = Reserva Matemática de benefícios a Conceder em uma data t

d) Índice de Correlação à Meta Atuarial (ICMAt) – Indica a correlação entre o crescimento da Reserva Matemática e a meta atuarial estabelecida para o Plano e é representado pela razão entre a Reserva Matemática e a meta atuarial, a qual é representada pelas taxas de

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

inflação e pelos juros atuariais na época t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual a 1.

$$ICMAt = \frac{RMt}{(RMt - 1x(1 + Ot) + (1 + it)}$$

Onde:

- ✓ RM_t = Reserva Matemática em uma data t
- ✓ O_t = taxa de inflação na época T
- ✓ I_t = taxa de juros de parâmetro na época T
- ✓ $RM_{(t-1)}$ = Reserva Matemática do ano anterior

QUADRO 25: QUADRO ÍNDICES DE SOLVÊNCIA

ÍNDICES	RESULTADOS
Índice de Cobertura Total	60,32%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício	102,90%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos	121,08%
Índice de Correlação à Meta Atuarial	99,95%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

12. PARECER ATUARIAL

Atendendo as disposições da Lei nº 9.717/98, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário, administrado pelo IPSSC, em face da Reavaliação Atuarial anual do exercício de 2023, com data focal em 31 de dezembro de 2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados em 30/11/2022 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2022.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

12.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Cajamar demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 18,18% da massa de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,49 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

12.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Cajamar, na data base de 30 de novembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Os dados encaminhados atenderam em quase sua totalidade ao leiaute da Secretária Previdência Social – SPS, alertamos para que o Executivo e o Legislativo, adotem medidas para que possam atender na totalidade o leiaute SPS no próximo estudo atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior para pequena parte dos participantes, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de 24 (vinte e quatro) anos.

12.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

12.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais utilizada nas Projeções contidas neste estudo técnico atuarial de 5,28%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2021;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2021;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2021 Ambos Sexos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,00% (três por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00% (cem por cento), o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Esclarecemos que, para a projeção da idade média projetada de aposentadoria foi utilizada as regras de concessões estabelecida nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03 e nº 47/05, bem como as regras transitórias. Ressalva-se que o Ente ainda não implementou as mudanças que a Emenda Constitucional nº 103/2019 proporcionou.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto real de 0,40%. Assim, em atendimento à Portaria nº 1.467/2022 , utilizou-se a taxa de crescimento real salarial máxima de 1,00% a.a. (hum por cento ao ano).

Entretanto, em virtude do cenário de queda na taxa de juros ocorrida nos últimos exercícios e tendo em vista a expectativa da redução dos retornos dos investimentos para os próximos anos, a Taxa de Juros do Plano deverá ser 5,28% a.a., sendo que caso tal cenário não

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

Conforme disposto no art. 39, § 4º da Portaria 1.467/2022, foi possibilitado o acréscimo de 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos. O IPSSC atingiu a meta em 2018, 2019 e 2020 e o percentual de 0,45% foi adicionado à taxa parâmetro para compor a taxa de juros atuarial do plano.

12.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

A Compensação Previdenciária a receber relativa aos Benefícios a Conceder foi estimada tendo por base o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, sendo que, em virtude da base dados cadastral ter apresentado inconsistências, o valor a receber de Compensação Previdenciária foi limitado em 10% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros do Plano.

Em relação aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual recebido de compensação recebido durante o último exercício e utilizou-se o método de recorrência para estimar percentual de 10,00% e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros de Aposentados e Pensionistas.

12.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2022, tendo a seguinte composição:

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

- ✓ Renda Fixa: R$ 355.429.200,03;
- ✓ Renda Variável: R$ 57.321.153,17;
- ✓ Demais bens, direitos e ativos: R$ 53.852.830,47; e
- ✓ Saldo Devedor Parcelamentos: R$ 149.821.671,53;
- ✓ **TOTAL: R$ 616.424.855,20**.

Durante o exercício de 2022 o IPSSC obteve rentabilidade real de 2,60%, ficando assim abaixo da meta estabelecida (IPCA + 4,99% a.a.) estabelecida de 11,07%.

A princípio não há relação entre a meta atuarial e o valor expresso na como benchmark da política de investimentos, já que a primeira tem como padrão a taxa de juros a termo e a segunda deva refletir o resultado esperado da carteira no exercício. Entretanto, aconselha-se que seja usado o mesmo valor para taxa de juros e para meta atuarial, que é definido pelo Atuário responsável.

Portanto, a meta atuarial, a ser considerada para 2023 será 5,28% acrescido ao IPCA. Justifica-se a utilização dessa taxa de juros devido ao fato que, o IPSSC não alcançou a sua meta atuarial, razão pela qual foi mantida a taxa de juros parâmetro, conforme Portaria MTP nº 1.873, de 30 de Junho de 2022, com o acréscimo de 0,45% (devido ao fato dos investimentos terem atingido a meta nos exercícios de 2018, 2019 e 2020) conforme disposto no art. 39, § 4º da Portaria 1.467/2022, para compor a meta atuarial.

12.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2023.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefício concedidos teve um aumento de 30,74%, decorrente do aumento dos benefícios médios de aposentados e pensionistas. Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 14,77%, decorrente do aumento do número de servidores em atividade e da folha salarial.

Quanto ao Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 16,90%. Cabe ressaltar que o método de financiamento adotado nesta Avaliação é o PUC.

12.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base focal nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do IPSSC, existentes em 31 de Dezembro de 2022, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R$ 453.470.144,89.

Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R$ 385.362.147,79.

Com base na metodologia utilizada para se estimar a compensação previdenciária sobre os benefícios concedidos, o valor estimado encontrado foi de R$ 154.542.474,42.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R$ 616.424.855,20, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do IPSSC apesentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 67.864.963,06.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

12.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao plano de benefícios previdenciários administrado pelo IPSSC somam 33,50% (19,50% para o Município e 14,00% para o Servidor), **o patamar contributivo atual deverá ser mantido.**

12.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2023 para esta Reavaliação Atuarial de 2022, houve uma redução de 0,53 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada.

Houve redução de 0,91 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, bem como redução de 6,35 pontos percentuais no Custo da Pensão por Morte, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,05 anos. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 19,83%, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 15,70%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 42,70%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 10,38% e 16,92%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

- ✓ Alteração da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro + adicionais);
- ✓ Atualização da tábua, antes IBGE – 2020 e agora IBGE - 2021 segregada por sexo.

12.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

12.12. Considerações Finais

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do IPSSC, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 67.864.963,06, assim, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e ainda às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial

Este é o parecer

Documento assinado digitalmente por: Bernardo de Azevedo Polettini, CPF nº 058.672.936-45 e Raphael K. Cunha Silva, CPF: 058.674.496-70.

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA:05867449670
Assinado de forma digital por RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA:05867449670
Dados: 2023.03.27 15:24:55 -03'00'

RAPHAEL K. CUNHA SILVA
ATUÁRIO – MIBA 1.453

BERNARDO DE AZEVEDO POLETTINI:05867293645
Assinado digitalmente por BERNARDO DE AZEVEDO POLETTINI:05867293645
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=BERNARDO DE AZEVEDO POLETTINI:05867293645
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 10:28:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BERNARDO DE AZEVEDO POLETTINI
ATUÁRIO – MIBA 1.950

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

13. PROJEÇÃO ATUARIAL

Abaixo apresentamos a projeção atuarial, considerando o atual plano de custeio praticado no Município.

A projeção atuarial demonstra o nível de arrecadação de contribuições e acumulação das provisões do plano de benéficos previdenciários administrado pelo IPSSC, compatível com as suas obrigações futuras em regime de capitalização para demonstrar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

Dessa maneira, a projeção atuarial apresenta a movimentação financeira do IPSSC, com os valores de receita e obrigações dos Entes Públicos terão com seus servidores ao longo do tempo. Por meio do fluxo atuarial poderá observar se o Ente será deficitário ou superavitário em cada instante do tempo.

O fluxo atuarial foi elaborado de forma prospectiva de acordo com a necessidade de financiamentos previdenciários, ou seja, a diferença entre as despesas e receitas previdenciárias em cada momento do tempo.

QUADRO 26: PROJEÇÃO ATUARIAL

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2023	107.658.522,33	41.284.503,11	66.374.019,22
2024	113.940.742,95	45.512.442,39	68.428.300,56
2025	120.438.911,49	51.352.177,64	69.086.733,86
2026	126.882.870,70	55.015.099,79	71.867.770,90
2027	133.518.798,39	59.031.943,02	74.486.855,36
2028	140.396.929,18	64.589.158,23	75.807.770,96
2029	147.320.652,69	69.064.049,16	78.256.603,53
2030	154.381.241,92	72.969.092,07	81.412.149,85
2031	161.678.222,74	77.440.386,22	84.237.836,52
2032	169.247.363,46	84.395.360,93	84.852.002,53
2033	176.916.435,12	92.088.964,91	84.827.470,21

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2034	184.555.982,81	98.250.044,02	86.305.938,79
2035	192.285.268,73	103.485.969,11	88.799.299,62
2036	200.274.936,03	112.084.427,52	88.190.508,51
2037	208.290.310,75	121.746.083,94	86.544.226,81
2038	216.162.850,23	128.214.158,71	87.948.691,51
2039	224.083.091,47	132.869.209,38	91.213.882,09
2040	232.344.048,47	140.687.657,52	91.656.390,96
2041	240.564.040,18	145.878.966,89	94.685.073,29
2042	249.045.066,63	152.084.272,23	96.960.794,40
2043	257.573.765,04	157.192.689,90	100.381.075,14
2044	266.416.772,44	161.782.472,50	104.634.299,93
2045	275.520.749,41	168.085.150,63	107.435.598,78
2046	284.825.793,68	175.029.935,24	109.795.858,44
2047	294.148.265,92	177.768.121,83	116.380.144,10
2048	303.865.695,05	180.518.842,95	123.346.852,09
2049	225.758.951,58	183.826.999,82	41.931.951,76
2050	228.315.878,83	187.545.156,95	40.770.721,88
2051	230.690.586,39	189.704.733,80	40.985.852,59
2052	233.167.367,34	191.966.007,59	41.201.359,75
2053	235.547.618,77	194.430.187,96	41.117.430,81
2054	237.967.988,67	196.077.961,53	41.890.027,14
2055	240.349.369,87	197.185.210,94	43.164.158,93
2056	242.696.259,07	197.470.362,45	45.225.896,63
2057	245.225.003,28	198.227.134,97	46.997.868,31
2058	247.851.343,02	199.766.491,48	48.084.851,54
2059	250.516.185,69	200.919.622,15	49.596.563,54
2060	253.127.378,00	201.324.937,98	51.802.440,02
2061	255.800.041,77	200.982.694,87	54.817.346,90
2062	258.731.099,75	201.236.345,69	57.494.754,06
2063	261.685.076,93	200.733.593,70	60.951.483,23
2064	264.734.741,21	199.120.256,15	65.614.485,05
2065	268.233.738,43	199.054.890,30	69.178.848,13
2066	271.578.396,28	197.350.784,40	74.227.611,88
2067	275.462.263,31	196.557.820,41	78.904.442,89
2068	279.415.504,54	194.858.029,56	84.557.474,98
2069	283.628.628,94	192.728.332,63	90.900.296,31
2070	288.414.193,05	192.243.816,07	96.170.376,98
2071	293.265.973,29	190.992.019,13	102.273.954,16
2072	298.400.003,24	188.958.063,29	109.441.939,95
2073	303.906.826,62	186.549.136,54	117.357.690,08
2074	309.874.593,36	184.191.676,24	125.682.917,12
2075	316.130.657,19	180.825.272,52	135.305.384,67
2076	323.063.309,24	178.102.534,37	144.960.774,87

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2077	330.393.488,16	174.869.365,06	155.524.123,09
2078	338.306.902,67	171.958.728,95	166.348.173,72
2079	346.774.876,55	168.701.377,79	178.073.498,75
2080	356.021.040,56	166.415.418,38	189.605.622,18
2081	365.689.915,61	163.793.271,26	201.896.644,35
2082	376.067.190,09	161.005.384,68	215.061.805,41
2083	387.163.283,93	158.372.885,47	228.790.398,45
2084	398.896.318,97	155.761.353,39	243.134.965,58
2085	411.366.995,55	152.460.093,52	258.906.902,03
2086	424.727.867,02	149.478.728,60	275.249.138,43
2087	438.928.437,07	146.461.577,59	292.466.859,48
2088	454.149.539,66	143.694.096,89	310.455.442,78
2089	470.262.977,90	141.117.201,27	329.145.776,63
2090	487.363.447,32	138.516.303,24	348.847.144,08
2091	505.538.881,34	135.857.480,93	369.681.400,41
2092	524.788.237,13	133.416.270,50	391.371.966,62
2093	545.263.620,19	131.087.924,12	414.175.696,07
2094	566.904.808,86	128.856.164,48	438.048.644,38
2095	589.825.321,83	126.422.267,51	463.403.054,32
2096	614.084.343,34	124.234.731,26	489.849.612,08
2097	639.731.757,75	122.234.666,27	517.497.091,47
2098	666.829.603,82	120.224.001,36	546.605.602,46

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

14. REGISTROS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segundo nova determinação do IPC/STN nº 14, deverá ser utilizado o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC) para o regime de capitalização dos benefícios de aposentadorias e suas reversões, para a elaboração das provisões matemáticas. Assim, deverá ser utilizado este método de financiamento para efetuar o lançamento das provisões matemáticas no balanço patrimonial, conforme apresentamos abaixo:

QUADRO 27: PLANO DE CONTAS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS **NOME DO MUNICÍPIO: CAJAMAR ESTADO: SP** **DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**(1) NOME**	**VALORES (R$)**
(APF)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	0,00
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**616.424.855,20**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 **(3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**616.424.855,20**
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	**(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**406.829.071,85**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	466.410.730,41
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	12.286.065,36
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	654.520,16
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	46.641.073,04

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS NOME DO MUNICÍPIO: CAJAMAR ESTADO: SP DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**277.460.746,41**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.079.014.013,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	403.767.504,11
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	289.884.361,92
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.901.401,38
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**148.017.645,46**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	148.017.645,46
2.2.7.2.1.06.00	**(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO**	**80.152.682,40**
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	80.152.682,40
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3)	**PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO**	**0,00**
(2) - (6) - (10)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

15. PROJEÇÕES ATUARIAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

QUADRO 28: LRF ART. 4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA A

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANO	FLUXO MONETÁRIO			
	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2022	0,00	0,00	0,00	616.424.855,20
2023	52.967.577,00	41.284.517,24	11.683.059,77	628.107.914,97
2024	53.212.668,34	45.512.442,39	7.700.225,95	635.808.140,91
2025	53.362.662,97	51.352.177,64	2.010.485,33	637.818.626,25
2026	53.601.435,96	55.015.099,79	(1.413.663,83)	636.404.962,41
2027	53.807.961,43	59.031.943,02	(5.223.981,60)	631.180.980,81
2028	53.921.204,53	64.589.158,23	(10.667.953,69)	620.513.027,12
2029	54.076.199,08	69.064.049,16	(14.987.850,08)	605.525.177,04
2030	54.252.559,13	72.969.092,07	(18.716.532,94)	586.808.644,10
2031	54.397.635,55	77.440.386,22	(23.042.750,67)	563.765.893,43
2032	54.370.642,09	84.395.360,93	(30.024.718,85)	533.741.174,59
2033	54.291.381,97	92.088.964,91	(37.797.582,93)	495.943.591,65
2034	54.292.014,23	98.250.044,02	(43.958.029,79)	451.985.561,87
2035	54.350.799,83	103.485.969,11	(49.135.169,29)	402.850.392,58
2036	54.151.859,23	112.084.427,52	(57.932.568,29)	344.917.824,29
2037	53.855.249,28	121.746.083,94	(67.890.834,66)	277.026.989,63
2038	53.775.789,64	128.214.158,71	(74.438.369,08)	202.588.620,55
2039	53.802.849,71	132.869.209,38	(79.066.359,67)	123.522.260,88
2040	53.629.474,23	140.687.657,52	(87.058.183,29)	36.464.077,59
2041	53.605.227,31	145.878.966,89	(92.273.739,57)	(55.809.661,98)
2042	53.528.436,02	152.084.272,23	(98.555.836,21)	(154.365.498,19)
2043	53.436.291,92	157.192.689,90	(103.756.397,98)	(258.121.896,17)
2044	53.477.989,66	161.782.472,50	(108.304.482,84)	(366.426.379,01)
2045	53.328.792,94	168.085.150,63	(114.756.357,69)	(481.182.736,69)
2046	53.113.159,45	175.029.935,24	(121.916.775,79)	(603.099.512,48)
2047	53.158.324,00	177.768.121,83	(124.609.797,83)	(727.709.310,30)
2048	53.193.176,88	180.518.842,95	(127.325.666,07)	(855.034.976,38)
2049	53.216.618,32	183.826.999,82	(130.610.381,50)	(985.645.357,88)
2050	53.187.645,82	187.545.156,95	(134.357.511,13)	(1.120.002.869,01)
2051	53.194.060,53	189.704.733,80	(136.510.673,26)	(1.256.513.542,27)
2052	53.281.895,34	191.966.007,59	(138.684.112,25)	(1.395.197.654,51)
2053	53.240.138,99	194.430.187,96	(141.190.048,97)	(1.536.387.703,48)
2054	53.325.923,31	196.077.961,53	(142.752.038,22)	(1.679.139.741,70)
2055	53.385.685,20	197.185.210,94	(143.799.525,74)	(1.822.939.267,44)
2056	53.425.694,17	197.470.362,45	(144.044.668,28)	(1.966.983.935,72)
2057	53.491.810,05	198.227.134,97	(144.735.324,92)	(2.111.719.260,64)
2058	53.482.878,13	199.766.491,48	(146.283.613,35)	(2.258.002.873,99)
2059	53.493.870,57	200.919.622,15	(147.425.751,58)	(2.405.428.625,57)

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

ANO	FLUXO MONETÁRIO			
	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2060	53.445.544,84	201.324.937,98	(147.879.393,14)	(2.553.308.018,71)
2061	53.417.190,05	200.982.694,87	(147.565.504,82)	(2.700.873.523,54)
2062	53.428.839,53	201.236.345,69	(147.807.506,16)	(2.848.681.029,70)
2063	53.397.225,68	200.733.593,70	(147.336.368,02)	(2.996.017.397,72)
2064	53.390.120,10	199.120.256,15	(145.730.136,05)	(3.141.747.533,77)
2065	53.431.820,42	199.054.890,30	(145.623.069,88)	(3.287.370.603,66)
2066	53.292.940,55	197.350.784,40	(144.057.843,85)	(3.431.428.447,51)
2067	53.337.513,46	196.557.820,41	(143.220.306,96)	(3.574.648.754,47)
2068	53.294.263,06	194.858.029,56	(141.563.766,50)	(3.716.212.520,97)
2069	53.255.449,19	192.728.332,63	(139.472.883,43)	(3.855.685.404,40)
2070	53.290.399,89	192.243.816,07	(138.953.416,18)	(3.994.638.820,57)
2071	53.188.582,80	190.992.019,13	(137.803.436,33)	(4.132.442.256,90)
2072	53.125.352,59	188.958.063,29	(135.832.710,70)	(4.268.274.967,60)
2073	53.094.301,42	186.549.136,54	(133.454.835,12)	(4.401.729.802,72)
2074	53.101.500,50	184.191.676,24	(131.090.175,74)	(4.532.819.978,47)
2075	53.057.782,84	180.825.272,52	(127.767.489,68)	(4.660.587.468,15)
2076	53.119.335,81	178.102.534,37	(124.983.198,56)	(4.785.570.666,71)
2077	53.118.988,54	174.869.365,06	(121.750.376,52)	(4.907.321.043,23)
2078	53.111.799,25	171.958.728,95	(118.846.929,70)	(5.026.167.972,92)
2079	53.122.512,37	168.701.377,79	(115.578.865,42)	(5.141.746.838,34)
2080	53.195.834,23	166.415.418,38	(113.219.584,15)	(5.254.966.422,49)
2081	53.114.948,96	163.793.271,26	(110.678.322,29)	(5.365.644.744,78)
2082	53.110.891,98	161.005.384,68	(107.894.492,70)	(5.473.539.237,48)
2083	53.115.082,24	158.372.885,47	(105.257.803,24)	(5.578.797.040,72)
2084	53.028.270,05	155.761.353,39	(102.733.083,34)	(5.681.530.124,06)
2085	52.991.211,15	152.460.093,52	(99.468.882,37)	(5.780.999.006,43)
2086	52.979.871,90	149.478.728,60	(96.498.856,69)	(5.877.497.863,12)
2087	52.948.722,25	146.461.577,59	(93.512.855,34)	(5.971.010.718,47)
2088	53.004.974,11	143.694.096,89	(90.689.122,78)	(6.061.699.841,24)
2089	52.983.874,27	141.117.201,27	(88.133.327,00)	(6.149.833.168,24)
2090	52.965.380,14	138.516.303,24	(85.550.923,10)	(6.235.384.091,35)
2091	52.987.844,58	135.857.480,93	(82.869.636,35)	(6.318.253.727,69)
2092	52.961.901,48	133.416.270,50	(80.454.369,03)	(6.398.708.096,72)
2093	53.006.188,72	131.087.924,12	(78.081.735,40)	(6.476.789.832,12)
2094	53.002.067,05	128.856.164,48	(75.854.097,43)	(6.552.643.929,55)
2095	53.037.407,52	126.422.267,51	(73.384.859,99)	(6.626.028.789,54)
2096	53.047.636,48	124.234.731,26	(71.187.094,78)	(6.697.215.884,32)
2097	53.030.842,06	122.234.666,27	(69.203.824,21)	(6.766.419.708,53)

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

16. INCONSISTÊNCIAS DA BASE DE DADOS

O quadro a seguir apresenta as inconsistências apuradas nas bases de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Apresenta-se as respectivas premissas técnicas utilizadas para suprir as ausências ou deficiências de informações cadastrais.

QUADRO 29: INCONSISTÊNCIAS BD DOS SERVIDORES ATIVOS

QUANTIDADE	PERCENTUAL	INCONSISTÊNCIA	AÇÃO
17	0,6%	Tempo de Serviço anterior não informado	Utilizada a idade de 24 anos como idade de entrada no mercado de trabalho

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

17. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

QUADRO 30: EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

EXERCÍCIO	DURAÇÃO DO PASSIVO (DURATION) EM ANOS
2018	-
2019	-
2020	24,04
2021	28,71
2022	25,11

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

18. GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O balanço de ganhos e perdas atuariais refere-se a um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, em síntese as análises anteriormente apresentadas no transcorrer desse relatório, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais, sendo a primeira tabela relativa ao ativo garantidor do Plano e a segunda tabela relativa ao passivo atuarial do Plano.

QUADRO 31: GANHOS E PERDAS DOS ATIVOS DO PLANO – EVOLUÇÃO ANUAL

DESCRIÇÃO	PROJETADO PARA 2022	EXECUTADO EM 2022	DIFERENÇA	DIFERENÇA (%)
ATIVO GARANTIDOR	726.322.803,95	616.424.855,20	- 109.897.948,75	-15,13%
PMBC	334.557.740,77	406.829.071,85	72.271.331,08	21,60%
PMBaC	325.091.652,64	277.460.746,41	- 47.630.906,23	-14,65%
PLANO DE AMORTIZAÇÃO	3.854.527,95	4.250.920,81	396.392,86	10,28%
PARCELAMENTOS E DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	16.331.000,04	16.392.904,76	61.904,72	0,38%
RESULTADO ATUARIAL	**86.858.938,52**	**- 47.221.137,49**	**- 134.538.373,59**	**-154,37%**

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

19. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

QUADRO 32: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

MÊS	VASF	VABF CONCEDIDO	VACF CONCEDIDO	PMBC	VABF A CONCEDER	VACF ENTE	VACF SERVIDORES	PMBAC	VACOMPREV A RECEBER	VACCOMPREV A PAGAR
0	1.834.362.400,00	466.410.730,41	12.940.585,52	453.470.144,89	1.079.014.013,82	403.767.504,11	289.884.361,92	385.362.147,79	154.542.474,42	-
1	1.838.548.586,05	468.486.313,12	12.966.466,69	455.519.846,43	1.079.464.328,45	403.775.876,48	289.892.734,29	385.795.717,68	155.206.540,21	-
2	1.842.753.794,43	470.570.650,51	12.992.399,62	457.578.250,89	1.079.915.543,71	403.792.659,27	289.909.517,08	386.213.367,36	155.873.459,47	-
3	1.846.978.108,92	472.663.779,86	13.018.384,42	459.645.395,44	1.080.367.661,40	403.817.890,68	289.934.748,50	386.615.022,22	156.543.244,47	-
4	1.851.221.613,72	474.765.738,62	13.044.421,19	461.721.317,43	1.080.820.683,33	403.851.609,11	289.968.466,93	387.000.607,29	157.215.907,52	-
5	1.855.484.393,34	476.876.564,41	13.070.510,03	463.806.054,38	1.081.274.611,30	403.893.853,10	290.010.710,92	387.370.047,29	157.891.461,00	-
6	1.859.766.532,71	478.996.294,99	13.096.651,05	465.899.643,94	1.081.729.447,13	403.944.661,36	290.061.519,18	387.723.266,58	158.569.917,31	-
7	1.864.068.117,08	481.124.968,30	13.122.844,36	468.002.123,94	1.082.185.192,62	404.004.072,80	290.120.930,61	388.060.189,21	159.251.288,93	-
8	1.868.389.232,12	483.262.622,43	13.149.090,05	470.113.532,39	1.082.641.849,61	404.072.126,46	290.188.984,28	388.380.738,87	159.935.588,39	-
9	1.872.729.963,82	485.409.295,65	13.175.388,23	472.233.907,42	1.083.099.419,92	404.148.861,59	290.265.719,41	388.684.838,92	160.622.828,28	-
10	1.877.090.398,59	487.565.026,37	13.201.739,00	474.363.287,36	1.083.557.905,36	404.234.317,59	290.351.175,40	388.972.412,37	161.313.021,22	-
11	1.881.470.623,19	489.729.853,17	13.228.142,48	476.501.710,69	1.084.017.307,78	404.328.534,03	290.445.391,85	389.243.381,89	162.006.179,90	-
12	1.885.870.724,76	491.903.814,82	13.254.598,77	478.649.216,06	1.084.477.628,99	404.431.550,68	290.548.408,50	389.497.669,81	162.702.317,07	-

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

20. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS ATUARIAIS

✓ **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

✓ **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

✓ **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

✓ **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

✓ **Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

✓ **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

✓ **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

✓ **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

✓ **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

✓ **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

✓ **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

✓ **Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

✓ **Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

✓ **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

✓ **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

✓ **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados,

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

✓ **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

✓ **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

✓ **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

✓ **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

✓ **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

✓ **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

✓ **Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

✓ **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

✓ **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

✓ **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

✓ **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

✓ **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

✓ **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

✓ **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

✓ **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

✓ **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria MTP nº 1.467/2022.

✓ **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

✓ **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

- ✓ **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

- ✓ **Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

- ✓ **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- ✓ **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

- ✓ **Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

✓ **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

✓ **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

✓ **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

✓ **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

✓ **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

✓ **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

✓ **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

✓ **Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

✓ **Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

✓ **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

✓ **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

✓ **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

✓ **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

✓ **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

✓ **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

✓ **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

✓ **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

✓ **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

✓ **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

✓ **Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

✓ **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

✓ **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

✓ **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

- ✓ **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

- ✓ **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

- ✓ **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

- ✓ **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

- ✓ **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

- ✓ **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

- ✓ **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

✓ **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

✓ **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

✓ **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

✓ **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

✓ **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

✓ **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

✓ **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

✓ **Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

✓ **Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042
Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970
alianca@aliancamg.com.br

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR															
03			**IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR**												
03.01			**INSTITUTO PREVIDENCIA SOC.SERV.CAJAMAR**												
03.01.01			**INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOC.SERV.CAJAMAR**												
	09.122.0080.2174		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IPS**												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4	1	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	0,00	277.910,18	277.910,18	0,00	277.910,18	277.910,18	0,00
		01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS						0,00	190.831,83	190.831,83	0,00	190.831,83	190.831,83	0,00
		42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO						0,00	43.963,54	43.963,54	0,00	43.963,54	43.963,54	0,00
		43	13º SALÁRIO						0,00	25.541,69	25.541,69	0,00	25.541,69	25.541,69	0,00
		44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						0,00	14.654,43	14.654,43	0,00	14.654,43	14.654,43	0,00
		45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL						0,00	1.677,40	1.677,40	0,00	1.677,40	1.677,40	0,00
		51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇ						0,00	1.241,29	1.241,29	0,00	1.241,29	1.241,29	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	2	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS						0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	3	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	4	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	4	5	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	22.657,01	22.657,01	247.342,99
		08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - P						0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	22.657,01	22.657,01	247.342,99
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	6	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00	928,65	928,65	7.371,35
		01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	628,65	628,65	7.371,35
		99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						0,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4	7	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	4.350,00	4.350,00	0,00	1.450,00	1.450,00	2.900,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA						0,00	4.350,00	4.350,00	0,00	1.450,00	1.450,00	2.900,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	4	8	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4	9	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	451.047,45	451.047,45	0,00	30.383,64	30.383,64	420.663,81
		05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						0,00	173.200,00	173.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	172.000,00
		12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00	9.818,00	9.818,00	0,00	1.120,00	1.120,00	8.698,00
		22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS						0,00	5.220,00	5.220,00	0,00	1.800,00	1.800,00	3.420,00
		43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	679,06	679,06	15.320,94
		44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO						0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	298,41	298,41	4.701,59
		58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						0,00	13.119,88	13.119,88	0,00	219,99	219,99	12.899,89
		77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA						0,00	1.440,00	1.440,00	0,00	360,00	360,00	1.080,00
		81	SERVIÇOS BANCÁRIOS						0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	11,00	11,00	15.989,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						0,00	211.249,57	211.249,57	0,00	24.695,18	24.695,18	186.554,39
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4	10	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	11.687,84	11.687,84	0,00	11.687,84	11.687,84	0,00
		01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						0,00	11.687,84	11.687,84	0,00	11.687,84	11.687,84	0,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	11	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	4	12	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	745,30	745,30	0,00	745,30	745,30	0,00
		01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE						0,00	745,30	745,30	0,00	745,30	745,30	0,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	13	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	4	14	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	4.949,69	4.949,69	35.050,31
		00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA						0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	4.949,69	4.949,69	35.050,31
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	15	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.122.0085.1172		**AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPSSC**												
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	16	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	17	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0077.2193		**PREVIDÊNCIA SOCIAL - APOSENTADO E PENSIO**												
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	4	18	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	0,00	2.557.832,31	2.557.832,31	0,00	2.557.832,31	2.557.832,31	0,00
		01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL						0,00	2.557.832,31	2.557.832,31	0,00	2.557.832,31	2.557.832,31	0,00
		3.1.90.03	PENSÕES	4	19	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	0,00	491.446,69	491.446,69	0,00	491.446,69	491.446,69	0,00
		01	PESSOAL CIVIL						0,00	491.446,69	491.446,69	0,00	491.446,69	491.446,69	0,00
		3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	4	20	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4	21	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	22	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	23	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.997.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**												
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	4	24	97.175.000,00	0,00	97.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade Executora						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**0,00**	**4.153.319,77**	**4.153.319,77**	**0,00**	**3.399.991,31**	**3.399.991,31**	**753.328,46**
Total por Unidade Orçamentária						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**0,00**	**4.153.319,77**	**4.153.319,77**	**0,00**	**3.399.991,31**	**3.399.991,31**	**753.328,46**
Total por Órgao						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**0,00**	**4.153.319,77**	**4.153.319,77**	**0,00**	**3.399.991,31**	**3.399.991,31**	**753.328,46**
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR			**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**0,00**	**4.153.319,77**	**4.153.319,77**	**0,00**	**3.399.991,31**	**3.399.991,31**	**753.328,46**
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**0,00**	**4.153.319,77**	**4.153.319,77**	**0,00**	**3.399.991,31**	**3.399.991,31**	**753.328,46**
			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA												

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
			RP 2022 - GERAL	1	5001							0,00	1.302,88	1.302,88	
		113810800	SALARIO FAMILIA-IPSSC	1	5505							0,00	0,00	0,00	
		218810110	PENSÃO JUDICIAL	19	5311							0,00	3.780,66	3.780,66	
		218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19	5303							0,00	0,00	0,00	
		218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19	5310							0,00	1.888,19	1.888,19	
		218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO CEF-SERVIDOR	19	5305							0,00	11.451,14	11.451,14	
		218810115	EMPRÉSTOS CONSIGNADO CEF - APOSENTADOS E	19	5306							0,00	175.905,45	175.905,45	
		218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRADESCO-APOSEN.E	19	5312							0,00	50.063,76	50.063,76	
		218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRASIL-APOSEN.E P	19	5313							0,00	3.770,30	3.770,30	
		218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO BCO BRADESCO - SE	19	5314							0,00	606,10	606,10	
		218810302	DEPÓSITO JUDICIAL PROC. 1001365-44.2020.	19	5609							0,00	0,00	0,00	
		218810499	EMPRÉST. CONSIGNADO CEF- APOSENTADOS E P	19	5308							0,00	0,00	0,00	
		218830102	CONTRIBUIÇÃO INSS	19	5302							0,00	0,00	0,00	
		218830104	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	19	5304							0,00	0,00	0,00	
			TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO									**0,00**	**248.768,48**	**248.768,48**	
			TOTAL DA DESPESA PAGA									**0,00**	**3.648.759,79**	**3.648.759,79**	
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS												
			Caixa											0,00	
			Contas RPPS											481.853.898,30	
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS											**481.853.898,30**	
			TOTAL DO BALANCETE											**485.502.658,09**	

CAJAMAR, 31 de Janeiro de 2023.

José Braz de Sousa Junior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Márcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
CPF 150.396.618-60

Milton Marques Dias
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF 286.194.888-48

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JANEIRO - GERAL

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		78.102.000,00	6.505.896,60	0,00	10.860.398,57	10.860.398,57	-67.241.601,43	4.354.501,97
	1200.00.0.0.00.00	Contribuições		31.030.000,00	2.584.799,00	0,00	4.014.187,30	4.014.187,30	-27.015.812,70	1.429.388,30
	1210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		31.030.000,00	2.584.799,00	0,00	4.014.187,30	4.014.187,30	-27.015.812,70	1.429.388,30
	1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		29.920.000,00	2.492.336,00	0,00	3.931.008,37	3.931.008,37	-25.988.991,63	1.438.672,37
1	1215.01.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - PREFEITURA - IPSSC	4	29.000.000,00	2.415.700,00	0,00	3.912.213,12	3.912.213,12	-25.087.786,88	1.496.513,12
2	1215.01.1.1.00.02	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - CÂMARA MUNICIPAL - IPSSC	4	620.000,00	51.646,00	0,00	0,00	0,00	-620.000,00	-51.646,00
3	1215.01.1.1.00.03	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES- IPSSC	4	270.000,00	22.491,00	0,00	16.266,57	16.266,57	-253.733,43	-6.224,43
4	1215.01.1.1.00.04	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - ATIV.CIV.FACULT.- IPSSC	4	30.000,00	2.499,00	0,00	2.528,68	2.528,68	-27.471,32	29,68
	1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		1.040.000,00	86.632,00	0,00	77.932,48	77.932,48	-962.067,52	-8.699,52
5	1215.01.2.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS- CIVIL- IPSSC	4	1.040.000,00	86.632,00	0,00	77.932,48	77.932,48	-962.067,52	-8.699,52
	1215.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		70.000,00	5.831,00	0,00	5.246,45	5.246,45	-64.753,55	-584,55
6	1215.01.3.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA-PESSOAL CIVIL-IPSSC	4	70.000,00	5.831,00	0,00	5.246,45	5.246,45	-64.753,55	-584,55
	1300.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		47.000.000,00	3.915.100,00	0,00	6.831.331,56	6.831.331,56	-40.168.668,44	2.916.231,56
	1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		47.000.000,00	3.915.100,00	0,00	6.831.331,56	6.831.331,56	-40.168.668,44	2.916.231,56
	1321.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		47.000.000,00	3.915.100,00	0,00	6.831.331,56	6.831.331,56	-40.168.668,44	2.916.231,56
	1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCI/		47.000.000,00	3.915.100,00	0,00	6.831.331,56	6.831.331,56	-40.168.668,44	2.916.231,56
7	1321.04.0.1.00.01	REM.INVEST.REG.PRÓP.PREV.SERV.RENDA FIXA-IPSSC	4	36.000.000,00	2.998.800,00	0,00	3.314.485,42	3.314.485,42	-32.685.514,58	315.685,42
8	1321.04.0.1.00.02	REM.INVEST.REG.PRÓP.PREV.SERV.RENDA VARIÁVEL - IPSSC	4	11.000.000,00	916.300,00	0,00	3.516.846,14	3.516.846,14	-7.483.153,86	2.600.546,14
	1600.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		1.000,00	83,30	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,30
	1610.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00	83,30	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,30
	1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		1.000,00	83,30	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,30
9	1611.01.0.1.00.01	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPPSC	4	1.000,00	83,30	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,30
	1900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		71.000,00	5.914,30	0,00	14.879,71	14.879,71	-56.120,29	8.965,41
	1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.000,00	916,30	0,00	6.863,79	6.863,79	-4.136,21	5.947,49
	1922.00.0.0.00.00	Restituições		11.000,00	916,30	0,00	6.863,79	6.863,79	-4.136,21	5.947,49
	1922.06.0.0.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	83,30	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,30
	1922.06.3.0.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores		1.000,00	83,30	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,30
10	1922.06.3.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	4	1.000,00	83,30	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,30
	1922.99.0.0.00.00	Outras Restituições		10.000,00	833,00	0,00	6.863,79	6.863,79	-3.136,21	6.030,79
	1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		10.000,00	833,00	0,00	6.863,79	6.863,79	-3.136,21	6.030,79
11	1922.99.0.1.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES IPSSC	4	10.000,00	833,00	0,00	6.863,79	6.863,79	-3.136,21	6.030,79
	1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		60.000,00	4.998,00	0,00	8.015,92	8.015,92	-51.984,08	3.017,92
	1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES		60.000,00	4.998,00	0,00	8.015,92	8.015,92	-51.984,08	3.017,92
12	1999.03.0.1.00.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL E RPPS	4	60.000,00	4.998,00	0,00	8.015,92	8.015,92	-51.984,08	3.017,92

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	7000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		70.008.000,00	5.831.666,40	0,00	7.429.344,54	7.429.344,54	-62.578.655,46	1.597.678,14
	7200.00.0.0.00.00	Contribuições - Intra OFSS		58.760.000,00	4.894.708,00	0,00	6.911.451,48	6.911.451,48	-51.848.548,52	2.016.743,48
	7210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		58.760.000,00	4.894.708,00	0,00	6.911.451,48	6.911.451,48	-51.848.548,52	2.016.743,48
	7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INT		41.810.000,00	3.482.773,00	0,00	5.471.910,49	5.471.910,49	-36.338.089,51	1.989.137,49
13	7215.02.1.1.00.01	CONTRIB. PATRONAL-PREFEITURA INTRA-ORÇAMENT. IPSSC	4	40.500.000,00	3.373.650,00	0,00	5.449.253,48	5.449.253,48	-35.050.746,52	2.075.603,48
14	7215.02.1.1.00.02	CONTRIB. PATRONAL -CÂMARA INTRA-ORÇAMENTÁRIA IPSSC	4	880.000,00	73.304,00	0,00	0,00	0,00	-880.000,00	-73.304,00
15	7215.02.1.1.00.03	CONTRIB. PATRONAL - IPSSC INTRA-ORÇAMENTÁRIA IPSSC	4	430.000,00	35.819,00	0,00	22.657,01	22.657,01	-407.342,99	-13.161,99
	7215.02.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA -		16.950.000,00	1.411.935,00	0,00	1.439.540,99	1.439.540,99	-15.510.459,01	27.605,99
16	7215.02.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 891/18	4	5.250.000,00	437.325,00	0,00	445.245,72	445.245,72	-4.804.754,28	7.920,72
17	7215.02.1.3.00.02	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 892/18	4	7.500.000,00	624.750,00	0,00	637.501,39	637.501,39	-6.862.498,61	12.751,39
18	7215.02.1.3.00.03	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 893/18	4	3.630.000,00	302.379,00	0,00	308.025,92	308.025,92	-3.321.974,08	5.646,92
19	7215.02.1.3.00.04	DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO-TERMO ACORDO 1044/18	4	570.000,00	47.481,00	0,00	48.767,96	48.767,96	-521.232,04	1.286,96
	7600.00.0.0.00.00	Receita de Serviços - Intra OFSS		2.060.000,00	171.598,00	0,00	168.102,07	168.102,07	-1.891.897,93	-3.495,93
	7610.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		2.060.000,00	171.598,00	0,00	168.102,07	168.102,07	-1.891.897,93	-3.495,93
	7611.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		2.060.000,00	171.598,00	0,00	168.102,07	168.102,07	-1.891.897,93	-3.495,93
	7611.50.0.0.00.00	Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS		2.060.000,00	171.598,00	0,00	168.102,07	168.102,07	-1.891.897,93	-3.495,93
	7611.50.1.0.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Intra OFSS		2.060.000,00	171.598,00	0,00	168.102,07	168.102,07	-1.891.897,93	-3.495,93
	7611.50.1.1.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL - INTRA OFSS		850.000,00	70.805,00	0,00	64.821,37	64.821,37	-785.178,63	-5.983,63
20	7611.50.1.1.00.01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS APORTE FINANCEIRO LEI 208/2021	4	850.000,00	70.805,00	0,00	64.821,37	64.821,37	-785.178,63	-5.983,63
	7611.50.1.3.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		1.210.000,00	100.793,00	0,00	103.280,70	103.280,70	-1.106.719,30	2.487,70
21	7611.50.1.3.00.01	TAXA ADMINISTRAÇÃO RPPS - DÍVIDA-TERMO ACORDO 649/19	4	1.210.000,00	100.793,00	0,00	103.280,70	103.280,70	-1.106.719,30	2.487,70
	7900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		9.188.000,00	765.360,40	0,00	349.790,99	349.790,99	-8.838.209,01	-415.569,41
	7990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		9.188.000,00	765.360,40	0,00	349.790,99	349.790,99	-8.838.209,01	-415.569,41
	7999.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO		9.188.000,00	765.360,40	0,00	349.790,99	349.790,99	-8.838.209,01	-415.569,41
22	7999.01.0.1.00.01	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL PREFEITURA-INTRA OFSS	4	8.900.000,00	741.370,00	0,00	344.841,30	344.841,30	-8.555.158,70	-396.528,70
23	7999.01.0.1.00.02	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL CÂMARA-INTRA OFSS	4	210.000,00	17.493,00	0,00	0,00	0,00	-210.000,00	-17.493,00
24	7999.01.0.1.00.03	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL AUTARQUIA IPSSC-INTRA OFSS	4	78.000,00	6.497,40	0,00	4.949,69	4.949,69	-73.050,31	-1.547,71
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**148.110.000,00**	**12.337.563,00**	**0,00**	**18.289.743,11**	**18.289.743,11**	**-129.820.256,89**	**5.952.180,11**
5304	218830104	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	19			0,00	354.925,62	354.925,62	354.925,62	354.925,62
5305	218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO CEF-SERVIDOR	19			0,00	9.101,14	9.101,14	9.101,14	9.101,14
5306	218810115	EMPRÉSTOS CONSIGNADO CEF - APOSENTADOS E PENSIONIS	19			0,00	178.934,47	178.934,47	178.934,47	178.934,47
5310	218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19			0,00	2.246,05	2.246,05	2.246,05	2.246,05
5311	218810110	PENSÃO JUDICIAL	19			0,00	3.780,66	3.780,66	3.780,66	3.780,66
5312	218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRADESCO-APOSEN.E PENSION.	19			0,00	56.106,57	56.106,57	56.106,57	56.106,57
5313	218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRASIL-APOSEN.E PENSION.	19			0,00	3.770,30	3.770,30	3.770,30	3.770,30
5314	218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO BCO BRADESCO - SERVIDOR	19			0,00	606,10	606,10	606,10	606,10

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
5609	218810302	DEPÓSITO JUDICIAL PROC. 1001365-44.2020.8.26.0108	19			0,00	260,40	260,40	260,40	260,40
	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					**0,00**	**609.731,31**	**609.731,31**		
	TOTAL DA RECEITA					**0,00**	**18.899.474,42**	**18.899.474,42**		
	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
	Contas RPPS							466.603.183,67		
	Caixa/Bancos/Autarquias							0,00		
	TOTAL FINANCEIRO							**466.603.183,67**		
	TOTAL DO BALANCETE							**485.502.658,09**		

CAJAMAR, 31 de Janeiro de 2023.

José Braz de Sousa Junior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Márcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
CPF 150.396.618-60

Milton Marques Dias
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF 286.194.888-48

MENSURAR
investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
IPSSC

JANEIRO/2023

www.mensurarinvestimentos.com.br

SUMÁRIO

Distribuição da Carteira 3

Retorno da Carteira por Ativo 5

Rentabilidade da Carteira (em %) 7

Rentabilidade e Risco dos Ativos 8

Análise do Risco da Carteira 10

Liquidez e Custos das Aplicações 12

Movimentações 13

Enquadramento da Carteira 14

Comentários do Mês 17

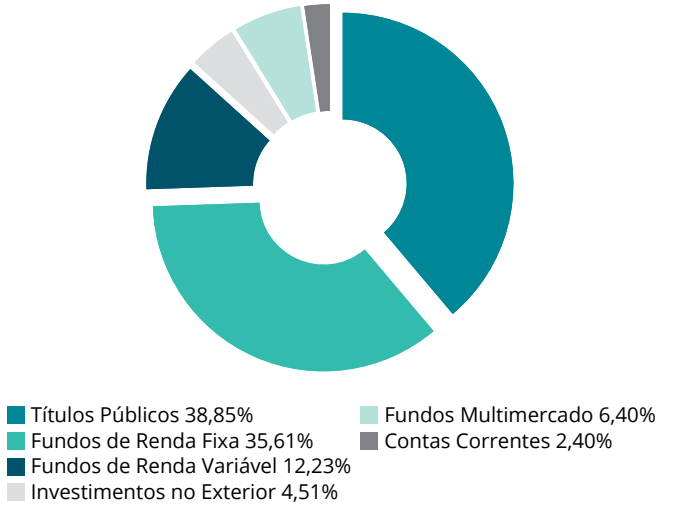
Disclaimer 20

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA

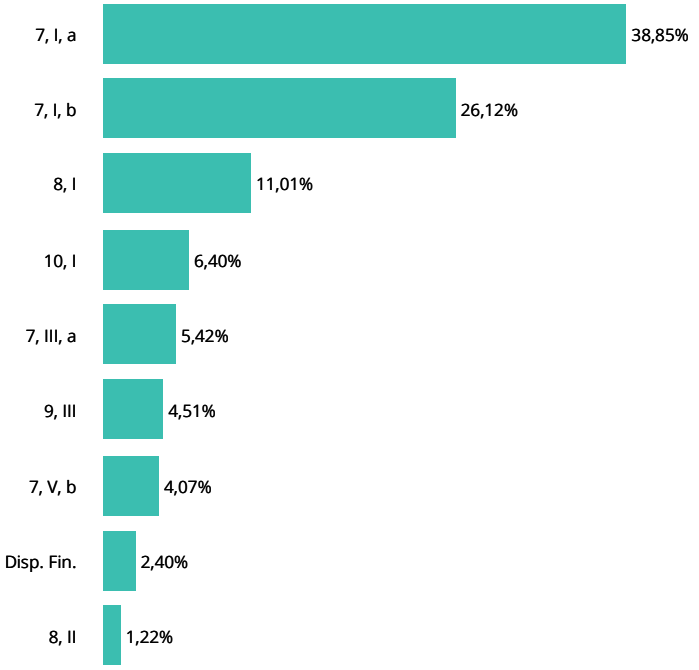
MENSURAR investimentos

ATIVOS	%	JANEIRO	DEZEMBRO
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO	**0,9%**	**4.505.610,98**	**4.617.373,73**
NTN-B 15/05/2055 (Compra 11/04/22) 18599	0,9%	4.505.610,98	4.617.373,73
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	**37,9%**	**182.694.756,56**	**180.544.698,87**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20626	2,5%	12.108.451,81	11.964.113,34
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20634	1,7%	8.072.301,21	7.976.075,56
NTN-B 15/05/2045 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21414	0,9%	4.120.106,56	4.071.578,24
NTN-B 15/05/2055 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21415	1,7%	8.256.401,19	8.159.146,54
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Tx 6.0100)	7,0%	33.948.070,84	33.545.714,36
NTN-B 15/08/2040 (Compra 10/08/22 Tx 5.8600) 21413	4,4%	20.992.809,81	20.746.560,64
NTN-B 15/08/2050 (Compra 14/09/22 Tx 5.9000) 22381	2,3%	11.207.942,70	11.076.109,91
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7650)	6,9%	33.412.662,30	33.023.354,87
NTN-B 15/08/2060 (Compra 04/05/22 Tx 5.8501) 19095	0,0%	194.661,81	192.380,04
NTN-B 15/08/2060 (Compra 06/05/22 Tx 5.7699) 19151	4,0%	19.265.015,85	19.040.468,61
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/06/22 Tx 5.8625) 19953	4,4%	21.121.176,38	20.873.394,89
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/07/22 Tx 6.1450) 20630	1,9%	9.334.435,92	9.222.775,30
NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7550)	0,1%	660.720,18	653.026,57
FUNDOS DE RENDA FIXA	**35,6%**	**171.582.811,11**	**170.267.127,43**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	6,0%	28.949.287,83	28.763.002,71
Caixa Brasil Referenciado	0,6%	2.677.123,98 ⌄	5.429.116,66
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	14,4%	69.530.011,46 ⌃	65.922.577,32
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	3,0%	14.456.703,26	14.308.489,15
Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado	4,1%	19.598.430,70	19.610.880,82
Icatu Vanguarda Plus Renda Fixa	4,9%	23.436.815,63	23.363.218,19
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	2,7%	12.934.438,25	12.869.842,58
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	**12,2%**	**58.915.674,51**	**57.321.153,17**
AZ Quest FIC FIA	1,9%	9.242.757,81	8.909.151,87
AZ Quest FIC FIA Small Caps	2,1%	9.906.750,94	9.650.807,70
BB FIC FIA Ações Agro	2,6%	12.447.363,69	12.340.516,28
BB FIC FIA Seleção Fatorial	2,6%	12.595.725,78	12.058.224,56
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	1,2%	5.854.927,40	5.772.825,00
Vinci FIA Mosaico Institucional	1,8%	8.868.148,89	8.589.627,76

POR SEGMENTO



POR TIPO DE ATIVO



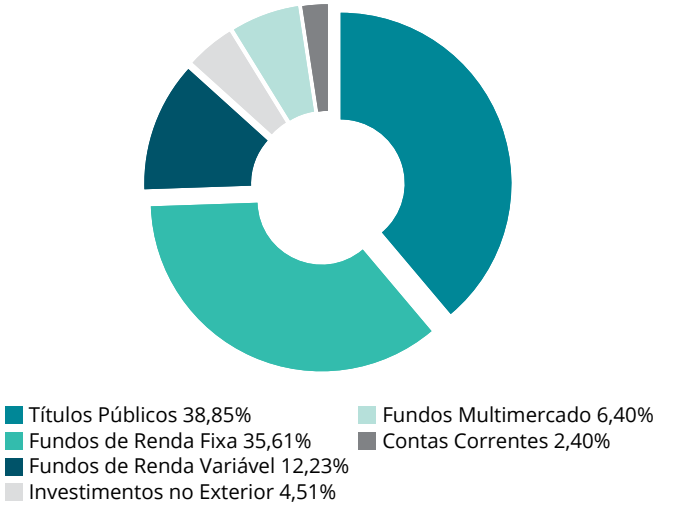
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA

MENSURAR investimentos

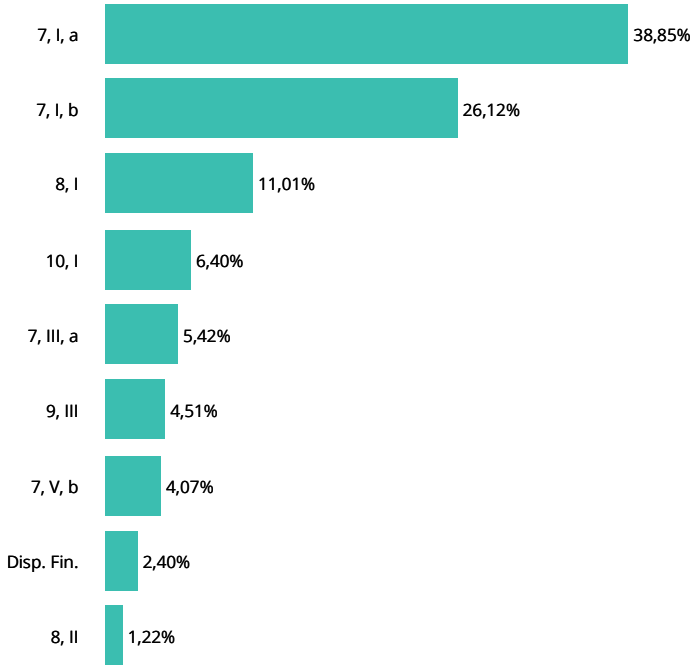
ATIVOS	%	JANEIRO	DEZEMBRO
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**4,5%**	**21.748.905,60**	**21.131.085,19**
BB FIA ESG BDR Nível I	1,8%	8.575.657,85	8.409.859,91
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	1,6%	7.940.374,04	7.742.748,11
Western Asset FIA BDR Nível I	1,1%	5.232.873,71	4.978.477,17
FUNDOS MULTIMERCADO	**6,4%**	**30.845.230,35**	**29.549.438,45**
Caixa FIC Hedge Multimercado	2,1%	10.165.680,63	10.130.752,53
Western Multimercado US 500	4,3%	20.679.549,72	19.418.685,92
CONTAS CORRENTES	**2,4%**	**11.549.865,39**	**3.223.337,60**
Banco do Brasil	0,0%	0,70	3.771,00
Bradesco	0,5%	2.489.621,22	2.913.321,72
Caixa Econômica Federal	1,9%	9.059.017,72	305.019,13
Itaú Unibanco	0,0%	-	-
Outras Instituições	0,0%	-	-
Safra	0,0%	-	-
Santander	0,0%	1.225,75	1.225,75
Warren	0,0%	-	-
XP Investimentos	0,0%	-	-
TOTAL DA CARTEIRA	**100,0%**	**481.842.854,50**	**466.654.214,44**

Entrada de Recursos Nova Aplicação Saída de Recursos Resgate Total

POR SEGMENTO



POR TIPO DE ATIVO



RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS)

MENSURAR investimentos

ATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	2023
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO	**(111.762,75)**						**(111.762,75)**
NTN-B 15/05/2055 (Compra 11/04/22) 18599	(111.762,75)						**(111.762,75)**
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	**2.150.057,69**						**2.150.057,69**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20626	144.338,47						**144.338,47**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20634	96.225,65						**96.225,65**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21414	48.528,32						**48.528,32**
NTN-B 15/05/2055 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21415	97.254,65						**97.254,65**
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Tx 6.0100)	402.356,48						**402.356,48**
NTN-B 15/08/2040 (Compra 10/08/22 Tx 5.8600) 21413	246.249,17						**246.249,17**
NTN-B 15/08/2050 (Compra 14/09/22 Tx 5.9000) 22381	131.832,79						**131.832,79**
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7650)	389.307,43						**389.307,43**
NTN-B 15/08/2060 (Compra 04/05/22 Tx 5.8501) 19095	2.281,77						**2.281,77**
NTN-B 15/08/2060 (Compra 06/05/22 Tx 5.7699) 19151	224.547,24						**224.547,24**
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/06/22 Tx 5.8625) 19953	247.781,49						**247.781,49**
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/07/22 Tx 6.1450) 20630	111.660,62						**111.660,62**
NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7550)	7.693,61						**7.693,61**
FUNDOS DE RENDA FIXA	**1.284.902,97**						**1.284.902,97**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	186.285,12						**186.285,12**
Caixa Brasil Referenciado	55.007,32						**55.007,32**
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	769.653,43						**769.653,43**
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	148.214,11						**148.214,11**
Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado	(12.450,12)						**(12.450,12)**
Icatu Vanguarda Plus Renda Fixa	73.597,44						**73.597,44**
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	64.595,67						**64.595,67**
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	**1.594.521,34**						**1.594.521,34**
AZ Quest FIC FIA	333.605,94						**333.605,94**
AZ Quest FIC FIA Small Caps	255.943,24						**255.943,24**
BB FIC FIA Ações Agro	106.847,41						**106.847,41**
BB FIC FIA Seleção Fatorial	537.501,22						**537.501,22**
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	82.102,40						**82.102,40**
Vinci FIA Mosaico Institucional	278.521,13						**278.521,13**

RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS)

MENSURAR investimentos

ATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	2023
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**617.820,41**						**617.820,41**
BB FIA ESG BDR Nível I	165.797,94						**165.797,94**
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	197.625,93						**197.625,93**
Western Asset FIA BDR Nível I	254.396,54						**254.396,54**
FUNDOS MULTIMERCADO	**1.295.791,90**						**1.295.791,90**
Caixa FIC Hedge Multimercado	34.928,10						**34.928,10**
Western Multimercado US 500	1.260.863,80						**1.260.863,80**
TOTAL	**6.831.331,56**						**6.831.331,56**

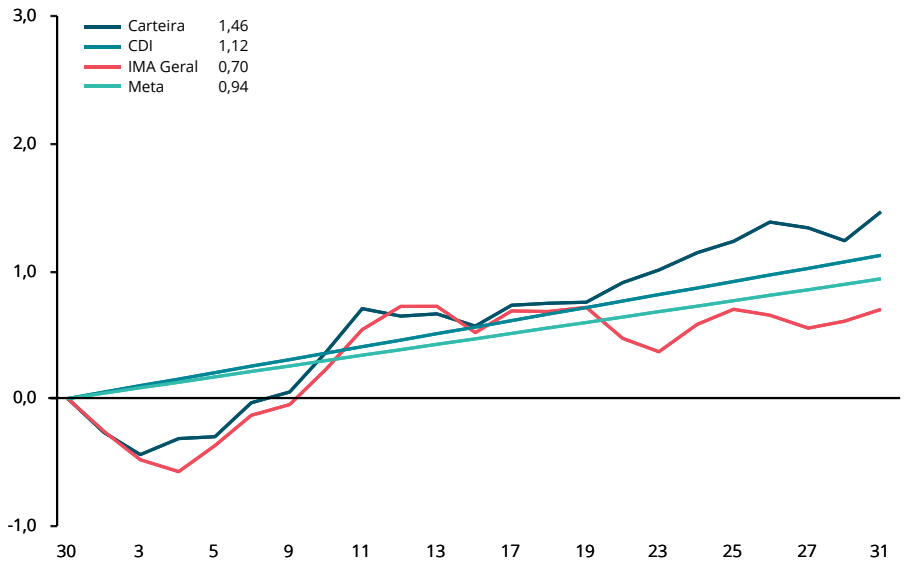
RENTABILIDADE DA CARTEIRA (%)

MENSURAR investimentos

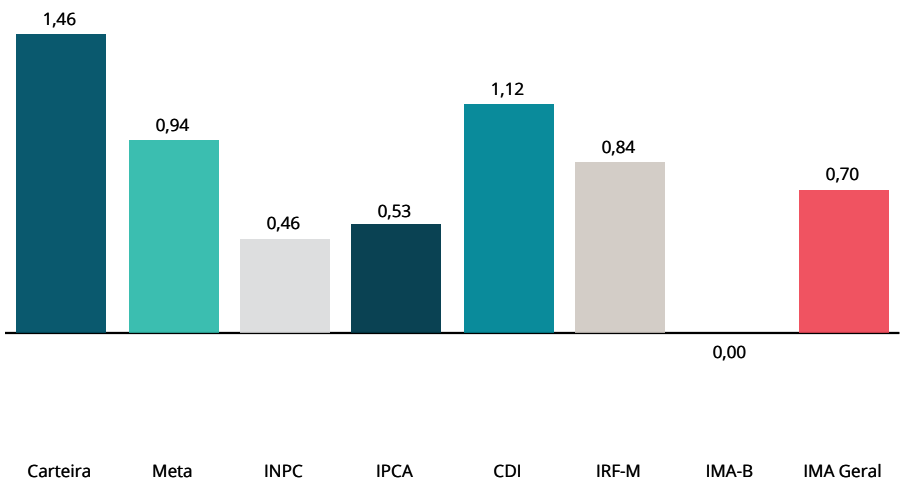
RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META ATUARIAL (IPCA + 4,99% A.A.)

MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	**1,46**	0,94	1,12	0,70	156	130	209
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	1,46	0,94	1,12	0,70	156	130	209

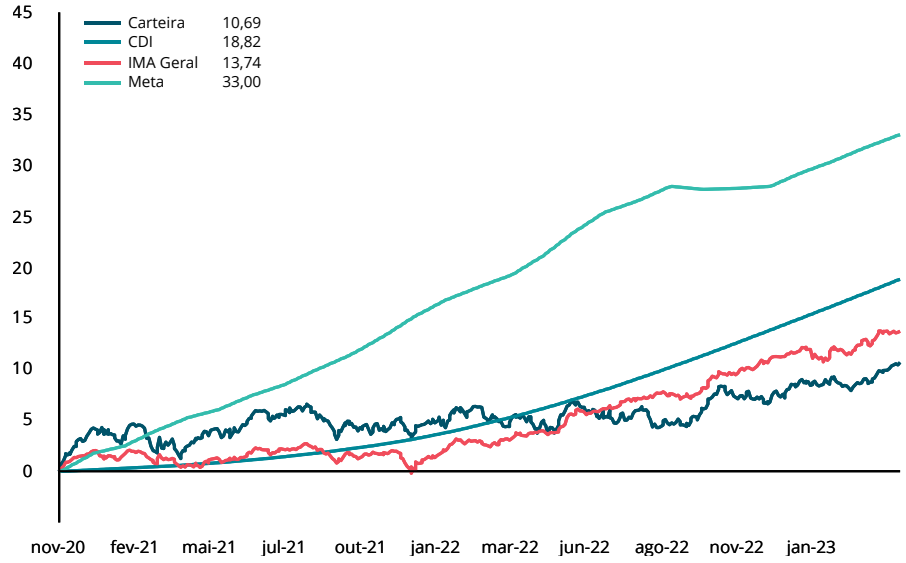
RENTABILIDADE ACUMULADA NO MÊS



CARTEIRA x INDICADORES EM 2023



RENTABILIDADE ACUMULADA DESDE NOVEMBRO/2020



RENTABILIDADE E RISCO DOS ATIVOS

MENSURAR investimentos

RENTABILIDADE POR INVESTIMENTO		NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES		VOL. ANUALIZADA		VAR (95%)		SHARPE		DRAW DOWN	
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
NTN-B 15/05/2055 (Compra 11/04/22) 18599	Sem bench	-2,42	-258%	-2,42	-258%	0,48	4%	12,69	11,80	20,86	19,41	-19,04	-8,58	-3,81	-10,88
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20626	Sem bench	1,21	129%	1,21	129%	-	-	0,49	-	0,81	-	10,50	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20634	Sem bench	1,21	129%	1,21	129%	-	-	0,49	-	0,81	-	10,50	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2045 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21414	Sem bench	1,19	127%	1,19	127%	-	-	0,49	-	0,81	-	8,37	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2055 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21415	Sem bench	1,19	127%	1,19	127%	-	-	0,49	-	0,81	-	8,37	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Tx 6.0100)	Sem bench	1,20	128%	1,20	128%	-	-	0,49	-	0,81	-	9,45	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2040 (Compra 10/08/22 Tx 5.8600) 21413	Sem bench	1,19	126%	1,19	126%	-	-	0,49	-	0,81	-	7,64	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2050 (Compra 14/09/22 Tx 5.9000) 22381	Sem bench	1,19	127%	1,19	127%	-	-	0,49	-	0,81	-	8,13	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7650)	Sem bench	1,18	126%	1,18	126%	-	-	0,49	-	0,81	-	6,47	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra 04/05/22 Tx 5.8501) 19095	Sem bench	1,19	126%	1,19	126%	-	-	0,49	-	0,81	-	7,52	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra 06/05/22 Tx 5.7699) 19151	Sem bench	1,18	126%	1,18	126%	-	-	0,49	-	0,81	-	6,54	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/06/22 Tx 5.8625) 19953	Sem bench	1,19	126%	1,19	126%	-	-	0,49	-	0,81	-	7,66	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/07/22 Tx 6.1450) 20630	Sem bench	1,21	129%	1,21	129%	-	-	0,49	-	0,81	-	11,09	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7550)	Sem bench	1,18	125%	1,18	125%	-	-	0,49	-	0,81	-	6,37	-	0,00	-
FUNDOS DE RENDA FIXA	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	IMA Geral	0,65	69%	0,65	69%	9,80	85%	2,90	2,38	4,77	3,91	-11,23	-6,80	-0,65	-1,46
Caixa Brasil Referenciado	CDI	1,09	117%	1,09	117%	13,01	113%	0,04	0,09	0,07	0,14	-48,21	18,68	0,00	0,00
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	IRF-M 1	1,12	119%	1,12	119%	12,31	107%	0,49	0,44	0,80	0,72	-0,29	-5,38	-0,02	-0,08
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	IMA Geral	1,04	110%	1,04	110%	11,10	97%	0,78	1,77	1,28	2,91	-7,83	-5,11	-0,06	-1,05
Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado	IMA-B 5	-0,06	-7%	-0,06	-7%	11,05	96%	3,33	3,44	5,48	5,66	-24,34	-2,76	-1,12	-1,68
Icatu Vanguarda Plus Renda Fixa	IMA Geral	0,32	34%	0,32	34%	12,28	107%	1,57	0,58	2,58	0,95	-35,32	-4,39	-0,59	-0,59
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	IMA Geral	0,50	53%	0,50	53%	7,81	68%	4,48	3,34	7,37	5,49	-9,42	-8,39	-1,16	-2,96
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
AZ Quest FIC FIA	Ibovespa	3,74	399%	3,74	399%	-4,03	-35%	17,91	19,79	29,49	32,55	10,26	-4,29	-4,31	-19,72
AZ Quest FIC FIA Small Caps	SMLL	2,65	283%	2,65	283%	-8,68	-76%	13,82	19,85	22,75	32,64	7,74	-5,56	-4,16	-19,58
BB FIC FIA Ações Agro	Ibovespa	0,87	92%	0,87	92%	-0,99	-9%	13,71	16,58	22,55	27,27	-1,10	-4,01	-4,00	-16,85
BB FIC FIA Seleção Fatorial	Ibovespa	4,46	475%	4,46	475%	-2,64	-23%	20,53	21,26	33,81	34,97	11,42	-3,68	-4,79	-20,16
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	SP 500	1,42	151%	1,42	151%	-12,37	-108%	19,00	24,55	31,27	40,37	1,49	-5,54	-4,09	-21,26
Vinci FIA Mosaico Institucional	Ibovespa	3,24	345%	3,24	345%	-8,19	-71%	23,79	23,42	39,17	38,52	6,62	-4,38	-6,08	-20,68

RENTABILIDADE E RISCO DOS ATIVOS

MENSURAR investimentos

RENTABILIDADE POR INVESTIMENTO		NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES		VOL. ANUALIZADA		VAR (95%)		SHARPE		DRAW DOWN	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
BB FIA ESG BDR Nível I	Ibovespa	1,97	210%	1,97	210%	-14,68	-128%	16,49	25,06	27,14	41,21	1,79	-6,06	-3,51	-23,89
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	Sem bench	2,55	272%	2,55	272%	-19,13	-166%	16,38	26,74	26,97	43,96	6,26	-6,63	-2,89	-27,89
Western Asset FIA BDR Nível I	Ibovespa	5,11	544%	5,11	544%	-23,54	-205%	19,24	30,35	31,70	49,90	14,09	-6,65	-3,28	-33,80
FUNDOS MULTIMERCADO	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
Caixa FIC Hedge Multimercado	CDI	0,34	37%	0,34	37%	11,03	96%	4,83	4,33	7,95	7,13	-10,94	-2,73	-1,05	-3,00
Western Multimercado US 500	Sem bench	6,49	692%	6,49	692%	-1,13	-10%	15,16	23,99	24,99	39,47	24,04	-2,16	-2,40	-19,24
INDICADORES		**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
Carteira		1,46	156%	1,46	156%	5,19	45%	2,38	4,24	3,92	6,97	10,27	-10,27	-0,61	-2,52
IPCA		0,53	56%	0,53	56%	5,77	50%	-	-	-	-	-	-	-	-
INPC		0,46	49%	0,46	49%	5,71	50%	-	-	-	-	-	-	-	-
CDI		1,12	120%	1,12	120%	12,81	111%	0,00	0,06	-	-	-	-	-	-
IRF-M		0,84	89%	0,84	89%	9,82	85%	3,82	3,68	6,28	6,05	-5,24	-4,87	-0,81	-2,43
IRF-M 1		1,10	117%	1,10	117%	12,54	109%	0,52	0,44	0,85	0,72	-3,29	-4,11	-0,04	-0,07
IRF-M 1+		0,72	77%	0,72	77%	8,73	76%	5,85	5,54	9,63	9,12	-4,73	-4,41	-1,26	-3,80
IMA-B		-0,00	0%	-0,00	0%	7,15	62%	6,02	5,50	9,91	9,04	-13,21	-6,03	-1,47	-3,08
IMA-B 5		1,40	149%	1,40	149%	11,19	97%	2,36	2,63	3,88	4,33	8,34	-3,64	-0,50	-1,31
IMA-B 5+		-1,26	-134%	-1,26	-134%	3,66	32%	9,58	8,66	15,76	14,25	-17,67	-6,19	-2,47	-5,32
IMA Geral		0,70	74%	0,70	74%	10,20	89%	2,70	2,56	4,45	4,21	-11,14	-6,02	-0,57	-1,30
IDkA 2A		1,44	153%	1,44	153%	10,86	94%	2,42	2,98	3,98	4,90	9,35	-3,93	-0,53	-1,77
IDkA 20A		-4,58	-488%	-4,58	-488%	-3,60	-31%	17,88	14,76	29,38	24,27	-22,86	-6,57	-5,91	-10,90
IGCT		3,62	385%	3,62	385%	0,42	4%	21,03	21,59	34,63	35,51	9,03	-3,05	-4,98	-21,74
IBrX 50		3,38	360%	3,38	360%	1,52	13%	20,90	21,93	34,42	36,08	8,30	-2,78	-4,74	-21,87
Ibovespa		3,37	359%	3,37	359%	1,15	10%	21,63	21,25	35,62	34,95	8,01	-2,86	-5,07	-20,93
META ATUARIAL - IPCA + 4,99% A.A.		**0,94**		**0,94**		**11,50**									

São apresentadas apenas as informações dos fundos que possuem histórico completo no período.

ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA

MENSURAR investimentos

NOTAS METODOLÓGICAS E EXPLICATIVAS

Introdução

O risco está associado ao grau de incerteza sobre um investimento no futuro, havendo diversas formas de mensurá-lo. A tabela "Medidas de Risco da Carteira" traz algumas das métricas mais tradicionais de análise de risco, que serão brevemente explicadas a seguir.

Volatilidade Anualizada

Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 4,2360% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 3,68% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 5,50% em 12 meses.

Value at Risk - VaR (95%)

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 6,9685%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 6,05%, e o IMA-B de 9,04%.

Draw-Down

Auxilia a determinar o risco de um investimento ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período de tempo. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período.

Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Analisando os últimos 12 meses, percebe-se que a maior queda ocorrida na Carteira foi de 2,5246%. Já os índices IRF-M e IMA-B sofreram quedas de 2,43% e 3,08%, respectivamente.

Beta

Avalia a sensibilidade da Carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Dessa forma, assume-se que o Ibovespa possui um Beta igual a 100%. Calculando o Beta da Carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.

Ou seja, nos últimos 12 meses, estima-se que a carteira está exposta a 14,7408% do risco experimentado pelo mercado.

Tracking Error

Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,2697% e -0,2697% da Meta.

Sharpe

Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso, o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido à sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no período.

Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade 10,2670% menor que aquela realizada pelo CDI.

Treynor

Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da Carteira. Valores negativos indicam que a Carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade 0,1859% menor que a do mercado.

Alfa de Jensen

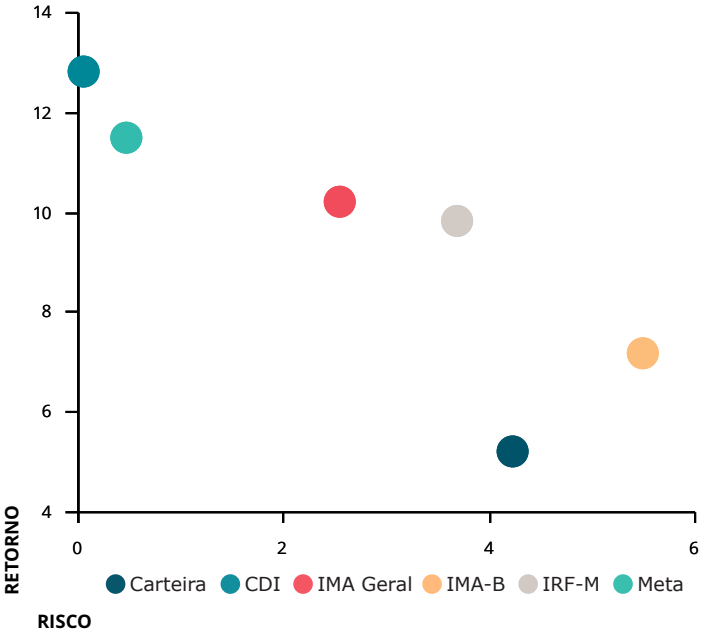
É uma medida do desempenho da Carteira, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo. Valores próximos de zero (tanto positivos quanto negativos) são neutros, devendo ser desconsiderados. Um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco da Carteira não tem se convertido em maiores retornos.

MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)

MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
Volatilidade Anualizada	2,3808	2,8973	4,2360
VaR (95%)	3,9176	4,7663	6,9685
Draw-Down	-0,6058	-1,2379	-2,5246
Beta	8,2743	8,9009	14,7408
Tracking Error	0,1500	0,1832	0,2697
Sharpe	10,2730	-14,6800	-10,2670
Treynor	0,1862	-0,3010	-0,1859
Alfa de Jensen	0,0064	-0,0201	-0,0223

RELAÇÃO RISCO X RETORNO EM 12 MESES (%)

Em geral, há uma forte relação entre o risco e o retorno de um ativo: quanto maior o risco, maior a probabilidade de um retorno (ou perda) mais elevado. O gráfico representa as métricas dessa correlação para a Carteira e para os principais índices. Pontos mais acima no gráfico representam um retorno mais elevado, enquanto pontos mais à direita indicam maior risco.



MENSURAR investimentos

METODOLOGIA DO STRESS TEST

O Stress Test é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como Volatilidade e VaR, por exemplo.

Em geral, o teste é formulado em duas etapas. A primeira consiste na elaboração de um cenário de estresse em que são aplicados choques exógenos aos fatores de risco que influenciam a Carteira. Na segunda etapa, analisa-se o impacto do cenário de estresse sobre os investimentos, como é apresentado na tabela "Stress Test" ao lado.

Contabilizamos os retornos mensais, dos últimos 24 meses, de todos os ativos presentes na Carteira. Dadas essas estatísticas, selecionamos a pior rentabilidade de cada ativo e, então, construímos um cenário hipotético no qual todos os ativos entregariam, juntos, as suas respectivas piores rentabilidades experimentadas ao longo do período.

Visando uma apresentação mais concisa, agrupamos os resultados por fatores de risco, que são os índices aos quais os ativos estão vinculados. A coluna Exposição denota o percentual do Patrimônio da Carteira que está atrelado a cada um desses fatores.

As duas colunas mais à direita mostram o impacto do cenário de estresse, em reais e em percentual do patrimônio, estimados para um intervalo de um mês a partir do período atual. Valores positivos indicam que, mesmo frente ao cenário projetado, os ativos atrelados ao respectivo fator de risco incorreriam em ganhos ao Instituto.

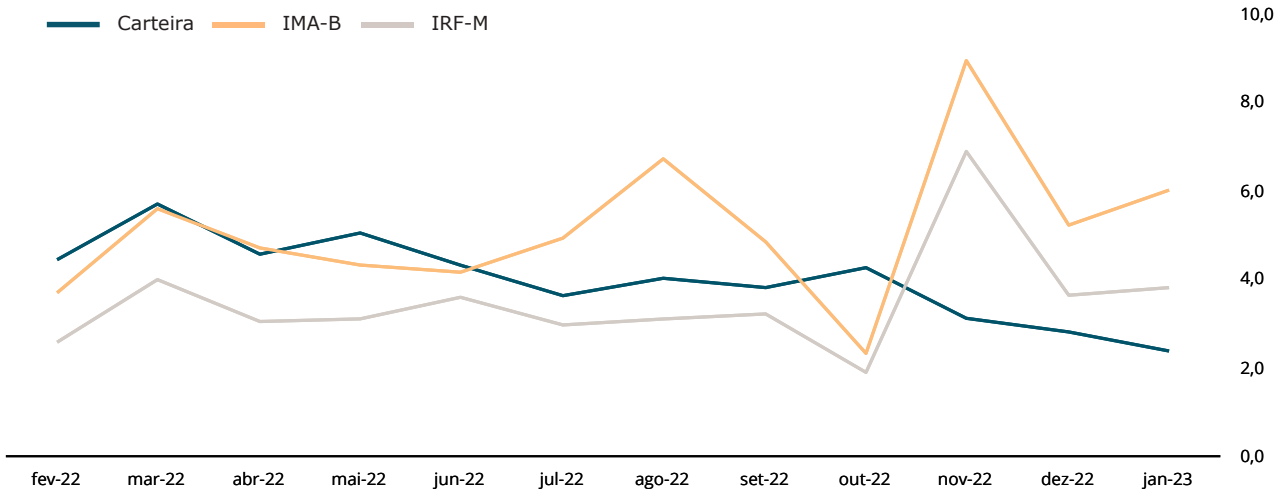
No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 39,81% de participação. Mesmo com o cenário de estresse, haveria um ganho de R$228.753,02 nos ativos atrelados a este índice.

No entanto, considerando os demais fatores de risco no cenário, o Instituto perderia R$12.940.558,86, equivalente a uma queda de 2,75% no patrimônio investido.

Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada.

Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.

VOLATILIDADE MENSAL ANUALIZADA (%)



STRESS TEST (24 MESES)

FATORES DE RISCO	EXPOSIÇÃO	RESULTADOS DO CENÁRIO	
IRF-M	**14,78%**	**-372.449,33**	**-0,08%**
IRF-M	0,00%	0,00	0,00%
IRF-M 1	14,78%	-372.449,33	-0,08%
IRF-M 1+	0,00%	0,00	0,00%
Carência Pré	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B	**39,81%**	**228.753,02**	**0,05%**
IMA-B	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B 5	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B 5+	0,00%	0,00	0,00%
Carência Pós	39,81%	228.753,02	0,05%
IMA GERAL	**16,96%**	**-600.118,23**	**-0,13%**
IDKA	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
IDkA 2 IPCA	0,00%	0,00	0,00%
IDkA 20 IPCA	0,00%	0,00	0,00%
Outros IDkA	0,00%	0,00	0,00%
FIDC	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
FUNDOS PARTICIPAÇÕES	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
FUNDOS DI	**11,30%**	**-2.450.569,46**	**-0,52%**
F. Crédito Privado	4,17%	-477.078,52	-0,10%
Fundos RF e Ref. DI	0,57%	2.084,97	0,00%
Multimercado	6,56%	-1.975.575,90	-0,42%
OUTROS RF	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
RENDA VARIÁVEL	**17,15%**	**-9.746.174,87**	**-2,07%**
Ibov., IBrX e IBrX-50	12,11%	-7.048.270,29	-1,50%
Governança Corp. (IGC)	0,00%	0,00	0,00%
Dividendos	0,00%	0,00	0,00%
Small Caps	2,11%	-1.105.472,15	-0,24%
Setorial	0,00%	0,00	0,00%
Outros RV	2,93%	-1.592.432,44	-0,34%
TOTAL	**100,00%**	**-12.940.558,86**	**-2,75%**

LIQUIDEZ E CUSTOS DAS APLICAÇÕES

MENSURAR investimentos

FUNDO	CNPJ	APLICAÇÃO	RESGATE		OUTROS DADOS		
FUNDOS DE RENDA FIXA			**Conversão**	**Liquidez**	**Taxa Adm**	**Carência**	**Taxa Performance**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	35.292.588/0001-89	Geral	D+3	D+3	0,30	Não há	Não há
Caixa Brasil Referenciado	03.737.206/0001-97	Geral	D+0	D+0	0,20	Não há	Não há
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	10.740.670/0001-06	Geral	D+0	D+0	0,20	Não há	Não há
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	23.215.097/0001-55	Geral	D+0	D+0	0,40	Não há	Não há
Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado	19.719.727/0001-51	Geral	D+5	D+6	0,40	Não há	20% exc IMAB5
Icatu Vanguarda Plus Renda Fixa	05.755.769/0001-33	Geral	D+0	D+1	0,30	Não há	20% exc CDI
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	21.838.150/0001-49	Geral	D+0	D+1	0,40	Não há	Não há
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL			**Conversão**	**Liquidez**	**Taxa Adm**	**Carência**	**Taxa Performance**
AZ Quest FIC FIA	07.279.657/0001-89	Geral	D+1	D+3	2,00	Não há	20% exc Ibov
AZ Quest FIC FIA Small Caps	11.392.165/0001-72	Geral	D+27	D+29	2,00	Não há	20% exc SMLL
BB FIC FIA Ações Agro	40.054.357/0001-77	Geral	D+0	D+2	1,00	Não há	20% exc Ibov
BB FIC FIA Seleção Fatorial	07.882.792/0001-14	Geral	D+1	D+3	1,00	Não há	20% exc Ibov
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	19.909.560/0001-91	Geral	D+0	D+0	0,23	Não há	Não há
Vinci FIA Mosaico Institucional	28.470.587/0001-11	Geral	D+30	D+32	1,97	Não há	20% exc Ibov
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			**Conversão**	**Liquidez**	**Taxa Adm**	**Carência**	**Taxa Performance**
BB FIA ESG BDR Nível I	21.470.644/0001-13	Geral	D+1	D+4	0,50	Não há	Não há
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	19.436.818/0001-80	Geral	D+1	D+4	1,50	Não há	Não há
Western Asset FIA BDR Nível I	19.831.126/0001-36	Geral	D+1	D+4	1,50	Não há	Não há
FUNDOS MULTIMERCADO			**Conversão**	**Liquidez**	**Taxa Adm**	**Carência**	**Taxa Performance**
Caixa FIC Hedge Multimercado	30.068.135/0001-50	Geral	D+1	D+1	1,00	Não há	Não há
Western Multimercado US 500	17.453.850/0001-48	Geral	D+0	D+1	1,00	Não há	Não há

Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 62,08% até 90 dias; 37,92% superior a 180 dias.

MOVIMENTAÇÕES

MENSURAR investimentos

APLICAÇÕES

DATA	VALOR	MOVIMENTO	ATIVO
02/01/2023	2.827.169,01	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1
03/01/2023	16.611,70	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1

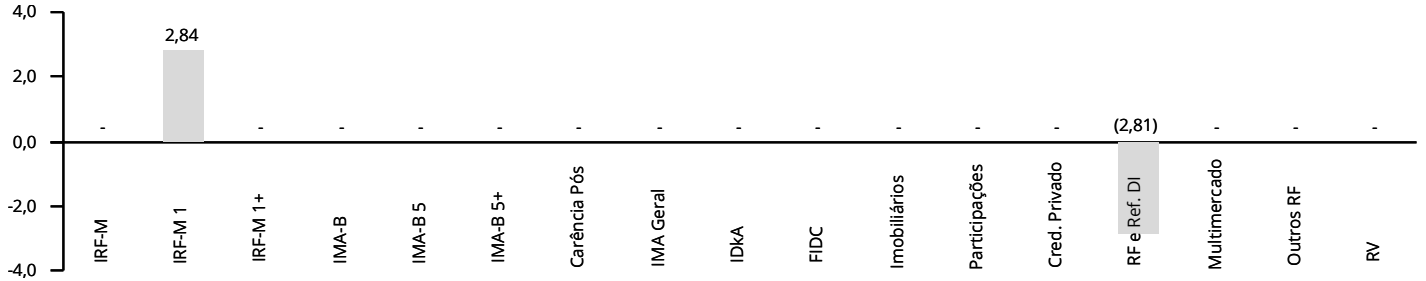
RESGATES

DATA	VALOR	MOVIMENTO	ATIVO
10/01/2023	18.000,00	Resgate	Caixa Brasil Referenciado
23/01/2023	6.000,00	Resgate	Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1
26/01/2023	2.789.000,00	Resgate	Caixa Brasil Referenciado

TOTALIZAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES

Aplicações	**2.843.780,71**
Resgates	**2.813.000,00**
Saldo	**30.780,71**

MOVIMENTAÇÕES DE RECURSOS POR ÍNDICES (DURANTE O MÊS, EM R$ MILHÕES)



ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

MENSURAR investimentos

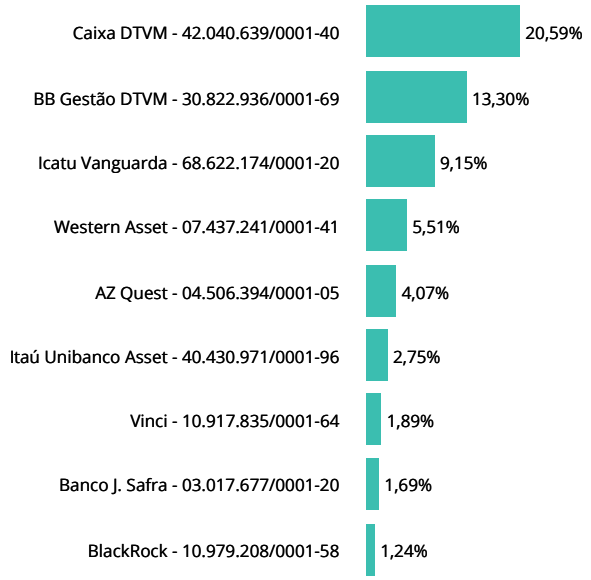
PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO	
AZ Quest	04.506.394/0001-05	Não	23.210.335.682,26	0,08	✓
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	98.932.559.651,07	0,01	✓
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.401.527.113.346,63	0,00	✓
BlackRock	10.979.208/0001-58	Não	19.663.748.612,17	0,03	✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	481.650.462.530,98	0,02	✓
Icatu Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	43.100.117.848,54	0,10	✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	836.386.279.116,42	0,00	✓
Vinci	10.917.835/0001-64	Não	47.008.649.933,05	0,02	✓
Western Asset	07.437.241/0001-41	Não	39.810.674.099,98	0,07	✓

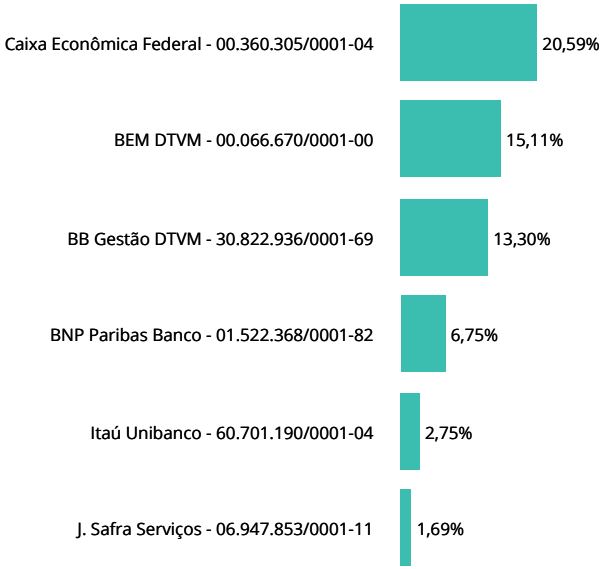
Obs.: Patrimônio em 12/2022, o mais recente divulgado pela Anbima na data de publicação desse relatório.

O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2°, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

INVESTIMENTOS POR GESTOR DE RECURSOS



INVESTIMENTOS POR ADMINISTRADOR DE RECURSOS



ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

MENSURAR investimentos

FUNDOS	CNPJ	ENQ.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ART. 18	ART. 19	ART. 21	GESTOR	ADMINISTRADOR	STATUS
FUNDOS DE RENDA FIXA									
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	35.292.588/0001-89	7, I, b	6.574.841.764,48	6,16	0,44	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Caixa Brasil Referenciado	03.737.206/0001-97	7, III, a	15.285.936.736,43	0,57	0,02	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	10.740.670/0001-06	7, I, b	6.631.421.970,83	14,78	1,05	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	23.215.097/0001-55	7, I, b	5.210.677.767,90	3,07	0,28	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado	19.719.727/0001-51	7, V, b	730.379.196,35	4,17	2,68	Sim	68.622.174/0001-20	00.066.670/0001-00	✓
Icatu Vanguarda Plus Renda Fixa	05.755.769/0001-33	7, III, a	768.813.352,61	4,98	3,05	Sim	68.622.174/0001-20	00.066.670/0001-00	✓
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	21.838.150/0001-49	7, I, b	2.164.364.253,13	2,75	0,60	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL									
AZ Quest FIC FIA	07.279.657/0001-89	8, I	296.809.913,41	1,97	3,11	Sim	04.506.394/0001-05	00.066.670/0001-00	✓
AZ Quest FIC FIA Small Caps	11.392.165/0001-72	8, I	997.821.424,70	2,11	0,99	Sim	04.506.394/0001-05	00.066.670/0001-00	✓
BB FIC FIA Ações Agro	40.054.357/0001-77	8, I	350.067.449,95	2,65	3,56	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
BB FIC FIA Seleção Fatorial	07.882.792/0001-14	8, I	1.411.157.313,94	2,68	0,89	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	19.909.560/0001-91	8, II	3.202.574.813,40	1,24	0,18	Sim	10.979.208/0001-58	01.522.368/0001-82	✓
Vinci FIA Mosaico Institucional	28.470.587/0001-11	8, I	842.158.615,80	1,89	1,05	Sim	10.917.835/0001-64	00.066.670/0001-00	✓
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR									
BB FIA ESG BDR Nível I	21.470.644/0001-13	9, III	1.287.243.032,44	1,82	0,67	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	19.436.818/0001-80	9, III	888.058.003,28	1,69	0,89	Sim	03.017.677/0001-20	06.947.853/0001-11	✓
Western Asset FIA BDR Nível I	19.831.126/0001-36	9, III	1.448.474.101,11	1,11	0,36	Sim	07.437.241/0001-41	01.522.368/0001-82	✓
FUNDOS MULTIMERCADO									
Caixa FIC Hedge Multimercado	30.068.135/0001-50	10, I	66.424.315,91	2,16	15,30	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✗
Western Multimercado US 500	17.453.850/0001-48	10, I	925.450.668,91	4,40	2,23	Sim	07.437.241/0001-41	01.522.368/0001-82	✓

Art. 18 retrata o percentual do PL do RPPS que está aplicado no fundo, cujo limite é de 20%. Art. 19 denota o percentual do PL do fundo que o RPPS detém, sendo limitado a 5% em fundos enquadrados no Art. 7 V, e de 15% para os demais. Ambos os Art. 18 e 19 não se aplicam aos fundos enquadrados no Art. 7 I. Art. 21 aponta se o administrador ou o gestor atende às exigências, estando destacado o CNPJ da instituição caso ela não atenda.

ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

MENSURAR investimentos

POR SEGMENTO

ENQUADRAMENTO	SALDO EM R$	% CARTEIRA	% LIMITE RESOLUÇÃO		% LIMITE PI 2023	
7, I	313.070.808,34	66,57	100,0	✓	100,0	✓
7, I, a	187.200.367,54	39,81	100,0	✓	100,0	✓
7, I, b	125.870.440,80	26,76	100,0	✓	100,0	✓
7, I, c	-	0,00	100,0	✓	100,0	✓
7, II	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
7, III	26.113.939,61	5,55	60,0	✓	60,0	✓
7, III, a	26.113.939,61	5,55	60,0	✓	60,0	✓
7, III, b	-	0,00	60,0	✓	60,0	✓
7, IV	-	0,00	20,0	✓	20,0	✓
7, V	19.598.430,70	4,17	15,0	✓	15,0	✓
7, V, a	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
7, V, b	19.598.430,70	4,17	5,0	✓	5,0	✓
7, V, c	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
ART. 7	**358.783.178,65**	**76,29**	**100,0**	✓	**100,0**	✓
8, I	53.060.747,11	11,28	30,0	✓	30,0	✓
8, II	5.854.927,40	1,24	30,0	✓	30,0	✓
ART. 8	**58.915.674,51**	**12,53**	**30,0**	✓	**30,0**	✓
9, I	-	0,00	10,0	✓	10,0	✓
9, II	-	0,00	10,0	✓	10,0	✓
9, III	21.748.905,60	4,62	10,0	✓	10,0	✓
ART. 9	**21.748.905,60**	**4,62**	**10,0**	✓	**10,0**	✓
10, I	30.845.230,35	6,56	10,0	✓	10,0	✓
10, II	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
10, III	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
ART. 10	**30.845.230,35**	**6,56**	**15,0**	✓	**15,0**	✓
ART. 11	**-**	**0,00**	**5,0**	✓	**5,0**	✓
ART. 12	**-**	**0,00**	**5,0**	✓	**5,0**	✓
ART. 8, 10 E 11	**89.760.904,86**	**19,09**	**30,0**	✓	**30,0**	✓
PATRIMÔNIO INVESTIDO	**470.292.989,11**					

Obs.: Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e poupança.

PRÓ GESTÃO

O IPSSC não possui certificado de implementação do Pró-Gestão RPPS, da Secretaria de Previdência, conforme os níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos.

PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

- ✗ Desenquadrada em relação a Resolução CMN 4.963/2021.
- ✓ Enquadrada em relação à Política de Investimento vigente.
- ✗ Foi infringido o Art. 19 da Resolução CMN 4.963/2021, que limita o percentual do patrimônio do fundo que o RPPS pode deter.

Apesar dos ruídos de cunho político, no geral, o mês de janeiro foi positivo para o mercado brasileiro. As atenções no mês focaram na China, com expectativas de maior demanda de commodities e pelo apetite ao risco do exterior devido ao aumento do fluxo estrangeiro na bolsa brasileira.

A economia dos Estados Unidos ainda sustenta um mercado de trabalho aquecido ao gerar 223 mil novos empregos em dezembro, e com isso, a taxa de desemprego caiu para 3,5%. Contudo, foi registrado uma desaceleração salarial média, isto é, um avanço de 4,8% em dezembro, em relação à variação de 5,1% em novembro, o que sugere uma menor pressão sofre a inflação.

Outro assunto em destaque na economia estadunidense foi a queda de 0,1% do Índice de Preços ao Consumidor (CPI) em dezembro, que produziu uma desaceleração para 6,5% no acumulado de 12 meses. Contudo o núcleo do CPI, que exclui alimento e energia, acelerou 0,3% em dezembro. No que se refere ao parâmetro de preços utilizado pelo Federal Reserve (Fed), a alta de 0,1% do Índice de Preços de Gastos com Consumo (PCE) ficou em linha com as expectativas e fortaleceu o pensamento de que haverá a redução do ritmo de aceleração dos juros, uma vez que os efeitos do aperto monetário se fazem mais presentes na economia. No entanto, os juros permaneceriam altos, devido à inflação estar distante de sua meta de 2%. Por esse motivo, a divulgação da ata da reunião dos membros do Fed evidenciou uma preocupação de que uma taxa de juros alta poderia provocar uma profunda recessão econômica.

A preliminar do Produto Interno Bruto (PIB) dos EUA mostrou um crescimento anual de 2,9% no quarto trimestre de 2022, acima do esperado. Como no terceiro trimestre de 2022 o PIB havia subido 3,2%, o resultado atual marca um movimento de desaceleração. Os componentes responsáveis por essa mudança foram uma desaceleração nas exportações, nos gastos dos governos estaduais e nos gastos do consumidor. A expectativa é que o aperto monetário provocado pelo Fed continue desaquecendo a economia estadunidense.

Um ponto de atenção no mês foi o acúmulo de empréstimos do governo dos EUA que já atingiu os limites estipulados por lei. A secretária do Tesouro, Janet Yellen, enviou uma carta ao Congresso norte-americano com medidas de ajustes, a fim de garantir o cumprimento do teto da dívida. Contudo, existe uma proposta de alterar o cálculo de valor fixo em dólares para uma porcentagem do PIB. As autoridades responsáveis devem evitar a inadimplência e consequentemente impedir o enfraquecimento do dólar e elevação dos custos, pois reduziria o nível de confiança da economia.

O cenário de inflação também continuou como tema principal na Zona do Euro. Apesar do movimento de queda do CPI nos últimos meses, a desaceleração ocorreu pela menor variação dos preços de energia. A preliminar do CPI de janeiro aponta uma redução para 8,5%, em relação aos 9,2% em dezembro. No entanto, ao avaliar o núcleo de inflação, percebe-se a persistência de uma pressão sobre os preços. Apesar da continuidade da guerra ucraniana que pressiona os preços de energia e alimentos, a política monetária contracionista está surtindo os efeitos, mas a taxa deve permanecer em movimento de aperto, a fim de trazer a inflação para a meta de 2%.

O relatório mensal divulgado pelo Banco Central Europeu (BCE) afirmou a necessidade de manter uma política monetária contracionista, pois consideram a inflação ainda elevada e persistentemente acima da meta por um maior prazo. Em projeção, o BCE estimou que a inflação chegaria a 6,3% em 2023 e a atividade econômica poderia contrair no primeiro trimestre de 2023. Diante dessas perspectivas, os membros do BCE acataram a sugestão da presidente Lagarde em realizar três aumentos de 0,5% nas próximas reuniões ao invés de provocarem uma elevação de 0,75% e iniciar um processo de redução de ritmo de aperto monetário.

Ainda que a Zona do Euro esteja em processo de contração monetária, a atividade econômica apresentou indicadores contrários à expectativa de retração. O Índice de Gerentes de Compras (PMI) composto avançou de 49,3 em dezembro para 50,2 em janeiro, sendo a terceira alta seguida e a primeira vez que o indicador rompe o limite de 50, que separa a contração da expansão. O PMI de serviços e da indústria também tiveram melhora. Conforme houve uma melhoria dos indicadores de atividade, a preliminar do PIB da Zona do Euro registrou alta de 1,9% no quarto trimestre em comparação mensal, contrariando a expectativa de queda ou estagnação. Contudo, ao comparar o indicador de 2022 com 2021, ainda permanece o conceito de um movimento contracionista do PIB, visto que já existe um processo de desaceleração devido à perda do poder de compra e uma redução de demanda interna e de investimentos.

Sobre a China, em razão dos repetidos bloqueios que atingiram tanto as famílias quanto as empresas, a política zero-Covid foi a responsável pelos fracos resultados dos dados econômicos. Durante todo o ano de 2022, o PIB chinês cresceu 3,0%, marcado pelo fraco desempenho da indústria, varejo e serviços. Além de uma situação global severa, em que todos os países estavam preocupados com o controle da inflação, a economia chinesa enfrentou uma contração de demanda doméstica, um choque de oferta de produtos e serviços e um enfraquecimento de expectativas.

A meta de crescimento de PIB será anunciada em março, mas até o momento, a perspectiva é de que a economia chinesa deve se recuperar, mesmo que não seja de maneira imediata. O obstáculo é a possibilidade de novos surtos após o fim da política zero-Covid. O último dado divulgado apontou um aumento de 60 mil mortes por Covid desde o fim dos lockdowns e o receio das autoridades chinesas é de que o feriado do Ano Novo Lunar poderia ser a motivação de novos casos de Covid-19 principalmente em áreas rurais, devido à intensa migração de pessoas pelo território chinês. Portanto, os indicadores de Covid-19 na China após o Ano Novo Lunar, devem testar a economia interna após as flexibilizações das restrições de circulação.

O último dado do PMI do Caixin (indicador do estado do setor industrial da China) confirma a dificuldade das pequenas empresas exportadoras. O indicador atingiu 49,2, e ainda permanece em ambiente de contração. No entanto, o PMI industrial, que abrange grandes empresas e estatais, avançou para 50,1 em janeiro, em relação aos 47,0 de dezembro. O resultado veio acima do esperado e marca um movimento de saída do território de contração, que por sua vez fortalece a concepção de que a economia chinesa pode se recuperar neste ano.

Diante do fraco resultado da atividade econômica que comprometeu a demanda doméstica, o CPI subiu 1,8% em dezembro, em relação a novembro. Apesar da atividade econômica chinesa ainda contida, o preço dos alimentos foi o responsável pela elevação do CPI. Também foi divulgado o Índice de Preços ao Produtor (PPI), que sofreu um recuo de 0,7% em dezembro, comparado ao recuo de 1,3% em novembro. A expectativa é de que a inflação continue a acelerar nos próximos meses, pois as autoridades chinesas devem fornecer algum estímulo para a economia, o que pressionará os preços. Caso essa reabertura provoque uma demanda exagerada, naturalmente implicará em preços mais altos de commodities.

No Brasil, o cenário político foi a fonte de maior importância para as análises econômicas. Após sua posse, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou 52 decretos presidenciais e 3 medidas provisórias. Entre as principais, a MP nº 1.155/23 institui um benefício complementar às famílias que recebem o Auxílio Brasil e do Auxílio Gás, em caráter temporário, durante o período de reformulação de ambos e a MP nº 1.157/23, que mantém a isenção de tributos federais (PIS e COFINS) sobre os combustíveis até o final de fevereiro. No caso do diesel e o gás de cozinha, a desoneração pode se estender até o fim do ano.

Entretanto, algumas declarações de Lula sobre o comportamento da economia e as alternativas de desenvolvimento econômico propostas foram os principais motivos para agravar a perspectiva de risco fiscal. Durante o mês, o presidente Lula criticou a eficiência e estratégia do Banco Central do Brasil, atribuiu responsabilidades para Estatais como agentes de impulsão econômica, apoiou sem contrapartida as centrais sindicais para a valorização do salário-mínimo, considerou o financiamento de obras no exterior pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), além de propor a criação de uma moeda comum na América Latina.

Em contrapartida à elevação de risco fiscal causado pelo presidente Lula, o recente ministro da Fazenda, Fernando Haddad, tentou adotar uma postura de responsabilidade fiscal. Haddad iniciou o mês com as primeiras medidas fiscais para o ano de 2023 em que projeta superávit primário de R$ 11,13 bilhões contra déficit previsto de R$ 231,55 bilhões no ano. O viés do anúncio foi de caráter arrecadatório com um montante de R$ 192,7 bilhões enquanto haveria uma redução de despesas em R$ 50 bilhões. Essa medida foi organizada na forma de Medida Provisória e, por isso, precisa da aprovação do Congresso Nacional dentro de um prazo de 120 dias, para não perder a validade. Pelo fato de o estudo da equipe econômica apontar uma redução de despesas, prontamente as centrais sindicais encontraram uma oportunidade de empenhar esforços para adquirir a valorização do salário-mínimo o que, em consequência, deteriora a estratégia adotada por Haddad para equilibrar as contas públicas neste ano.

Outra intenção de Haddad para ser executada ainda em 2023 é iniciar o planejamento para a Reforma Tributária. A reforma seria formulada em duas etapas, constando alterações nos tributos do consumo no primeiro semestre e posteriormente focar em tributos relacionados à renda no segundo semestre. A razão de Haddad parte do princípio de que a reforma proporá uma desoneração para a população de menor renda. Ainda sobre assuntos tratados por Haddad, o governo anunciou a formulação de proposta de uma nova âncora fiscal que substituirá a regra do teto de gastos. Haddad contará com o apoio técnico da equipe da FMI e terá o prazo até abril para apresentação.

A respeito dos indicadores econômicos brasileiros, no geral tiveram um desempenho negativo no mês. O IBC-Br, considerado como prévia de PIB, caiu 0,55% em novembro na comparação com outubro. Acompanhando os resultados negativos, o setor industrial e varejo tiveram queda e o setor de serviços apresentou estabilidade. As condições macroeconômicas atuais também comprometem a atividade econômica, pois o patamar da Selic corrobora para um desaquecimento econômico.

Uma economia em trajetória de desaceleração repercute principalmente no indicador de empregos. O resultado do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) registrou o fechamento de 431.011 empregos em dezembro de 2022. Todos os grupos das atividades econômicas tiveram saldo negativo, com destaque para os setores de Serviços e Indústria de transformação, que perderam 188.064 e 112.992 empregos, respectivamente. No acumulado do ano, foram criados 2.037.982 empregos, o que reduziu o número de desempregados no mercado brasileiro para 8,7 milhões. A taxa de desocupação fechou em 8,1% no trimestre móvel encerrado em novembro. A trajetória de ocupação de novos empregos iniciou com trabalhadores informais e posteriormente com carteira assinada em diversas atividades da economia, com destaque para o setor de serviços. Embora tenha ocorrido o aumento da população ocupada, percebe-se um menor ritmo de criação de novos empregos, devido à desaceleração da atividade econômica. Esse movimento de desaquecimento deve permanecer, à medida que a taxa de juros permanecerá em patamar elevado nos próximos meses.

Sobre as contas públicas que indicam a robustez de uma economia, a relação Dívida Pública e PIB atingiu 73,5% em 2022. O resultado foi fundamentado por um superávit primário de R$ 126 bilhões, mas ao inserir a conta de juros nominais apropriados junto da receita primária, o resultado nominal é deficitário em R$ 460,4 bilhões. É importante ressaltar que em 2022, o governo registrou recordes de arrecadação, impulsionado pelo crescimento econômico, pela inflação alta e pela elevação dos preços das commodities, apesar de abdicar de alguns tributos em âmbito federal e estadual. Há grande possibilidade da dívida pública se elevar ao longo de 2023 e 2024, devido à desaceleração econômica e um cenário de taxa de juros elevada que, por sua vez, eleva a remuneração da dívida do tesouro brasileiro. Caso não exista um efetivo arcabouço fiscal, a tendência é de que o mercado exija maior taxa para emprestar dinheiro ao governo. Se os juros ficam caros, criam-se mais empecilhos para o crescimento econômico e o mercado fica desmotivado para investir em projetos no país. A agenda fiscal é essencial para trazer responsabilidade nas contas públicas, com o intuito de fortalecer a moeda local, criar um ambiente propício para desenvolvimento econômico e controlar o risco de inflação.

Apesar da maioria dos economistas apontarem para uma recessão global, em que há a permanência de uma pressão inflacionária e a necessidade de manter a direção de contração monetária, tanto a renda variável quanto a fixa no mercado brasileiro tiveram desempenho positivo no geral. Assim, o Ibovespa fechou o mês com rentabilidade de 3,37%, enquanto os principais índices de renda fixa também terminaram janeiro positivos, com exceção do IMA-B5+.

Mensurar Investimentos

Relatório feito pela Mensurar Investimentos Ltda. (Mensurar).

A Mensurar não comercializa nem distribui quotas de fundos de investimentos, valores mobiliários ou quaisquer outros ativos. Este relatório é fornecido exclusivamente a título informativo e não constitui nem deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de valores mobiliários, instrumento financeiro ou de participação em qualquer estratégia de negócios específica, qualquer que seja a jurisdição.

Algumas das informações aqui contidas foram obtidas com base em dados de mercado e de fontes públicas consideradas confiáveis. A Mensurar não declara ou garante, de forma expressa ou implícita, a integridade, confiabilidade ou exatidão de tais informações e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse relatório e de seu conteúdo.

As opiniões, estimativas e projeções expressas neste relatório refletem o atual julgamento do responsável pelo seu conteúdo na data de sua divulgação e estão, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio. As projeções utilizam dados históricos e suposições, de forma que devem ser realizadas as seguintes advertências: (1) Não estão livres de erros; (2) Não é possível garantir que os cenários obtidos venham efetivamente a ocorrer; (3) Não configuram, em nenhuma hipótese, promessa ou garantia de retorno esperado, nem de exposição máxima de perda; e (4) Não devem ser utilizadas para embasar nenhum procedimento administrativo perante órgãos fiscalizadores ou reguladores. (5) Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. (6) Não há qualquer tipo de garantia, implícita ou explícita, prestada pela Mensurar ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Esse relatório é confidencial e não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da Mensurar.

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701
Savassi - CEP: 30.110-044
Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109
comercial@mensurarinvestimentos.com.br
www.mensurarinvestimentos.com.br

MENSURAR
investimentos

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701
Savassi - CEP: 30.110-044
Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109
comercial@mensurarinvestimentos.com.br
www.mensurarinvestimentos.com.br

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR															
03			**IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR**												
03.01			**INSTITUTO PREVIDENCIA SOC.SERV.CAJAMAR**												
03.01.01			**INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOC.SERV.CAJAMAR**												
	09.122.0080.2174		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IPS**												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4	1	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	277.910,18	180.943,29	458.853,47	277.910,18	180.943,29	458.853,47	0,00
		01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS						190.831,83	167.075,05	357.906,88	190.831,83	167.075,05	357.906,88	0,00
		42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO						43.963,54	0,00	43.963,54	43.963,54	0,00	43.963,54	0,00
		43	13º SALÁRIO						25.541,69	9.906,52	35.448,21	25.541,69	9.906,52	35.448,21	0,00
		44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						14.654,43	0,00	14.654,43	14.654,43	0,00	14.654,43	0,00
		45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL						1.677,40	3.341,07	5.018,47	1.677,40	3.341,07	5.018,47	0,00
		51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇ						1.241,29	620,65	1.861,94	1.241,29	620,65	1.861,94	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	2	210.000,00	0,00	210.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS						40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	3	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	4	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	4	5	390.000,00	0,00	390.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	22.657,01	24.003,57	46.660,58	223.339,42
		08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - P						270.000,00	0,00	270.000,00	22.657,01	24.003,57	46.660,58	223.339,42
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	6	45.000,00	0,00	45.000,00	8.300,00	1.567,30	9.867,30	928,65	434,81	1.363,46	8.503,84
		01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						8.000,00	0,00	8.000,00	628,65	260,01	888,66	7.111,34
		07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						0,00	1.392,50	1.392,50	0,00	0,00	0,00	1.392,50
		99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						300,00	174,80	474,80	300,00	174,80	474,80	0,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4	7	320.000,00	0,00	320.000,00	4.350,00	0,00	4.350,00	1.450,00	1.450,00	2.900,00	1.450,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA						4.350,00	0,00	4.350,00	1.450,00	1.450,00	2.900,00	1.450,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	4	8	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4	9	860.000,00	0,00	860.000,00	451.047,45	3.221,05	454.268,50	30.383,64	30.509,71	60.893,35	393.375,15
		05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						173.200,00	0,00	173.200,00	1.200,00	14.450,00	15.650,00	157.550,00
		12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						9.818,00	0,00	9.818,00	1.120,00	1.120,00	2.240,00	7.578,00
		17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E						0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
		22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS						5.220,00	0,00	5.220,00	1.800,00	0,00	1.800,00	3.420,00
		43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						16.000,00	0,00	16.000,00	679,06	0,00	679,06	15.320,94
		44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO						5.000,00	0,00	5.000,00	298,41	502,82	801,23	4.198,77
		58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						13.119,88	0,00	13.119,88	219,99	1.650,02	1.870,01	11.249,87
		77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA						1.440,00	0,00	1.440,00	360,00	0,00	360,00	1.080,00
		81	SERVIÇOS BANCÁRIOS						16.000,00	0,00	16.000,00	11,00	0,00	11,00	15.989,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						211.249,57	2.871,05	214.120,62	24.695,18	12.786,87	37.482,05	176.638,57
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4	10	180.000,00	0,00	180.000,00	11.687,84	11.687,84	23.375,68	11.687,84	11.687,84	23.375,68	0,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
		01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						11.687,84	11.687,84	23.375,68	11.687,84	11.687,84	23.375,68	0,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	11	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	4	12	20.000,00	0,00	20.000,00	745,30	787,40	1.532,70	745,30	787,40	1.532,70	0,00
		01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE						745,30	787,40	1.532,70	745,30	787,40	1.532,70	0,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	13	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	4	14	80.000,00	0,00	80.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	4.949,69	5.243,86	10.193,55	29.806,45
		00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA						40.000,00	0,00	40.000,00	4.949,69	5.243,86	10.193,55	29.806,45
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	15	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	14.930,00	14.930,00	0,00	14.930,00	14.930,00	0,00
		35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						0,00	14.930,00	14.930,00	0,00	14.930,00	14.930,00	0,00
	09.122.0085.1172		**AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPSSC**												
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	16	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	17	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0077.2193		**PREVIDÊNCIA SOCIAL - APOSENTADO E PENSIO**												
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	4	18	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	2.557.832,31	2.636.583,25	5.194.415,56	2.557.832,31	2.636.583,25	5.194.415,56	0,00
		01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL						2.557.832,31	2.636.583,25	5.194.415,56	2.557.832,31	2.636.583,25	5.194.415,56	0,00
		3.1.90.03	PENSÕES	4	19	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	491.446,69	486.796,02	978.242,71	491.446,69	486.796,02	978.242,71	0,00
		01	PESSOAL CIVIL						491.446,69	486.796,02	978.242,71	491.446,69	486.796,02	978.242,71	0,00
		3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	4	20	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4	21	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
		14	SENTENÇAS JUDICIAIS						0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	22	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	23	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.997.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**												
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	4	24	97.175.000,00	0,00	97.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade Executora						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**4.153.319,77**	**3.337.916,15**	**7.491.235,92**	**3.399.991,31**	**3.394.769,75**	**6.794.761,06**	**696.474,86**
Total por Unidade Orçamentária						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**4.153.319,77**	**3.337.916,15**	**7.491.235,92**	**3.399.991,31**	**3.394.769,75**	**6.794.761,06**	**696.474,86**
Total por Órgao						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**4.153.319,77**	**3.337.916,15**	**7.491.235,92**	**3.399.991,31**	**3.394.769,75**	**6.794.761,06**	**696.474,86**
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR			**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**4.153.319,77**	**3.337.916,15**	**7.491.235,92**	**3.399.991,31**	**3.394.769,75**	**6.794.761,06**	**696.474,86**

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO - GERAL

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**4.153.319,77**	**3.337.916,15**	**7.491.235,92**	**3.399.991,31**	**3.394.769,75**	**6.794.761,06**	**696.474,86**
			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA												
			RP 2022 - GERAL	1	5001							1.302,88	1.442,50	2.745,38	
		113810800	SALARIO FAMILIA-IPSSC	1	5505							0,00	0,00	0,00	
		218810110	PENSÃO JUDICIAL	19	5311							3.780,66	3.780,66	7.561,32	
		218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19	5303							0,00	0,00	0,00	
		218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19	5310							1.888,19	2.246,05	4.134,24	
		218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO CEF-SERVIDOR	19	5305							11.451,14	8.790,64	20.241,78	
		218810115	EMPRÉSTOS CONSIGNADO CEF - APOSENTADOS E	19	5306							175.905,45	178.934,47	354.839,92	
		218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRADESCO-APOSEN.E	19	5312							50.063,76	56.106,57	106.170,33	
		218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRASIL-APOSEN.E P	19	5313							3.770,30	3.770,30	7.540,60	
		218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO BCO BRADESCO - SE	19	5314							606,10	606,10	1.212,20	
		218810302	DEPÓSITO JUDICIAL PROC. 1001365-44.2020.	19	5609							0,00	260,40	260,40	
		218810499	EMPRÉST. CONSIGNADO CEF- APOSENTADOS E P	19	5308							0,00	0,00	0,00	
		218830102	CONTRIBUIÇÃO INSS	19	5302							0,00	0,00	0,00	
		218830104	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	19	5304							0,00	0,00	0,00	
			TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO									**248.768,48**	**255.937,69**	**504.706,17**	
			TOTAL DA DESPESA PAGA									**3.648.759,79**	**3.650.707,44**	**7.299.467,23**	
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS												
			Contas RPPS											486.812.567,34	
			Caixa											0,00	
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS											**486.812.567,34**	
			TOTAL DO BALANCETE											**494.112.034,57**	

CAJAMAR, 28 de Fevereiro de 2023.

José Braz de Sousa Junior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Márcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
CPF 150.396.618-60

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	

Milton Marques Dias
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF 286.194.888-48

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO - GERAL

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		78.102.000,00	13.011.793,20	10.860.398,57	2.436.014,62	13.296.413,19	-64.805.586,81	284.619,99
	1200.00.0.0.00.00	Contribuições		31.030.000,00	5.169.598,00	4.014.187,30	2.206.198,73	6.220.386,03	-24.809.613,97	1.050.788,03
	1210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		31.030.000,00	5.169.598,00	4.014.187,30	2.206.198,73	6.220.386,03	-24.809.613,97	1.050.788,03
	1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		29.920.000,00	4.984.672,00	3.931.008,37	2.095.582,15	6.026.590,52	-23.893.409,48	1.041.918,52
1	1215.01.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - PREFEITURA - IPSSC	4	29.000.000,00	4.831.400,00	3.912.213,12	2.030.100,16	5.942.313,28	-23.057.686,72	1.110.913,28
2	1215.01.1.1.00.02	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - CÂMARA MUNICIPAL - IPSSC	4	620.000,00	103.292,00	0,00	40.869,82	40.869,82	-579.130,18	-62.422,18
3	1215.01.1.1.00.03	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES- IPSSC	4	270.000,00	44.982,00	16.266,57	18.998,21	35.264,78	-234.735,22	-9.717,22
4	1215.01.1.1.00.04	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - ATIV.CIV.FACULT.- IPSSC	4	30.000,00	4.998,00	2.528,68	5.613,96	8.142,64	-21.857,36	3.144,64
	1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		1.040.000,00	173.264,00	77.932,48	105.370,13	183.302,61	-856.697,39	10.038,61
5	1215.01.2.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS- CIVIL- IPSSC	4	1.040.000,00	173.264,00	77.932,48	105.370,13	183.302,61	-856.697,39	10.038,61
	1215.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		70.000,00	11.662,00	5.246,45	5.246,45	10.492,90	-59.507,10	-1.169,10
6	1215.01.3.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA-PESSOAL CIVIL-IPSSC	4	70.000,00	11.662,00	5.246,45	5.246,45	10.492,90	-59.507,10	-1.169,10
	1300.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		47.000.000,00	7.830.200,00	6.831.331,56	214.832,88	7.046.164,44	-39.953.835,56	-784.035,56
	1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		47.000.000,00	7.830.200,00	6.831.331,56	214.832,88	7.046.164,44	-39.953.835,56	-784.035,56
	1321.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		47.000.000,00	7.830.200,00	6.831.331,56	214.832,88	7.046.164,44	-39.953.835,56	-784.035,56
	1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCI/		47.000.000,00	7.830.200,00	6.831.331,56	214.832,88	7.046.164,44	-39.953.835,56	-784.035,56
7	1321.04.0.1.00.01	REM.INVEST.REG.PRÓP.PREV.SERV.RENDA FIXA-IPSSC	4	36.000.000,00	5.997.600,00	3.314.485,42	3.384.842,69	6.699.328,11	-29.300.671,89	701.728,11
8	1321.04.0.1.00.02	REM.INVEST.REG.PRÓP.PREV.SERV.RENDA VARIÁVEL - IPSSC	4	11.000.000,00	1.832.600,00	3.516.846,14	-3.170.009,81	346.836,33	-10.653.163,67	-1.485.763,67
	1600.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		1.000,00	166,60	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,60
	1610.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00	166,60	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,60
	1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		1.000,00	166,60	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,60
9	1611.01.0.1.00.01	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPPSC	4	1.000,00	166,60	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,60
	1900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		71.000,00	11.828,60	14.879,71	14.983,01	29.862,72	-41.137,28	18.034,12
	1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.000,00	1.832,60	6.863,79	6.967,09	13.830,88	2.830,88	11.998,28
	1922.00.0.0.00.00	Restituições		11.000,00	1.832,60	6.863,79	6.967,09	13.830,88	2.830,88	11.998,28
	1922.06.0.0.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	166,60	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,60
	1922.06.3.0.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores		1.000,00	166,60	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,60
10	1922.06.3.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	4	1.000,00	166,60	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,60
	1922.99.0.0.00.00	Outras Restituições		10.000,00	1.666,00	6.863,79	6.967,09	13.830,88	3.830,88	12.164,88
	1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		10.000,00	1.666,00	6.863,79	6.967,09	13.830,88	3.830,88	12.164,88
11	1922.99.0.1.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES IPSSC	4	10.000,00	1.666,00	6.863,79	6.967,09	13.830,88	3.830,88	12.164,88
	1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		60.000,00	9.996,00	8.015,92	8.015,92	16.031,84	-43.968,16	6.035,84
	1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES		60.000,00	9.996,00	8.015,92	8.015,92	16.031,84	-43.968,16	6.035,84
12	1999.03.0.1.00.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL E RPPS	4	60.000,00	9.996,00	8.015,92	8.015,92	16.031,84	-43.968,16	6.035,84

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	7000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		70.008.000,00	11.663.332,80	7.429.344,54	5.575.312,84	13.004.657,38	-57.003.342,62	1.341.324,58
	7200.00.0.0.00.00	Contribuições - Intra OFSS		58.760.000,00	9.789.416,00	6.911.451,48	4.979.142,48	11.890.593,96	-46.869.406,04	2.101.177,96
	7210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		58.760.000,00	9.789.416,00	6.911.451,48	4.979.142,48	11.890.593,96	-46.869.406,04	2.101.177,96
	7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INT		41.810.000,00	6.965.546,00	5.471.910,49	3.526.299,37	8.998.209,86	-32.811.790,14	2.032.663,86
13	7215.02.1.1.00.01	CONTRIB. PATRONAL-PREFEITURA INTRA-ORÇAMENT. IPSSC	4	40.500.000,00	6.747.300,00	5.449.253,48	3.445.370,01	8.894.623,49	-31.605.376,51	2.147.323,49
14	7215.02.1.1.00.02	CONTRIB. PATRONAL -CÂMARA INTRA-ORÇAMENTÁRIA IPSSC	4	880.000,00	146.608,00	0,00	56.925,79	56.925,79	-823.074,21	-89.682,21
15	7215.02.1.1.00.03	CONTRIB. PATRONAL - IPSSC INTRA-ORÇAMENTÁRIA IPSSC	4	430.000,00	71.638,00	22.657,01	24.003,57	46.660,58	-383.339,42	-24.977,42
	7215.02.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA -		16.950.000,00	2.823.870,00	1.439.540,99	1.452.843,11	2.892.384,10	-14.057.615,90	68.514,10
16	7215.02.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 891/18	4	5.250.000,00	874.650,00	445.245,72	449.348,69	894.594,41	-4.355.405,59	19.944,41
17	7215.02.1.3.00.02	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 892/18	4	7.500.000,00	1.249.500,00	637.501,39	0,00	637.501,39	-6.862.498,61	-611.998,61
18	7215.02.1.3.00.03	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 893/18	4	3.630.000,00	604.758,00	308.025,92	310.875,69	618.901,61	-3.011.098,39	14.143,61
19	7215.02.1.3.00.04	DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO-TERMO ACORDO 1044/18	4	570.000,00	94.962,00	48.767,96	692.618,73	741.386,69	171.386,69	646.424,69
	7600.00.0.0.00.00	Receita de Serviços - Intra OFSS		2.060.000,00	343.196,00	168.102,07	185.616,44	353.718,51	-1.706.281,49	10.522,51
	7610.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		2.060.000,00	343.196,00	168.102,07	185.616,44	353.718,51	-1.706.281,49	10.522,51
	7611.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		2.060.000,00	343.196,00	168.102,07	185.616,44	353.718,51	-1.706.281,49	10.522,51
	7611.50.0.0.00.00	Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS		2.060.000,00	343.196,00	168.102,07	185.616,44	353.718,51	-1.706.281,49	10.522,51
	7611.50.1.0.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Intra OFSS		2.060.000,00	343.196,00	168.102,07	185.616,44	353.718,51	-1.706.281,49	10.522,51
	7611.50.1.1.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL - INTRA OFSS		850.000,00	141.610,00	64.821,37	81.357,68	146.179,05	-703.820,95	4.569,05
20	7611.50.1.1.00.01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS APORTE FINANCEIRO LEI 208/2021	4	850.000,00	141.610,00	64.821,37	81.357,68	146.179,05	-703.820,95	4.569,05
	7611.50.1.3.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		1.210.000,00	201.586,00	103.280,70	104.258,76	207.539,46	-1.002.460,54	5.953,46
21	7611.50.1.3.00.01	TAXA ADMINISTRAÇÃO RPPS - DÍVIDA-TERMO ACORDO 649/19	4	1.210.000,00	201.586,00	103.280,70	104.258,76	207.539,46	-1.002.460,54	5.953,46
	7900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		9.188.000,00	1.530.720,80	349.790,99	410.553,92	760.344,91	-8.427.655,09	-770.375,89
	7990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		9.188.000,00	1.530.720,80	349.790,99	410.553,92	760.344,91	-8.427.655,09	-770.375,89
	7999.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		9.188.000,00	1.530.720,80	349.790,99	410.553,92	760.344,91	-8.427.655,09	-770.375,89
	7999.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios		9.188.000,00	1.530.720,80	349.790,99	410.553,92	760.344,91	-8.427.655,09	-770.375,89
	7999.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO		9.188.000,00	1.530.720,80	349.790,99	371.460,78	721.251,77	-8.466.748,23	-809.469,03
22	7999.01.0.1.00.01	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL PREFEITURA-INTRA OFSS	4	8.900.000,00	1.482.740,00	344.841,30	353.780,84	698.622,14	-8.201.377,86	-784.117,86
23	7999.01.0.1.00.02	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL CÂMARA-INTRA OFSS	4	210.000,00	34.986,00	0,00	12.436,08	12.436,08	-197.563,92	-22.549,92
24	7999.01.0.1.00.03	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL AUTARQUIA IPSSC-INTRA OFSS	4	78.000,00	12.994,80	4.949,69	5.243,86	10.193,55	-67.806,45	-2.801,25
	7999.01.0.2.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO		0,00	0,00	0,00	39.093,14	39.093,14	39.093,14	39.093,14
25	7999.01.0.2.00.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL I	4	0,00	0,00	0,00	39.093,14	39.093,14	39.093,14	39.093,14
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**148.110.000,00**	**24.675.126,00**	**18.289.743,11**	**8.011.327,46**	**26.301.070,57**	**-121.808.929,43**	**1.625.944,57**
5302	218830102	CONTRIBUIÇÃO INSS	19			0,00	666,11	666,11	666,11	666,11
5304	218830104	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	19			354.925,62	362.279,57	717.205,19	717.205,19	717.205,19
5305	218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO CEF-SERVIDOR	19			9.101,14	10.308,02	19.409,16	19.409,16	19.409,16

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
5306	218810115	EMPRÉSTOS CONSIGNADO CEF - APOSENTADOS E PENSIONIS	19			178.934,47	0,00	178.934,47	178.934,47	178.934,47
5308	218810499	EMPRÉST. CONSIGNADO CEF- APOSENTADOS E PENSIONISTA	19			0,00	155.055,47	155.055,47	155.055,47	155.055,47
5310	218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19			2.246,05	2.240,79	4.486,84	4.486,84	4.486,84
5311	218810110	PENSÃO JUDICIAL	19			3.780,66	3.780,66	7.561,32	7.561,32	7.561,32
5312	218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRADESCO-APOSEN.E PENSION.	19			56.106,57	58.801,23	114.907,80	114.907,80	114.907,80
5313	218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRASIL-APOSEN.E PENSION.	19			3.770,30	3.770,30	7.540,60	7.540,60	7.540,60
5314	218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO BCO BRADESCO - SERVIDOR	19			606,10	886,47	1.492,57	1.492,57	1.492,57
5609	218810302	DEPÓSITO JUDICIAL PROC. 1001365-44.2020.8.26.0108	19			260,40	260,40	520,80	520,80	520,80
	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					**609.731,31**	**598.049,02**	**1.207.780,33**		
	TOTAL DA RECEITA					**18.899.474,42**	**8.609.376,48**	**27.508.850,90**		
	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
	Contas RPPS							466.603.183,67		
	Caixa/Bancos/Autarquias							0,00		
	TOTAL FINANCEIRO							**466.603.183,67**		
	TOTAL DO BALANCETE							**494.112.034,57**		

CAJAMAR, 28 de Fevereiro de 2023.

José Braz de Sousa Junior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Márcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
CPF 150.396.618-60

Milton Marques Dias
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF 286.194.888-48

MENSURAR
investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
IPSSC

FEVEREIRO/2023

www.mensurarinvestimentos.com.br

SUMÁRIO

Distribuição da Carteira 3

Retorno da Carteira por Ativo 5

Rentabilidade da Carteira (em %) 7

Rentabilidade e Risco dos Ativos 8

Análise do Risco da Carteira 10

Liquidez e Custos das Aplicações 12

Movimentações 13

Enquadramento da Carteira 14

Comentários do Mês 17

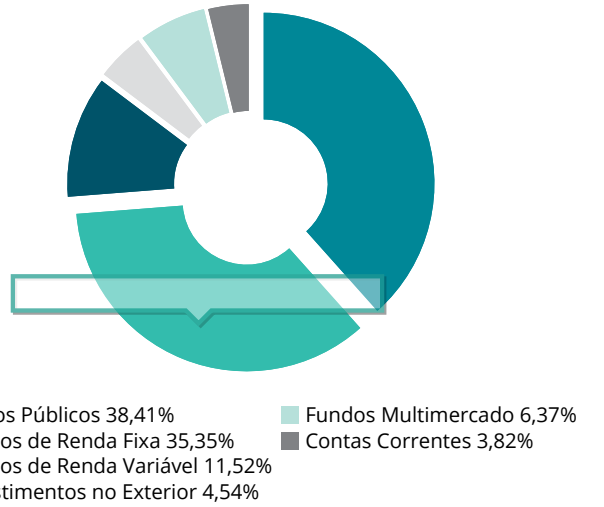
Disclaimer 20

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA

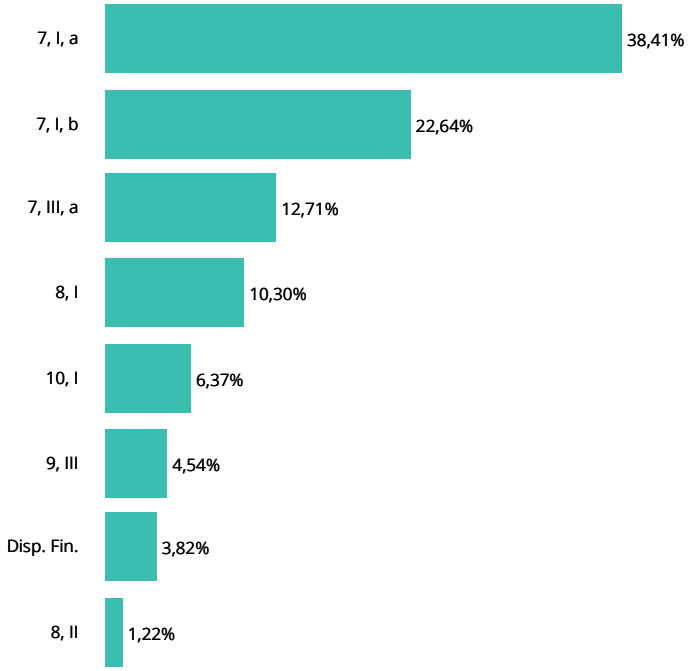
MENSURAR investimentos

ATIVOS	%	FEVEREIRO		JANEIRO
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO	**0,9%**	**4.554.303,61**		**4.505.610,98**
NTN-B 15/05/2055 (Compra 11/04/22) 18599	0,9%	4.554.303,61		4.505.610,98
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	**37,5%**	**181.160.659,09**		**182.694.756,56**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20626	2,5%	12.226.504,04		12.108.451,81
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20634	1,7%	8.151.002,70		8.072.301,21
NTN-B 15/05/2045 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21414	0,9%	4.159.784,93		4.120.106,56
NTN-B 15/05/2055 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21415	1,7%	8.335.911,49		8.256.401,19
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Tx 6.0100)	7,1%	34.277.084,21		33.948.070,84
NTN-B 15/08/2040 (Compra 10/08/22 Tx 5.8600) 21413	4,3%	20.595.563,77	▼	20.992.809,81
NTN-B 15/08/2050 (Compra 14/09/22 Tx 5.9000) 22381	2,3%	10.995.855,39	▼	11.207.942,70
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7650)	6,8%	32.793.860,55	▼	33.412.662,30
NTN-B 15/08/2060 (Compra 04/05/22 Tx 5.8501) 19095	0,0%	191.020,56	▼	194.661,81
NTN-B 15/08/2060 (Compra 06/05/22 Tx 5.7699) 19151	3,9%	18.909.898,27	▼	19.265.015,85
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/06/22 Tx 5.8625) 19953	4,3%	20.725.201,27	▼	21.121.176,38
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/07/22 Tx 6.1450) 20630	1,9%	9.150.398,04	▼	9.334.435,92
NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7550)	0,1%	648.573,87	▼	660.720,18
FUNDOS DE RENDA FIXA	**35,3%**	**170.923.656,63**		**171.582.811,11**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	6,0%	29.232.046,99		28.949.287,83
Caixa Brasil Referenciado	12,7%	61.443.815,44	▲	2.677.123,98
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	10,9%	52.569.468,21	▼	69.530.011,46
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	3,0%	14.596.210,46		14.456.703,26
Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado	0,0%	-	▼	19.598.430,70
Icatu Vanguarda Plus Renda Fixa	0,0%	-	▼	23.436.815,63
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	2,7%	13.082.115,53		12.934.438,25
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	**11,5%**	**55.695.532,10**		**58.915.674,51**
AZ Quest FIC FIA	1,8%	8.570.849,97		9.242.757,81
AZ Quest FIC FIA Small Caps	1,9%	9.374.495,53		9.906.750,94
BB FIC FIA Ações Agro	2,5%	12.048.218,26		12.447.363,69
BB FIC FIA Seleção Fatorial	2,4%	11.524.413,93		12.595.725,78
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	1,2%	5.883.150,10		5.854.927,40
Vinci FIA Mosaico Institucional	1,7%	8.294.404,31		8.868.148,89

POR SEGMENTO



POR TIPO DE ATIVO



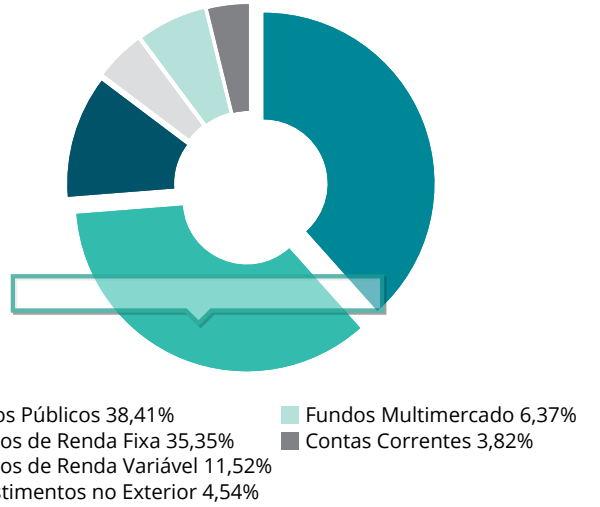
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA

MENSURAR investimentos

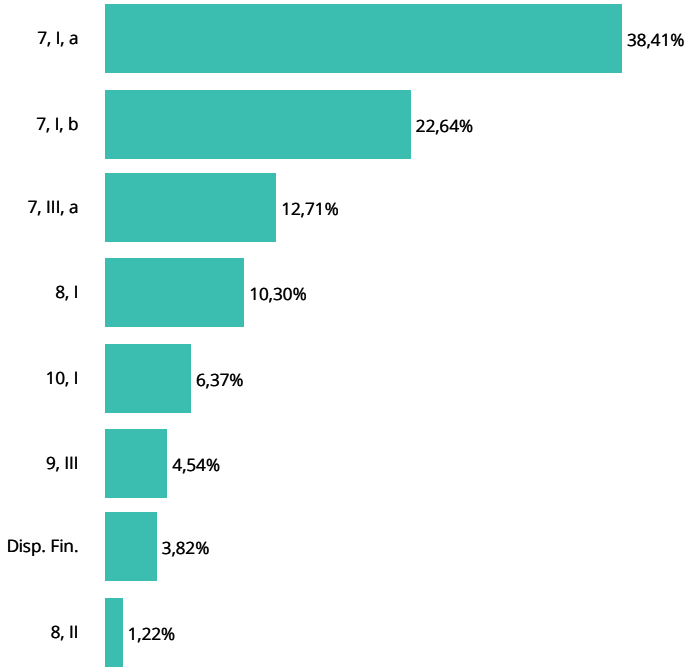
ATIVOS	%	FEVEREIRO	JANEIRO
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**4,5%**	**21.930.944,12**	**21.748.905,60**
BB FIA ESG BDR Nível I	1,8%	8.608.118,05	8.575.657,85
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	1,6%	7.958.741,58	7.940.374,04
Western Asset FIA BDR Nível I	1,1%	5.364.084,49	5.232.873,71
FUNDOS MULTIMERCADO	**6,4%**	**30.790.831,90**	**30.845.230,35**
Caixa FIC Hedge Multimercado	2,2%	10.482.372,30	10.165.680,63
Western Multimercado US 500	4,2%	20.308.459,60	20.679.549,72
CONTAS CORRENTES	**3,8%**	**18.473.234,31**	**11.549.865,39**
Banco do Brasil	0,0%	-	0,70
Bradesco	3,8%	18.242.761,53	2.489.621,22
Caixa Econômica Federal	0,0%	229.247,03	9.059.017,72
Itaú Unibanco	0,0%	-	-
Outras Instituições	0,0%	-	-
Safra	0,0%	-	-
Santander	0,0%	1.225,75	1.225,75
Warren	0,0%	-	-
XP Investimentos	0,0%	-	-
TOTAL DA CARTEIRA	**100,0%**	**483.529.161,76**	**481.842.854,50**

Entrada de Recursos Nova Aplicação Saída de Recursos Resgate Total

POR SEGMENTO



POR TIPO DE ATIVO



RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS)

MENSURAR investimentos

ATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	2023
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO	**(111.762,75)**	**48.692,63**					**(63.070,12)**
NTN-B 15/05/2055 (Compra 11/04/22) 18599	(111.762,75)	48.692,63					**(63.070,12)**
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	**2.150.057,69**	**1.742.968,99**					**3.893.026,68**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20626	144.338,47	118.052,23					**262.390,70**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20634	96.225,65	78.701,49					**174.927,14**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21414	48.528,32	39.678,37					**88.206,69**
NTN-B 15/05/2055 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21415	97.254,65	79.510,30					**176.764,95**
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Tx 6.0100)	402.356,48	329.013,37					**731.369,85**
NTN-B 15/08/2040 (Compra 10/08/22 Tx 5.8600) 21413	246.249,17	198.584,23					**444.833,40**
NTN-B 15/08/2050 (Compra 14/09/22 Tx 5.9000) 22381	131.832,79	106.324,38					**238.157,17**
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7650)	389.307,43	314.030,12					**703.337,55**
NTN-B 15/08/2060 (Compra 04/05/22 Tx 5.8501) 19095	2.281,77	1.840,38					**4.122,15**
NTN-B 15/08/2060 (Compra 06/05/22 Tx 5.7699) 19151	224.547,24	181.129,66					**405.676,90**
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/06/22 Tx 5.8625) 19953	247.781,49	199.855,16					**447.636,65**
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/07/22 Tx 6.1450) 20630	111.660,62	90.044,04					**201.704,66**
NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7550)	7.693,61	6.205,26					**13.898,87**
FUNDOS DE RENDA FIXA	**1.284.902,97**	**1.515.673,39**					**2.800.576,36**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	186.285,12	282.759,16					**469.044,28**
Caixa Brasil Referenciado	55.007,32	232.810,97					**287.818,29**
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	769.653,43	593.189,17					**1.362.842,60**
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	148.214,11	139.507,20					**287.721,31**
Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado	(12.450,12)	80.067,43					**67.617,31**
Icatu Vanguarda Plus Renda Fixa	73.597,44	39.662,18					**113.259,62**
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	64.595,67	147.677,28					**212.272,95**
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	**1.594.521,34**	**(3.220.142,41)**					**(1.625.621,07)**
AZ Quest FIC FIA	333.605,94	(671.907,84)					**(338.301,90)**
AZ Quest FIC FIA Small Caps	255.943,24	(532.255,41)					**(276.312,17)**
BB FIC FIA Ações Agro	106.847,41	(399.145,43)					**(292.298,02)**
BB FIC FIA Seleção Fatorial	537.501,22	(1.071.311,85)					**(533.810,63)**
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	82.102,40	28.222,70					**110.325,10**
Vinci FIA Mosaico Institucional	278.521,13	(573.744,58)					**(295.223,45)**

RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS)

MENSURAR investimentos

ATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	2023
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**617.820,41**	**182.038,52**					**799.858,93**
BB FIA ESG BDR Nível I	165.797,94	32.460,20					**198.258,14**
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	197.625,93	18.367,54					**215.993,47**
Western Asset FIA BDR Nível I	254.396,54	131.210,78					**385.607,32**
FUNDOS MULTIMERCADO	**1.295.791,90**	**(54.398,45)**					**1.241.393,45**
Caixa FIC Hedge Multimercado	34.928,10	316.691,67					**351.619,77**
Western Multimercado US 500	1.260.863,80	(371.090,12)					**889.773,68**
TOTAL	**6.831.331,56**	**214.832,67**					**7.046.164,23**

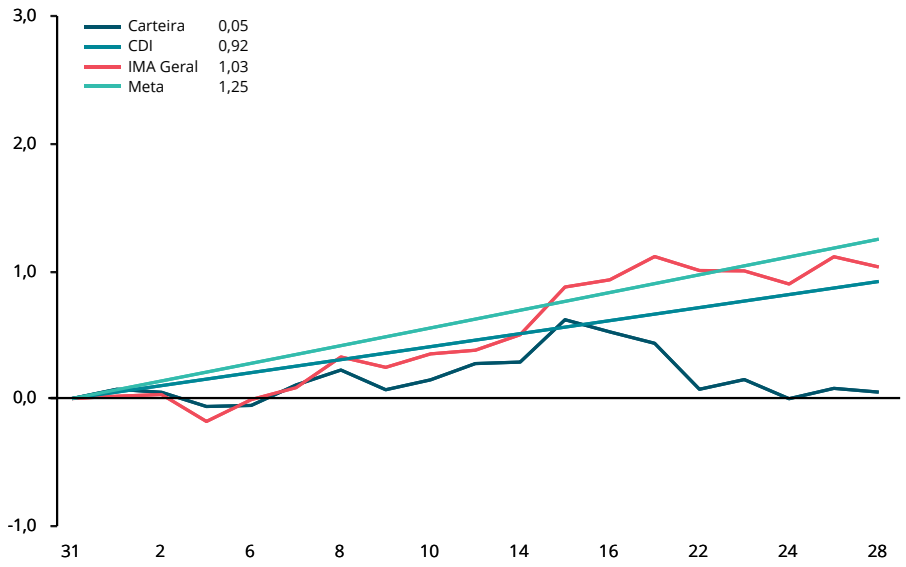
RENTABILIDADE DA CARTEIRA (%)

MENSURAR investimentos

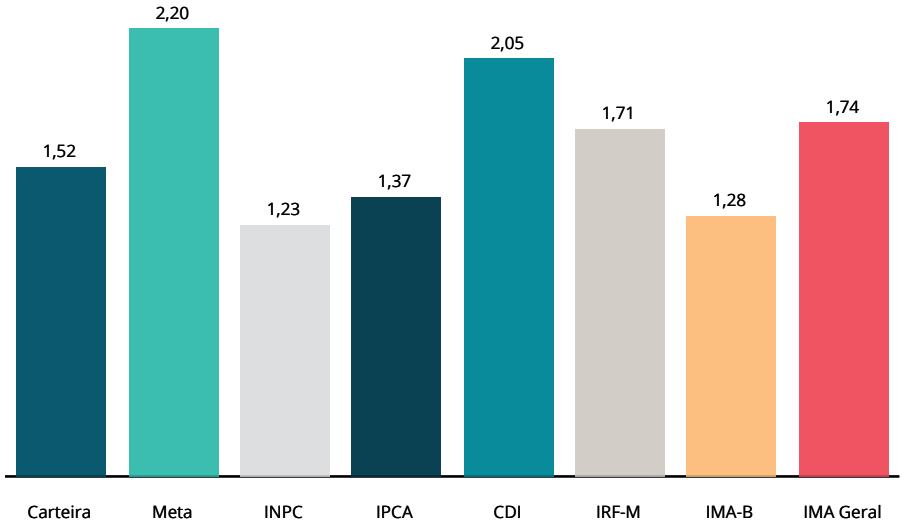
RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META ATUARIAL (IPCA + 4,99% A.A.)

MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	**1,46**	0,94	1,12	0,70	156	130	209
Fevereiro	**0,05**	1,25	0,92	1,03	4	5	5
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	**1,52**	**2,20**	**2,05**	**1,74**	**69**	**74**	**87**

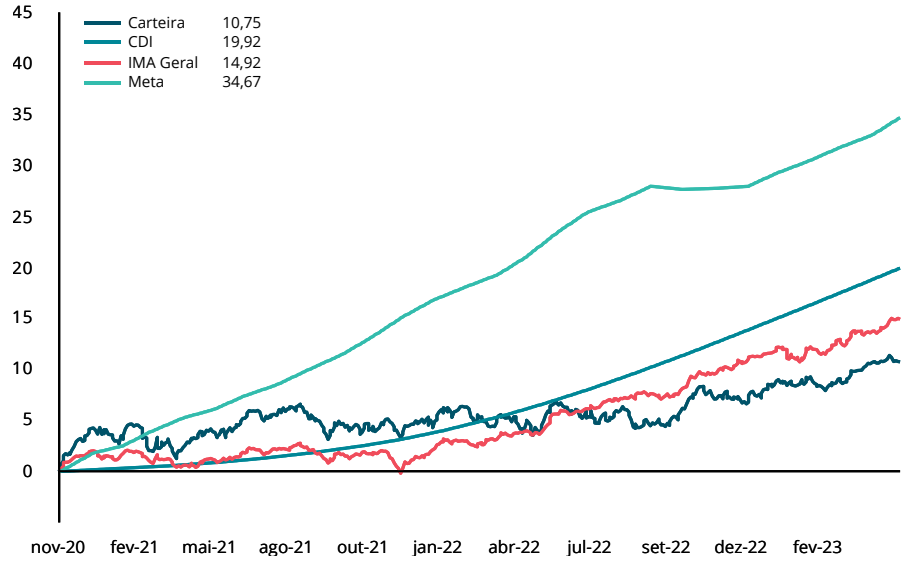
RENTABILIDADE ACUMULADA NO MÊS



CARTEIRA x INDICADORES EM 2023



RENTABILIDADE ACUMULADA DESDE NOVEMBRO/2020



RENTABILIDADE E RISCO DOS ATIVOS

MENSURAR investimentos

RENTABILIDADE POR INVESTIMENTO		NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES		VOL. ANUALIZADA		VAR (95%)		SHARPE		DRAW DOWN	
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
NTN-B 15/05/2055 (Compra 11/04/22) 18599	Sem bench	1,08	86%	-1,37	-62%	1,71	15%	10,52	12,02	17,31	19,77	3,00	-8,02	-2,12	-10,88
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20626	Sem bench	0,97	78%	2,19	100%	-	-	0,18	-	0,29	-	25,47	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2045 (Compra 07/07/22 Tx 6.0950) 20634	Sem bench	0,97	78%	2,19	100%	-	-	0,18	-	0,29	-	25,47	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2045 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21414	Sem bench	0,96	77%	2,17	98%	-	-	0,18	-	0,29	-	19,65	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2055 (Compra 10/08/22 Tx 5.9200) 21415	Sem bench	0,96	77%	2,17	98%	-	-	0,18	-	0,29	-	19,65	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Tx 6.0100)	Sem bench	0,97	78%	2,18	99%	-	-	0,18	-	0,29	-	22,66	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2040 (Compra 10/08/22 Tx 5.8600) 21413	Sem bench	0,95	76%	2,14	97%	-	-	10,04	-	16,50	-	-23,20	-	-2,78	-
NTN-B 15/08/2050 (Compra 14/09/22 Tx 5.9000) 22381	Sem bench	0,95	76%	2,15	98%	-	-	10,05	-	16,52	-	-23,18	-	-2,78	-
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7650)	Sem bench	0,94	75%	2,13	97%	-	-	9,88	-	16,24	-	-23,25	-	-2,73	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra 04/05/22 Tx 5.8501) 19095	Sem bench	0,95	76%	2,14	97%	-	-	9,96	-	16,38	-	-23,20	-	-2,76	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra 06/05/22 Tx 5.7699) 19151	Sem bench	0,94	75%	2,13	97%	-	-	9,85	-	16,19	-	-23,25	-	-2,72	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/06/22 Tx 5.8625) 19953	Sem bench	0,95	76%	2,14	97%	-	-	9,98	-	16,40	-	-23,20	-	-2,76	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/07/22 Tx 6.1450) 20630	Sem bench	0,96	77%	2,19	99%	-	-	10,38	-	17,07	-	-23,05	-	-2,87	-
NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7550)	Sem bench	0,94	75%	2,13	97%	-	-	9,83	-	16,15	-	-23,25	-	-2,72	-
FUNDOS DE RENDA FIXA	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	IMA Geral	0,98	78%	1,63	74%	10,19	90%	2,42	2,45	3,98	4,03	3,78	-6,39	-0,25	-1,46
Caixa Brasil Referenciado	CDI	0,80	64%	1,90	86%	13,04	116%	0,08	0,08	0,13	0,14	-123,90	2,75	0,00	0,00
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	IRF-M 1	0,97	77%	2,10	95%	12,61	112%	0,63	0,44	1,04	0,72	7,78	-4,93	-0,01	-0,08
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	IMA Geral	0,97	77%	2,01	91%	11,31	100%	0,56	1,77	0,92	2,91	10,39	-5,30	-0,04	-1,05
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	IMA Geral	1,14	91%	1,65	75%	8,11	72%	3,96	3,51	6,51	5,77	6,79	-7,83	-0,55	-2,96
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
AZ Quest FIC FIA	Ibovespa	-7,27	-582%	-3,80	-173%	-9,29	-82%	15,66	20,13	25,70	33,10	-42,12	-6,24	-7,27	-19,72
AZ Quest FIC FIA Small Caps	SMLL	-5,37	-430%	-2,86	-130%	-12,30	-109%	11,20	19,72	18,40	32,42	-44,79	-7,48	-5,37	-19,58
BB FIC FIA Ações Agro	Ibovespa	-3,21	-257%	-2,37	-108%	-3,13	-28%	14,16	16,68	23,26	27,43	-21,62	-5,29	-3,46	-16,85
BB FIC FIA Seleção Fatorial	Ibovespa	-8,51	-680%	-4,43	-201%	-9,47	-84%	17,91	21,69	29,38	35,66	-40,95	-5,76	-8,51	-20,16
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	SP 500	0,48	39%	1,91	87%	-6,60	-59%	25,22	24,94	41,49	41,02	0,94	-3,25	-5,00	-15,97
Vinci FIA Mosaico Institucional	Ibovespa	-6,47	-518%	-3,44	-156%	-12,97	-115%	19,39	23,59	31,85	38,79	-24,11	-6,23	-6,47	-20,68
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
BB FIA ESG BDR Nível I	Ibovespa	0,38	30%	2,36	107%	-6,25	-55%	15,28	24,49	25,15	40,28	0,63	-4,04	-4,90	-18,35
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	Sem bench	0,23	19%	2,79	127%	-9,83	-87%	13,45	25,99	22,13	42,75	-0,32	-4,66	-4,45	-21,25

RENTABILIDADE E RISCO DOS ATIVOS

MENSURAR investimentos

RENTABILIDADE POR INVESTIMENTO		NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES		VOL. ANUALIZADA		VAR (95%)		SHARPE		DRAW DOWN	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
Western Asset FIA BDR Nível I	Ibovespa	2,51	201%	7,75	352%	-12,01	-107%	19,24	29,43	31,68	48,40	9,04	-4,43	-5,37	-26,76
FUNDOS MULTIMERCADO	**BENCH**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
Caixa FIC Hedge Multimercado	CDI	3,12	249%	3,47	158%	14,74	131%	6,01	4,46	9,90	7,34	23,75	2,30	-0,48	-3,00
Western Multimercado US 500	Sem bench	-1,79	-144%	4,58	208%	1,66	15%	16,05	23,72	26,40	39,03	-6,73	-2,06	-4,55	-19,24
INDICADORES		**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**RENT. %**	**% META**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**	**MÊS %**	**12M %**
Carteira		0,05	4%	1,52	69%	5,65	50%	2,35	4,07	3,87	6,69	-32,32	-10,32	-0,62	-2,52
IPCA		0,84	67%	1,37	62%	5,60	50%	-	-	-	-	-	-	-	-
INPC		0,77	62%	1,23	56%	5,47	49%	-	-	-	-	-	-	-	-
CDI		0,92	73%	2,05	93%	13,00	115%	0,00	0,05	-	-	-	-	-	-
IRF-M		0,86	69%	1,71	78%	10,13	90%	3,26	3,72	5,36	6,13	-1,40	-4,25	-0,42	-2,43
IRF-M 1		0,98	79%	2,09	95%	12,81	114%	0,65	0,44	1,07	0,72	8,73	-2,40	-0,01	-0,07
IRF-M 1+		0,79	63%	1,51	69%	9,06	80%	4,93	5,61	8,11	9,23	-2,16	-3,82	-0,69	-3,80
IMA-B		1,28	103%	1,28	58%	7,94	70%	5,06	5,58	8,33	9,18	6,43	-5,02	-0,74	-3,08
IMA-B 5		1,41	113%	2,82	128%	11,57	103%	2,43	2,65	3,99	4,36	17,66	-2,95	-0,36	-1,31
IMA-B 5+		1,17	93%	-0,11	-5%	4,86	43%	8,06	8,81	13,27	14,50	2,93	-5,09	-1,43	-5,32
IMA Geral		1,03	83%	1,74	79%	10,51	93%	2,25	2,59	3,71	4,26	4,48	-5,35	-0,21	-1,30
IDkA 2A		1,62	129%	3,08	140%	11,25	100%	3,15	3,03	5,18	4,98	19,42	-3,16	-0,55	-1,77
IDkA 20A		0,79	63%	-3,83	-174%	-2,27	-20%	15,21	15,14	25,02	24,90	-0,28	-5,59	-3,22	-10,92
IGCT		-7,66	-612%	-4,32	-196%	-8,15	-72%	17,18	21,91	28,19	36,04	-44,95	-5,29	-7,66	-21,74
IBrX 50		-7,54	-603%	-4,41	-201%	-7,74	-69%	17,67	22,20	28,99	36,52	-43,05	-5,08	-7,54	-21,87
Ibovespa		-7,49	-599%	-4,38	-199%	-7,26	-64%	17,74	21,60	29,11	35,52	-42,61	-5,10	-7,49	-20,93
META ATUARIAL - IPCA + 4,99% A.A.		**1,25**		**2,20**		**11,27**									

São apresentadas apenas as informações dos fundos que possuem histórico completo no período.

NOTAS METODOLÓGICAS E EXPLICATIVAS

Introdução

O risco está associado ao grau de incerteza sobre um investimento no futuro, havendo diversas formas de mensurá-lo. A tabela "Medidas de Risco da Carteira" traz algumas das métricas mais tradicionais de análise de risco, que serão brevemente explicadas a seguir.

Volatilidade Anualizada

Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 4,0695% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 3,72% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 5,58% em 12 meses.

Value at Risk - VaR (95%)

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 6,6946%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 6,13%, e o IMA-B de 9,18%.

Draw-Down

Auxilia a determinar o risco de um investimento ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período de tempo. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período.

Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Analisando os últimos 12 meses, percebe-se que a maior queda ocorrida na Carteira foi de 2,5246%. Já os índices IRF-M e IMA-B sofreram quedas de 2,43% e 3,08%, respectivamente.

Beta

Avalia a sensibilidade da Carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Dessa forma, assume-se que o Ibovespa possui um Beta igual a 100%. Calculando o Beta da Carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.

Ou seja, nos últimos 12 meses, estima-se que a carteira está exposta a 14,1886% do risco experimentado pelo mercado.

Tracking Error

Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,2590% e -0,2590% da Meta.

Sharpe

Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso, o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido à sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no período.

Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade 10,3224% menor que aquela realizada pelo CDI.

Treynor

Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da Carteira. Valores negativos indicam que a Carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade 0,1865% menor que a do mercado.

Alfa de Jensen

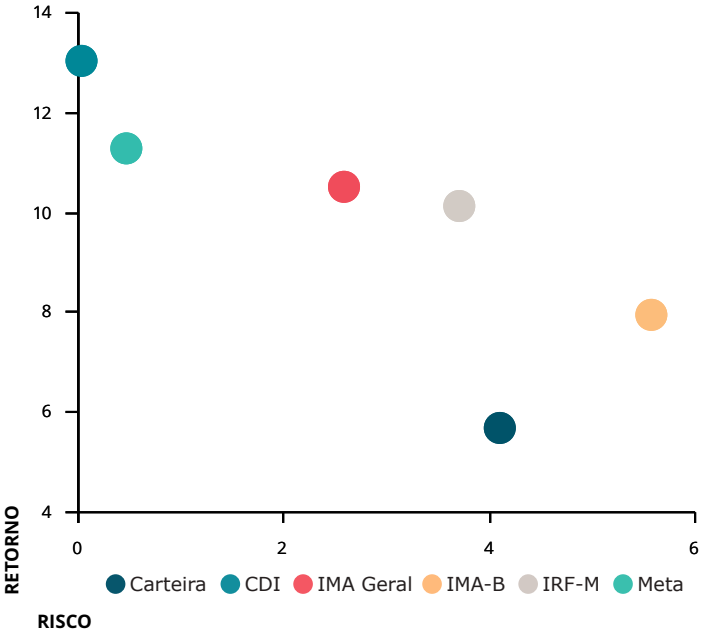
É uma medida do desempenho da Carteira, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo. Valores próximos de zero (tanto positivos quanto negativos) são neutros, devendo ser desconsiderados. Um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco da Carteira não tem se convertido em maiores retornos.

MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)

MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
Volatilidade Anualizada	2,3517	2,5634	4,0695
VaR (95%)	3,8682	4,2170	6,6946
Draw-Down	-0,6157	-1,2379	-2,5246
Beta	9,4665	8,7117	14,1886
Tracking Error	0,1481	0,1634	0,2590
Sharpe	-32,3168	-17,6329	-10,3224
Treynor	-0,5057	-0,3268	-0,1865
Alfa de Jensen	-0,0028	-0,0150	-0,0166

RELAÇÃO RISCO X RETORNO EM 12 MESES (%)

Em geral, há uma forte relação entre o risco e o retorno de um ativo: quanto maior o risco, maior a probabilidade de um retorno (ou perda) mais elevado. O gráfico representa as métricas dessa correlação para a Carteira e para os principais índices. Pontos mais acima no gráfico representam um retorno mais elevado, enquanto pontos mais à direita indicam maior risco.



ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA

METODOLOGIA DO STRESS TEST

O Stress Test é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como Volatilidade e VaR, por exemplo.

Em geral, o teste é formulado em duas etapas. A primeira consiste na elaboração de um cenário de estresse em que são aplicados choques exógenos aos fatores de risco que influenciam a Carteira. Na segunda etapa, analisa-se o impacto do cenário de estresse sobre os investimentos, como é apresentado na tabela "Stress Test" ao lado.

Contabilizamos os retornos mensais, dos últimos 24 meses, de todos os ativos presentes na Carteira. Dadas essas estatísticas, selecionamos a pior rentabilidade de cada ativo e, então, construímos um cenário hipotético no qual todos os ativos entregariam, juntos, as suas respectivas piores rentabilidades experimentadas ao longo do período.

Visando uma apresentação mais concisa, agrupamos os resultados por fatores de risco, que são os índices aos quais os ativos estão vinculados. A coluna Exposição denota o percentual do Patrimônio da Carteira que está atrelado a cada um desses fatores.

As duas colunas mais à direita mostram o impacto do cenário de estresse, em reais e em percentual do patrimônio, estimados para um intervalo de um mês a partir do período atual. Valores positivos indicam que, mesmo frente ao cenário projetado, os ativos atrelados ao respectivo fator de risco incorreriam em ganhos ao Instituto.

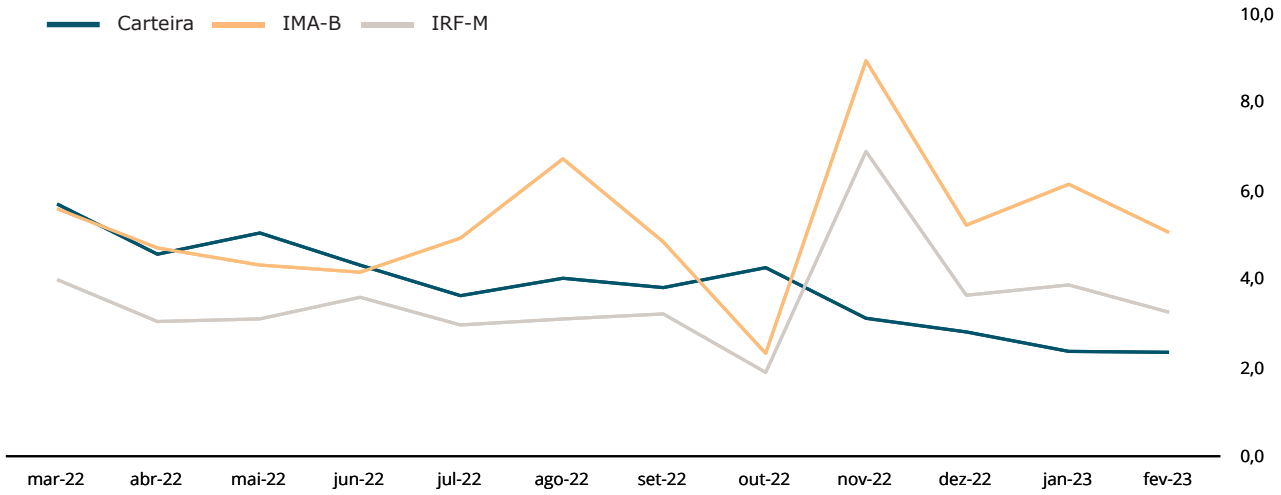
No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 39,93% de participação. Mesmo com o cenário de estresse, haveria um ganho de R$227.102,52 nos ativos atrelados a este índice.

No entanto, considerando os demais fatores de risco no cenário, o Instituto perderia R$11.948.180,39, equivalente a uma queda de 2,57% no patrimônio investido.

Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada.

Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.

VOLATILIDADE MENSAL ANUALIZADA (%)



STRESS TEST (24 MESES)

FATORES DE RISCO	EXPOSIÇÃO	RESULTADOS DO CENÁRIO	
IRF-M	**11,30%**	**-281.597,29**	**-0,06%**
IRF-M	0,00%	0,00	0,00%
IRF-M 1	11,30%	-281.597,29	-0,06%
IRF-M 1+	0,00%	0,00	0,00%
Carência Pré	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B	**39,93%**	**227.102,52**	**0,05%**
IMA-B	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B 5	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B 5+	0,00%	0,00	0,00%
Carência Pós	39,93%	227.102,52	0,05%
IMA GERAL	**12,24%**	**-617.750,27**	**-0,13%**
IDKA	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
IDkA 2 IPCA	0,00%	0,00	0,00%
IDkA 20 IPCA	0,00%	0,00	0,00%
Outros IDkA	0,00%	0,00	0,00%
FIDC	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
FUNDOS PARTICIPAÇÕES	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
FUNDOS DI	**19,83%**	**-1.900.151,03**	**-0,41%**
F. Crédito Privado	0,00%	0,00	0,00%
Fundos RF e Ref. DI	13,21%	47.853,06	0,01%
Multimercado	6,62%	-1.948.004,09	-0,42%
OUTROS RF	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
RENDA VARIÁVEL	**16,69%**	**-9.375.784,31**	**-2,02%**
Ibov., IBrX e IBrX-50	11,70%	-6.731.931,20	-1,45%
Governança Corp. (IGC)	0,00%	0,00	0,00%
Dividendos	0,00%	0,00	0,00%
Small Caps	2,02%	-1.046.078,96	-0,22%
Setorial	0,00%	0,00	0,00%
Outros RV	2,98%	-1.597.774,16	-0,34%
TOTAL	**100,00%**	**-11.948.180,39**	**-2,57%**

LIQUIDEZ E CUSTOS DAS APLICAÇÕES

MENSURAR investimentos

FUNDO	CNPJ	APLICAÇÃO	RESGATE		OUTROS DADOS		
FUNDOS DE RENDA FIXA			**Conversão**	**Liquidez**	**Taxa Adm**	**Carência**	**Taxa Performance**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	35.292.588/0001-89	Geral	D+3	D+3	0,30	Não há	Não há
Caixa Brasil Referenciado	03.737.206/0001-97	Geral	D+0	D+0	0,20	Não há	Não há
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	10.740.670/0001-06	Geral	D+0	D+0	0,20	Não há	Não há
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	23.215.097/0001-55	Geral	D+0	D+0	0,40	Não há	Não há
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	21.838.150/0001-49	Geral	D+0	D+1	0,40	Não há	Não há
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL			**Conversão**	**Liquidez**	**Taxa Adm**	**Carência**	**Taxa Performance**
AZ Quest FIC FIA	07.279.657/0001-89	Geral	D+1	D+3	2,00	Não há	20% exc Ibov
AZ Quest FIC FIA Small Caps	11.392.165/0001-72	Geral	D+27	D+29	2,00	Não há	20% exc SMLL
BB FIC FIA Ações Agro	40.054.357/0001-77	Geral	D+0	D+2	1,00	Não há	20% exc Ibov
BB FIC FIA Seleção Fatorial	07.882.792/0001-14	Geral	D+1	D+3	1,00	Não há	20% exc Ibov
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	19.909.560/0001-91	Geral	D+0	D+0	0,23	Não há	Não há
Vinci FIA Mosaico Institucional	28.470.587/0001-11	Geral	D+30	D+32	1,97	Não há	20% exc Ibov
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			**Conversão**	**Liquidez**	**Taxa Adm**	**Carência**	**Taxa Performance**
BB FIA ESG BDR Nível I	21.470.644/0001-13	Geral	D+1	D+4	0,50	Não há	Não há
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	19.436.818/0001-80	Geral	D+1	D+4	1,50	Não há	Não há
Western Asset FIA BDR Nível I	19.831.126/0001-36	Geral	D+1	D+4	1,50	Não há	Não há
FUNDOS MULTIMERCADO			**Conversão**	**Liquidez**	**Taxa Adm**	**Carência**	**Taxa Performance**
Caixa FIC Hedge Multimercado	30.068.135/0001-50	Geral	D+1	D+1	1,00	Não há	Não há
Western Multimercado US 500	17.453.850/0001-48	Geral	D+0	D+1	1,00	Não há	Não há

Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 62,53% até 90 dias; 37,47% superior a 180 dias.

MOVIMENTAÇÕES

MENSURAR investimentos

APLICAÇÕES

DATA	VALOR	MOVIMENTO	ATIVO
01/02/2023	6.391.732,42	Aplicação	Caixa Brasil Referenciado
01/02/2023	2.440.267,58	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1
06/02/2023	2.430.438,57	Aplicação	Caixa Brasil Referenciado
07/02/2023	6.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1
13/02/2023	20.000.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Referenciado
15/02/2023	10.000.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Referenciado
16/02/2023	10.000.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Referenciado
17/02/2023	3.586.709,50	Aplicação	Caixa Brasil Referenciado
28/02/2023	9.000.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Referenciado

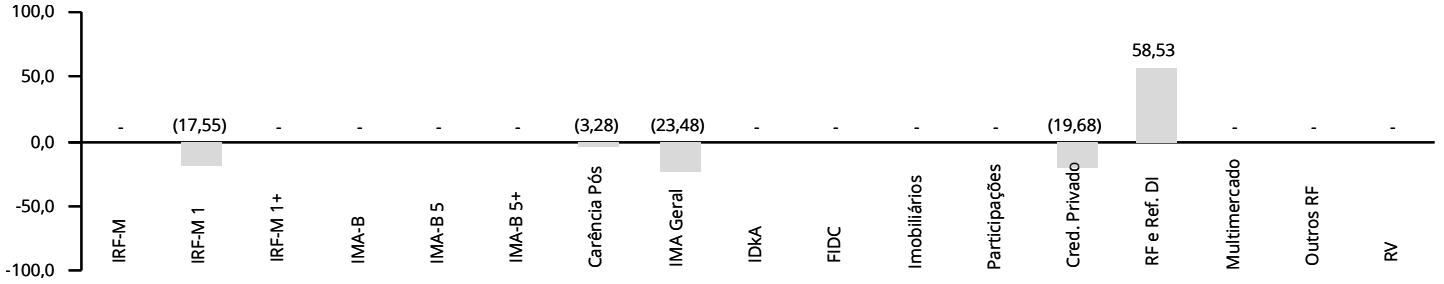
RESGATES

DATA	VALOR	MOVIMENTO	ATIVO
13/02/2023	20.000.000,00	Resgate	Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1
13/02/2023	19.678.498,13	Rg. Total	Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado
13/02/2023	23.476.477,81	Rg. Total	Icatu Vanguarda Plus Renda Fixa
14/02/2023	20.000,00	Resgate	Caixa Brasil Referenciado
15/02/2023	3.000,00	Resgate	Caixa Brasil Referenciado
15/02/2023	595.830,27	Pagamento	NTN-B 15/08/2040 (Compra 10/08/22 Tx 5.8600) 21413
15/02/2023	318.411,69	Pagamento	NTN-B 15/08/2050 (Compra 14/09/22 Tx 5.9000) 22381
15/02/2023	932.831,87	Pagamento	NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7650)
15/02/2023	5.481,63	Pagamento	NTN-B 15/08/2060 (Compra 04/05/22 Tx 5.8501) 19095
15/02/2023	536.247,24	Pagamento	NTN-B 15/08/2060 (Compra 06/05/22 Tx 5.7699) 19151
15/02/2023	595.830,27	Pagamento	NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/06/22 Tx 5.8625) 19953
15/02/2023	274.081,92	Pagamento	NTN-B 15/08/2060 (Compra 07/07/22 Tx 6.1450) 20630
15/02/2023	18.351,57	Pagamento	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Tx 5.7550)
16/02/2023	20.000,00	Resgate	Caixa Brasil Referenciado
27/02/2023	2.832.000,00	Resgate	Caixa Brasil Referenciado

TOTALIZAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES

Aplicações	**63.855.148,07**
Resgates	**69.307.042,40**
Saldo	**5.451.894,33**

MOVIMENTAÇÕES DE RECURSOS POR ÍNDICES (DURANTE O MÊS, EM R$ MILHÕES)



ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

MENSURAR investimentos

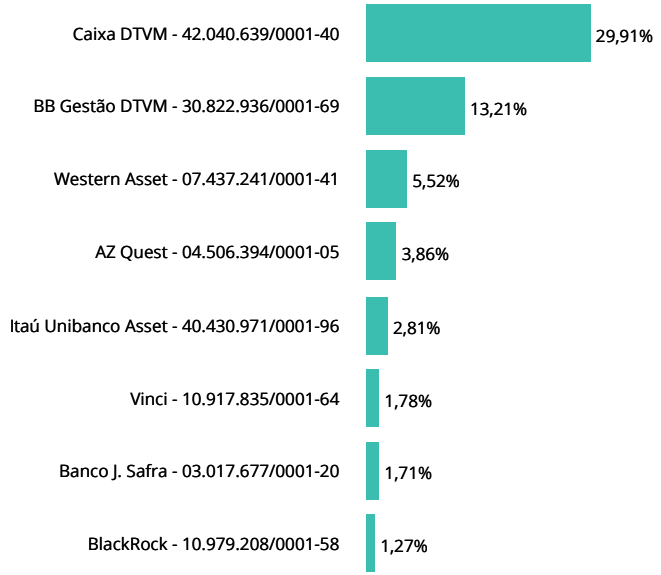
PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO	
AZ Quest	04.506.394/0001-05	Não	23.641.397.479,29	0,08	✓
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	100.211.079.935,56	0,01	✓
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.422.614.581.299,42	0,00	✓
BlackRock	10.979.208/0001-58	Não	15.828.690.026,86	0,04	✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	489.937.504.725,12	0,03	✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	826.251.386.294,46	0,00	✓
Vinci	10.917.835/0001-64	Não	46.807.445.461,87	0,02	✓
Western Asset	07.437.241/0001-41	Não	38.421.980.823,15	0,07	✓

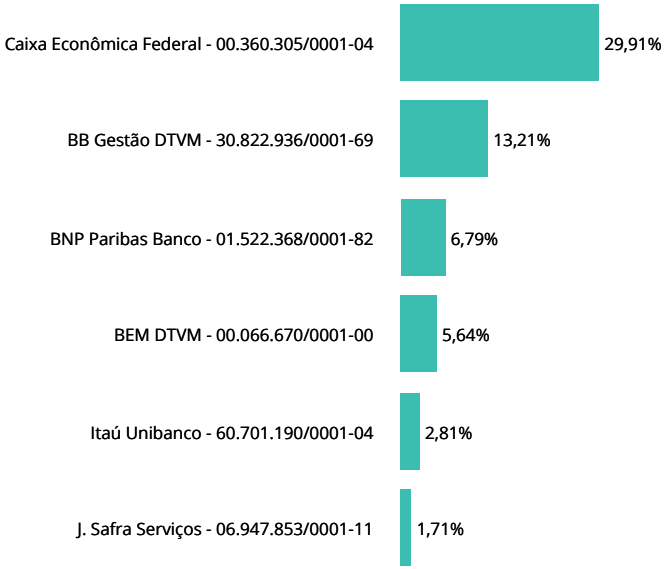
Obs.: Patrimônio em 01/2023, o mais recente divulgado pela Anbima na data de publicação desse relatório.

O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2°, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

INVESTIMENTOS POR GESTOR DE RECURSOS



INVESTIMENTOS POR ADMINISTRADOR DE RECURSOS



ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

MENSURAR investimentos

FUNDOS	CNPJ	ENQ.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ART. 18	ART. 19	ART. 21	GESTOR	ADMINISTRADOR	STATUS
FUNDOS DE RENDA FIXA									
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	35.292.588/0001-89	7, I, b	6.344.349.295,74	6,29	0,46	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Caixa Brasil Referenciado	03.737.206/0001-97	7, III, a	15.513.886.886,32	13,21	0,40	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	10.740.670/0001-06	7, I, b	6.896.825.441,61	11,30	0,76	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	23.215.097/0001-55	7, I, b	5.085.339.032,83	3,14	0,29	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Itaú FIC Alocação Dinâmica Renda Fixa	21.838.150/0001-49	7, I, b	2.181.457.433,60	2,81	0,60	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL									
AZ Quest FIC FIA	07.279.657/0001-89	8, I	262.678.592,44	1,84	3,26	Sim	04.506.394/0001-05	00.066.670/0001-00	✓
AZ Quest FIC FIA Small Caps	11.392.165/0001-72	8, I	876.824.136,01	2,02	1,07	Sim	04.506.394/0001-05	00.066.670/0001-00	✓
BB FIC FIA Ações Agro	40.054.357/0001-77	8, I	336.546.202,56	2,59	3,58	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
BB FIC FIA Seleção Fatorial	07.882.792/0001-14	8, I	1.283.533.311,45	2,48	0,90	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Ishares Fundo de Índice SP 500 IVVB11	19.909.560/0001-91	8, II	3.073.599.373,77	1,27	0,19	Sim	10.979.208/0001-58	01.522.368/0001-82	✓
Vinci FIA Mosaico Institucional	28.470.587/0001-11	8, I	782.127.879,01	1,78	1,06	Sim	10.917.835/0001-64	00.066.670/0001-00	✓
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR									
BB FIA ESG BDR Nível I	21.470.644/0001-13	9, III	1.282.861.980,09	1,85	0,67	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I	19.436.818/0001-80	9, III	847.652.363,95	1,71	0,94	Sim	03.017.677/0001-20	06.947.853/0001-11	✓
Western Asset FIA BDR Nível I	19.831.126/0001-36	9, III	1.429.443.520,56	1,15	0,38	Sim	07.437.241/0001-41	01.522.368/0001-82	✓
FUNDOS MULTIMERCADO									
Caixa FIC Hedge Multimercado	30.068.135/0001-50	10, I	69.106.181,23	2,25	15,17	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✗
Western Multimercado US 500	17.453.850/0001-48	10, I	843.260.220,97	4,37	2,41	Sim	07.437.241/0001-41	01.522.368/0001-82	✓

Art. 18 retrata o percentual do PL do RPPS que está aplicado no fundo, cujo limite é de 20%. Art. 19 denota o percentual do PL do fundo que o RPPS detém, sendo limitado a 5% em fundos enquadrados no Art. 7 V, e de 15% para os demais. Ambos os Art. 18 e 19 não se aplicam aos fundos enquadrados no Art. 7 I. Art. 21 aponta se o administrador ou o gestor atende às exigências, estando destacado o CNPJ da instituição caso ela não atenda.

ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

MENSURAR investimentos

POR SEGMENTO

ENQUADRAMENTO	SALDO EM R$	% CARTEIRA	% LIMITE RESOLUÇÃO		% LIMITE PI 2023	
7, I	295.194.803,89	63,48	100,0	✓	100,0	✓
7, I, a	185.714.962,70	39,93	100,0	✓	100,0	✓
7, I, b	109.479.841,19	23,54	100,0	✓	100,0	✓
7, I, c	-	0,00	100,0	✓	100,0	✓
7, II	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
7, III	61.443.815,44	13,21	60,0	✓	60,0	✓
7, III, a	61.443.815,44	13,21	60,0	✓	60,0	✓
7, III, b	-	0,00	60,0	✓	60,0	✓
7, IV	-	0,00	20,0	✓	20,0	✓
7, V	-	0,00	15,0	✓	15,0	✓
7, V, a	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
7, V, b	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
7, V, c	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
ART. 7	**356.638.619,33**	**76,69**	**100,0**	✓	**100,0**	✓
8, I	49.812.382,00	10,71	30,0	✓	30,0	✓
8, II	5.883.150,10	1,27	30,0	✓	30,0	✓
ART. 8	**55.695.532,10**	**11,98**	**30,0**	✓	**30,0**	✓
9, I	-	0,00	10,0	✓	10,0	✓
9, II	-	0,00	10,0	✓	10,0	✓
9, III	21.930.944,12	4,72	10,0	✓	10,0	✓
ART. 9	**21.930.944,12**	**4,72**	**10,0**	✓	**10,0**	✓
10, I	30.790.831,90	6,62	10,0	✓	10,0	✓
10, II	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
10, III	-	0,00	5,0	✓	5,0	✓
ART. 10	**30.790.831,90**	**6,62**	**15,0**	✓	**15,0**	✓
ART. 11	**-**	**0,00**	**5,0**	✓	**5,0**	✓
ART. 12	**-**	**0,00**	**5,0**	✓	**5,0**	✓
ART. 8, 10 E 11	**86.486.364,00**	**18,60**	**30,0**	✓	**30,0**	✓
PATRIMÔNIO INVESTIDO	**465.055.927,45**					

Obs.: Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e poupança.

PRÓ GESTÃO

O IPSSC não possui certificado de implementação do Pró-Gestão RPPS, da Secretaria de Previdência, conforme os níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos.

PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

- ✗ Desenquadrada em relação a Resolução CMN 4.963/2021.
- ✓ Enquadrada em relação à Política de Investimento vigente.
- ✗ Foi infringido o Art. 19 da Resolução CMN 4.963/2021, que limita o percentual do patrimônio do fundo que o RPPS pode deter.

Fevereiro foi um mês marcado pelas decisões das taxas de juros no Brasil, Estados Unidos e na Europa. Os pontos de volatilidade no mercado local derivaram dos conflitos envolvendo o novo governo, além do tema inflação e juros altos.

Apesar da perspectiva de uma conjuntura em movimento de desaceleração, os Estados Unidos apresentaram uma economia robusta. O indicador Payroll mostrou a criação de 517 mil postos de trabalho em janeiro, e com isso a taxa de desemprego ficou em 3,4%. Esse resultado indica que o mercado de trabalho não está desacelerando e isso afasta a possibilidade de recessão este ano.

A divulgação oficial do Produto Interno Bruto (PIB) norte-americano mostrou um crescimento de 2,7% no quarto trimestre de 2022, enquanto no terceiro trimestre do mesmo ano o indicador subiu 3,2% e poderia evidenciar a possibilidade de desaceleração econômica, mesmo existindo uma resiliência do mercado.

Outra evidência de economia robusta nos Estados Unidos foi o aumento de 3% do indicador de vendas no varejo em janeiro comparado a dezembro. Apesar da inflação enfraquecer nos últimos meses, permanece alta e pode ter impacto sobre os gastos, uma vez que o aumento dos preços de alguns bens e serviços estimulam vendas. Além disso, o aumento dos preços de alimentação e energia resultou numa alta de 0,5% no Índice de Preços ao Consumidor (CPI) em janeiro, na comparação com dezembro, e acumulou 6,4% em 12 meses. Ao verificar o núcleo da inflação, constata-se que a pressão permanece, principalmente devido à variação positiva dos preços relacionados à habitação e aluguel. Em consonância, o Índice de Despesas de Consumo Pessoal (PCE) subiu 0,5% em janeiro na comparação mensal e 5,4% no ano. O núcleo do PCE também subiu 0,6% em janeiro na comparação mensal e 4,7% na anual. Conforme o retorno de pressão inflacionária, aumentaram as expectativas do mercado para uma atuação mais dura no aperto monetário na próxima reunião.

Dadas as questões a respeito do mercado de trabalho aquecido, o presidente do Federal Reserve (Fed), Jerome Powell, sinalizou a possibilidade de ocorrer mais elevação de juros, uma vez que não só Powell, como também os demais membros, estão preocupados sobre o direcionamento do ciclo de inflação que não se aproxima da meta de 2%. É importante ressaltar que no início do mês, o Fed elevou a taxa de juros em 0,25%, estabelecendo o intervalo entre 4,50% e 4,75% a.a. A ata da última reunião projetou a normalidade da taxa de desemprego somente em 2025. Já a inflação dos preços do indicador PCE ficará próximo de 2% também em 2025.

Sobre a China, sua reabertura ganha ritmo, principalmente após o feriado do Ano Novo Lunar que registrou oferta de empregos nos setores de alimentação e hospedagem, entretenimento e transporte. Os fundamentos econômicos geram novas expectativas e aumentam a confiança na resiliência e potencial crescimento do país. Em resposta ao feriado e à flexibilização das medidas de combate à pandemia, o CPI avançou 0,8% em janeiro ante dezembro, acima do esperado. Ademais, foi divulgado o Indicador de Preços ao Produtor (PPI) que caiu 0,8% em janeiro ante dezembro, também acima do esperado. A expectativa é de que a direção da inflação nos próximos meses seja ascendente devido a essa retomada acelerada da demanda.

Na Zona do Euro, o CPI caiu 0,2% em janeiro com referência a dezembro e, com isso, a taxa desacelerou para 8,6% em 12 meses. Entre os componentes, alimentos e energia ainda continuam pressionados e há uma consistência no núcleo de inflação. Importante mencionar que a continuidade da guerra ucraniana contribui em grande parte para a instabilidade dos preços de energia e alimentos, provocando incertezas sobre a condição econômica nos próximos meses.

No início do mês, o Conselho do Banco Central Europeu (BCE) elevou a taxa de juros em 0,5% e anunciou um aumento da mesma magnitude para a próxima reunião em março. Com isso a taxa de referência na Zona do Euro atingiu 3% a.a. O intuito no momento é manter a trajetória de aperto monetário, a fim de assegurar a redução de inflação nos próximos meses. De acordo com o primeiro Boletim Econômico do ano divulgado pelo BCE, além dos fatores internos, outros dois apontamentos preocupantes podem afetar o ciclo de inflação: o fornecimento de gás, que pode elevar os preços de varejo, e a recuperação econômica da China que pode elevar os preços das commodities. De qualquer forma, as futuras decisões sobre mudanças das taxas de juros do Conselho do BCE dependerão da divulgação dos próximos indicadores econômicos.

Em direção contrária, a questão fiscal expansionista conflitua com o aperto monetário por motivos relacionados à necessidade social. A política de subsídios estatais evita alguns problemas de custos e fornecimento de energia, dados os problemas causados pela guerra ucraniana. Esses estímulos colaboraram com o resultado preliminar de aumento de PIB no quarto trimestre de 2022, além de proporcionar maior empregabilidade e crescimento na produção manufatureira. Ainda assim, as expectativas ainda direcionam para um ambiente de contração econômica.

Já no Brasil, a economia ficou fragilizada com a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) que manteve a taxa Selic em 13,75% a.a. Em ata, o Copom destacou a necessidade de juros elevados devido à situação global, com destaque para a reabertura econômica chinesa, o aperto monetário das economias desenvolvidas e o ambiente inflacionário pressionado. Sobre o mercado local, o documento mostra o distanciamento da meta das expectativas de inflação para os próximos anos. Essa adversidade surge possivelmente pela percepção de tolerância de inflação elevada, pela preocupação com estímulos de demanda via política fiscal expansionista e discursos a respeito de alteração de meta de inflação. Diante de todas essas questões, ficou claro que não há expectativas de movimento de queda nos juros à medida que o processo de desinflação não ancore em torno das metas previstas.

Apesar de tratar a questão monetária de forma prudente, a ata reconheceu os esforços do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, em que existe a tentativa de gerar um ambiente fiscal estável. Por outro lado, o presidente Lula permaneceu desaprovando a estratégia do Banco Central (BC) e declarou a pretensão de revisar sua autonomia após o fim do mandato do atual presidente da instituição, Roberto Campos Neto. Lula criticou a manutenção dos juros altos, ressaltando o custo da dívida pública e a consequência de desaquecimento da economia. O ponto central discutido durante todo o mês foi a possibilidade de mudança da meta de inflação, medida de análise para definição da Selic. A meta é definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), em que os ministros da Fazenda e do Planejamento fazem parte, além do presidente do BC.

Alterar a meta poderia provocar perda de credibilidade e ampliar os riscos, desancorando ainda mais as expectativas do mercado, o que por sua vez exigiria uma atuação monetária mais intensa. Em meio aos conflitos entre governo e BC, Fernando Haddad garantiu que a meta de inflação não seria assunto discutido durante a reunião do CMN.

Sobre as políticas fiscais, o governo avaliou a forma de isenção dos trabalhadores que ganham até dois salários-mínimos do pagamento de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) ainda em 2023. O Ministério da Fazenda estudou duas maneiras de aplicar essa medida: a primeira forma é a simples correção da tabela, ampliando a faixa de isenção, porém nessa configuração o custo seria mais elevado, uma vez que a medida alcançaria todos os trabalhadores, independente da remuneração; a segunda alternativa é focar na isenção dos trabalhadores que recebem até dois salários-mínimos, mantendo a tabela atual, mas seria mais complexa, pois o trabalhador teria desconto de imposto de renda na fonte todos os meses e receberia a restituição de todo o imposto pago após a declaração feita no ano seguinte.

A promessa de Lula em isentar trabalhadores que ganham até R$ 5 mil mensais se tornou um empecilho para o Ministro Haddad devido ao objetivo de equilibrar as contas públicas, uma vez que os custos dessa medida não estavam avaliados na totalidade da Reforma Tributária. Haddad chegou a declarar que o IRPF deveria respeitar o princípio da anterioridade, em que reitera a antecedência anual na implementação de alterações no imposto de renda, isto é, no caso atual, o benefício só poderia ser aplicado em 2024. Contudo, a exigência da anterioridade não se aplica a cortes de impostos, ou seja, a correção da tabela pode ser feita a qualquer momento e vigorar de forma imediata.

Além do plano de isenção do IRPF, o governo reajustou o salário-mínimo para R$ 1.320, com pretensão de anúncio em primeiro de maio e lançou o novo programa Bolsa-Família, o qual auxilia com R$ 600 mensais com adicional de R$ 150 por criança até 6 anos. Diante do arcabouço fiscal e monetário do país, pelo olhar econômico, o momento de ajustes pode ser inapropriado, pois existem conflitos em torno na âncora monetária, além de não existir fundamentação para a futura âncora fiscal. Existe maior possibilidade de o governo gastar mais, uma perspectiva de mais inflação e juros altos tentando corrigir o desequilíbrio.

Sobre a atividade econômica brasileira, tanto o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), quanto o Monitor do PIB/FGV registraram a expansão do PIB de 2022 em 2,9% a.a. O resultado da atividade econômica ficou sensibilizado no decorrer do final do ano, principalmente devido ao encarecimento do crédito e ao fraco desempenho dos setores na indústria e varejo, apesar da estabilidade do setor de serviços. É importante destacar que o setor de serviços apresentou as maiores perdas devido à pandemia e sua normalização impulsionou o crescimento econômico.

O último resultado do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) sinalizou uma desaceleração da economia. Apesar de registrar o fechamento de 431.011 pontos de trabalho, foram criados 2.037.982 empregos no acumulado de 2022. Todos os grupos das atividades econômicas tiveram saldo negativo, com destaque para os setores de Serviços e Indústria de transformação, que perderam 188.064 e 112.992 empregos, respectivamente. Os efeitos de uma Selic elevada se mostram mais intensos e devido à necessidade de uma manutenção de juros altos para encerrar o ciclo de inflação, a economia real estará em uma trajetória de desaceleração.

De forma geral, fevereiro evidenciou a dificuldade para reduzir as projeções sobre as taxas de juros em 2023, trazendo mais cautela para o mercado. A renda variável obteve rentabilidade negativa, absorvendo maior iminência de risco fiscal, além das questões externas referentes aos juros e à inflação. Por outro lado, dada a volatilidade do cenário político, o mercado de renda fixa foi capaz de entregar rentabilidade positiva.

Mensurar Investimentos

Relatório feito pela Mensurar Investimentos Ltda. (Mensurar).

A Mensurar não comercializa nem distribui quotas de fundos de investimentos, valores mobiliários ou quaisquer outros ativos. Este relatório é fornecido exclusivamente a título informativo e não constitui nem deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de valores mobiliários, instrumento financeiro ou de participação em qualquer estratégia de negócios específica, qualquer que seja a jurisdição.

Algumas das informações aqui contidas foram obtidas com base em dados de mercado e de fontes públicas consideradas confiáveis. A Mensurar não declara ou garante, de forma expressa ou implícita, a integridade, confiabilidade ou exatidão de tais informações e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse relatório e de seu conteúdo.

As opiniões, estimativas e projeções expressas neste relatório refletem o atual julgamento do responsável pelo seu conteúdo na data de sua divulgação e estão, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio. As projeções utilizam dados históricos e suposições, de forma que devem ser realizadas as seguintes advertências: (1) Não estão livres de erros; (2) Não é possível garantir que os cenários obtidos venham efetivamente a ocorrer; (3) Não configuram, em nenhuma hipótese, promessa ou garantia de retorno esperado, nem de exposição máxima de perda; e (4) Não devem ser utilizadas para embasar nenhum procedimento administrativo perante órgãos fiscalizadores ou reguladores. (5) Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. (6) Não há qualquer tipo de garantia, implícita ou explícita, prestada pela Mensurar ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Esse relatório é confidencial e não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da Mensurar.

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701
Savassi - CEP: 30.110-044
Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109
comercial@mensurarinvestimentos.com.br
www.mensurarinvestimentos.com.br

MENSURAR
investimentos

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701
Savassi - CEP: 30.110-044
Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109
comercial@mensurarinvestimentos.com.br
www.mensurarinvestimentos.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício IPSSC DIREX n.º 0036/2023-DE

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Recebido em 20/03/23

Cajamar, 16 de março de 2023.

Ao
Secretario Municipal da Fazenda
Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para informar a totalização da dívida da municipalidade junto a esta entidade até 28/02/2023.

Após os procedimentos técnicos, apurou-se o montante de R$ **149.617.042,03** (Cento e Quarenta e Nove Milhões e Seiscentos e Dezessete Mil e Quarenta e Dois Reais e Três Centavos), cujas composições relacionamos abaixo.

DATA	DOCUMENTO	VALOR
28/02/23	TERMO DE ACORDO Nº 00891/18 – NOVO ABR/17 À DEZ/17.	R$ 2.246.743,45
28/02/23	TERMO DE ACORDO Nº 00892/18 – REPARCELAMENTO.	R$ 93.292.907,20
28/02/23	TERMO DE ACORDO Nº 00893/18 – REPARCELAMENTO.	R$ 45.076.975,05
28/02/23	TERMO DE ACORDO Nº 01044/18 – NOVO DEZ/16 À MAR/17.	R$ 7.123.758,65
28/02/23	TERMO DE ACORDO Nº 00649/19 – PAP Nº 59/16 JAN/11 À DEZ/15 APORTE.	R$ 1.876.657,68
28/02/23	**TOTAL DA DÍVIDA ATIVA**	**R$ 149.617.042,03**

Conforme a Lei Complementar Municipal n° 068/2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), em seu artigo 64 parágrafo único, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para contestação.

Observação.: Informamos que as parcelas dos termos de Acordos, constantes dos relatórios "Acompanhamento de Acordo de parcelamento" da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, foram quitadas no prazo do vencimento junto ao RPPS de Cajamar, porém ainda não foram processadas no Sistema CADPREV.

Atenciosamente,

Marcio Alexandre Lacerda Faleão
Diretor Executivo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/03/23
às 15 h 45

Ao Digníssimo Senhor
Michael Campos Cunha
Secretaria Municipal da Fazenda - CAJAMAR-SP

RECEBIDO
20/03/2023
Departamento de Gestão Financeira
15:43hs

c.c. Gabinete do Prefeito / Divisão de Contabilidade

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

DÍVIDA ATIVA / DEVIDO - 28/02/2023

DATA	PROCESSO ADM. IPSSC	DOCUMENTO	DÍVIDA / DEVIDO 31/12/2022	QUANTIDADE PARCELAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS	AJUSTAMENTOS E ABATIMENTOS *	PARCELAS QUITADAS	DÍVIDA / DEVIDO 28/02/2023
28/02/23	00066/2018	TERMO DE ACORDO Nº 0891/2018 - NOVO PERÍODO ABR/2017 À DEZ/2017.	R$ 3.085.272,89	055/060	R$ 25.495,88	R$ 30.569,09	R$ -	R$ (894.594,41)	R$ -	055/060	R$ 2.246.743,45
28/02/23	00067/2018	TERMO DE ACORDO Nº 0892/2018 - REPARCELAMENTO 282/2016.	R$ 92.770.594,56	055/200	R$ 822.179,20	R$ 981.034,19	R$ -	R$ (1.280.900,75)	R$ -	055/200	R$ 93.292.907,20
28/02/23	00068/2018	TERMO DE ACORDO Nº 0893/2018 - REPARCELAMENTO 283/284/963/2016.	R$ 44.824.605,63	055/200	R$ 397.257,98	474.013,05	R$ -	R$ (618.901,61)	R$ -	055/200	R$ 45.076.975,05
28/02/23	00069/2018	TERMO DE ACORDO Nº 1044/2018 - NOVO PERÍODO DEZ/2016 À MAR/2017.	R$ 7.096.711,65	055/200	R$ 56.212,45	R$ 68.731,88	R$ -	R$ (97.897,33)	R$ -	055/200	R$ 7.123.758,65
28/02/23	00068/2019	TERMO DE ACORDO Nº 0649/2019 - PAP Nº 59/2016 JAN/2011 À DEZ/2015 APORTE.	R$ 2.044.486,80	042/060	R$ 19.091,38	R$ 20.618,96	R$ -	R$ (207.539,46)	R$ -	042/060	R$ 1.876.657,68
28/02/23		**SUB - TOTAL DÍVIDA ATIVA INSCRITAS SALDO DEVIDO 2018/2019**	**R$ 149.821.671,53**		**R$ 1.320.236,89**	**R$ 1.574.967,17**	**R$ -**	**R$ (3.099.833,56)**	**R$ -**		**R$ 149.617.042,03**
28/02/23		**TOTAL**	**R$ 149.821.671,53**		**R$ 1.320.236,89**	**R$ 1.574.967,17**	**R$ -**	**R$ (3.099.833,56)**	**R$ -**		**R$ 149.617.042,03**

Cajamar, 28 de fevereiro de 2023.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Marcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
CPF nº 150.396.618-60

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

DÍVIDA ATIVA INSCRITA / DEVIDO - 28/02/2023

DATA	PROCESSO ADM. IPSSC	DOCUMENTO	DÍVIDA / DEVIDO 31/12/22	CORREÇÃO MONETÁRIA PARCELAS	JUROS DE MORA PARCELAS	MULTA ATRASO PARCELAS	VALOR PARCELAS DEVIDAS	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR PARCELAS PAGAS	PARCELAS QUITADAS	DÍVIDA / DEVIDO 28/02/2023
28/02/23	00066/2018	TERMO DE ACORDO Nº 0891/2018 - NOVO PERÍODO ABR/2017 À DEZ/2017	R$ 3.085.272,89	R$ 25.495,88	R$ 30.569,09	R$ -	R$ 894.594,41	055/060	R$ (894.594,41)	055/060	R$ 2.246.743,45
28/02/23	00067/2018	TERMO DE ACORDO Nº 0892/2018 - REPARCELAMENTO 282/2016	R$ 92.770.594,56	R$ 822.179,20	R$ 981.034,19	R$ -	R$ 1.280.900,75	055/200	R$ (1.280.900,75)	055/200	R$ 93.292.907,20
28/02/23	00068/2018	TERMO DE ACORDO Nº 0893/2018 - REPARCELAMENTO 283/284/963/2016	R$ 44.824.605,63	R$ 397.257,98	R$ 474.013,05	R$ -	R$ 618.901,61	055/200	R$ (618.901,61)	055/200	R$ 45.076.975,05
28/02/23	00069/2018	TERMO DE ACORDO Nº 1044/2018 - NOVO PERÍODO DEZ2016 À MAR/2017	R$ 7.096.711,65	R$ 56.212,45	R$ 68.731,88	R$ -	R$ 97.897,33	055/200	R$ (97.897,33)	055/200	R$ 7.123.758,65
28/02/23	00068/2019	TERMO DE ACORDO Nº 0649/2019 - PAP Nº 59/2016 JAN/2011 À DEZ/2015 Aporte	R$ 2.044.486,80	R$ 19.091,38	R$ 20.618,96	R$ -	R$ 207.539,46	042/060	R$ (207.539,46)	042/060	R$ 1.876.657,68
28/02/23		SUB - TOTAL DÍVIDA ATIVA INSCRITAS SALDO DEVIDO 2021	R$ 149.821.671,53	R$ 1.320.236,89	R$ 1.574.967,17	R$ -	R$ 3.099.833,56		R$ (3.099.833,56)		R$ 149.617.042,03
28/02/23		TOTAL	R$ 149.821.671,53	R$ 1.320.236,89	R$ 1.574.967,17	R$ -	R$ 3.099.833,56		R$ (3.099.833,56)		R$ 149.617.042,03

Cajamar, 28 de fevereiro de 2023.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Marcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
CPF nº 150.396.618-60

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP
CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR															
03			**IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR**												
03.01			**INSTITUTO PREVIDENCIA SOC.SERV.CAJAMAR**												
03.01.01			**INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOC.SERV.CAJAMAR**												
	09.122.0080.2174		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IPS**												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4	1	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	458.853,47	158.486,83	617.340,30	458.853,47	158.486,83	617.340,30	0,00
		01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS						357.906,88	149.638,65	507.545,53	357.906,88	149.638,65	507.545,53	0,00
		42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO						43.963,54	0,00	43.963,54	43.963,54	0,00	43.963,54	0,00
		43	13º SALÁRIO						35.448,21	0,00	35.448,21	35.448,21	0,00	35.448,21	0,00
		44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						14.654,43	0,00	14.654,43	14.654,43	0,00	14.654,43	0,00
		45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL						5.018,47	0,00	5.018,47	5.018,47	0,00	5.018,47	0,00
		51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇ						1.861,94	0,00	1.861,94	1.861,94	0,00	1.861,94	0,00
		52	LICENÇA SAÚDE						0,00	8.848,18	8.848,18	0,00	8.848,18	8.848,18	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	2	210.000,00	0,00	210.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.229,90	1.229,90	38.770,10
		02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS						40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.229,90	1.229,90	38.770,10
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	3	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	4	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	4	5	390.000,00	0,00	390.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	46.660,58	24.119,38	70.779,96	199.220,04
		08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - P						270.000,00	0,00	270.000,00	46.660,58	24.119,38	70.779,96	199.220,04
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	6	45.000,00	0,00	45.000,00	9.867,30	3.234,05	13.101,35	1.363,46	2.263,11	3.626,57	9.474,78
		01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						8.000,00	0,00	8.000,00	888,66	870,61	1.759,27	6.240,73
		07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						1.392,50	0,00	1.392,50	0,00	1.392,50	1.392,50	0,00
		22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN						0,00	3.234,05	3.234,05	0,00	0,00	0,00	3.234,05
		99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						474,80	0,00	474,80	474,80	0,00	474,80	0,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4	7	320.000,00	0,00	320.000,00	4.350,00	14.000,00	18.350,00	2.900,00	1.450,00	4.350,00	14.000,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA						4.350,00	14.000,00	18.350,00	2.900,00	1.450,00	4.350,00	14.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	4	8	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	1.752,20	1.752,20	0,00	1.752,20	1.752,20	0,00
		34	SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCI						0,00	1.752,20	1.752,20	0,00	1.752,20	1.752,20	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4	9	860.000,00	0,00	860.000,00	454.268,50	95.313,82	549.582,32	60.893,35	71.187,03	132.080,38	417.501,94
		05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						173.200,00	0,00	173.200,00	15.650,00	14.450,00	30.100,00	143.100,00
		12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						9.818,00	0,00	9.818,00	2.240,00	1.120,00	3.360,00	6.458,00
		17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E						350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00
		22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS						5.220,00	6.032,50	11.252,50	1.800,00	5.325,00	7.125,00	4.127,50
		43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						16.000,00	0,00	16.000,00	679,06	2.761,67	3.440,73	12.559,27
		44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO						5.000,00	0,00	5.000,00	801,23	642,80	1.444,03	3.555,97
		58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						13.119,88	0,00	13.119,88	1.870,01	1.059,75	2.929,76	10.190,12
		64	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGIC						0,00	35.350,44	35.350,44	0,00	2.102,64	2.102,64	33.247,80
		77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA						1.440,00	0,00	1.440,00	360,00	720,00	1.080,00	360,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
		81	SERVIÇOS BANCÁRIOS						16.000,00	0,00	16.000,00	11,00	0,00	11,00	15.989,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						214.120,62	53.930,88	268.051,50	37.482,05	42.655,17	80.137,22	187.914,28
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4	10	180.000,00	0,00	180.000,00	23.375,68	11.687,84	35.063,52	23.375,68	11.687,84	35.063,52	0,00
		01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						23.375,68	11.687,84	35.063,52	23.375,68	11.687,84	35.063,52	0,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	11	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	4	12	20.000,00	0,00	20.000,00	1.532,70	582,40	2.115,10	1.532,70	582,40	2.115,10	0,00
		01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE						1.532,70	582,40	2.115,10	1.532,70	582,40	2.115,10	0,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	13	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	4	14	80.000,00	0,00	80.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	10.193,55	5.269,16	15.462,71	24.537,29
		00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA						40.000,00	0,00	40.000,00	10.193,55	5.269,16	15.462,71	24.537,29
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	15	240.000,00	0,00	240.000,00	14.930,00	16.887,00	31.817,00	14.930,00	16.887,00	31.817,00	0,00
		35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						14.930,00	0,00	14.930,00	14.930,00	0,00	14.930,00	0,00
		99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						0,00	16.887,00	16.887,00	0,00	16.887,00	16.887,00	0,00
	09.122.0085.1172		**AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPSSC**												
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	16	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	17	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0077.2193		**PREVIDÊNCIA SOCIAL - APOSENTADO E PENSIO**												
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	4	18	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	5.194.415,56	2.605.428,29	7.799.843,85	5.194.415,56	2.605.428,29	7.799.843,85	0,00
		01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL						5.194.415,56	2.605.428,29	7.799.843,85	5.194.415,56	2.605.428,29	7.799.843,85	0,00
		3.1.90.03	PENSÕES	4	19	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	978.242,71	480.095,81	1.458.338,52	978.242,71	480.095,81	1.458.338,52	0,00
		01	PESSOAL CIVIL						978.242,71	480.095,81	1.458.338,52	978.242,71	480.095,81	1.458.338,52	0,00
		3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	4	20	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4	21	900.000,00	0,00	900.000,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
		14	SENTENÇAS JUDICIAIS						1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	22	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	23	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.997.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**												
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	4	24	97.175.000,00	0,00	97.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade Executora						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**7.491.235,92**	**3.387.468,24**	**10.878.704,16**	**6.794.761,06**	**3.380.438,95**	**10.175.200,01**	**703.504,15**

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
Total por Unidade Orçamentária						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**7.491.235,92**	**3.387.468,24**	**10.878.704,16**	**6.794.761,06**	**3.380.438,95**	**10.175.200,01**	**703.504,15**
Total por Órgao						**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**7.491.235,92**	**3.387.468,24**	**10.878.704,16**	**6.794.761,06**	**3.380.438,95**	**10.175.200,01**	**703.504,15**
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO IPSSC-INST.PREV.SOC.SERV.DE CAJAMAR			**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**7.491.235,92**	**3.387.468,24**	**10.878.704,16**	**6.794.761,06**	**3.380.438,95**	**10.175.200,01**	**703.504,15**
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**148.110.000,00**	**0,00**	**148.110.000,00**	**7.491.235,92**	**3.387.468,24**	**10.878.704,16**	**6.794.761,06**	**3.380.438,95**	**10.175.200,01**	**703.504,15**
			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA												
			RP 2022 - GERAL	1	5001							2.745,38	0,00	2.745,38	
		113810800	SALARIO FAMILIA-IPSSC	1	5505							0,00	0,00	0,00	
		218810110	PENSÃO JUDICIAL	19	5311							7.561,32	3.780,66	11.341,98	
		218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19	5303							0,00	0,00	0,00	
		218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19	5310							4.134,24	2.240,79	6.375,03	
		218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO CEF-SERVIDOR	19	5305							20.241,78	8.790,64	29.032,42	
		218810115	EMPRÉSTOS CONSIGNADO CEF - APOSENTADOS E	19	5306							354.839,92	0,00	354.839,92	
		218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRADESCO-APOSEN.E	19	5312							106.170,33	58.801,23	164.971,56	
		218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRASIL-APOSEN.E P	19	5313							7.540,60	3.770,30	11.310,90	
		218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO BCO BRADESCO - SE	19	5314							1.212,20	886,47	2.098,67	
		218810302	DEPÓSITO JUDICIAL PROC. 1001365-44.2020.	19	5609							260,40	260,40	520,80	
		218810499	EMPRÉST. CONSIGNADO CEF- APOSENTADOS E P	19	5308							0,00	182.028,51	182.028,51	
		218830102	CONTRIBUIÇÃO INSS	19	5302							0,00	666,11	666,11	
		218830104	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	19	5304							0,00	2.881.769,41	2.881.769,41	
			TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO									**504.706,17**	**3.142.994,52**	**3.647.700,69**	
			TOTAL DA DESPESA PAGA									**7.299.467,23**	**6.523.433,47**	**13.822.900,70**	
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS												
			Contas RPPS											493.630.738,26	
			Caixa											0,00	
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS											**493.630.738,26**	
			TOTAL DO BALANCETE											**507.453.638,96**	

CAJAMAR, 31 de Março de 2023.

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	

José Braz de Sousa Junior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF 286.194.888-48

Márcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
CPF 150.396.618-60

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE MARÇO - GERAL

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		78.102.000,00	19.517.689,80	13.296.413,19	8.846.971,93	22.143.385,12	-55.958.614,88	2.625.695,32
	1200.00.0.0.00.00	Contribuições		31.030.000,00	7.754.397,00	6.220.386,03	2.250.306,87	8.470.692,90	-22.559.307,10	716.295,90
	1210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		31.030.000,00	7.754.397,00	6.220.386,03	2.250.306,87	8.470.692,90	-22.559.307,10	716.295,90
	1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		29.920.000,00	7.477.008,00	6.026.590,52	2.193.636,37	8.220.226,89	-21.699.773,11	743.218,89
1	1215.01.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - PREFEITURA - IPSSC	4	29.000.000,00	7.247.100,00	5.942.313,28	2.127.983,16	8.070.296,44	-20.929.703,56	823.196,44
2	1215.01.1.1.00.02	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - CÂMARA MUNICIPAL - IPSSC	4	620.000,00	154.938,00	40.869,82	47.475,76	88.345,58	-531.654,42	-66.592,42
3	1215.01.1.1.00.03	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES- IPSSC	4	270.000,00	67.473,00	35.264,78	15.371,58	50.636,36	-219.363,64	-16.836,64
4	1215.01.1.1.00.04	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - ATIV.CIV.FACULT.- IPSSC	4	30.000,00	7.497,00	8.142,64	2.805,87	10.948,51	-19.051,49	3.451,51
	1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		1.040.000,00	259.896,00	183.302,61	51.424,05	234.726,66	-805.273,34	-25.169,34
5	1215.01.2.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS- CIVIL- IPSSC	4	1.040.000,00	259.896,00	183.302,61	51.424,05	234.726,66	-805.273,34	-25.169,34
	1215.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		70.000,00	17.493,00	10.492,90	5.246,45	15.739,35	-54.260,65	-1.753,65
6	1215.01.3.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA-PESSOAL CIVIL-IPSSC	4	70.000,00	17.493,00	10.492,90	5.246,45	15.739,35	-54.260,65	-1.753,65
	1300.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		47.000.000,00	11.745.300,00	7.046.164,44	6.581.519,13	13.627.683,57	-33.372.316,43	1.882.383,57
	1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		47.000.000,00	11.745.300,00	7.046.164,44	6.581.519,13	13.627.683,57	-33.372.316,43	1.882.383,57
	1321.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		47.000.000,00	11.745.300,00	7.046.164,44	6.581.519,13	13.627.683,57	-33.372.316,43	1.882.383,57
	1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCI/		47.000.000,00	11.745.300,00	7.046.164,44	6.581.519,13	13.627.683,57	-33.372.316,43	1.882.383,57
7	1321.04.0.1.00.01	REM.INVEST.REG.PRÓP.PREV.SERV.RENDA FIXA-IPSSC	4	36.000.000,00	8.996.400,00	6.699.328,11	5.326.165,80	12.025.493,91	-23.974.506,09	3.029.093,91
8	1321.04.0.1.00.02	REM.INVEST.REG.PRÓP.PREV.SERV.RENDA VARIÁVEL - IPSSC	4	11.000.000,00	2.748.900,00	346.836,33	1.255.353,33	1.602.189,66	-9.397.810,34	-1.146.710,34
	1600.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		1.000,00	249,90	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,90
	1610.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00	249,90	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,90
	1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		1.000,00	249,90	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,90
9	1611.01.0.1.00.01	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPPSC	4	1.000,00	249,90	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,90
	1900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		71.000,00	17.742,90	29.862,72	15.145,93	45.008,65	-25.991,35	27.265,75
	1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.000,00	2.748,90	13.830,88	6.654,68	20.485,56	9.485,56	17.736,66
	1922.00.0.0.00.00	Restituições		11.000,00	2.748,90	13.830,88	6.654,68	20.485,56	9.485,56	17.736,66
	1922.06.0.0.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	249,90	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,90
	1922.06.3.0.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores		1.000,00	249,90	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,90
10	1922.06.3.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	4	1.000,00	249,90	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,90
	1922.99.0.0.00.00	Outras Restituições		10.000,00	2.499,00	13.830,88	6.654,68	20.485,56	10.485,56	17.986,56
	1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		10.000,00	2.499,00	13.830,88	6.654,68	20.485,56	10.485,56	17.986,56
11	1922.99.0.1.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES IPSSC	4	10.000,00	2.499,00	13.830,88	6.654,68	20.485,56	10.485,56	17.986,56
	1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		60.000,00	14.994,00	16.031,84	8.491,25	24.523,09	-35.476,91	9.529,09
	1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES		60.000,00	14.994,00	16.031,84	8.491,25	24.523,09	-35.476,91	9.529,09
12	1999.03.0.1.00.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL E RPPS	4	60.000,00	14.994,00	16.031,84	8.491,25	24.523,09	-35.476,91	9.529,09

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	7000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		70.008.000,00	17.494.999,20	13.004.657,38	5.377.257,33	18.381.914,71	-51.626.085,29	886.915,51
	7200.00.0.0.00.00	Contribuições - Intra OFSS		58.760.000,00	14.684.124,00	11.890.593,96	3.905.697,54	15.796.291,50	-42.963.708,50	1.112.167,50
	7210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		58.760.000,00	14.684.124,00	11.890.593,96	3.905.697,54	15.796.291,50	-42.963.708,50	1.112.167,50
	7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INT		41.810.000,00	10.448.319,00	8.998.209,86	2.434.996,24	11.433.206,10	-30.376.793,90	984.887,10
13	7215.02.1.1.00.01	CONTRIB. PATRONAL-PREFEITURA INTRA-ORÇAMENT. IPSSC	4	40.500.000,00	10.120.950,00	8.894.623,49	2.344.749,88	11.239.373,37	-29.260.626,63	1.118.423,37
14	7215.02.1.1.00.02	CONTRIB. PATRONAL -CÂMARA INTRA-ORÇAMENTÁRIA IPSSC	4	880.000,00	219.912,00	56.925,79	66.126,98	123.052,77	-756.947,23	-96.859,23
15	7215.02.1.1.00.03	CONTRIB. PATRONAL - IPSSC INTRA-ORÇAMENTÁRIA IPSSC	4	430.000,00	107.457,00	46.660,58	24.119,38	70.779,96	-359.220,04	-36.677,04
	7215.02.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA -		16.950.000,00	4.235.805,00	2.892.384,10	1.470.701,30	4.363.085,40	-12.586.914,60	127.280,40
16	7215.02.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 891/18	4	5.250.000,00	1.311.975,00	894.594,41	454.880,07	1.349.474,48	-3.900.525,52	37.499,48
17	7215.02.1.3.00.02	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 892/18	4	7.500.000,00	1.874.250,00	637.501,39	1.294.700,79	1.932.202,18	-5.567.797,82	57.952,18
18	7215.02.1.3.00.03	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL.-TERMO ACORDO 893/18	4	3.630.000,00	907.137,00	618.901,61	314.693,79	933.595,40	-2.696.404,60	26.458,40
19	7215.02.1.3.00.04	DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO-TERMO ACORDO 1044/18	4	570.000,00	142.443,00	741.386,69	-593.573,35	147.813,34	-422.186,66	5.370,34
	7600.00.0.0.00.00	Receita de Serviços - Intra OFSS		2.060.000,00	514.794,00	353.718,51	186.926,13	540.644,64	-1.519.355,36	25.850,64
	7610.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		2.060.000,00	514.794,00	353.718,51	186.926,13	540.644,64	-1.519.355,36	25.850,64
	7611.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		2.060.000,00	514.794,00	353.718,51	186.926,13	540.644,64	-1.519.355,36	25.850,64
	7611.50.0.0.00.00	Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS		2.060.000,00	514.794,00	353.718,51	186.926,13	540.644,64	-1.519.355,36	25.850,64
	7611.50.1.0.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Intra OFSS		2.060.000,00	514.794,00	353.718,51	186.926,13	540.644,64	-1.519.355,36	25.850,64
	7611.50.1.1.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL - INTRA OFSS		850.000,00	212.415,00	146.179,05	81.357,68	227.536,73	-622.463,27	15.121,73
20	7611.50.1.1.00.01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS APORTE FINANCEIRO LEI 208/2021	4	850.000,00	212.415,00	146.179,05	81.357,68	227.536,73	-622.463,27	15.121,73
	7611.50.1.3.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		1.210.000,00	302.379,00	207.539,46	105.568,45	313.107,91	-896.892,09	10.728,91
21	7611.50.1.3.00.01	TAXA ADMINISTRAÇÃO RPPS - DÍVIDA-TERMO ACORDO 649/19	4	1.210.000,00	302.379,00	207.539,46	105.568,45	313.107,91	-896.892,09	10.728,91
	7900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		9.188.000,00	2.296.081,20	760.344,91	1.284.633,66	2.044.978,57	-7.143.021,43	-251.102,63
	7990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		9.188.000,00	2.296.081,20	760.344,91	1.284.633,66	2.044.978,57	-7.143.021,43	-251.102,63
	7999.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		9.188.000,00	2.296.081,20	760.344,91	1.284.633,66	2.044.978,57	-7.143.021,43	-251.102,63
	7999.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios		9.188.000,00	2.296.081,20	760.344,91	1.284.633,66	2.044.978,57	-7.143.021,43	-251.102,63
	7999.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO		9.188.000,00	2.296.081,20	721.251,77	1.284.633,66	2.005.885,43	-7.182.114,57	-290.195,77
22	7999.01.0.1.00.01	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL PREFEITURA-INTRA OFSS	4	8.900.000,00	2.224.110,00	698.622,14	1.264.918,32	1.963.540,46	-6.936.459,54	-260.569,54
23	7999.01.0.1.00.02	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL CÂMARA-INTRA OFSS	4	210.000,00	52.479,00	12.436,08	14.446,18	26.882,26	-183.117,74	-25.596,74
24	7999.01.0.1.00.03	CONTR.AMORT.DÉFIC.ATUARIAL AUTARQUIA IPSSC-INTRA OFSS	4	78.000,00	19.492,20	10.193,55	5.269,16	15.462,71	-62.537,29	-4.029,49
	7999.01.0.2.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO		0,00	0,00	39.093,14	0,00	39.093,14	39.093,14	39.093,14
25	7999.01.0.2.00.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL I	4	0,00	0,00	39.093,14	0,00	39.093,14	39.093,14	39.093,14
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**148.110.000,00**	**37.012.689,00**	**26.301.070,57**	**14.224.229,26**	**40.525.299,83**	**-107.584.700,17**	**3.512.610,83**
5302	218830102	CONTRIBUIÇÃO INSS	19			666,11	2.106,33	2.772,44	2.772,44	2.772,44
5304	218830104	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	19			717.205,19	359.741,16	1.076.946,35	1.076.946,35	1.076.946,35
5305	218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO CEF-SERVIDOR	19			19.409,16	7.029,75	26.438,91	26.438,91	26.438,91

INST PREV SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 462 - CAJAMAR/SP

CNPJ Nº 02.675.642/0001-16

Exercício: 2023

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
5306	218810115	EMPRÉSTOS CONSIGNADO CEF - APOSENTADOS E PENSIONIS	19			178.934,47	183.627,64	362.562,11	362.562,11	362.562,11
5308	218810499	EMPRÉST. CONSIGNADO CEF- APOSENTADOS E PENSIONISTA	19			155.055,47	26.973,04	182.028,51	182.028,51	182.028,51
5310	218810111	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC	19			4.486,84	1.854,94	6.341,78	6.341,78	6.341,78
5311	218810110	PENSÃO JUDICIAL	19			7.561,32	3.780,66	11.341,98	11.341,98	11.341,98
5312	218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRADESCO-APOSEN.E PENSION.	19			114.907,80	63.534,82	178.442,62	178.442,62	178.442,62
5313	218810115	EMPRÉST.CONSIGNADO BCO BRASIL-APOSEN.E PENSION.	19			7.540,60	2.663,81	10.204,41	10.204,41	10.204,41
5314	218810115	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO BCO BRADESCO - SERVIDOR	19			1.492,57	886,47	2.379,04	2.379,04	2.379,04
5604	361710701	PERDAS COM RENDIMENTOS - RENDA VARIÁVEL	1			0,00	-1.535.083,89	-1.535.083,89	-1.535.083,89	-1.535.083,89
5609	218810302	DEPÓSITO JUDICIAL PROC. 1001365-44.2020.8.26.0108	19			520,80	260,40	781,20	781,20	781,20
	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					**1.207.780,33**	**-882.624,87**	**325.155,46**		
	TOTAL DA RECEITA					**27.508.850,90**	**13.341.604,39**	**40.850.455,29**		
	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
	Contas RPPS							466.603.183,67		
	Caixa/Bancos/Autarquias							0,00		
	TOTAL FINANCEIRO							**466.603.183,67**		
	TOTAL DO BALANCETE							**507.453.638,96**		

CAJAMAR, 31 de Março de 2023.

José Braz de Sousa Junior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF 286.194.888-48

Márcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
CPF 150.396.618-60

DI BLASI
Consultoria Financeira

IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Março 2023

Visão geral da carteira

CNPJ	Nome	P. Resgate	Participação	N. Cotistas	Perc. PL	Legislação	Saldo	Risco	Tipo	Taxa Adm.
07.279.657/0001-89	AZ QUEST AÇÕES FI EM COTAS DE FI	4	1,67%	4,068	3.29	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 8.226.371,92	A	Fundo de Investimento	2,50%
11.392.165/0001-72	AZ QUEST SMALL MID CAPS FI EM CC	30	1,85%	3,308	1.19	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 9.123.345,87	A	Fundo de Investimento	2,50%
40.054.357/0001-77	BB AÇÕES AGRO FI EM COTAS DE FI	0	2,33%	5,112	3.59	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 11.470.953,28	A	Fundo de Investimento	1,00%
21.470.644/0001-13	BB AÇÕES ESG IS FI EM AÇÕES - BDF	4	1,76%	158	0.68	Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III	R$ 8.701.893,07	A	Fundo de Investimento	0,50%
07.882.792/0001-14	BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FI EM	3	2,25%	22,937	0.91	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 11.097.192,01	A	Fundo de Investimento	1,00%
35.292.588/0001-89	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETOF	3	6,04%	658	0.50	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 29.780.559,76	B	Fundo de Investimento	0,20%
30.068.135/0001-50	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUI	1	1,33%	957	9.42	Fundos Multimercados - Art. 10, I	R$ 6.577.556,36	A	Fundo de Investimento	1,00%
10.740.670/0001-06	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	0	5,77%	1,188	0.40	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 28.467.854,18	B	Fundo de Investimento	0,20%
10.740.670/0001-06	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	0	5,05%	1,188	0.35	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 24.923.010,11	B	Fundo de Investimento	0,20%
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO	0	18,13%	999	0.56	Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"	R$ 89.456.433,12	B	Fundo de Investimento	0,20%
23.215.097/0001-55	FI EM COTAS DE FI CAIXA BRASIL GE	0	2,99%	793	0.29	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 14.773.168,51	M	Fundo de Investimento	0,20%
19.719.727/0001-51	ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO (	6	0,00%	1,052	0.00	Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, V, "b"	R$ 0,00	M	Fundo de Investimento	0,40%
05.755.769/0001-33	ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LONG	1	0,00%	537	0.00	Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"	R$ 0,00	B	Fundo de Investimento	0,30%

19.909.560/0001-91	ISHARES S&P 500 FI EM COTAS DE FU	5	1,19%	168,444	0.18	Fundos ETF Renda Variável - Art. 8º, II	R$ 5.894.695,75	A	Fundo de Investimento	0,24%
21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂ	1	2,72%	210	0.66	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 13.400.562,94	M	Fundo de Investimento	0,40%
19.436.818/0001-80	SAFRA CONSUMO AMERICANO FI EM	4	1,65%	446	1.00	Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III	R$ 8.123.046,82	A	Fundo de Investimento	1,50%
36.741.960/0001-06	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	4,24%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 20.900.741,94	A	Fundo de Investimento	0,20%
36.649.828/0001-12	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	0,86%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 4.221.641,92	A	Fundo de Investimento	0,20%
52.355.015/0001-76	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	2,52%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 12.410.197,28	A	Fundo de Investimento	0,20%
36.073.940/0001-58	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	1,68%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 8.273.464,86	A	Fundo de Investimento	0,20%
24.950.530/0001-69	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	6,75%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 33.277.058,32	A	Fundo de Investimento	0,20%
68.999.841/0001-98	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	2,26%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 11.159.181,17	A	Fundo de Investimento	0,20%
43.109.293/0001-52	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	0,97%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 4.762.983,22	A	Fundo de Investimento	0,20%
17.864.821/0001-79	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	1,71%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 8.459.871,45	A	Fundo de Investimento	0,20%
32.001.255/0001-59	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	7,05%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 34.789.506,52	A	Fundo de Investimento	0,20%
79.502.417/0001-02	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	0,13%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 658.125,07	A	Fundo de Investimento	0,20%
33.269.878/0001-86	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	3,89%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 19.188.609,45	A	Fundo de Investimento	0,20%
03.903.168/0001-03	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	0,04%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 193.849,31	A	Fundo de Investimento	0,20%

92.373.612/0001-48	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	4,26%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 21.032.353,08	A	Fundo de Investimento	0,20%
60.853.060/0001-89	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	1,88%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 9.288.269,76	A	Fundo de Investimento	0,20%
28.470.587/0001-11	VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI DE	32	1,62%	37	1.10	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 8.014.956,98	A	Fundo de Investimento	1,97%
19.831.126/0001-36	WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVE	4	1,13%	75,723	0.39	Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III	R$ 5.573.092,71	A	Fundo de Investimento	1,50%
17.453.850/0001-48	WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MU	1	4,28%	24,451	2.62	Fundos Multimercados - Art. 10, I	R$ 21.122.755,09	A	Fundo de Investimento	1,00%

R$ 493.343.301,83

Retorno do mês

Nome Fundo	Saldo Inicial	Aplicações	Resgates	Saldo Final	Rentabilidade	Efetivo	Bench.
AZ QUEST AÇÕES FI EM COTAS D	R$ 8.570.849,97	R$ 0	R$ 0	R$ 8.226.371,92	R$ -344.478,05	-4,0192%	IBX-50
AZ QUEST SMALL MID CAPS FI EM	R$ 9.374.495,53	R$ 0	R$ 0	R$ 9.123.345,87	R$ -251.149,66	-2,6791%	IBX-50
BB AÇÕES AGRO FI EM COTAS DE	R$ 12.048.218,26	R$ 0	R$ 0	R$ 11.470.953,28	R$ -577.264,98	-4,7913%	IBOVESPA
BB AÇÕES ESG IS FI EM AÇÕES - I	R$ 8.608.118,05	R$ 0	R$ 0	R$ 8.701.893,07	R$ 93.775,02	1,0893%	IBOVESPA
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FI	R$ 11.524.413,93	R$ 0	R$ 0	R$ 11.097.192,01	R$ -427.221,92	-3,7072%	IBOVESPA
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RE	R$ 29.232.046,99	R$ 0	R$ 0	R$ 29.780.559,76	R$ 548.512,77	1,8764%	IPCA
FUNDO DE INVEST EM COTAS DE	R$ 10.482.372,30	R$ 0	R$ 4.000.000,00	R$ 6.577.556,36	R$ 95.184,06	0,9080%	CDI
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB	R$ 27.943.518,83	R$ 185.616,44	R$ 0	R$ 28.467.854,18	R$ 338.718,91	1,2041%	IRF-M 1
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB	R$ 24.625.949,38	R$ 0	R$ 0	R$ 24.923.010,11	R$ 297.060,73	1,2062%	IRF-M 1
FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIAI	R$ 61.443.815,44	R$ 32.832.056,00	R$ 5.766.775,99	R$ 89.456.433,12	R$ 947.337,67	1,0048%	CDI
FI EM COTAS DE FI CAIXA BRASIL	R$ 14.596.210,46	R$ 0	R$ 0	R$ 14.773.168,51	R$ 176.958,05	1,2123%	IMA-GERAL
ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃ	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ -	0,0000%	EDITO PRIVA
ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LC	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ -	0,0000%	CDI
ISHARES S&P 500 FI EM COTAS DI	R$ 5.883.150,10	R$ 0	R$ 0	R$ 5.894.695,75	R$ 11.545,65	0,1962%	ULTIMERCAD
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO I	R$ 13.082.115,53	R$ 0	R$ 0	R$ 13.400.562,94	R$ 318.447,41	2,4342%	IPCA
SAFRA CONSUMO AMERICANO FI	R$ 7.958.741,58	R$ 0	R$ 0	R$ 8.123.046,82	R$ 164.305,24	2,0644%	IBX-50
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 20.595.563,77	R$ 0	R$ 0	R$ 20.900.741,94	R$ 305.178,17	1,4817%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 4.159.784,93	R$ 0	R$ 0	R$ 4.221.641,92	R$ 61.856,99	1,4870%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 12.226.504,04	R$ 0	R$ 0	R$ 12.410.197,28	R$ 183.693,24	1,5024%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 8.151.002,70	R$ 0	R$ 0	R$ 8.273.464,86	R$ 122.462,16	1,5024%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 32.793.860,55	R$ 0	R$ 0	R$ 33.277.058,32	R$ 483.197,77	1,4734%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 10.995.855,39	R$ 0	R$ 0	R$ 11.159.181,17	R$ 163.325,78	1,4853%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 4.554.303,61	R$ 0	R$ 0	R$ 4.762.983,22	R$ 208.679,61	4,5820%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 8.335.911,49	R$ 0	R$ 0	R$ 8.459.871,45	R$ 123.959,96	1,4870%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 34.277.084,21	R$ 0	R$ 0	R$ 34.789.506,52	R$ 512.422,31	1,4949%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 648.573,87	R$ 0	R$ 0	R$ 658.125,07	R$ 9.551,20	1,4726%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 18.909.898,27	R$ 0	R$ 0	R$ 19.188.609,45	R$ 278.711,18	1,4738%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 191.020,56	R$ 0	R$ 0	R$ 193.849,31	R$ 2.828,75	1,4808%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 20.725.201,27	R$ 0	R$ 0	R$ 21.032.353,08	R$ 307.151,81	1,4820%	IPCA
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrai	R$ 9.150.398,04	R$ 0	R$ 0	R$ 9.288.269,76	R$ 137.871,72	1,5067%	IPCA
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL F	R$ 8.294.404,31	R$ 0	R$ 0	R$ 8.014.956,98	R$ -279.447,33	-3,3692%	IBX-50
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR N	R$ 5.364.084,49	R$ 0	R$ 0	R$ 5.573.092,71	R$ 209.008,22	3,8964%	IBX-50

WESTERN ASSET US INDEX 500 F	R$ 20.308.459,60	R$ 0	R$ 0	R$ 21.122.755,09	R$ 814.295,49	4,0096%	ULTIMERCAD
Total	465,055,927.45	33,017,672.44	9,766,775.99	493,343,301.83	5,036,477.93	1,0112%	

Enquadramentos

Res. 4.963/2021 - Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"

% Carteira: : **38,23%** Saldo do grupo: **R$ 188.615.853,35**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2040586	R$ 20.900.741,94	5,000.00	194,00000%	0.00	4,24%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 2.090.074.19	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2045592	R$ 4.221.641,92	1,000.00	191,50000%	0.00	0,86%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 422.164.191	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20456095	R$ 12.410.197,28	3,000.00	728,40000%	0.00	2,52%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1.241.019.72	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20456095-2	R$ 8.273.464,86	2,000.00	485,60000%	0.00	1,68%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 827.346.485	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20505765	R$ 33.277.058,32	7,828.00	832,47200%	0.00	6,75%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 3.327.705.83	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2050590	R$ 11.159.181,17	2,672.00	116,62200%	0.00	2,26%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1.115.918.11	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055556	R$ 4.762.983,22	1,174.00	321,60100%	0.00	0,97%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 476.298.321	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055592	R$ 8.459.871,45	2,000.00	144,60000%	0.00	1,71%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 845.987.144	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055601	R$ 34.789.506,52	8,326.00	652,16100%	0.00	7,05%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 3.478.950.65	Enquadrado

Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20605755	R$ 658.125,07	154.00	507,31000%	0.00	0,13%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 65.812.507,3	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206057699	R$ 19.188.609,45	4,500.00	945,14900%	0.00	3,89%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1.918.860.9	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206058501	R$ 193.849,31	46.00	931,05900%	0.00	0,04%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 19.384.931,(	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206058625	R$ 21.032.353,08	5,000.00	307,50000%	0.00	4,26%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 2.103.235.3(	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20606145	R$ 9.288.269,76	2,300.00	975,96100%	0.00	1,88%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 928.826.975	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"

% Carteira: : **22,57%** Saldo do grupo: **R$ 111.345.155,50**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FI EM COTAS DE FI	R$ 29.780.559,76	24,542,788.60	0,50476%	5,899,893,732.27	6,04%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,50%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	R$ 28.467.854,18	9,187,734.12	0,39627%	7,183,936,024.67	5,77%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,40%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	R$ 24.923.010,11	8,043,668.76	0,34693%	7,183,936,024.67	5,05%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,35%	Enquadrado
FI EM COTAS DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	R$ 14.773.168,51	8,544,570.01	0,29110%	5,074,930,034.52	2,99%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,29%	Enquadrado
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIM	R$ 13.400.562,94	633,427.44	0,66060%	2,028,549,843.90	2,72%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,66%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"

% Carteira: : **18,13%** Saldo do grupo:**R$ 89.456.433,12**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	R$ 89.456.433,12	19,693,987.59	0,56415%	15,856,812,759.76	18,13%	Lim. Res.: 60,00% Lim. Pol.: 60,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,56%	Enquadrado
ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LONGO PRAZO	R$ 0,00	0.00	0,00000%	707,225,251.73	0,00%	Lim. Res.: 60,00% Lim. Pol.: 60,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,00%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, V, "b"

% Carteira: : **0,00%** Saldo do grupo:**R$ 0,00**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	R$ 0,00	0.00	0,00000%	587,006,703.86	0,00%	Lim. Res.: 5,00% Lim. Pol.: 5,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,00%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I

% Carteira: : **9,72%** Saldo do grupo:**R$ 47.932.820,06**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
AZ QUEST AÇÕES FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	R$ 8.226.371,92	760,757.12	3,28617%	250,333,398.40	1,67%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 3,29%	Enquadrado
AZ QUEST SMALL MID CAPS FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	R$ 9.123.345,87	1,695,758.68	1,19365%	764,324,396.04	1,85%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1,19%	Enquadrado
BB AÇÕES AGRO FI EM COTAS DE FI	R$ 11.470.953,28	11,661,130.32	3,59103%	319,433,116.53	2,33%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 3,59%	Enquadrado
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FI EM COTAS DE FI	R$ 11.097.192,01	4,848,105.07	0,90768%	1,222,583,489.91	2,25%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,91%	Enquadrado
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI DE AÇÕES	R$ 8.014.956,98	1,352,908.59	1,09734%	730,397,797.59	1,62%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1,10%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos ETF Renda Variável - Art. 8º, II

% Carteira: : **1,19%** Saldo do grupo: **R$ 5.894.695,75**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
ISHARES S&P 500 FI EM COTAS DE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	R$ 5.894.695,75	25,657.00	0,18436%	3,197,324,136.71	1,19%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,18%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III

% Carteira: : **4,54%** Saldo do grupo: **R$ 22.398.032,60**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
BB AÇÕES ESG IS FI EM AÇÕES - BDR NÍVEL I	R$ 8.701.893,07	1,981,612.62	0,68439%	1,271,482,695.92	1,76%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,68%	Enquadrado
SAFRA CONSUMO AMERICANO FI EM AÇÕES BDR-NÍVEL I PB	R$ 8.123.046,82	14,231.95	0,99923%	812,929,058.18	1,65%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1,00%	Enquadrado
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R$ 5.573.092,71	1,032.54	0,39200%	1,421,718,737.96	1,13%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,39%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos Multimercados - Art. 10, I

% Carteira: : **5,61%** Saldo do grupo: **R$ 27.700.311,45**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA HEDGE MULTIMERCADO LONGO PRAZO	R$ 6.577.556,36	5,360.05	9,41731%	69,845,348.69	1,33%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 9,42%	Enquadrado
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	R$ 21.122.755,09	4,266,114.58	2,61852%	806,667,695.08	4,28%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 2,62%	Enquadrado

Enquadramento por Benchmark

CDI % Carteira: **19,47%** Saldo do grupo:**R$ 96.033.989,48**

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	R$ 89.456.433,12	19,693,987.59	0.56	18.13	Lim. Res.: 60.00% Lim. Pol.: 60.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LONGO PRAZO	R$ 0,00	0.00	0.00	0.00	Lim. Res.: 60,00% Lim. Pol.: 60,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA HEDGE MULTIMERCADO LONGO PRAZO	R$ 6.577.556,36	5,360.05	9.42	1.33	Lim. Res.: 10.00% Lim. Pol.: 10.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado

CREDITO PRIVADO % Carteira: **0,00%** Saldo do grupo:**R$ 0,00**

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	R$ 0,00	0.00	0.00	0.00	Lim. Res.: 5.00% Lim. Pol.: 5.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 5,00%	Enquadrado

IBOVESPA % Carteira: **6,34%** Saldo do grupo:**R$ 31.270.038,36**

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FI EM COTAS DE FI	R$ 11.097.192,01	4,848,105.07	0.91	2.25	Lim. Res.: 30.00% Lim. Pol.: 30.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
BB AÇÕES ESG IS FI EM AÇÕES - BDR NÍVEL I	R$ 8.701.893,07	1,981,612.62	0.68	1.76	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
BB AÇÕES AGRO FI EM COTAS DE FI	R$ 11.470.953,28	11,661,130.32	3.59	2.33	Lim. Res.: 30.00% Lim. Pol.: 30.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado

IBX-50 % Carteira: **7,92%** Saldo do grupo:**R$ 39.060.814,30**

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
AZ QUEST SMALL MID CAPS FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	R$ 9.123.345,87	1,695,758.68	1.19	1.85	Lim. Res.: 30.00% Lim. Pol.: 30.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
AZ QUEST AÇÕES FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	R$ 8.226.371,92	760,757.12	3.29	1.67	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI DE AÇÕES	R$ 8.014.956,98	1,352,908.59	1.10	1.62	Lim. Res.: 30.00% Lim. Pol.: 30.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
SAFRA CONSUMO AMERICANO FI EM AÇÕES BDR-NÍVEL I PB	R$ 8.123.046,82	14,231.95	1.00	1.65	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R$ 5.573.092,71	1,032.54	0.39	1.13	Lim. Res.: 10.00% Lim. Pol.: 10.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado

IMA-GERAL % Carteira: **2,99%** Saldo do grupo:**R$ 14.773.168,51**

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
FI EM COTAS DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	R$ 14.773.168,51	8,544,570.01	0.29	2.99	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado

IPCA % Carteira: **46,98%** Saldo do grupo:**R$ 231.796.976,05**

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FI EM COTAS DE FI	R$ 29.780.559,76	24,542,788.60	0.50	6.04	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado

ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIM	R$ 13.400.562,94	633,427.44	0.66	2.72	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206058501	R$ 193.849,31	46.00	,384,931.06	0.04	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20505765	R$ 33.277.058,32	7,828.00	,705,832.47	6.75	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055601	R$ 34.789.506,52	8,326.00	,950,652.16	7.05	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206057699	R$ 19.188.609,45	4,500.00	,860,945.15	3.89	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2045592	R$ 4.221.641,92	1,000.00	,164,191.50	0.86	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055556	R$ 4.762.983,22	1,174.00	,298,321.60	0.97	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20606145	R$ 9.288.269,76	2,300.00	,826,975.96	1.88	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2050590	R$ 11.159.181,17	2,672.00	,918,116.62	2.26	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20605755	R$ 658.125,07	154.00	,812,507.31	0.13	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20456095	R$ 12.410.197,28	3,000.00	,019,728.40	2.52	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado

Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2040586	R$ 20.900.741,94	5,000.00	,074,194.00	4.24	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206058625	R$ 21.032.353,08	5,000.00	,235,307.50	4.26	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055592	R$ 8.459.871,45	2,000.00	,987,144.60	1.71	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20456095-2	R$ 8.273.464,86	2,000.00	,346,485.60	1.68	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado

IRF-M 1 % Carteira: **10,82%** Saldo do grupo:**R$ 53.390.864,29**

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	R$ 28.467.854,18	9,187,734.12	0.40	5.77	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	R$ 24.923.010,11	8,043,668.76	0.35	5.05	Lim. Res.: 100.00% Lim. Pol.: 100.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado

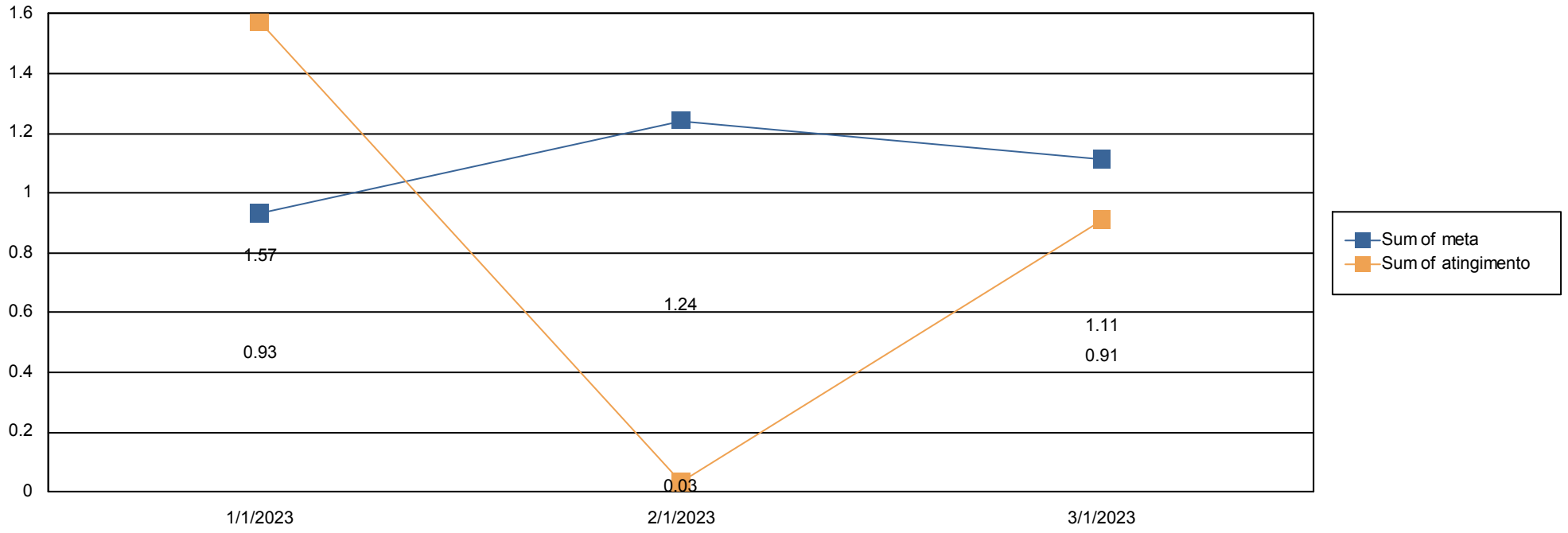
MULTIMERCADO % Carteira: **5,48%** Saldo do grupo:**R$ 27.017.450,84**

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
ISHARES S&P 500 FI EM COTAS DE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	R$ 5.894.695,75	25,657.00	0.18	1.19	Lim. Res.: 30.00% Lim. Pol.: 30.00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	R$ 21.122.755,09	4,266,114.58	2.62	4.28	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado

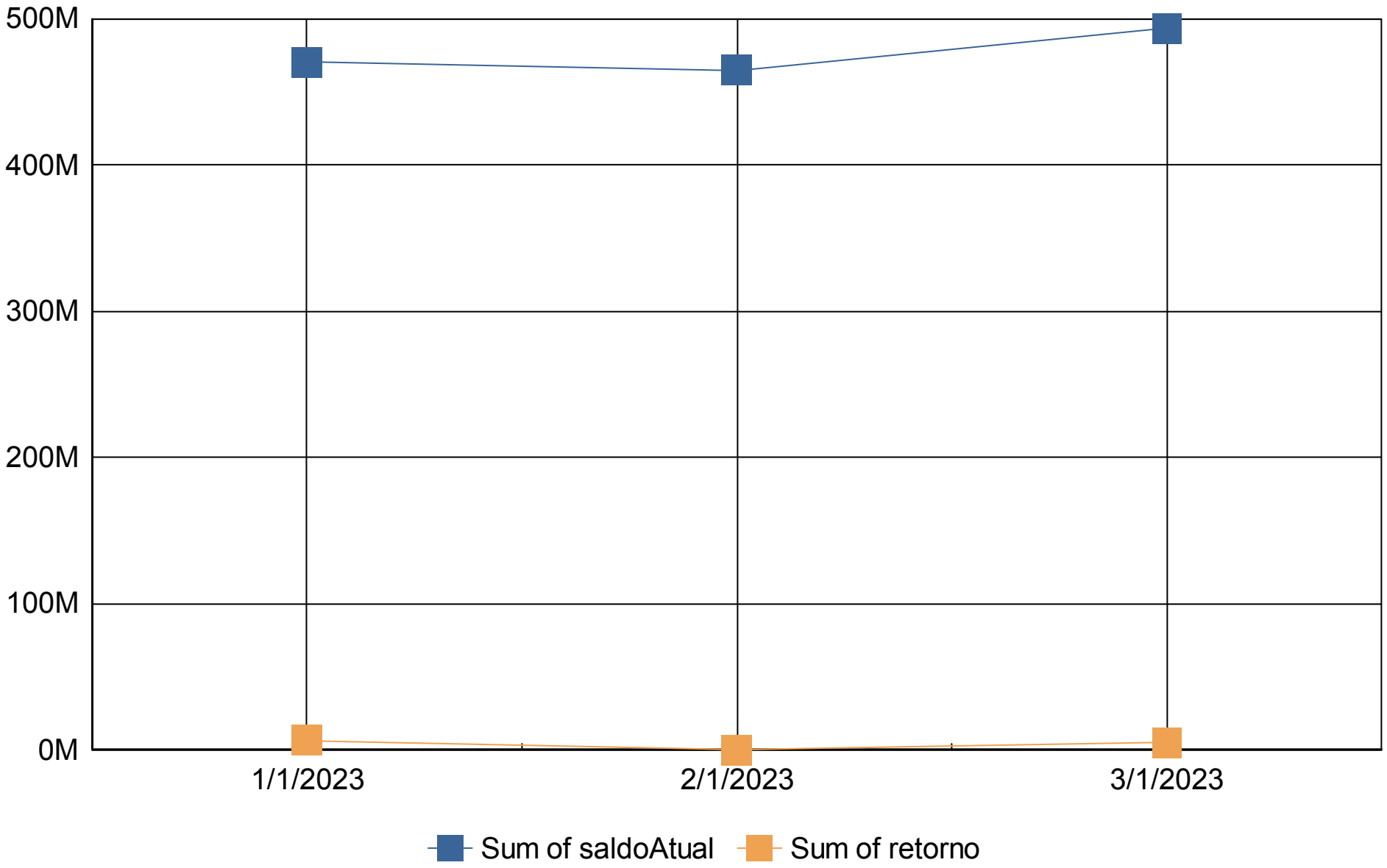
Retorno acumulado no ano

Período	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno R$	Retorno %	Meta	Atingimento
Janeiro	R$ 463.430.876,88	R$ 2.843.780,71	R$ 2.813.000,00	R$ 470.292.989,11	R$ 6.831.331,52	1,4651%	0,9315	157,2826%
Fevereiro	R$ 470.292.989,11	R$ 63.855.148,07	R$ 69.307.042,41	R$ 465.055.927,45	R$ 214.832,68	0,0402%	1,2428	3,2362%
Março	R$ 465.055.927,45	R$ 33.017.672,44	R$ 9.766.775,99	R$ 493.343.301,83	R$ 5.036.477,93	1,0112%	1,1122	90,9181%
Total		99,716,601.22	81,886,818.40		12,082,642.13	2,5323%	3,3224%	76,2197%

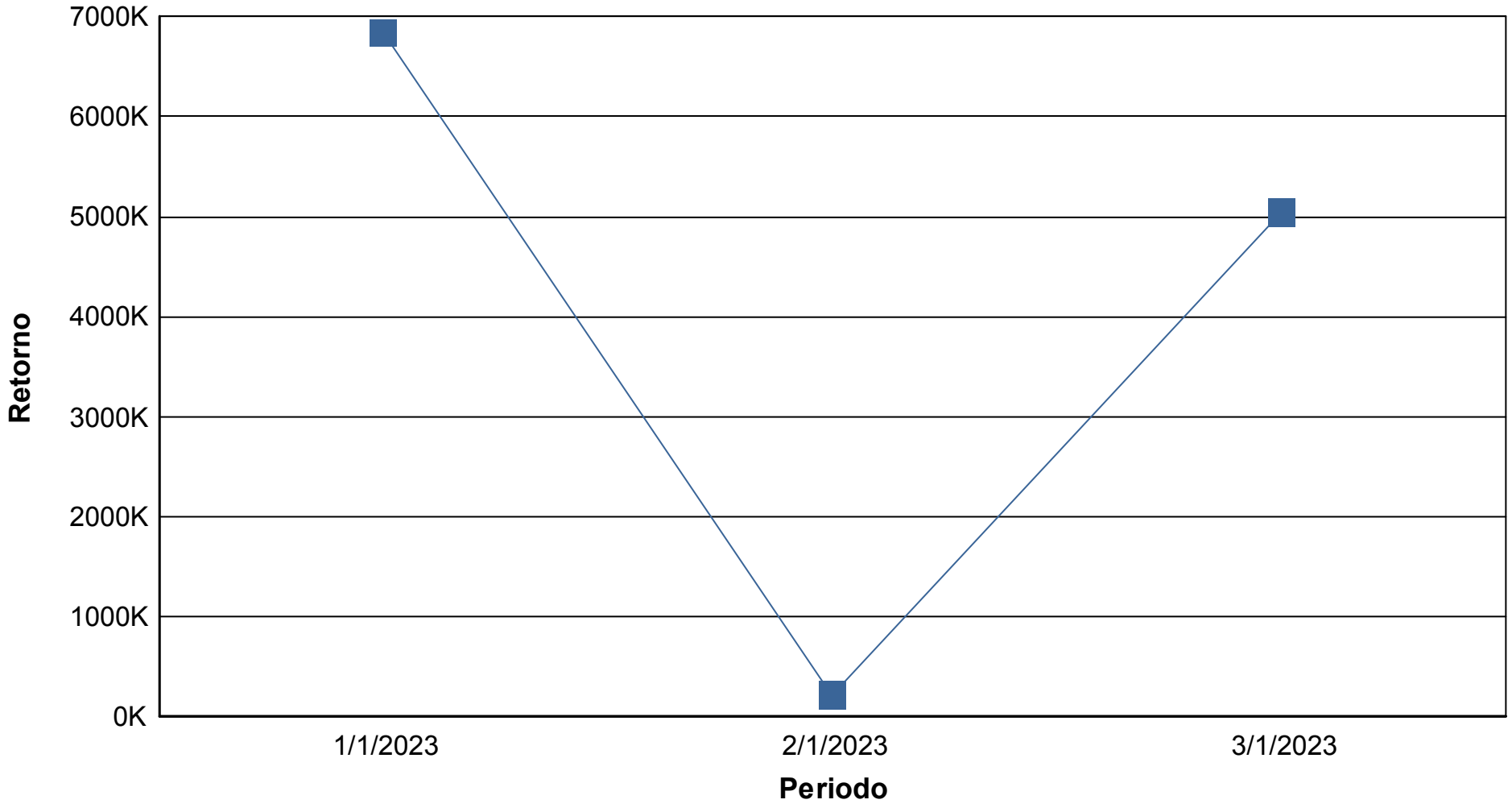
Meta x Atingimento



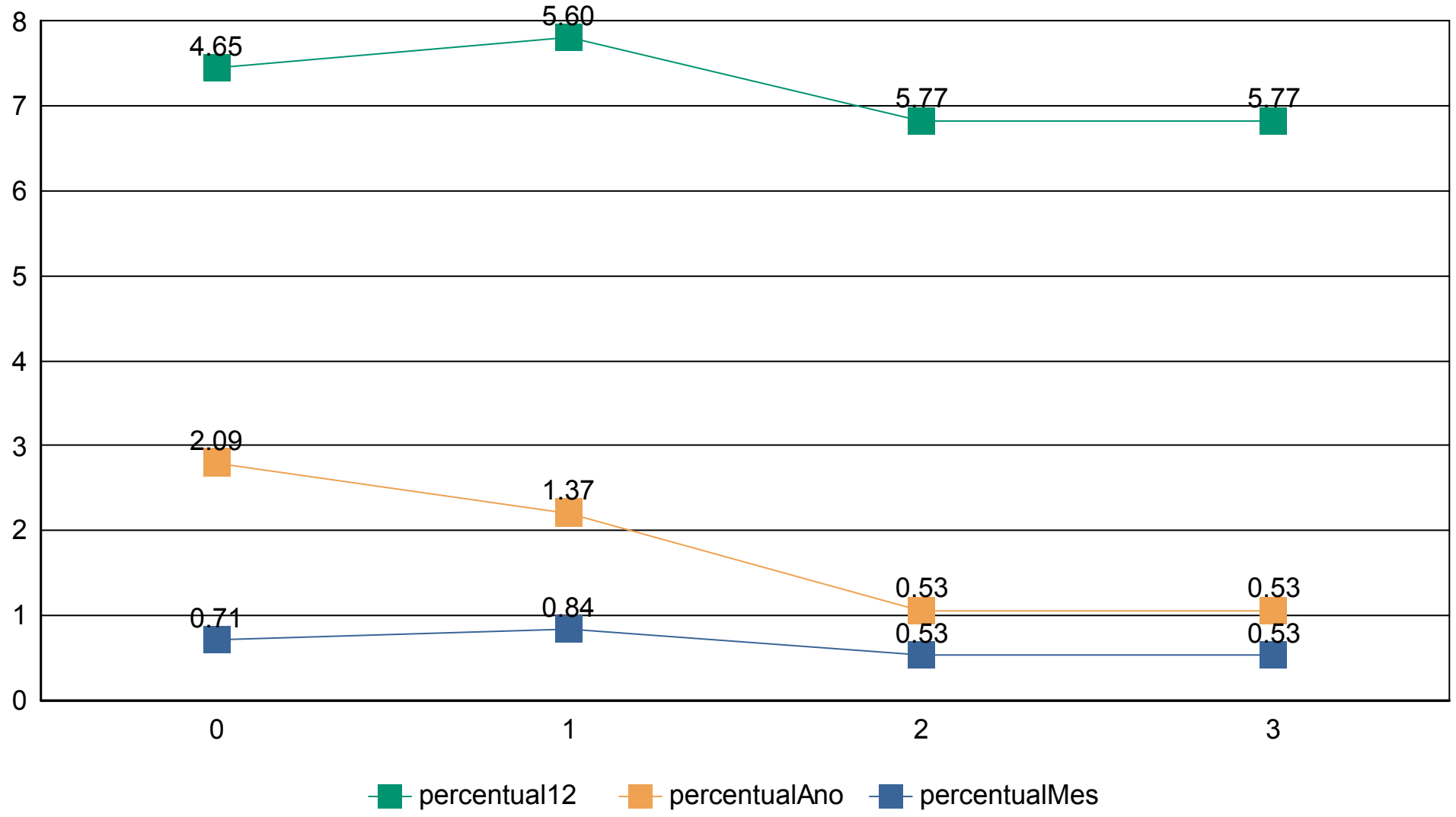
Evolução do patrimônio



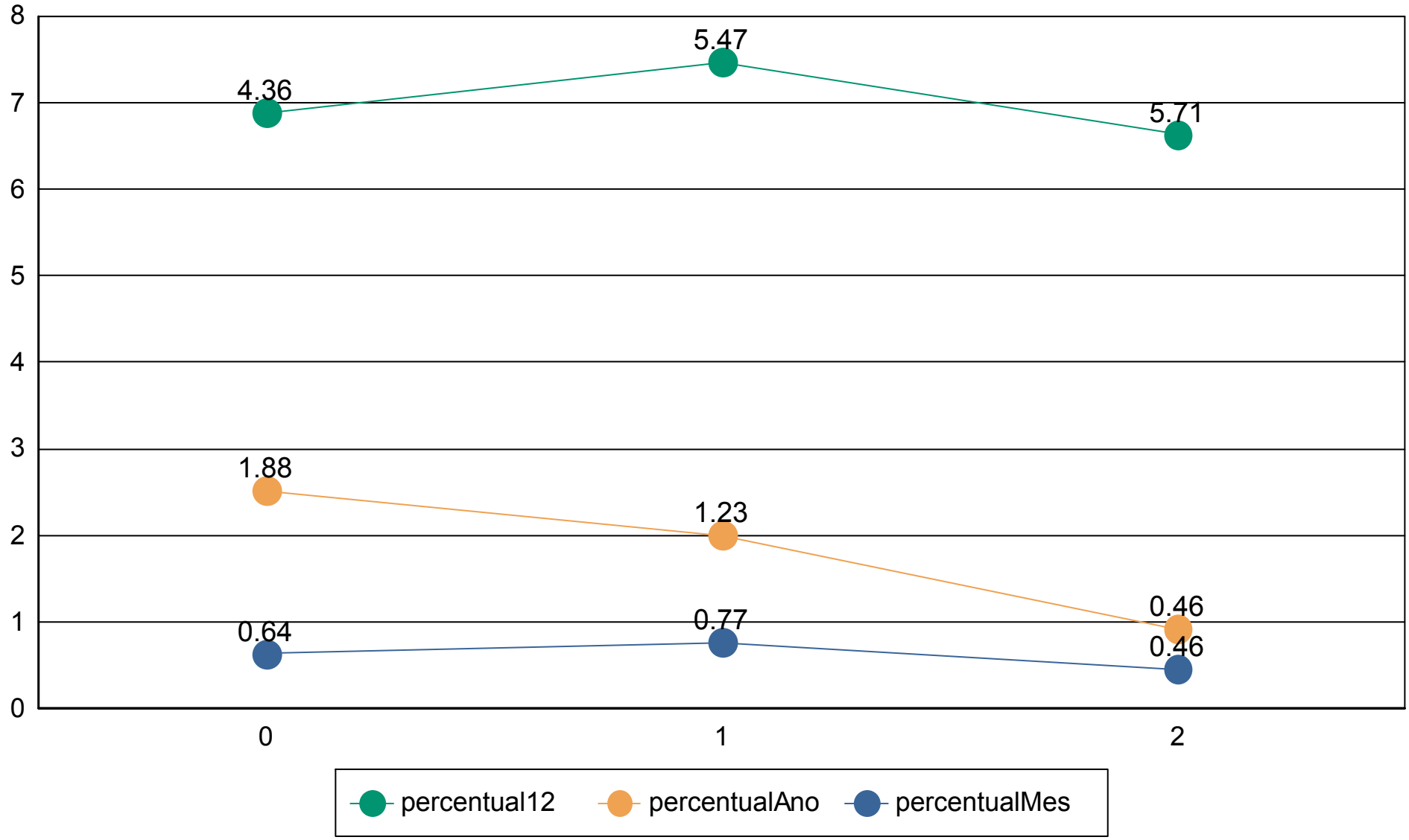
Retorno Mensal



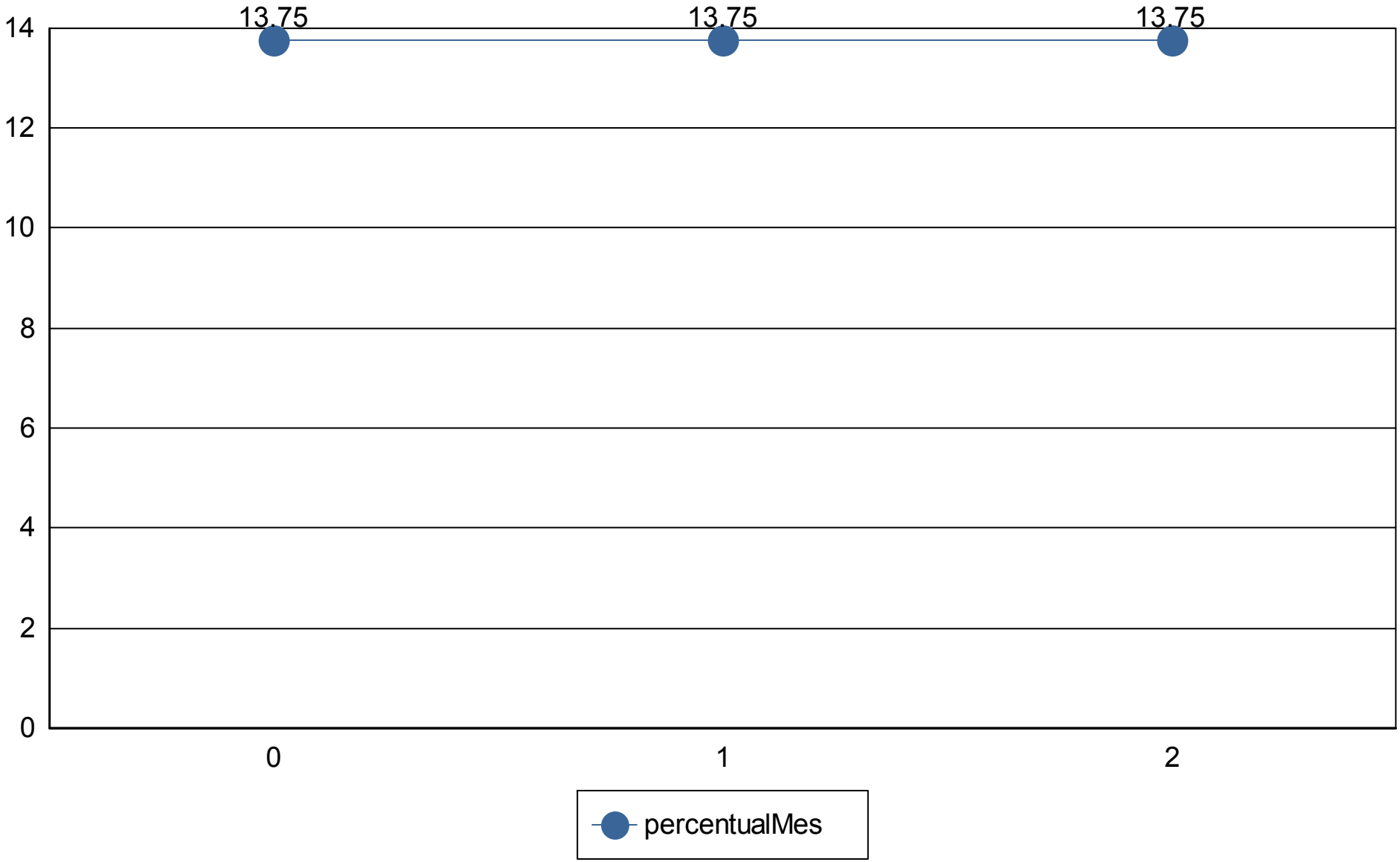
Índices Econômicos - IPCA



Índices Econômicos - INPC



Índices Econômicos - SELIC



Medidas de risco

GESTÃO DE RISCO - MERCADO: O valor dos ativos que compõem a carteira do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com flutuações de preços e cotações de mercado, mudanças no cenário político e econômico, alterações nas taxas de juros e, ainda, com os resultados das empresas emitentes de valores mobiliários (ações, debêntures, notas promissórias, entre outros).
Indice Sharpe: O índice de Sharpe é uma medida que permite a classicação do fundo em termos de desempenho global, sendo considerados melhores os fundos com maior índice. Vale lembrar ainda que o índice varia se o resultado for calculado com base em rentabilidades semanais , mensais ou anuais.
VaR - Value at Risk: Value-at-risk ou Valor sob Risco pode ser definido como perda máxima , num determinado período, sob condições normais de mercado, com determinado grau de confiança.

CNPJ	Nome fundo	Benchmark	Sharpe	VAR	VOL3	VOL6	VOL12
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	CDI	25,44%	0,00%	8,69%	23,79%	62,09%
10.740.670/0001-06	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	IRF-M 1	25,38%	0,00%	9,60%	24,56%	60,99%
10.740.670/0001-06	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	IRF-M 1	25,38%	0,00%	9,60%	24,56%	60,99%
23.215.097/0001-55	FI EM COTAS DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	IMA-GERAL	26,31%	0,00%	9,52%	21,41%	53,43%
11.392.165/0001-72	AZ QUEST SMALL MID CAPS FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	IBX-50	-35,50%	0,34%	28,27%	60,82%	73,42%
07.882.792/0001-14	BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FI EM COTAS DE FI	IBOVESPA	-36,80%	0,34%	45,23%	55,59%	67,94%
07.279.657/0001-89	AZ QUEST AÇÕES FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	IBX-50	-33,53%	0,35%	41,13%	61,32%	72,08%
35.292.588/0001-89	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FI EM CO	IPCA	27,48%	0,00%	12,47%	19,46%	46,93%
21.470.644/0001-13	BB AÇÕES ESG IS FI EM AÇÕES - BDR NÍVEL I	IBOVESPA	-11,57%	0,21%	5,74%	23,68%	45,31%
40.054.357/0001-77	BB AÇÕES AGRO FI EM COTAS DE FI	IBOVESPA	-28,76%	0,33%	28,92%	52,51%	70,19%
19.719.727/0001-51	ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO LC	CREDITO PRIVADO	28,85%	0,00%	6,20%	9,94%	35,04%
28.470.587/0001-11	VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI DE AÇÕES	IBX-50	-34,31%	0,40%	34,56%	74,04%	80,44%
05.755.769/0001-33	ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LONGO PRAZO	CDI	25,54%	0,00%	7,29%	17,50%	56,05%
21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FI EM COTA	IPCA	31,44%	0,01%	15,44%	17,58%	36,23%
19.436.818/0001-80	SAFRA CONSUMO AMERICANO FI EM AÇÕES BDR-NÍVEL I	IBX-50	-19,31%	0,23%	9,18%	25,85%	44,20%
17.453.850/0001-48	WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	MULTIMERCADO	-2,51%	0,43%	15,11%	37,86%	69,55%
19.831.126/0001-36	WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	IBX-50	-15,44%	0,36%	22,71%	43,16%	59,72%
30.068.135/0001-50	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAI	CDI	25,44%	0,01%	21,02%	38,66%	82,96%
			23,51%	**3,03%**	**330,67%**	**632,27%**	**1.077,54%**

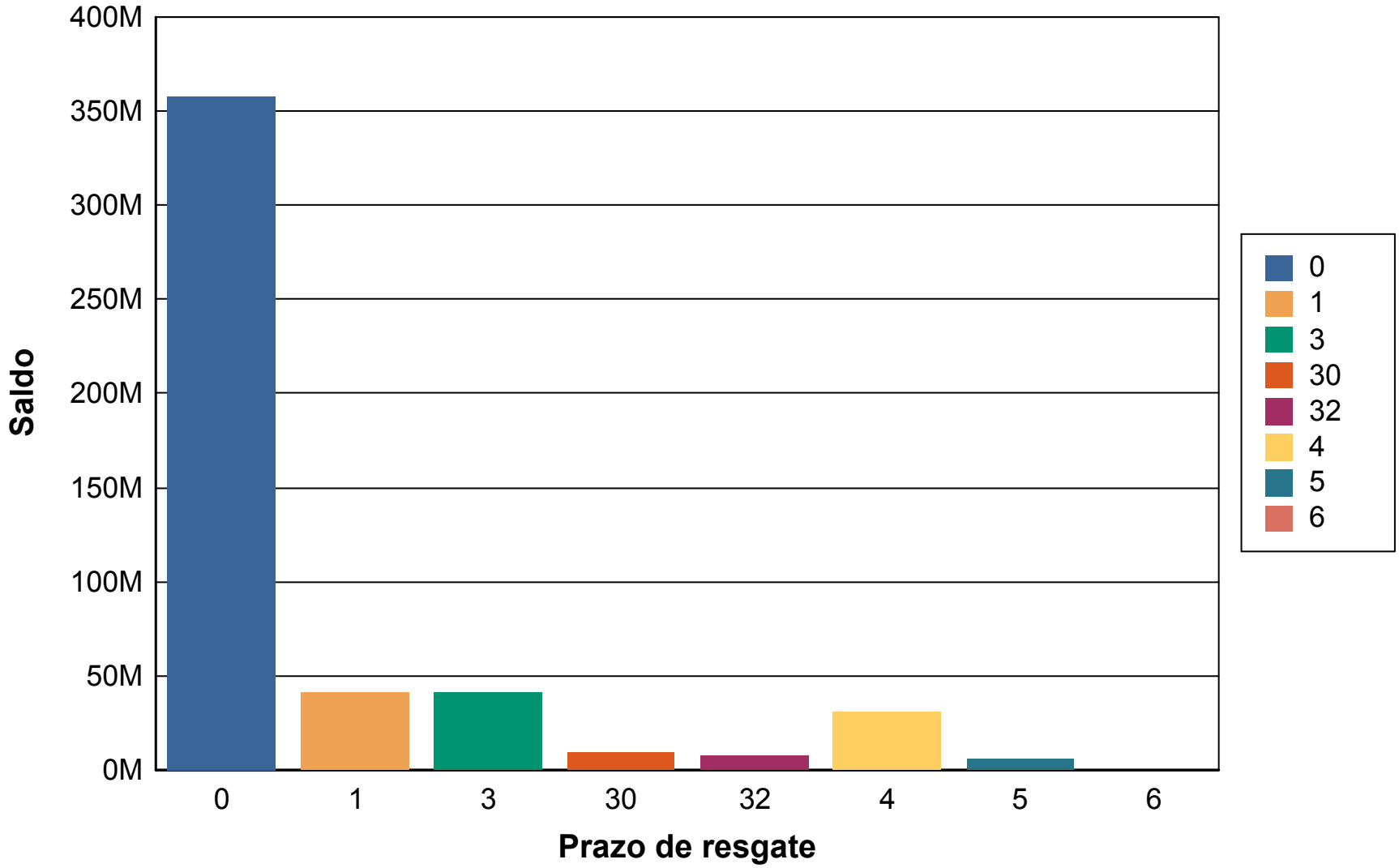
Provisão de risco - Mercado

CNPJ	Nome do fundo	Benchmark	Saldo	VAR12	VOL12	VAR% BASE 1
07.279.657/0001-89	AZ QUEST AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE	IBX-50	R$ 8.226.371,92	0,35%	72,08%	R$ 28.655,77
11.392.165/0001-72	AZ QUEST SMALL MID CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM (	IBX-50	R$ 9.123.345,87	0,34%	73,42%	R$ 31.052,21
40.054.357/0001-77	BB AÇÕES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE	IBOVESPA	R$ 11.470.953,28	0,33%	70,19%	R$ 37.623,49
21.470.644/0001-13	BB AÇÕES ESG IS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - BI	IBOVESPA	R$ 8.701.893,07	0,21%	45,31%	R$ 18.696,85
07.882.792/0001-14	BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO E	IBOVESPA	R$ 11.097.192,01	0,34%	67,94%	R$ 38.079,61
35.292.588/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORN	IPCA	R$ 29.780.559,76	0,00%	46,93%	R$ 641,32
10.740.670/0001-06	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS F	IRF-M 1	R$ 28.467.854,18	0,00%	60,99%	R$ 53,71
10.740.670/0001-06	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS F	IRF-M 1	R$ 24.923.010,11	0,00%	60,99%	R$ 47,02
03.737.206/0001-97	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFE	CDI	R$ 89.456.433,12	0,00%	62,09%	R$ 127,85
23.215.097/0001-55	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVES	IMA-GERAL	R$ 14.773.168,51	0,00%	53,43%	R$ 217,85
19.719.727/0001-51	ICATU VANGUARDA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	CREDITO PRIVADO	R$ 0,00	0,00%	35,04%	R$ 0,00
05.755.769/0001-33	ICATU VANGUARDA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	CDI	R$ 0,00	0,00%	56,05%	R$ 0,00
21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUN	IPCA	R$ 13.400.562,94	0,01%	36,23%	R$ 914,01
19.436.818/0001-80	SAFRA CONSUMO AMERICANO FUNDO DE INVESTIMENTO E	IBX-50	R$ 8.123.046,82	0,23%	44,20%	R$ 18.505,49
28.470.587/0001-11	VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO I	IBX-50	R$ 8.014.956,98	0,40%	80,44%	R$ 32.418,54
19.831.126/0001-36	WESTERN ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES BDR NÍ	IBX-50	R$ 5.573.092,71	0,36%	59,72%	R$ 20.181,78
17.453.850/0001-48	WESTERN ASSET US INDEX 500 FUNDO DE INVESTIMENTO I	MULTIMERCADO	R$ 21.122.755,09	0,43%	69,55%	R$ 91.795,66

Saldo Total:	**R$ 292.255.196,37**
Provisão para perda e Investimentos	**R$ 319.011,16**
% Provisão de perda	0,11%
% Aceitavel perda	2%
Limite de utilização	5,46%

Nome do Fundo	Saldo	% Part.	N. Cotistas	% PL	PL do Fundo	Legislação	Grau risco	Prazo Resgate
AZ QUEST AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM	R$ 8.226.371,92	1,67%	4,068	3,29%	R$ 250.333.398,40	e Ações CVM -	Alto	D+ 4
AZ QUEST SMALL MID CAPS FUNDO DE INVESTIM	R$ 9.123.345,87	1,85%	3,308	1,19%	R$ 764.324.396,04	e Ações CVM -	Alto	D+ 30
BB AÇÕES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM	R$ 11.470.953,28	2,33%	5,112	3,59%	R$ 319.433.116,53	e Ações CVM -	Alto	D+ 0
BB AÇÕES ESG IS FUNDO DE INVESTIMENTO EM	R$ 8.701.893,07	1,76%	158	0,68%	R$ 1.271.482.695,92	;ões - BDR Nív	Alto	D+ 4
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FUNDO DE INVES	R$ 11.097.192,01	2,25%	22,937	0,91%	R$ 1.222.583.489,91	e Ações CVM -	Alto	D+ 3
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO AT	R$ 29.780.559,76	6,04%	658	0,50%	R$ 5.899.893.732,27	ixa 100% TP/E	Baixo	D+ 3
FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE IN	R$ 6.577.556,36	1,33%	957	9,42%	R$ 69.845.348,69	Aultimercados -	Alto	D+ 1
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1	R$ 28.467.854,18	5,77%	1,188	0,40%	R$ 7.183.936.024,67	ixa 100% TP/E	Baixo	D+ 0
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1	R$ 24.923.010,11	5,05%	1,188	0,35%	R$ 7.183.936.024,67	ixa 100% TP/E	Baixo	D+ 0
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA	R$ 89.456.433,12	18,13%	999	0,56%	R$ 15.856.812.759,76	da Fixa (CVM)	Baixo	D+ 0
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO	R$ 14.773.168,51	2,99%	793	0,29%	R$ 5.074.930.034,52	ixa 100% TP/E	Médio	D+ 0
ICATU VANGUARDA FUNDO DE INVESTIMENTO R	R$ 0,00	0,00%	1,052	0,00%	R$ 587.006.703,86	rédito Privado -	Médio	D+ 6
ICATU VANGUARDA RENDA FIXA FUNDO DE INVE	R$ 0,00	0,00%	537	0,00%	R$ 707.225.251,73	da Fixa (CVM)	Baixo	D+ 1
ISHARES S&P 500 FUNDO DE INVESTIMENTO EM	R$ 5.894.695,75	1,19%	168,444	0,18%	R$ 3.197.324.136,71	Renda Variáve	Alto	D+ 5
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA REND	R$ 13.400.562,94	2,72%	210	0,66%	R$ 2.028.549.843,90	ixa 100% TP/E	Médio	D+ 1
SAFRA CONSUMO AMERICANO FUNDO DE INVES	R$ 8.123.046,82	1,65%	446	1,00%	R$ 812.929.058,18	;ões - BDR Nív	Alto	D+ 4
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20405	R$ 20.900.741,94	4,24%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20455	R$ 4.221.641,92	0,86%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20456	R$ 12.410.197,28	2,52%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20456	R$ 8.273.464,86	1,68%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20505	R$ 33.277.058,32	6,75%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20505	R$ 11.159.181,17	2,26%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20555	R$ 4.762.983,22	0,97%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20555	R$ 8.459.871,45	1,71%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20556	R$ 34.789.506,52	7,05%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20605	R$ 658.125,07	0,13%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20605	R$ 19.188.609,45	3,89%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20605	R$ 193.849,31	0,04%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20605	R$ 21.032.353,08	4,26%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20606	R$ 9.288.269,76	1,88%	1	0,00%	R$ 0,00	do TN (SELIC)	Alto	D+ 0
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVE	R$ 8.014.956,98	1,62%	37	1,10%	R$ 730.397.797,59	e Ações CVM -	Alto	D+ 32
WESTERN ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕ	R$ 5.573.092,71	1,13%	75,723	0,39%	R$ 1.421.718.737,96	;ões - BDR Nív	Alto	D+ 4
WESTERN ASSET US INDEX 500 FUNDO DE INVES	R$ 21.122.755,09	4,28%	24,451	2,62%	R$ 806.667.695,08	Aultimercados -	Alto	D+ 1

Prazo Resgate	Saldo	N. Fundo	% Carteira
0	R$ 357.707.272,55	19	72,51%
1	R$ 41.100.874,39	4	8,33%
3	R$ 40.877.751,77	2	8,29%
30	R$ 9.123.345,87	1	1,85%
32	R$ 8.014.956,98	1	1,62%
4	R$ 30.624.404,52	4	6,21%
5	R$ 5.894.695,75	1	1,19%
6	R$ 0,00	1	0,00%

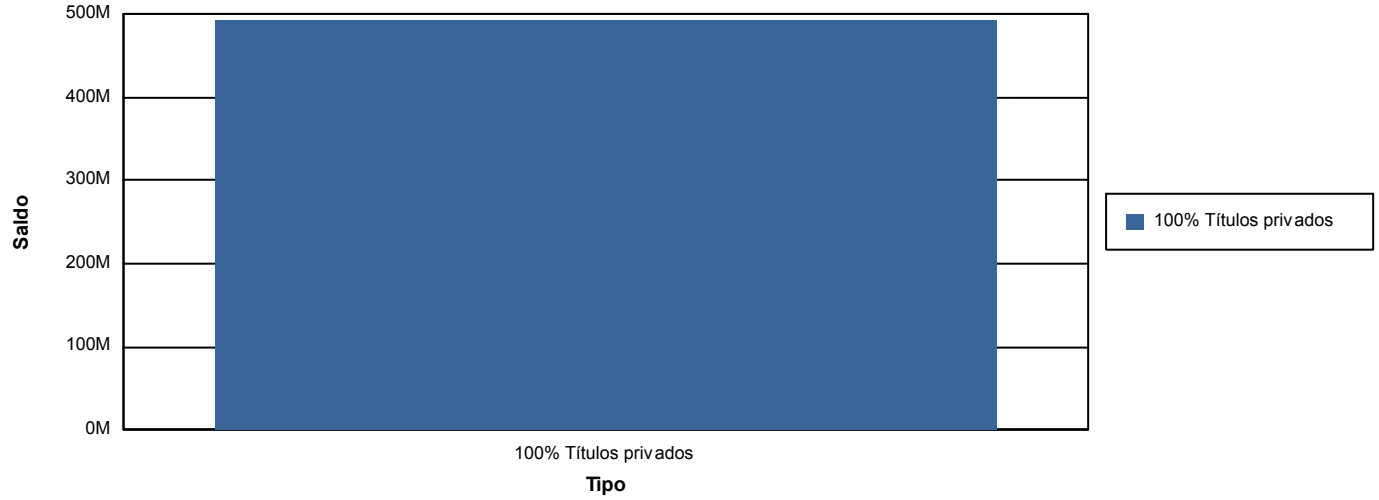

400M
350M
300M
250M
200M
150M
100M
50M
0M
Saldo
0
1
3
30
32
4
5
6
Prazo de resgate
0
1
3
30
32
4
5
6

Risco Crédito

Legislação	Limite	Limite Política	Saldo	% Carteira
Res. 4.963/2021 - Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	100,00%	100,00%	R$ 188.615.853,35	38,23
Res. 4.963/2021 - Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	100,00%	100,00%	R$ 111.345.155,50	22,57
Res. 4.963/2021 - Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"	60,00%	60,00%	R$ 89.456.433,12	18,13
Res. 4.963/2021 - Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, V, "b"	5,00%	5,00%	R$ 0,00	0,00
Res. 4.963/2021 - Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	30,00%	30,00%	R$ 47.932.820,06	9,72
Res. 4.963/2021 - Fundos ETF Renda Variável - Art. 8º, II	30,00%	30,00%	R$ 5.894.695,75	1,19
Res. 4.963/2021 - Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III	10,00%	10,00%	R$ 22.398.032,60	4,54
Res. 4.963/2021 - Fundos Multimercados - Art. 10, I	10,00%	10,00%	R$ 27.700.311,45	5,61

	Saldo	% Carteira
100% titulos públicos	0.00	0.00
50% Títulos publicos e 50% Títulos privados	0.00	0.00
100% titulos privados	**493,343,301.83**	100.00

Distribuição dos saldos



OFÍCIO IPSSC DIREX – 045/2023-DE

Cajamar, 20 de abril de 2023.

Ao Presidente da Comissão Municipal de Orçamento de 2024.

Prezado Senhor

Vimos à V.S.ª, solicitar a menção e inclusão do Plano de Custeio Anual Previdenciário para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. exercício de 2024, conforme Quadro Resumo das Alíquotas Avaliação Atuarial, anexo visando atender a Lei Complementar nº. 59 de 24/05/2005, em seu artigo 109 e parágrafo único, bem como o Decreto nº. 3.603 de 15/12/2005, em seu artigo 181 e parágrafo único, e a Lei Complementar nº 190, de 30 de julho de 2.020, artigo 41, que alterou as Leis Complementares nº. 121 de 17/11/2011, em seu artigo 33A parágrafo único, que alterou dispositivos da Lei nº 59/05, visando adequar o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar à Legislação Previdenciária.

O mesmo procedimento é aplicado em relação ao aporte para custeio anual das despesas administrativas da Autarquia, documento anexo, contemplado na Orientação Normativa SPS nº 02 de março de 2009 e suas alterações, e Lei Complementar nº 208, de 13 de dezembro de 2021, que alterou dispositivos da Leis Complementar nº. 121/2011 e 059/2005.

Secretaria Municipal de Fazenda
e Gestão Estratégica
Recebido em 24/04/2023

Atenciosamente.

Marcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo

PLANO DE CUSTEIO ANUAL PREVIDENCIÁRIO - 2024

O custeio anual previdenciário a ser suportado pelo Fundo de Previdência, foi calculado com base nos regimes atuariais, explicitados abaixo no quadro de resumo das alíquotas, com orientação para fixação da mesma alíquota do exercício de 2023 para 2024 e também a mesma alíquota suplementar do exercício de 2023 para o exercício de 2024:

SERVIDORES ATIVOS **(% sobre a remuneração mensal)**	**14,00%**
SERVIDORES INATIVOS **(% que exceder ao limite máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.**	**14,00%**
PENSÕES **(% que exceder ao limite máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.**	**14,00%**

ÓRGÃOS EMPREGADORES **(% sobre o total da folha dos servidores ativos)**	**19,50%**
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT-TÉCNICO **(% sobre a remuneração mensal dos ativos) ***	**4,26%**

* Observando: deverão ser mencionadas e inclusa no corpo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para atender os critérios legais da Secretaria da Previdência Social, visando regulamentar o CRP, ***Informamos que a respectiva Avaliação atuarial elaborada em 2023, estabeleceu a mesma alíquota Patronal, Servidores Ativos, Servidores Inativos e Pensões do exercício de 2023 para 2024 e também a mesma alíquota suplementar (Cobertura do Déficit Técnico) do exercício de 2023 para o exercício de 2024, que fixa alíquota de 4,26%, atendendo o cálculo atuarial recomenda aplicar a Lei Complementar nº 190, de 30 de julho de 2020, artigo 41.***

Devendo ser expresso em um artigo a vigência desta nova alíquota para o exercício de 2024, com a redação a partir de 01/01/2024.

Para cobrir o déficit atuarial, os entes (Prefeitura, Câmara e Autarquia), respectivamente registrará uma despesa intra-orçamentária (natureza de despesa – 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS) e o RPPS registrará uma receita intra-orçamentária (natureza de receita – 7.9.9.9.01.01.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial).

APORTE COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO ANUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 2024

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPLEMENTAR O CUSTEIO ADMINISTRATIVO ANUAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

O custeio anual para despesas administrativas da autarquia, além daquela pertinente do parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Complementar nº 59/2005 e suas alterações pela Lei Complementar nº 208, de 13/12/2021 em seu artigo 24, terá aporte financeiro de mais 0,40% (zero virgula quarenta porcento) sobre o valor total das remunerações a qualquer título aos segurados vinculados ao RPPS no exercício financeiro anterior.

O recurso financeiro repassado pelo Ente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, visa suprir o custeio das despesas administrativas.

O aporte será repassado mensalmente respectivamente com as contribuições competentes do tesouro municipal para com a Autarquia, cujos saldos remanescentes constituirão reservas em conta especifica para custeio das despesas administrativas da autarquia, a qualquer tempo.

OFÍCIO IPSSC DIREX 046/2023-DE

Ao Presidente da Comissão Municipal de Orçamento de 2024.

Cajamar, 20 de abril de 2023.

Assunto: ANEXOS LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Seguem os anexos abaixo descritos, referentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, para integrar o Projeto de Lei para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO – Exercício de 2024.

- Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; e
- Projeção Atuarial do RPPS anexos III, IV e V.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Recebido em 24/04/2023

Atenciosamente,

Marcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

PRÉVIA DA RECEITA LDO EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2024 TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2025 TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2026 TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2027 TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL TOTAL
1000.00.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**					
1200.00.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**					
1210.00.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**					
1215.00.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO**					
1215.01.01.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**					
1215.01.01.01.00.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - PREFEITURA MUNICIPAL	32.000.000,00	35.000.000,00	38.000.000,00	41.000.000,00	146.000.000,00
1215.01.01.01.00.2.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - CÂMARA MUNICIPAL	695.000,00	750.000,00	825.000,00	891.000,00	3.161.000,00
1215.01.01.01.00.3.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR	295.000,00	325.000,00	350.000,00	378.000,00	1.348.000,00
1215.01.01.01.00.4.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - ATIVO CIVIL FACULTATIVO	32.000,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00	144.000,00
1215.01.02.01.000.00	**CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**					
1215.01.02.01.00.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES INATIVO - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.380.000,00	4.980.000,00
1215.01.03.01.00.1.00	**CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**					
1215.01.03.01.00.1.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	81.000,00	85.000,00	90.000,00	331.000,00
1300.00.00.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**					
1320.00.00.00.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**					
1321.00.00.00.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**					
1321.04.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**					
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**					
1.3.2.1.04.0.1.00.01.00	**Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa**					
1.3.2.1.04.0.1.00.01.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa-IPSSC					
1.3.2.1.04.0.1.00.01.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa-IPSSC	40.000.000,00	44.000.000,00	47.500.000,00	51.000.000,00	182.500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.02.00	**Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável**					
1.3.2.1.04.0.1.00.02.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável - IPSSC					
1.3.2.1.04.0.1.00.02.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável - IPSSC	12.000.000,00	14.500.000,00	15.600.000,00	16.800.000,00	58.900.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita de Serviços**					
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**					
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**					
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	**Serviços Administrativos e comerciais Gerais**					
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	**Serviços Administrativos e comerciais Gerais - Principal**					
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPSSC	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**					
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**					
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**Restituições**					
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	**Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**					
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	**Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**					
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	**Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal**					
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - IPSSC					
1.9.2.2.06.3.1.00.01.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - IPSSC	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas de Estado, DF, Município**					
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	**Restituições e Ressarcimentos - Específicas de Estado, DF, Município**					
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	**Outras Restituições - Específicas de Estado, DF, Município - Não Específicas**					
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	**Outras Restituições - Específicas de Estado, DF, Município**					
1.9.2.2.99.0.1.00.01.00	**Outras Restituições - IPSSC**					
1.9.2.2.99.0.1.00.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES DO RPPS	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**					
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	**Compensação Financeira Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**					
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	**Compensação Financeira Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**					
1.9.9.0.03.0.1.00.01.00	**Compensação Financeira Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal**					
1.9.9.0.03.0.1.00.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	375.000,00

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

PRÉVIA DA RECEITA LDO EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2024 TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2025 TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2026 TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2027 TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL TOTAL
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	**Outras Receitas**					
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias					
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal					
1.9.9.0.99.2.1.01.01.00	OUTRAS RECEITAS - IPSSC	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
7.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes - Intra OFSS**					
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições - Intra OFSS**					
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições Sociais - Intra OFSS**					
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios - INTRA OFSS**					
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específica de Estados, DF, Municípios - Intra OFSS**					
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS**					
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS**					
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS**					
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS**					
7.2.1.5.02.1.1.00.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL RPPS - PREFEITURA	44.000.000,00	49.000.000,00	54.000.000,00	59.500.000,00	206.500.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL RPPS - CÂMARA	970.000,00	1.070.000,00	1.180.000,00	1.290.000,00	4.510.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL RPPS - AUTARQUIA IPSSC	470.000,00	520.000,00	570.000,00	630.000,00	2.190.000,00
7.2.1.5.02.1.3.00.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Intra OFSS**					
7.2.1.5.02.1.3.00.01.00	DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO - PATRONAL PERÍODO ABR/17 A DEZ/17 TERMO DE ACORDO 00891/2018	5.770.000,00	6.350.000,00	6.980.000,00	7.500.000,00	26.600.000,00
7.2.1.5.02.1.3.00.02.00	DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO - REPARCELAMENTO OUTROS CRITÉRIOS TERMO DE ACORDO 00892/2018	8.200.000,00	9.020.000,00	9.920.000,00	10.700.000,00	37.840.000,00
7.2.1.5.02.1.3.00.03.00	DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO - REPARCELAMENTO OUTROS CRITÉRIOS TERMO DE ACORDO 00893/2018	3.990.000,00	4.390.000,00	4.800.000,00	5.180.000,00	18.360.000,00
7.2.1.5.02.1.3.00.04.00	DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO - PATRONAL PERÍODO DEZ/16 A MAR/17 TERMO DE ACORDO 01044/2018	630.000,00	690.000,00	760.000,00	820.000,00	2.900.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes - Intra OFSS**					
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**Demais Receitas Correntes - Intra OFSS**					
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intra OFSS**					
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intra OFSS**					
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Intra OFSS**					
7.9.9.9.01.0.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL PREFEITURA INTRA OFSS	9.800.000,00	10.700.000,00	11.700.000,00	12.600.000,00	44.800.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.02	CONTRIBUIÇÃO AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA - INTRA OFSS	280.000,00	308.000,00	340.000,00	370.000,00	1.298.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.03	CONTRIBUIÇÃO AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - AUTARQUIA IPSSC - INTRA OFSS	51.000,00	56.000,00	61.000,00	66.000,00	234.000,00
7.9.9.9.99.0.0.00.00.00	**Outras Receitas - Intra OFSS**					
7.9.9.9.99.2.0.00.00.00	**Outras Receitas - Financeiras - Intra OFSS**					
7.9.9.9.99.2.1.00.00	**Outras Receitas - Financeiras - Principal - Intra OFSS**					
7.9.9.9.99.2.1.00.01	OUTRAS RECEITAS APORTE FINANCEIRO AO IPSSC - LEI Nº 208/2021 ART. 24-III	940.000,00	1.035.000,00	1.130.000,00	1.220.000,00	4.325.000,00
7.9.9.9.99.2.1.00.00	**Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa - Intra OFSS**					
7.9.9.9.99.2.1.00.02	DÍVIDA ATIVA APORTE FINANCEIRO 1% - TERMO DE ACORDO 649/19	1.300.000,00	1.430.000,00	1.570.000,00	1.690.000,00	5.990.000,00
	TOTAL RECEITA	**162.700.000,00**	**180.552.000,00**	**196.790.000,00**	**213.252.000,00**	**753.294.000,00**

CAJAMAR, 20 de abril de 2023.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Depto Adm. Financeiro
CPF nº 286.194.888-48

Márcio Alexandre L. Falcão
Diretor Executivo
CPF nº 150.396.618-60

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

ÓRGÃOS 02 - PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - LDO	PREVISÃO LDO 2024	PREVISÃO LDO 2025	PREVISÃO LDO 2026	PREVISÃO LDO 2027	TOTAL LDO
UNIDADE 03.01.01 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR	**162.700.000,00**	**180.552.000,00**	**196.790.000,00**	**213.252.000,00**	**753.294.000,00**
09.122.0080.2174 - MANUT. INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR	**5.756.000,00**	**6.227.000,00**	**6.763.000,00**	**7.235.000,00**	**25.981.000,00**
3.1.90.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IPSSC	**3.632.000,00**	**3.952.000,00**	**4.302.000,00**	**4.642.000,00**	**16.528.000,00**
.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400.000,00	3.700.000,00	4.030.000,00	4.350.000,00	15.480.000,00
.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	1.040.000,00
.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUÍÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IPSSC	**430.000,00**	**470.000,00**	**510.000,00**	**550.000,00**	**1.960.000,00**
.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	430.000,00	470.000,00	510.000,00	550.000,00	1.960.000,00
3.3.91.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IPSSC	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**118.000,00**	**418.000,00**
.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	90.000,00	100.000,00	110.000,00	118.000,00	418.000,00
3.3.90.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IPSSC	**1.524.000,00**	**1.645.000,00**	**1.741.000,00**	**1.845.000,00**	**6.755.000,00**
.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	55.000,00	60.000,00	64.000,00	229.000,00
.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00	150.000,00	120.000,00	100.000,00	530.000,00
.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00	1.040.000,00	1.130.000,00	1.220.000,00	4.340.000,00
.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES	198.000,00	218.000,00	238.000,00	257.000,00	911.000,00
.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
.49 AUXILIO TRANSPORTE PARA SERVIDORES	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IPSSC	**80.000,00**	**60.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**
.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	60.000,00	100.000,00	80.000,00	320.000,00
9.9.99.00	**107.784.000,00**	**120.355.000,00**	**131.542.000,00**	**142.917.000,00**	**502.598.000,00**
.97 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS *	107.784.000,00	120.355.000,00	131.542.000,00	142.917.000,00	502.598.000,00
09.122.0085.1172 - AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA SEDE DO IPSSC	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
4.4.90.00 AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPSSC	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
.51 OBRAS E INSTALAÇÃO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
.52 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

ÓRGÃOS 02 - PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - LDO	PREVISÃO LDO 2024	PREVISÃO LDO 2025	PREVISÃO LDO 2026	PREVISÃO LDO 2027	TOTAL LDO
09.272.0077.2193 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - APOSENTADO E PENSIONISTA RPPS CAJAMAR	**49.050.000,00**	**53.970.000,00**	**58.485.000,00**	**63.100.000,00**	**224.605.000,00**
3.1.90.00 APOSENTADOS E PENSIONISTAS	**48.000.000,00**	**53.200.000,00**	**57.900.000,00**	**62.600.000,00**	**221.700.000,00**
.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	40.500.000,00	45.000.000,00	49.000.000,00	53.000.000,00	187.500.000,00
.03 PENSÕES	7.500.000,00	8.200.000,00	8.900.000,00	9.600.000,00	34.200.000,00
3.3.20.00 CONTRIBUIÇÕES	**150.000,00**	**170.000,00**	**185.000,00**	**200.000,00**	**705.000,00**
.41 CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	170.000,00	185.000,00	200.000,00	705.000,00
3.3.90.00 APOSENTADOS E PENSIONISTAS	**900.000,00**	**600.000,00**	**400.000,00**	**300.000,00**	**2.200.000,00**
.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00	1.800.000,00
.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUÍÇÕES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

* RESERVA DO RPPS - DIFERENÇA DA RECEITA E DESPESAS / RESERVA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

PROGRAMAS VINCULADOS A DIRETORIA

PROGRAMA	**0002 PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS CAJAMAR**	R$	49.050.000,00	R$	53.970.000,00	R$	58.485.000,00	R$	63.100.000,00	R$	224.605.000,00
PROGRAMA	**0004 MANUT. INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**	R$	5.756.000,00	R$	6.227.000,00	R$	6.763.000,00	R$	7.235.000,00	R$	25.981.000,00
PROGRAMA	**0027 AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA SEDE DO IPSSC**	R$	110.000,00	R$	-	R$	-	R$	-	R$	110.000,00
PROGRAMA	**0097 RESERVA CONTINGÊNCIA**	R$	107.784.000,00	R$	120.355.000,00	R$	131.542.000,00	R$	142.917.000,00	R$	502.598.000,00
PROGRAMA	**TOTAL**	R$	162.700.000,00	R$	180.552.000,00	R$	196.790.000,00	R$	213.252.000,00	R$	753.294.000,00

Cajamar, 20 de abril de 2023.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Depto Adm. Financeiro
CPF nº 286.194.888-48

Márcio Alexandre L. Falcão
Diretor Executivo
CPF nº 150.396.618-60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (exercício anterior) +c
2022	0,00	0,00	0,00	616.424.855,20
2023	52.967.577,00	41.284.517,24	11.683.059,77	628.107.914,97
2024	53.212.668,34	45.512.442,39	7.700.225,95	635.808.140,91
2025	53.362.662,97	51.352.177,64	2.010.485,33	637.818.626,25
2026	53.601.435,96	55.015.099,79	-1.413.663,83	636.404.962,41
2027	53.807.961,43	59.031.943,02	-5.223.981,60	631.180.980,81
2028	53.921.204,53	64.589.158,23	-10.667.953,69	620.513.027,12
2029	54.076.199,08	69.064.049,16	-14.987.850,08	605.525.177,04
2030	54.252.559,13	72.969.092,07	-18.716.532,94	586.808.644,10
2031	54.397.635,55	77.440.386,22	-23.042.750,67	563.765.893,43
2032	54.370.642,09	84.395.360,93	-30.024.718,85	533.741.174,59
2033	54.291.381,97	92.088.964,91	-37.797.582,93	495.943.591,65
2034	54.292.014,23	98.250.044,02	-43.958.029,79	451.985.561,87
2035	54.350.799,83	103.485.969,11	-49.135.169,29	402.850.392,58
2036	54.151.859,23	112.084.427,52	-57.932.568,29	344.917.824,29
2037	53.855.249,28	121.746.083,94	-67.890.834,66	277.026.989,63
2038	53.775.789,64	128.214.158,71	-74.438.369,08	202.588.620,55
2039	53.802.849,71	132.869.209,38	-79.066.359,67	123.522.260,88
2040	53.629.474,23	140.687.657,52	-87.058.183,29	36.464.077,59
2041	53.605.227,31	145.878.966,89	-92.273.739,57	-55.809.661,98
2042	53.528.436,02	152.084.272,23	-98.555.836,21	-154.365.498,19
2043	53.436.291,92	157.192.689,90	-103.756.397,98	-258.121.896,17
2044	53.477.989,66	161.782.472,50	-108.304.482,84	-366.426.379,01
2045	53.328.792,94	168.085.150,63	-114.756.357,69	-481.182.736,69
2046	53.113.159,45	175.029.935,24	-121.916.775,79	-603.099.512,48
2047	53.158.324,00	177.768.121,83	-124.609.797,83	-727.709.310,30
2048	53.193.176,88	180.518.842,95	-127.325.666,07	-855.034.976,38
2049	53.216.618,32	183.826.999,82	-130.610.381,50	-985.645.357,88
2050	53.187.645,82	187.545.156,95	-134.357.511,13	-1.120.002.869,01
2051	53.194.060,53	189.704.733,80	-136.510.673,26	-1.256.513.542,27
2052	53.281.895,34	191.966.007,59	-138.684.112,25	-1.395.197.654,51
2053	53.240.138,99	194.430.187,96	-141.190.048,97	-1.536.387.703,48
2054	53.325.923,31	196.077.961,53	-142.752.038,22	-1.679.139.741,70
2055	53.385.685,20	197.185.210,94	-143.799.525,74	-1.822.939.267,44
2056	53.425.694,17	197.470.362,45	-144.044.668,28	-1.966.983.935,72
2057	53.491.810,05	198.227.134,97	-144.735.324,92	-2.111.719.260,64
2058	53.482.878,13	199.766.491,48	-146.283.613,35	-2.258.002.873,99
2059	53.493.870,57	200.919.622,15	-147.425.751,58	-2.405.428.625,57

2060	53.445.544,84	201.324.937,98	-147.879.393,14	-2.553.308.018,71
2061	53.417.190,05	200.982.694,87	-147.565.504,82	-2.700.873.523,54
2062	53.428.839,53	201.236.345,69	-147.807.506,16	-2.848.681.029,70
2063	53.397.225,68	200.733.593,70	-147.336.368,02	-2.996.017.397,72
2064	53.390.120,10	199.120.256,15	-145.730.136,05	-3.141.747.533,77
2065	53.431.820,42	199.054.890,30	-145.623.069,88	-3.287.370.603,66
2066	53.292.940,55	197.350.784,40	-144.057.843,85	-3.431.428.447,51
2067	53.337.513,46	196.557.820,41	-143.220.306,96	-3.574.648.754,47
2068	53.294.263,06	194.858.029,56	-141.563.766,50	-3.716.212.520,97
2069	53.255.449,19	192.728.332,63	-139.472.883,43	-3.855.685.404,40
2070	53.290.399,89	192.243.816,07	-138.953.416,18	-3.994.638.820,57
2071	53.188.582,80	190.992.019,13	-137.803.436,33	-4.132.442.256,90
2072	53.125.352,59	188.958.063,29	-135.832.710,70	-4.268.274.967,60
2073	53.094.301,42	186.549.136,54	-133.454.835,12	-4.401.729.802,72
2074	53.101.500,50	184.191.676,24	-131.090.175,74	-4.532.819.978,47
2075	53.057.782,84	180.825.272,52	-127.767.489,68	-4.660.587.468,15
2076	53.119.335,81	178.102.534,37	-124.983.198,56	-4.785.570.666,71
2077	53.118.988,54	174.869.365,06	-121.750.376,52	-4.907.321.043,23
2078	53.111.799,25	171.958.728,95	-118.846.929,70	-5.026.167.972,92
2079	53.122.512,37	168.701.377,79	-115.578.865,42	-5.141.746.838,34
2080	53.195.834,23	166.415.418,38	-113.219.584,15	-5.254.966.422,49
2081	53.114.948,96	163.793.271,26	-110.678.322,29	-5.365.644.744,78
2082	53.110.891,98	161.005.384,68	-107.894.492,70	-5.473.539.237,48
2083	53.115.082,24	158.372.885,47	-105.257.803,24	-5.578.797.040,72
2084	53.028.270,05	155.761.353,39	-102.733.083,34	-5.681.530.124,06
2085	52.991.211,15	152.460.093,52	-99.468.882,37	-5.780.999.006,43
2086	52.979.871,90	149.478.728,60	-96.498.856,69	-5.877.497.863,12
2087	52.948.722,25	146.461.577,59	-93.512.855,34	-5.971.010.718,47
2088	53.004.974,11	143.694.096,89	-90.689.122,78	-6.061.699.841,24
2089	52.983.874,27	141.117.201,27	-88.133.327,00	-6.149.833.168,24
2090	52.965.380,14	138.516.303,24	-85.550.923,10	-6.235.384.091,35
2091	52.987.844,58	135.857.480,93	-82.869.636,35	-6.318.253.727,69
2092	52.961.901,48	133.416.270,50	-80.454.369,03	-6.398.708.096,72
2093	53.006.188,72	131.087.924,12	-78.081.735,40	-6.476.789.832,12
2094	53.002.067,05	128.856.164,48	-75.854.097,43	-6.552.643.929,55
2095	53.037.407,52	126.422.267,51	-73.384.859,99	-6.626.028.789,54
2096	53.047.636,48	124.234.731,26	-71.187.094,78	-6.697.215.884,32
2097	53.030.842,06	122.234.666,27	-69.203.824,21	-6.766.419.708,53

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, base Avaliação Atuarial 2023, elaborada pela empresa Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial, data focal dos dados 31 de dezembro de 2022, página 47 item 15.Projeções Atuariais - Lei de Responsabilidade Fiscal. Documento datado 20/04/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DE METAS FISCAIS
2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio / Capital	8.365.193,79	-34,92	-23.957.907,25	-18,05	132.754.407,14	-507,45
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-32.323.101,04	134,92	156.712.314,39	118,05	-158.915.639,87	607,45
TOTAL	**-23.957.907,25**	**100,00**	**132.754.407,14**	**100,00**	**-26.161.232,73**	**100,00**

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 20/04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**115.380.760,92**	**94.441.287,69**	**117.570.067,05**
Receita de Contribuições dos Segurados	16.736.650,46	22.356.190,91	25.923.828,63
Pessoal Civil	16.736.650,46	22.356.190,91	25.923.828,63
Ativo	16.176.622,24	21.640.331,99	24.965.995,10
Inativo	540.003,54	693.525,45	916.178,58
Pensionista	20.024,68	22.333,47	41.654,95
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	40.784.697,36	45.311.258,04	51.139.407,89
Pessoal Civil	40.784.697,36	45.311.258,04	51.139.407,89
Ativo	40.784.697,36	45.311.258,04	51.139.407,89
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	52.543.248,14	18.105.607,04	33.308.598,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	52.543.248,14	18.105.607,04	33.308.598,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	661.300,04	22.468,87	745.815,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.364.694,78	2.204.455,57	4.250.920,81
Demais Receitas Correntes	3.290.170,14	6.441.307,26	2.201.496,16
RECEITAS DE CAPITAL(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	114.016.066,14	92.236.832,12	113.319.146,24

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 26/04/2023

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	**2.867.095,85**	**2.802.645,77**	**3.651.723,82**
Despesas Correntes	2.866.576,28	2.789.799,59	3.622.556,90
Despesas de Capital	519,57	12.846,18	29.166,92
PREVIDÊNCIA (VI)	**24.593.225,35**	**27.227.588,12**	**34.598.226,08**
Benefícios - Civil	24.527.363,92	26.925.302,65	34.598.226,08
Aposentadorias	20.919.472,61	23.119.807,32	29.425.658,23
Pensões	3.607.891,31	3.805.495,33	5.172.567,85
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	65.861,43	302.285,47	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS e RPPS	25.331,87	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.529,56	302.285,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**27.460.321,20**	**30.030.233,89**	**38.249.949,90**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	86.555.744,94	62.206.598,23	75.069.196,34

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	299.711.221,31	352.489.848,79	408.478.699,35

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	87.986.301,15	64.411.053,80	79.320.117,15

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.364.694,78	2.204.455,57	4.250.920,81
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.819.085,78	2.018.404,55	882.591,16
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.313.306,21	167.372,25	3.172.306,83
Investimentos e Aplicações	347.176.542,58	408.311.327,10	463.430.876,84
Outro Bens e Direitos	149.674.049,23	152.224.911,41	152.304.116,58

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 20/04/2023



IPSSC

1º Trimestre (CAJAMAR) – 2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

TRIMESTRE: JANEIRO–MARÇO DE 2023

IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.675.642/0001-16, sediado à Rua Vereador Mário Marcolongo, nº. 462, Jordanésia – Cajamar/SP, CEP 07776-430.

I – INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, no uso de suas atribuições Legais, previstas na Lei Complementar Municipal nº 057 de 24/03/2005 e suas alterações pela Lei Complementar Municipal nº 124 de 27/01/2011, face ao cumprimento da Resolução Bacen nº 4.963 de 25/11/2021, do Banco Central do Brasil e segundo as Portarias números 345 de 28/12/2009 e 519 de 24/12/2011 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social, que "Dispõe sobre as aplicações dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios", emite o presente relatório de avaliação e acompanhamento das aplicações dos recursos previdenciários realizadas pelo IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, no trimestre de Janeiro à Março do exercício de 2023.

1 - Investimentos

As reservas do Regime Próprio de Previdência Social foram aplicadas em Fundos de Renda Fixa e Variável em Bancos oficiais da seguinte forma:

Tabela - II

Mês	Valor Aplicado *C E F – Caixa Econômica Federal* *CNPJ 00.360.305/0001-04*				
	Caixa FI Brasil IRF-M 1 (Taxa Adm.) **CNPJ 10.740.670/0001-06**	Caixa FI Brasil Referenciado DI LP **CNPJ 03.737.206/0001-97**	Caixa FI Brasil IRF-M 1 **CNPJ 10.740.670/0001-06**	Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica **CNPJ 23.215.097/0001-55**	Caixa FIC Hedge Multimercado **CNPJ 30.068.135/0001-50**
Janeiro	R$ 25.230.336,31	R$ 2.677.123,98	R$ 44.299.675,15	R$ 14.456.703,26	R$ 10.165.680,63
Fevereiro	R$ 27.943.518,83	R$ 61.443.815,44	R$ 24.625.949,38	R$ 14.596.210,46	R$ 10.482.372,30
Março	R$ 28.467.854,18	R$ 89.456.433,12	R$ 24.923.010,11	R$ 14.773.168,51	R$ 6.577.556,36

Mês	**Valor Aplicado** **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária** ***CNPJ 06.947.853/0001-11***
	Safra Consumo Americano FIA BDR-Nível I PB **CNPJ 19.436.818/0001-80**
Janeiro	R$ 7.940.374,04
Fevereiro	R$ 7.958.741,58
Março	R$ 8.123.046,82

Mês	**Valor Aplicado** **Quest Investimentos** ***CNPJ 04.506.394/0001-05***	
	AZ Quest Ações FIC Ações **CNPJ 07.279.657/0001-89**	AZ Quest Small MID CAPS FIQ FIA **CNPJ 11.392.165/0001-72**
Janeiro	R$ 9.242.757,81	R$ 9.906.750,94
Fevereiro	R$ 8.570.849,97	R$ 9.374.495,53
Março	R$ 8.226.371,92	R$ 9.123.345,87

Mês	Valor Aplicado Western Asset *CNPJ 07.453.850/0001-48*	
	Western Asset 500 Multimercado **CNPJ 17.453.850/0001-48**	Western BDR Nível I FIA **CNPJ 19.831.126/0001-36**
Janeiro	R$ 20.679.549,72	R$ 5.232.873,71
Fevereiro	R$ 20.308.459,60	R$ 5.364.084,49
Março	R$ 21.122.755,09	R$ 5.573.092,71

Mês	Valor Aplicado Vinci Equities Gestora de Recursos *CNPJ 10.917.835/0001-65*
	Vinci Mosaico FIA **CNPJ 28.470.587/0001-11**
Janeiro	R$ 8.868.148,89
Fevereiro	R$ 8.294.404,31
Março	R$ 8.014.956,98

Mês	Valor Aplicado Icatu Vanguarda Gestão de Recursos LTDA *CNPJ 68.622.174/0001-20*	
	Icatu Vanguarda FIRF Inflação Crédito Privado **CNPJ 19.719.727/0001-51**	Icatu Vanguarda RF FI Plus LP **CNPJ 05.755.769/0001-33**
Janeiro	R$ 19.598.430,70	R$ 23.436.815,63
Fevereiro	-	-
Março	-	-

Mês	**Valor Aplicado** **Banco Itaú Unibanco** ***CNPJ 60.701.190/0001-04***
	Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FICFI **CNPJ 21.838.150/0001-49**
Janeiro	R$ 12.934.438,25
Fevereiro	R$ 13.082.115,53
Março	R$ 13.400.562,94

Mês	**Valor Aplicado** **BB Gestão de Recursos DTVM S.A.** ***CNPJ 30.822.936/0001-69***			
	BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FIC FI **CNPJ 35.292.588/0001-89**	BB Ações Seleção Fator FIC FIA **CNPJ 07.882.792/0001-14**	BB FIA ESG BDR Nível I **CNPJ 21.470.644/0001-13**	BB FIC FIA Ações Agro **CNPJ 40.054.357/0001-77**
Janeiro	R$ 28.949.287,83	R$ 12.595.725,78	R$ 8.575.657,85	R$ 12.447.363,69
Fevereiro	R$ 29.232.046,99	R$ 11.524.413,93	R$ 8.608.118,05	R$ 12.048.218,26
Março	R$ 29.780.559,76	R$ 11.097.192,01	R$ 8.701.893,07	R$ 11.470.953,28

Mês	**Valor Aplicado** **BlackRock Brasil Gestora de Investimentos LTDA** ***CNPJ 10.979.208/0001-58***
	Ishares Fundo de Índice S&P 500 IVVB11 **CNPJ 19.909.560/0001-91**
Janeiro	R$ 5.854.927,40
Fevereiro	R$ 5.883.150,10
Março	R$ 5.894.695,75

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2055
	NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/04/2022 Nº Nota Negociação 18599 TX 5,56)
Janeiro	R$ 4.505.610,98
Fevereiro	R$ 4.554.303,61
Março	R$ 4.762.983,22

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 06/05/2022 Nº Nota Negociação 19151 TX 5,7699)
Janeiro	R$ 19.265.015,85
Fevereiro	R$ 18.909.898,27
Março	R$ 19.188.609,45

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 04/05/2022 Nº Nota Negociação 19095 TX 5,8501)
Janeiro	R$ 194.661,81
Fevereiro	R$ 191.020,56
Março	R$ 193.849,31

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 07/06/2022 Nº Nota Negociação 19953 TX 5,8625)
Janeiro	R$ 21.121.176,38
Fevereiro	R$ 20.725.201,27
Março	R$ 21.032.353,08

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota Negociação 20630 TX 6,1450)
Janeiro	R$ 9.334.435,92
Fevereiro	R$ 9.150.398,04
Março	R$ 9.288.269,76

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2045
	NTN-B 15/05/2045 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota de Negociação 20626 TX 6,0950)
Janeiro	R$ 12.108.451,81
Fevereiro	R$ 12.226.504,04
Março	R$ 12.410.197,28

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2045
	NTN-B 15/05/2045 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota de Negociação 20634 TX 6,0950)
Janeiro	R$ 8.072.301,21
Fevereiro	R$ 8.151.002,70
Março	R$ 8.273.464,86

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2040
	NTN-B 15/08/2040 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21413 TX 5,860)
Janeiro	R$ 20.992.809,81
Fevereiro	R$ 20.595.563,77
Março	R$ 20.900.741,94

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2045
	NTN-B 15/05/2045 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21414 TX 5,920)
Janeiro	R$ 4.120.106,56
Fevereiro	R$ 4.159.784,93
Março	R$ 4.221.641,92

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2055
	NTN-B 15/05/2055 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21415 TX 5,920)
Janeiro	R$ 8.256.401,19
Fevereiro	R$ 8.335.911,49
Março	R$ 8.459.871,45

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2050
	NTN-B 15/08/2050 (Compra em 14/09/2022 Nº Nota Negociação 22381 TX 5,90)
Janeiro	R$ 11.207.942,70
Fevereiro	R$ 10.995.855,39
Março	R$ 11.159.181,17

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2050
	NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Nº Nota Negociação 16232922 TX 5,7650)
Janeiro	R$ 33.412.662,30
Fevereiro	R$ 32.793.860,55
Março	R$ 33.277.058,32

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Nº Nota Negociação 16240467 TX 5,7550)
Janeiro	R$ 660.720,18
Fevereiro	R$ 648.573,87
Março	R$ 658.125,07

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2055
	NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Nº Nota Negociação 16507405 TX 6,01)
Janeiro	R$ 33.948.070,84
Fevereiro	R$ 34.277.084,21
Março	R$ 34.789.506,52

NOTA EXPLICATIVA: Foram considerados os saldos bancários das contas de Aplicações financeiras, não sendo considerados os ajustes contábeis da conciliação bancária.

3 - Rentabilidades dos Investimentos

As reservas do RPPS acumuladas no período proporcionaram rentabilidade conforme demonstrativo da tabela III.

Tabela-III

Mês	Valor	
	Aplicado	Rendimentos
Anterior	R$ 463.430.876,81	
Janeiro	R$ 470.292.989,11	R$ 6.831.331,59
Fevereiro	R$ 465.055.927,45	R$ 214.832,68
Março	R$ 493.343.301,83	R$ 5.036.477,93
Trimestre	R$ 493.343.301,83	R$ 12.082.642,20
Total Ano	R$ 493.343.301,83	R$ 12.082.642,20

NOTA EXPLICATIVA: O valor do saldo aplicado é apurado no último dia do mês. Os saldos são diários considerando-se aplicações e resgates. É importante observar que não foram considerados os valores em conta corrente.

4 - Rentabilidades dos Investimentos nos Bancos

Pelos demonstrativos das tabelas IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI, verifica-se que as aplicações foram feitas em fundos de instituições financeiras oficiais, cujos recursos foram distribuídos da seguinte forma:

Tabela- IV

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: FI Brasil IRF-M 1 (Taxa Adm.) CNPJ 10.740.670/0001-06			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 25.230.336,31	R$ 279.798,86	1,12
Fevereiro	R$ 27.943.518,83	R$ 266.914,94	0,96
Março	R$ 28.467.854,18	R$ 338.718,91	1,20

Tabela - V

NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/04/2022 Nº Nota Negociação 18599 TX 5,56)			
NTN-B 15/05/2055			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 4.505.610,98	R$ -111.762,75	-2,42
Fevereiro	R$ 4.554.303,61	R$ 48.692,63	1,08
Março	R$ 4.762.983,22	R$ 208.679,61	4,58

Tabela - VI

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: Caixa FI Brasil Referenciado DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 2.677.123,98	R$ 55.007,32	1,09
Fevereiro	R$ 61.443.815,44	R$ 232.810,97	0,79
Março	R$ 89.456.433,12	R$ 947.337,67	1,15

Tabela - VII

QUEST INVESTIMENTOS			
Fundo: AZ Quest Ações FIC Ações CNPJ 07.729.657/0001-89			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 9.242.757,81	R$ 333.605,94	3,74
Fevereiro	R$ 8.570.849,97	R$ -671.907,84	-7,27
Março	R$ 8.226.371,92	R$ -344.478,05	-4,02

Tabela - VIII

WESTERN ASSET			
Fundo: Western Asset 500 Multimercado CNPJ 17.453.850/0001-48			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 20.679.549,72	R$ 1.260.863,80	6,49
Fevereiro	R$ 20.308.459,60	R$ -371.090,12	-1,79
Março	R$ 21.122.755,09	R$ 814.295,49	4,01

Tabela - IX

QUEST INVESTIMENTOS			
Fundo: AZ Quest Small Mid Caps FIQ FIA CNPJ 11.392.165/0001-72			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 9.906.750,94	R$ 255.943,24	2,65
Fevereiro	R$ 9.374.495,53	R$ -532.255,41	-5,37
Março	R$ 9.123.345,87	R$ -251.149,66	-2,68

Tabela– X

Banco do Brasil DTVM			
Fundo: BB FIA ESG BDR Nível I CNPJ 21.470.644/0001-13			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 8.575.657,85	R$ 165.797,94	1,97
Fevereiro	R$ 8.608.118,05	R$ 32.460,20	0,37
Março	R$ 8.701.893,07	R$ 93.775,02	1,08

Tabela– XI

VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS			
Fundo: Vinci Mosaico FIA CNPJ 28.470.587/0001-11			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 8.868.148,89	R$ 278.521,13	3,24
Fevereiro	R$ 8.294.404,31	R$ -573.744,58	-6,47
Março	R$ 8.014.956,98	R$ -279.447,33	-3,37

Tabela– XII

WESTERN ASSET			
Fundo: Western BDR Nível I FIA CNPJ 19.831.126/0001-36			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 5.232.873,71	R$ 254.396,54	5,11
Fevereiro	R$ 5.364.084,49	R$ 131.210,78	2,51
Março	R$ 5.573.092,71	R$ 209.008,22	3,90

Tabela– XIII

ITAÚ UNIBANCO S.A.			
Fundo: Itaú Institucional Alocação Dinâmica I RF FICFI CNPJ 21.838.150/0001-49			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 12.934.438,25	R$ 64.595,67	0,50
Fevereiro	R$ 13.082.115,53	R$ 147.677,28	1,14
Março	R$ 13.400.562,94	R$ 318.447,41	2,43

Tabela– XIV

ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA			
Fundo: Icatu Vanguarda FIRF Inflação Crédito Privado CNPJ 19.719.727/0001-51			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 19.598.430,70	R$ -12.450,12	-0,06
Fevereiro	-	R$ 80.067,44	0,47
Março			

Tabela -XV

J. Safra Serviços de Administração Fiduciária			
Fundo: Safra Consumo Americano FIA BDR-Nível I PB CNPJ 19.436.818/0001-80			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 7.940.374,04	R$ 197.625,93	2,55
Fevereiro	R$ 7.958.741,58	R$ 18.367,54	0,23
Março	R$ 8.123.046,82	R$ 164.305,24	2,06

Tabela– XVI

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 06/05/2022 Nº Nota Negociação 19151TX 5,7699)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 19.265.015,85	R$ 224.547,24	1,18
Fevereiro	R$ 18.909.898,27	R$ 181.129,66	0,94
Março	R$ 19.188.609,45	R$ 278.711,18	1,47

Tabela- XVII

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: FI Brasil IRF-M 1 CNPJ 10.740.670/0001-06			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 44.299.675,15	R$ 489.854,57	1,12
Fevereiro	R$ 24.625.949,38	R$ 326.274,23	0,96
Março	R$ 24.923.010,11	R$ 297.060,73	1,20

Tabela- XVIII

Banco do Brasil DTVM			
Fundo: BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FIC FI			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 28.949.287,83	R$ 186.285,12	0,64
Fevereiro	R$ 29.232.046,99	R$ 282.759,16	0,97

Março	R$ 29.780.559,76	R$ 548.512,77	1,87

Tabela- XIX

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica CNPJ 23.215.097/0001-55			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 14.456.703,26	R$ 148.214,11	1,03
Fevereiro	R$ 14.596.210,46	R$ 139.507,20	0,96
Março	R$ 14.773.168,51	R$ 176.958,05	1,21

Tabela- XX

Banco do Brasil DTVM			
Fundo: BB Ações Seleção Fator FIC FIA CNPJ 07.882.792/0001-14			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 12.595.725,78	R$ 537.501,22	4,45
Fevereiro	R$ 11.524.413,93	R$ -1.071.311,85	-8,50
Março	R$ 11.097.192,01	R$ -427.221,92	-3,70

Tabela- XXI

Banco do Brasil DTVM			
Fundo: BB FIC FIA Ações Agro CNPJ 40.054.357/0001-77			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 12.447.363,69	R$ 106.847,41	0,86
Fevereiro	R$ 12.048.218,26	R$ -399.145,43	-3,20
Março	R$ 11.470.953,28	R$ -577.264,98	-4,79

Tabela- XXII

BlackRock Brasil Gestora de Investimentos LTDA			
Fundo: Ishares Fundo de Índice S&P 500 IVVB11 CNPJ 19.909.560/0001-91			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 5.854.927,40	R$ 82.102,40	1,42
Fevereiro	R$ 5.883.150,10	R$ 28.222,70	0,48
Março	R$ 5.894.695,75	R$ 11.545,65	0,20

Tabela– XXIII

ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Fundo: Icatu Vanguarda RF FI Plus LP CNPJ 05.755.769/0001-33

Mês	Valor	Rendimentos	Índices %
Janeiro	R$ 23.436.815,63	R$ 73.597,44	0,32
Fevereiro	-	R$ 39.662,18	0,57
Março			

Tabela- XXIV

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: Caixa FIC Hedge Multimercado CNPJ 30.068.135/0001-50			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 10.165.680,63	R$ 34.928,10	0,34
Fevereiro	R$ 10.482.372,30	R$ 316.691,67	3,11
Março	R$ 6.577.556,36	R$ 95.184,06	1,43

Tabela– XXV

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 04/05/2022 Nº Nota Negociação 19095 TX 5,8501)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 194.661,81	R$ 2.281,77	1,19
Fevereiro	R$ 191.020,56	R$ 1.840,38	0,95
Março	R$ 193.849,31	R$ 2.828,75	1,48

Tabela– XXVI

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 07/06/2022 Nº Nota Negociação 19953 TX 5,8625)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 21.121.176,38	R$ 247.781,52	1,19
Fevereiro	R$ 20.725.201,27	R$ 199.855,16	0,95
Março	R$ 21.032.353,08	R$ 307.151,81	1,48

Tabela– XXVII

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota Negociação 20630 TX 6,1450)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 9.334.435,92	R$ 111.660,62	1,21
Fevereiro	R$ 9.150.398,04	R$ 90.044,04	0,96
Março	R$ 9.288.269,76	R$ 137.871,72	1,51

Tabela– XXVIII

NTN-B 15/05/2045 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota de Negociação 20626 TX 6,0950)			
NTN-B 15/05/2045			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 12.108.451,81	R$ 144.338,47	1,21
Fevereiro	R$ 12.226.504,04	R$ 118.052,23	0,97
Março	R$ 12.410.197,28	R$ 183.693,24	1,50

Tabela– XXIX

NTN-B 15/05/2045 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota de Negociação 20634 TX 6,0950)			
NTN-B 15/05/2045			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 8.072.301,21	R$ 96.225,65	1,21
Fevereiro	R$ 8.151.002,70	R$ 78.701,49	0,97
Março	R$ 8.273.464,86	R$ 122.462,16	1,50

Tabela– XXX

NTN-B 15/08/2040 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21413 TX 5,860)			
NTN-B 15/08/2040			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 20.992.809,81	R$ 246.249,17	1,19
Fevereiro	R$ 20.595.563,77	R$ 198.584,23	0,95
Março	R$ 20.900.741,94	R$ 305.178,17	1,48

Tabela– XXXI

NTN-B 15/05/2045 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21414 TX 5,920)			
NTN-B 15/05/2045			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 4.120.106,56	R$ 48.528,32	1,19
Fevereiro	R$ 4.159.784,93	R$ 39.678,37	0,96
Março	R$ 4.221.641,92	R$ 61.856,99	1,49

Tabela– XXXII

NTN-B 15/05/2055 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21415 TX 5,920)			
NTN-B 15/05/2055			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 8.256.401,19	R$ 97.254,65	1,19
Fevereiro	R$ 8.335.911,49	R$ 79.510,30	0,96
Março	R$ 8.459.871,45	R$ 123.959,96	1,49

Tabela– XXXIII

NTN-B 15/08/2050 (Compra em 14/09/2022 Nº Nota Negociação 22381 TX 5,90)			
NTN-B 15/08/2050			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 11.207.942,70	R$ 131.832,79	1,19
Fevereiro	R$ 10.995.855,39	R$ 106.324,38	0,95
Março	R$ 11.159.181,17	R$ 163.325,78	1,49

Tabela– XXXIV

NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Nº Nota Negociação 16232922 TX 5,7650)			
NTN-B 15/08/2050			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 33.412.662,30	R$ 389.307,43	1,18
Fevereiro	R$ 32.793.860,55	R$ 314.030,12	0,94
Março	R$ 33.277.058,32	R$ 483.197,77	1,47

Tabela– XXXV

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Nº Nota Negociação 16240467 TX 5,7550)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 660.720,18	R$ 7.693,61	1,18
Fevereiro	R$ 648.573,87	R$ 6.205,26	0,94
Março	R$ 658.125,07	R$ 9.551,20	1,47

Tabela– XXXVI

NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Nº Nota Negociação 16507405 TX 6,01)			
NTN-B 15/05/2055			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Janeiro	R$ 33.948.070,84	R$ 402.356,48	1,20
Fevereiro	R$ 34.277.084,21	R$ 329.013,37	0,97
Março	R$ 34.789.506,52	R$ 512.422,31	1,49

NOTA EXPLICATIVA: Valores de aplicações e rendimentos. Observa-se que não foram considerados os valores em conta corrente. A rentabilidade mensal é obtida através de extrato do Fundo de Investimento fornecido pela Instituição Financeira.

5 - Avaliações dos Investimentos
5.1 – Avaliações Legais e Técnicas

No trimestre (JANEIRO – MARÇO/2023) os recursos previdenciários foram mantidos em investimentos nas instituições financeiras localizadas no Município de Cajamar–SP. O superávit financeiro do período em análise também foi aplicado em fundos de renda fixa e variável nos termos da Resolução Bacen nº 4.963 de 25/11/2021 e segundo a Portaria nº 345 de 28/12/2009 e 519 de 24/12/2011 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social, observados os requisitos que estabelecem as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Os recursos do fundo de previdência são aplicados a partir da disponibilidade do valor do depósito, em fundos de Renda Fixa e Variável, com movimentação diária. Os resgates do período foram feitos para liquidar empenhos no valor das despesas e nas datas de seus pagamentos.

As reservas do ***IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR***, foram aplicadas em fundos de investimentos em bancos que segundo seus regulamentos e prospectos estão instituídos de acordo com as normas da Resolução Bacen nº 4.963 de 25/11/2021 e segundo a Portaria nº 345 de 28/12/2009 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social, o que os caracteriza como adequados aos Regimes Próprios de Previdência Social.

5.2 – Avaliações da Rentabilidade

A partir dos dados da Tabela III, verifica-se que as aplicações dos recursos do RPPS no trimestre (JANEIRO – MARÇO/2023) apresentaram resultado positivo em termos de

rentabilidade. Houve uma valorização monetária que acrescentou ao patrimônio a importância de R$ 12.082.642,20 (doze milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

5.3 – Avaliações de Desempenho dos Investimentos

O IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Bacen nº 4.963 de 25/11/2021, 4.392/2014 e segundo a Portaria nº 345 de 28/12/2009 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social, considerando a conjuntura econômica e política tanto interna como externa do período em avaliação, corroborou para a obtenção de rentabilidade negativa.

Dessa forma, no 1º trimestre de 2023, a diferença entre a rentabilidade consolidada da carteira e a meta atuarial, atingiu-se um percentual inferior em relação à meta atuarial, de acordo com a tabela XXXIX.

Tabela – XXXIX

Retorno acumulado no ano

Período	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno R$	Retorno %	Meta	Atingimento
Janeiro	R$ 463.430.876,88	R$ 2.843.780,71	R$ 2.813.000,00	R$ 470.292.989,11	R$ 6.831.331,52	1,4651%	0,9315	157,2826%
Fevereiro	R$ 470.292.989,11	R$ 63.855.148,07	R$ 69.307.042,41	R$ 465.055.927,45	R$ 214.832,68	0,0402%	1,2428	3,2362%
Março	R$ 465.055.927,45	R$ 33.017.672,44	R$ 9.766.775,99	R$ 493.343.301,83	R$ 5.036.477,93	1,0112%	1,1122	90,9181%
Total		99,716,601.22	81,886,818.40		12,082,642.13	2,5323%	3,3224%	76,2197%

Em seguida é apresentada a tabela XXXX da carteira consolidada dos investimentos em março/2023.

Tabela -XXXX

CNPJ	Nome	P. Resgate	Participação	N. Cotistas	Perc. PL	Legislação	Saldo	Risco	Tipo	Taxa Adm.
07.279.657/0001-89	AZ QUEST AÇOES FI EM COTAS DE FI	4	1,67%	4,068	3.29	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 8.226.371,92	A	Fundo de Investimento	2,50%
11.392.165/0001-72	AZ QUEST SMALL MID CAPS FI EM CC	30	1,85%	3,308	1.19	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 9.123.345,87	A	Fundo de Investimento	2,50%
40.054.357/0001-77	BB AÇOES AGRO FI EM COTAS DE FI	0	2,33%	5,112	3.59	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 11.470.953,28	A	Fundo de Investimento	1,00%
21.470.644/0001-13	BB AÇOES ESG IS FI EM AÇOES - BDF	4	1,76%	158	0.68	Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III	R$ 8.701.893,07	A	Fundo de Investimento	0,50%
07.882.792/0001-14	BB AÇOES SELEÇAO FATORIAL FI EM	3	2,25%	22,937	0.91	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 11.097.192,01	A	Fundo de Investimento	1,00%
35.292.588/0001-89	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETOF	3	6,04%	658	0.50	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 29.780.559,76	B	Fundo de Investimento	0,20%
30.068.135/0001-50	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUI	1	1,33%	957	9.42	Fundos Multimercados - Art. 10, I	R$ 6.577.556,36	A	Fundo de Investimento	1,00%
10.740.670/0001-06	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	0	5,77%	1,188	0.40	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 28.467.854,18	B	Fundo de Investimento	0,20%
10.740.670/0001-06	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	0	5,05%	1,188	0.35	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 24.923.010,11	B	Fundo de Investimento	0,20%
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO	0	18,13%	999	0.56	Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"	R$ 89.456.433,12	B	Fundo de Investimento	0,20%
23.215.097/0001-55	FI EM COTAS DE FI CAIXA BRASIL GE	0	2,99%	793	0.29	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 14.773.168,51	M	Fundo de Investimento	0,20%
19.719.727/0001-51	ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO (	6	0,00%	1,052	0.00	Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, V, "b"	R$ 0,00	M	Fundo de Investimento	0,40%
05.755.769/0001-33	ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LONG	1	0,00%	537	0.00	Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"	R$ 0,00	B	Fundo de Investimento	0,30%
19.909.560/0001-91	ISHARES S&P 500 FI EM COTAS DE FI	5	1,19%	168,444	0.18	Fundos ETF Renda Variável - Art. 8º, II	R$ 5.894.695,75	A	Fundo de Investimento	0,24%
21.838.150/0001-49	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DIN/	1	2,72%	210	0.66	Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	R$ 13.400.562,94	M	Fundo de Investimento	0,40%
19.436.818/0001-80	SAFRA CONSUMO AMERICANO FI EM	4	1,65%	446	1.00	Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III	R$ 8.123.046,82	A	Fundo de Investimento	1,50%
36.741.960/0001-06	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	4,24%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 20.900.741,94	A	Fundo de Investimento	0,20%
36.649.828/0001-12	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	0,86%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 4.221.641,92	A	Fundo de Investimento	0,20%
52.355.015/0001-76	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	2,52%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 12.410.197,28	A	Fundo de Investimento	0,20%
36.073.940/0001-58	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	1,68%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 8.273.464,86	A	Fundo de Investimento	0,20%
24.950.530/0001-69	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	6,75%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 33.277.058,32	A	Fundo de Investimento	0,20%
68.999.841/0001-98	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	2,26%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 11.159.181,17	A	Fundo de Investimento	0,20%
43.109.293/0001-52	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	0,97%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 4.762.983,22	A	Fundo de Investimento	0,20%
17.864.821/0001-79	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	1,71%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 8.459.871,45	A	Fundo de Investimento	0,20%
32.001.255/0001-59	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	7,05%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 34.789.506,52	A	Fundo de Investimento	0,20%
79.502.417/0001-02	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	0,13%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 658.125,07	A	Fundo de Investimento	0,20%
33.269.878/0001-86	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	3,89%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 19.188.609,45	A	Fundo de Investimento	0,20%
03.903.168/0001-03	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	0,04%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 193.849,31	A	Fundo de Investimento	0,20%

92.373.612/0001-48	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	4,26%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 21.032.353,08	A	Fundo de Investimento	0,20%
60.853.060/0001-89	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais N	0	1,88%	1	0.00	TP de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R$ 9.288.269,76	A	Fundo de Investimento	0,20%
28.470.587/0001-11	VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI DE	32	1,62%	37	1.10	Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	R$ 8.014.956,98	A	Fundo de Investimento	1,97%
19.831.126/0001-36	WESTERN ASSET FI AÇOES BDR NIVE	4	1,13%	75,723	0.39	Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III	R$ 5.573.092,71	A	Fundo de Investimento	1,50%
17.453.850/0001-48	WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MU	1	4,28%	24,451	2.62	Fundos Multimercados - Art. 10, I	R$ 21.122.755,09	A	Fundo de Investimento	1,00%

Em observância às exigências de canalização dos recursos previdenciários para as instituições financeiras, foi necessária a distribuição dos recursos entre os fundos, visando o enquadramento de acordo com a tabela XXXXI, conforme Resolução 4.963/2021, 4.392/2014 e Política de Investimentos do IPSSC.

Tabela XXXXI

Enquadramentos

Res. 4.963/2021 - Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"

% Carteira: : **38,23%** Saldo do grupo:**R$ 188.615.853,35**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2040586	R$ 20.900.741,94	5,000.00	194,00000%	0.00	4,24%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 2.090.074.1	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2045592	R$ 4.221.641,92	1,000.00	191,50000%	0.00	0,86%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 422.164.191	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20456095	R$ 12.410.197,28	3,000.00	728,40000%	0.00	2,52%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1.241.019.7	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20456095-2	R$ 8.273.464,86	2,000.00	485,60000%	0.00	1,68%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 827.346.485	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20505765	R$ 33.277.058,32	7,828.00	832,47200%	0.00	6,75%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 3.327.705.8	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2050590	R$ 11.159.181,17	2,672.00	116,62200%	0.00	2,26%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1.115.918.11	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055556	R$ 4.762.983,22	1,174.00	321,60100%	0.00	0,97%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 476.298.321	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055592	R$ 8.459.871,45	2,000.00	144,60000%	0.00	1,71%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 845.987.144	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 2055601	R$ 34.789.506,52	8,326.00	652,16100%	0.00	7,05%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 3.478.950.6	Enquadrado

Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20605755	R$ 658.125,07	154.00	507,31000%	0.00	0,13%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 65.812.507,1	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206057699	R$ 19.188.609,45	4,500.00	945,14900%	0.00	3,89%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1.918.860,94	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206058501	R$ 193.849,31	46.00	931,05900%	0.00	0,04%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 19.384.931,(	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 206058625	R$ 21.032.353,08	5,000.00	307,50000%	0.00	4,26%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 2.103.235,3(	Enquadrado
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais NTN-B 20606145	R$ 9.288.269,76	2,300.00	975,96100%	0.00	1,88%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 928.826.975	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"

% Carteira: : **22,57%** Saldo do grupo:**R$ 111.345.155,50**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FI EM COTAS DE FI	R$ 29.780.559,76	24,542,788.60	0,50476%	5,899,893,732.27	6,04%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,50%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	R$ 28.467.854,18	9,187,734.12	0,39627%	7,183,936,024.67	5,77%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,40%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	R$ 24.923.010,11	8,043,668.76	0,34693%	7,183,936,024.67	5,05%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,35%	Enquadrado
FI EM COTAS DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	R$ 14.773.168,51	8,544,570.01	0,29110%	5,074,930,034.52	2,99%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,29%	Enquadrado
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIM	R$ 13.400.562,94	633,427.44	0,66060%	2,028,549,843.90	2,72%	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pol.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,66%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"

% Carteira: : **18,13%** Saldo do grupo:**R$ 89.456.433,12**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	R$ 89.456.433,12	19,693,987.59	0,56415%	15,856,812,759.76	18,13%	Lim. Res.: 60,00% Lim. Pol.: 60,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,56%	Enquadrado
ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LONGO PRAZO	R$ 0,00	0.00	0,00000%	707,225,251.73	0,00%	Lim. Res.: 60,00% Lim. Pol.: 60,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,00%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, V, "b"

% Carteira: : **0,00%** Saldo do grupo:**R$ 0,00**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	R$ 0,00	0.00	0,00000%	587,006,703.86	0,00%	Lim. Res.: 5,00% Lim. Pol.: 5,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,00%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I

% Carteira: : **9,72%** Saldo do grupo:**R$ 47.932.820,06**

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
AZ QUEST AÇÕES FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	R$ 8.226.371,92	760,757.12	3,28617%	250,333,398.40	1,67%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 3,29%	Enquadrado
AZ QUEST SMALL MID CAPS FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	R$ 9.123.345,87	1,695,758.68	1,19365%	764,324,396.04	1,85%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1,19%	Enquadrado
BB AÇÕES AGRO FI EM COTAS DE FI	R$ 11.470.953,28	11,661,130.32	3,59103%	319,433,116.53	2,33%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 3,59%	Enquadrado
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FI EM COTAS DE FI	R$ 11.097.192,01	4,848,105.07	0,90768%	1,222,583,489.91	2,25%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,91%	Enquadrado
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI DE AÇÕES	R$ 8.014.956,98	1,352,908.59	1,09734%	730,397,797.59	1,62%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1,10%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos ETF Renda Variável - Art. 8º, II

% Carteira: : 1,19% Saldo do grupo:R$ 5.894.695,75

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
ISHARES S&P 500 FI EM COTAS DE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	R$ 5.894.695,75	25,657.00	0,18436%	3,197,324,136.71	1,19%	Lim. Res.: 30,00% Lim. Pol.: 30,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,18%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III

% Carteira: : 4,54% Saldo do grupo:R$ 22.398.032,60

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
BB AÇÕES ESG IS FI EM AÇÕES - BDR NÍVEL I	R$ 8.701.893,07	1,981,612.62	0,68439%	1,271,482,695.92	1,76%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,68%	Enquadrado
SAFRA CONSUMO AMERICANO FI EM AÇÕES BDR-NÍVEL I PB	R$ 8.123.046,82	14,231.95	0,99923%	812,929,058.18	1,65%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 1,00%	Enquadrado
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R$ 5.573.092,71	1,032.54	0,39200%	1,421,718,737.96	1,13%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,39%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos Multimercados - Art. 10, I

% Carteira: : 5,61% Saldo do grupo:R$ 27.700.311,45

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Liq.	% Carteira	Limites	Situação
FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA HEDGE MULTIMERCADO LONGO PRAZO	R$ 6.577.556,36	5,360.05	9,41731%	69,845,348.69	1,33%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 9,42%	Enquadrado
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	R$ 21.122.755,09	4,266,114.58	2,61852%	806,667,695.08	4,28%	Lim. Res.: 10,00% Lim. Pol.: 10,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 2,62%	Enquadrado

Legislação	Limite	Limite Política	Saldo	% Carteira
Res. 4.963/2021 - Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	100,00%	100,00%	R$ 188.615.853,35	38,23
Res. 4.963/2021 - Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	100,00%	100,00%	R$ 111.345.155,50	22,57
Res. 4.963/2021 - Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"	60,00%	60,00%	R$ 89.456.433,12	18,13
Res. 4.963/2021 - Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, V, "b"	5,00%	5,00%	R$ 0,00	0,00
Res. 4.963/2021 - Fundo de Ações CVM - Art. 8º, I	30,00%	30,00%	R$ 47.932.820,06	9,72
Res. 4.963/2021 - Fundos ETF Renda Variável - Art. 8º, II	30,00%	30,00%	R$ 5.894.695,75	1,19
Res. 4.963/2021 - Fundos de Ações - BDR Nível - Art. 9º, III	10,00%	10,00%	R$ 22.398.032,60	4,54
Res. 4.963/2021 - Fundos Multimercados - Art. 10, I	10,00%	10,00%	R$ 27.700.311,45	5,61

No Brasil, o mercado continua sujeito à volatilidade causada por incertezas acerca da política monetária e pelas discussões no âmbito fiscal. Do lado monetário, os riscos de crise bancária no exterior se somaram aos temores já existentes de contração no crédito local especialmente após o anúncio de recuperação judicial das lojas americanas. O ceticismo do mercado com relação a quão baixa pode ser a taxa Selic parece ter relação com as inconsistências acumuladas neste início de governo, com ruídos na política fiscal e na própria política monetária, em que ataques ao BC e à meta de inflação tornaram o cenário muito confuso. Com o objetivo de endereçar uma parte desse ruído, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou, no final do mês, o tão aguardado “arcabouço fiscal”, em que, supostamente, se garantiria a convergência da trajetória da dívida pública ao longo do tempo. Ainda faltam muitos detalhes, pois a ideia central do arcabouço foi desenhada em apenas um slide de uma apresentação em Powerpoint, mas cálculos preliminares indicam que os objetivos de superávit primário (de até 1% em 2026) não poderiam ser atingidos somente com a regra de controle de gastos apresentada, necessitando de um aumento relevante e permanente de arrecadação (cerca de 1% do PIB, de acordo com cálculos preliminares e dependendo das premissas adotadas). O COPOM se reuniu em março e manteve constante a taxa básica inalterada. A ata citou novamente a completa desancoragem das expectativas (com serviços e núcleos com grande dificuldade de desinflação). O comunicado pós-reunião, inclusive, cita que o BC não hesitará em subir os juros, caso necessário. Será interessante ver a reação do COPOM na próxima reunião em maio em relação ao anúncio do arcabouço fiscal. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subiu 0,71% em março. Com isso, o

país passa a ter uma inflação acumulada de 4,65% na janela de 12 meses. O grande destaque foi aumento da gasolina, que subiu 8,33% no mês e teve impacto individual de 0,39 ponto percentual no índice. Ainda assim, o IPCA veio abaixo das expectativas de mercado, que eram de 0,77% para março. No mercado de renda variável, O Ibovespa caiu 2,9%, enquanto as bolsas externas subiram, a despeito da crise bancária nos EUA e Europa. Isso demonstra que fatores locais continuam a pesar mais do que qualquer influência internacional. No mercado de renda fixa, os problemas enfrentados pelos bancos no exterior, combinado com o aperto das condições de crédito internas que começaram a se intensificar após os problemas apresentados pelas Lojas Americanas, fez crescer a convicção do mercado de juros de que a política monetária pode ser afrouxada mais cedo do que mais tarde, apesar da desancoragem das expectativas de inflação e da ainda alta e resiliente inflação de serviços. Já nos EUA, o colapso do Silicon Valley Bank chamou a atenção do mercado para os efeitos do aperto monetário que o FED vem praticando desde março do ano passado. O receio de que mais casos de bancos com insuficiência de capital poderiam surgir levou a uma queda relevante da curva de juros (no pior momento, as treasuries de 10 anos chegaram a recuar mais de 50 pontos-base), antecipando um Fed bem mais cauteloso na condução da política monetária. Nos dois primeiros meses de 2023 a economia americana criou em média 311 mil empregos, enquanto os pedidos de auxílio desemprego continuaram nos menores níveis históricos. Na China, o consumo doméstico e retomada do setor de construção têm sido os propulsores para o crescimento da economia chinesa neste ano. Entre fevereiro e março, o índice PMI agregado da China avançou de 56,4 para 57,0 pontos, superando as expectativas. Para tanto, o indicador que considera o setor não manufatureiro subiu, com melhora tanto em serviços como em construção. De fato, além da retomada esperada para o consumo das famílias, em função da reabertura da economia, chama atenção a recuperação das atividades de construção, influenciadas por infraestrutura, mas também pelo setor imobiliário. Na Europa, a transmissão direta da crise afetou o Banco Credit Suisse, que já vinha enfrentando problemas de credibilidade. As ações haviam caído 75% nos últimos doze meses. Nos últimos trimestre do ano passado, US$ 115 bilhões foram sacados do banco por clientes. A crise bancária norteamericana e o possível contágio foram a pá de cal. Recentemente, aumentaram as desconfianças em relação aos controles internos do banco. O presidente do Saudi National Bank, que é o seu maior acionista, se recusou a injetar mais capital na instituição. Essa foi a chave para alavancar o problema. Após tal sucessão de acontecimentos, o banco suíço recorreu ao Banco Central Europeu (BCE), que se dispôs a emprestar US$ 54 bilhões. As pressões inflacionárias ainda demandam elevação de juros na Área do Euro. Segundo resultado prévio, o índice de inflação ao consumidor desacelerou de uma alta interanual de 8,5% em fevereiro para outra de 6,9% em março, levemente abaixo do esperado (7,1%). Esse alívio se deu em grande medida pela queda dos preços de energia. Por outro lado, o núcleo da inflação segue pressionado, avançando 5,7% em março, após alta de 5,6% em fevereiro. Sem atentar para os problemas institucionais de governabilidade presentes no cenário nacional e internacional, o quadro acima nos orienta a uma minuciosa avaliação no sentido de buscar a diversificação de aplicações a curto e longo prazo, focando sempre os quesitos de segurança para preservação das reservas do RPPS.

Cajamar, 20 de abril de 2023

Márcio A. L. Falcão
Diretor-Executivo

Milton Marques Dias
Diretor do Depto. Adm. e Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar, 05 de abril de 2023.

Ofício nº 003/2023 - CF

Ao

Conselho Administrativo

A/C.: Sra. Patrícia Hamassaki Maciel

D.D. Presidente

Assunto: Regimento Interno

Prezada Senhora,

Encaminhamos para conhecimento de V.S.ªe demais membros deste douto colegiado a proposta da minuta do regimento interno do Conselho Fiscal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francislete Ribeiro Pereira Lima
Presidente

Maria dos Remédios Cruz Carvalho
Vice-Presidente

Recebido
05/04/23
15:50

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL - CF DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º. O Conselho Fiscal - CF, é órgão de fiscalização do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar composto por:

I – 03 (três) eleitos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, da Câmara Municipal, autarquia e fundações;

II – 01 (um) indicado pelo prefeito;

III – 01 (um) indicado pela Mesa da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO 1 - DO CONSELHO

Art. 2º. Ao Conselho Fiscal – CF instituído pela Lei Municipal nº 124/2011 compete :

I – eleger o seu presidente, vice-presidente e secretário, na primeira reunião após a posse regular dos seus membros;

II – zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do IPSSC;

III – emitir parecer ao Conselho Administrativo sobre os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia;

IV – recomendar ao Conselho Administrativo a adoção de providências em relação aos balancetes mensais que receberam parecer desfavorável;

V – propor ao Conselho Administrativo, justificadamente, que represente ao Prefeito sobre a conveniência da exoneração do Diretor Executivo;

VI – opinar previamente sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis;

VII – propor ao Conselho Administrativo a realização de auditorias e inspeções nas contas e nas atividades da Diretoria Executiva, justificando a necessidade da medida, e realizá-las às expensas do IPSSC quando o Conselho Administrativo se omitir, observada a legislação pertinente;

VIII – acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento e fiscalizar a aplicação dos recursos do IPSSC e a concessão dos benefícios previdenciários, propondo ao Conselho Administrativo toda e qualquer medida que repute necessária ou útil ao aperfeiçoamento dos serviços;

IX – receber e encaminhar as reclamações sobre os serviços prestados pela autarquia;

X – examinar as licitações realizadas pela autarquia, aprovando-as ou rejeitando-as, e comunicando suas decisões ao Conselho Administrativo a fim de que este adote as providências cabíveis;

XI – examinar as atas de reuniões do Conselho Administrativo;

XII – examinar e aprovar as prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de SP;

XIII – representar às autoridades competentes a ocorrência de irregularidades nas atividades do IPSSC, nos casos em que houver omissão do Conselho Administrativo.

Art. 3º - Somente poderão ser membros do Conselho Fiscal, eleitos ou indicados, servidores titulares de cargo provimento efetivo em qualquer dos poderes do município ou aposentados e pensionistas pelo IPSSC.

DA ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º Compete ao Presidente do CF:

a) presidir as reuniões do CF;

b) supervisionar e coordenar as funções cometidas aos conselheiros;

c) orientar os trabalhos, mantendo a ordem dos debates;

d) convocar os conselheiros para as reuniões;

e) abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;

f) verificação de quórum para as reuniões;

g) submeter às matérias à discussão e votação;

h) determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;

j) anunciar o resultado das votações;

k) conhecer as justificativas de ausência ou impedimentos dos conselheiros;

l) encaminhar à Diretoria Executiva as matérias deliberadas em reuniões;

m) convocar a Diretoria Executiva, sempre que necessário, para prestar esclarecimentos e informações ao CF;

n) cumprir e fazer cumprir as Leis e Regulamentos pertinentes ao Regime Próprio de Previdência, bem como as decisões do CF;

o) solicitar ao IPSSC os recursos e meios necessários à instalação e funcionamento do CF.

Art. 5º. Compete aos Conselheiros do CF:

I - exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro;

II - comparecer às reuniões na data e hora marcada;

III - cientificar o Presidente do CF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ausências ou impedimentos temporários;

IV - examinar as matérias que lhe forem atribuídas, manifestando-se formalmente sobre elas;

V - participar de todas as discussões e deliberações;

VI - votar as proposições submetidas à deliberação do CF;

VII - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias sempre que entender necessárias;

VIII – expor, em tempo oportuno, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente;

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO 1 - DA ESCOLHA DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

Art. 6º. Os Conselheiros do CF escolherão entre si o seu presidente, vice-Presidente e secretário através de votação realizada entre seus integrantes na primeira reunião após a posse regular dos seus membros;

§ 1° - O Presidente do CF será substituído, pelo vice-presidente, durante seus afastamentos, faltas justificadas ou impedimentos deste devidamente justificado com antecedência.

§ 2° - O Presidente do CF poderá reassumir o cargo a qualquer tempo, mediante simples comunicação ao Presidente interino do CF.

SEÇÃO 2 – DAS REUNIÕES

Art. 7º. As reuniões do CF realizar-se-ão ordinariamente, bimestralmente, em dia hora e local, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis ou extraordinariamente, desde que haja convocação prévia pelo Presidente do CF ou mediante solicitação do Diretor Executivo do IPSSC obedecidos os critérios de urgência, caracterizado por fato relevante.

§ 1° - O CF também poderá será convocado, extraordinariamente, por um de seus conselheiros, em ofício dirigido ao seu Presidente, que num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do ofício, providenciará a convocação de todos os conselheiros obedecido o critério de urgência, caracterizado por fato relevante.

§ 2° - A reunião extraordinária, a ser convocada nos termos do parágrafo anterior deste artigo, deverá ser marcada para até 3 (três) dias, contados do recebimento do ofício pelo Presidente do CF.

Art. 8º. Para suas reuniões, é obrigatória a presença da maioria de seus Conselheiros, com exigência da maioria simples dos votos para deliberação, incluído o Presidente.

§ 1º. É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.

§ 2º. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o Plenário para efeito de quórum.

§ 3º. As reuniões serão apenas para os membros do conselho e ou, pessoas por este formalmente convidadas.

Art.9º - Os conselheiros tomarão ciência da pauta da reunião em até (03) três de antecedência.

Art. 10º. Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

I - verificação de presença e de existência de "quórum" para instalação do Conselho;

II - ordem do dia constantes dos assuntos em pauta.

III- apresentação, discussão e votação das matérias;

IV- encerramento.

V - Não haverá em hipótese alguma, votação por procuração.

VI - Será suficiente a solicitação da maioria simples dos Conselheiros para que qualquer Diretor apresente exposição extraordinária sobre assuntos específicos.

Art. 11. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria, objeto de deliberação em Reunião de Conselho, devendo apresentar seu parecer e voto na reunião ordinária seguinte.

Art. 12. Os pedidos de vista devem ser aprovados pela maioria dos Conselheiros presentes na reunião.

Art. 13. - Quando houver urgência, a critério do Presidente, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

Art. 14. Havendo mais de um pedido de vistas, ressalvado o disposto no parágrafo anterior, o prazo será comum desdobrando-se os documentos em tantas fotocópias quanto forem necessárias.

Art. 15. Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, poderá ser suspensa por prazo determinado, a ser fixado pelo Presidente, mediante requerimento verbal de um dos conselheiros presentes.

Art. 16. Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os conselheiros presentes.

Art. 17. O meio de votação das matérias será definido pelos membros a cada assunto a ser votado.

Art. 18. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferir.

Art. 19. Cada Conselheiro terá direito a um voto.

Art. 20. As reuniões do CF serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos tratados, e as decisões tomadas, identificando-se os números de votos;

I - Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o conselheiro requerer;

II - As deliberações ou decisões do CF serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 21. Após aprovação e assinatura das atas, o Presidente do CF dará ciência das deliberações do CF ao IPSSC.

Art. 22. A Ordem do dia, organizada pelo (a) secretário do CF, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, para as reuniões ordinárias, e de 03 (três) dias, para as reuniões extraordinárias.

Art. 23. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, pela maioria de seus membros ou pelo Diretor Executivo do IPSSC

Parágrafo único. A convocação deve ser comunicada aos Conselheiros com informação expressa das razões de urgência que motivaram tal convocação.

Art. 24. A Diretoria Executiva do IPSSC poderá recomendar aos Conselhos o prazo que julgar conveniente para decisão dos assuntos que, a seu critério, necessitarem ser decididos dentro desse prazo.

Art. 25. As atas das Reuniões dos Conselhos deverão conter:

a) número da reunião por extenso, em ordem sucessiva e cronológica;

b) lugar, data e hora da reunião;

c) a relação dos nomes dos integrantes dos CF, presentes e dos ausentes, com ou sem licença ou aviso;

e) resumo das exposições e a decisão tomada em cada assunto; e

f) a hora de término da reunião.

Art. 26. As atas, uma vez lidas e aprovadas, deverão ser assinadas ao final de cada reunião.

Art. 27. Os Conselheiros convocados e que não puderem estar presentes na reunião, deverão, prévia e oficialmente, informar seu impedimento em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da reunião.

Art. 28. O CF tomará conhecimento dos atos praticados pela Diretoria Executiva do IPSSC, através de relatório.

§ 1º - O CF poderá convocar, para participar de suas reuniões, servidores do IPSSC, e dos demais órgãos municipais, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento, referente ao assunto a ser discutido.

§ 2º - Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CF pode requisitar ao IPSSC, a elaboração de estudos e relatórios sempre relativos a assuntos de sua competência.

Art. 29. O CF não terá estrutura administrativa e de pessoal própria, contando, para estas finalidades, com os recursos alocados à sua disposição pelo IPSSC

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 30. O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida recondução por até dois novos mandatos.

Art. 31. O mandato dos Conselheiros terá início a contar da data da publicação do ato de sua nomeação.

Art. 32. O mandato considera-se prorrogado até a posse dos eleitos para todos os efeitos.

Art. 33. Os membros do CF perderão o mandato, assumindo o conselheiro suplente, nas seguintes condições

I - por falecimento;

II - por renúncia;

III - faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas num mesmo ano, sem justificativa;

IV - tiver a decisão de perda de mandato decretada em processo administrativo;

V - por procedimento lesivo aos interesses do IPSSC e de seus segurados;

VII - nos casos em que o conselheiro não providenciar o cumprimento das decisões do CF, retardar injustificadamente o seu cumprimento, ou modificá-las sem autorização e motivo justo;

VIII – por desobediência ao regimento interno.

§ 1° - Após a perda do mandado do Conselheiro, o Presidente do CF convocará imediatamente o suplente, para substituí-lo.

§ 2° - Os suplentes dos servidores ativos e inativos serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Os órgãos municipais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CF, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Parágrafo único – As verificações de todo e qualquer documento do IPSSC, bem como os pedidos de informações poderão ser requisitados pelo CF, por intermédio de seu Presidente, dependendo tais requisições de deliberação dos demais conselheiros.

Art. 35. Os conselheiros do CF responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da Lei Municipal nº 124/2011 ou quaisquer outras normas aplicáveis ao IPSSC.

Parágrafo único - A responsabilidade dos conselheiros do CF por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do CF.

Art. 36. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo CF serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação.

Art. 37. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis ao IPSSC, as atividades do CF reger-se-ão por este Regimento Interno.

Art. 38. As propostas de alterações deste Regimento, serão tomadas pelo voto de pelo menos 3 (três) dos conselheiros.

Art. 39. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Cajamar, 05 de abril de 2023.